SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2418

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 003/2018/CISAN CENTRAL

PROCESSO ADMINISTRATO Nº 010/2018

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-2018/CISAN CENTRAL

CONTRATANTE: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA – CISAN-CENTRAL/RO -** CNPJ 10.914.290/0001-32;

CONTRATADO:**JONAS MAURO DA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 420.847.412-20;

DO OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVELPARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA.**

DO VALOR: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO;**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 20.001.17.512.0100.21001 – Manutenção das Atividades Administrativas do CISAN Central.
Natureza de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100 – Recurso Livres.

Ariquemes, 14 de março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:63AD932F

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA 004/CISAN/2019 NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PORTARIA Nº. 004/CISAN/2019 de 11 de Março de 2019.

"DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS."

A Presidente do CISAN-CENTRAL/RO, Sra. **HELMA SANTANA AMORIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que irão compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços:
I - Walleson Higor Correa Jordão – Presidente;
II – Rafaela Boiago Duck – Membro;
III – Gregorhy Vinicius dos Santos – Membro;
IV – Ricardo Diniz Alupp Borher – Membro;
V – Flávio Ribeiro da Silva – Membro.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Recebimento:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, os materiais e serviços entregues de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Processo Administrativo correlacionado, assim como na Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição, Processo Administrativo ou outros instrumentos, na forma do disposto no artigo 62 da Lei n. 8.666, de 1993, atestando que os referidos materiais ou serviços foram entregues dentro do prazo e em perfeito estado de uso ou execução;
II – Rejeitar os serviços ou materiais sempre que estiverem fora das especificações do instrumento equivalente, ou em desacordo com a proposta inicialmente apresentada na fase de licitação.

Art. 3º - Estando o bem de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos nos documentos mencionados no inciso I do

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

artigo 2º, far-se-á o recebimento definitivo, certificando a Nota Fiscal no verso, no mínimo por 3 (três) membros da Comissão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O recebimento de materiais ou serviços destinados ao Aterro Sanitário deverá ser certificado, preferencialmente pelos membros da Comissão que fazem parte do quadro operacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O recebimento de materiais ou serviços destinados à Sede Administrativa deverão ser certificados, preferencialmente pelos membros da Comissão que fazem parte do quadro administrativo, acompanhadas do Presidente.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Se, por motivo de enfermidade ou gozo de férias, o membro ficar impedido de certificar o recebimento de material ou serviço, poderá ser substituído por outro membro da Comissão que não pertence ao quadro de servidores do local a que se destina o recebimento.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Março de 2019 revogando-se as disposições em contrário.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:CEC00E29

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA 005/CISAN/2019 - NOMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 005/CISAN/2019 de 13 de Março de 2019.

"DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS QUANTO AO PAGAMENTO."

A Presidente do CISAN-CENTRAL/RO, Sra. **HELMA SANTANA AMORIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que irão compor a Comissão Permanente de Licitação, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, Tomada de Preços e Concorrência, em titulares e suplentes:
§1º: São membros **titulares**:
I - LUCILENE CASTRO DE SOUSA, sob registro municipal nº 002886 (Alto Paraíso/RO) – Presidente da CPL e Pregoeira;

II - BRUNA RIBEIRO ALMEIDA, sob registro municipal nº 002888 (Alto Paraíso/RO) – Secretário da CPL e Membro da Equipe de Apoio do Pregão;

III – MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO, sob registro municipal nº 002647 (Alto Paraíso/RO) – Membro da CPL e Membro da Equipe de Apoio do Pregão;

§2º: É membro **suplente**:
I – THIAGO SANTOS DE SOUZA, sob registro municipal nº 002676 (Alto Paraíso/RO) – Membro da CPL e Membro da Equipe do Pregão.

Art. 2° - Os servidores membros da CPL e da Equipe de Pregão, que fazem parte do quadro das Prefeituras dos Municípios Consorciados serão gratificados por meio de pagamento de JETON, conforme art. 90 a 94 da Resolução nº 001/CISAN/2014 e Decreto nº 006/CISAN/2017 para desempenhar os serviços designados pela Administração.

Art. 3º - As licitações serão, preferencialmente, realizadas pelos membros titulares.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na ausência de um dos membros titulares a vaga será preenchida automaticamente por um membro suplente, a critério do Superintendente.

Art. 4º - A critério do CISAN-CENTRAL/RO poderão ser realizadas licitações, simultaneamente, pelos titulares e suplentes, desde que com objetos distintos;

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente haverá o pagamento de JETON aos servidores que efetivamente participarem do certame, os quais serão apontados pelo Superintendente do CISAN CENTRAL/RO.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:96F0CFC4

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA 006/CISAN/2019 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMIMISTRATIVOS DICIPLINARES E DE SINDICÂNCIAS

PORTARIA Nº. 006/CISAN/2019 de 13 de Março de 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE SINDICÂNCIA"

HELMA SANTANA AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre a nomeação de equipe de Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, para apuração de fatos e responsabilidades:

I - NILTON ROBERTO, Diretor Técnico Operacional do CISAN-CENTRAL/RO, para assumir a função de: **PRESIDENTE;**
II - MARCELO ALVES DE LIMA, Diretor Executivo e Financeiro do CISAN-CENTRAL/RO, para assumir a função de: **SECRETÁRIO**;
III - GREGORHY VINICIUS DOS SANTOS, Diretor Operacional, para assumir a função de: **MEMBRO**;
IV - EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS, Contador do CISAN-CENTRAL/RO, para assumir a função de: **MEMBRO**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente Do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:10555ED9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO2 - RESUMO GERAL DA DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DOE Exercício: 2018
Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.176.874,67
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.691.469,71
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.691.469,71	
3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	44.270,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.332.976,42		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	282.949,70		
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADOS	0,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.273,59		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			485.404,96
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		485.404,96	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	112.650,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.215,70		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.290,25		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	295,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253.529,41		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	61.085,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.339,60		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.208,17
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.208,17
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.208,17	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.208,17		
Total Subfunção:				**2.190.082,84**

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	2.176.874,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.691.469,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	485.404,96
DESPESAS DE CAPITAL	13.208,17
INVESTIMENTOS	13.208,17
Total Geral:	**2.190.082,84**
Transferencias Recebidas	**2.316.000,00**
Transferencias Concedidas	**89.651,22**
Notas Explicativas	
1 - A Transferência para o Poder Executivo no valor de R$ 89.651,22 refere-se a :	
A) Devolução de Parte do Saldo do Repasse desta Casa de Leis no valor de R$ 88.236,18 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e Dezoito centavos); e	
B) Transferência da Receita, resultante da Aplicação do Repasse no decorrer do exercício de 2018, para o Poder Executivo, em sua totalidade, no valor de R$ 1.145,04 (hum mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos).	

ROBSON UGOLINI
Presidente

DARLENE LOPES HAESE
Contadora

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:6D6EFD34

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO15 - DEMONST. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**2.317.415,04**	**2.386.764,04**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.415,04	9.725,24
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.415,04	9.725,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.316.000,00	2.376.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.316.000,00	2.376.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.038,80
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	1.038,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**2.300.269,12**	**2.290.662,47**
PESSOAL E ENCARGOS	1.647.199,71	1.659.277,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.332.976,42	1.341.901,37
ENCARGOS PATRONAIS	282.949,70	277.042,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	31.273,59	40.333,33
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	44.270,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	44.270,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	453.666,53	391.237,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	29.129,87	31.822,10
SERVIÇOS	387.764,66	338.495,43
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	36.772,00	20.920,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	61.085,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	61.085,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	89.651,22	210.249,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	89.651,22	210.249,68
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.057,06	28.966,70
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	28.966,70
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	3.057,06	0,00
TRIBUTÁRIAS	1.339,60	931,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.339,60	801,02
CONTRIBUIÇÕES	0,00	130,16
Resultado Patrimonial Do Período	**17.145,92**	**96.101,57**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	13.208,17	146.212,70
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ROBSON UGOLINI
Presidente

DARLENE LOPES HAESE
Contadora

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:140AA286

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	2.317.415,04	2.376.000,00
Receitas derivadas e originárias	1.415,04	0,00
Transferências correntes recebidas	2.316.000,00	2.376.000,00
DESEMBOLSOS	2.265.250,74	2.243.804,54
Pessoal e demais despesas	2.175.599,52	2.036.705,12
Transferências concedidas	89.651,22	207.099,42
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	52.164,30	132.195,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	13.208,17	146.212,70
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.208,17	146.212,70
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-13.208,17	-146.212,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	38.956,13	-14.017,24
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	4.292,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	38.956,13	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.415,04	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.415,04	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.316.000,00	2.376.000,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.316.000,00	2.376.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	89.651,22	207.099,42
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	89.651,22	207.099,42
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.175.599,52	2.036.705,12
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.175.599,52	2.036.705,12
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

ROBSON UGOLINI
Presidente

DARLENE LOPES HAESE
Contadora

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:D3864336

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TC-10 - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
Exercício: 2018
Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2018 a 31/12/2018
Anexo TC-10 A/B

CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
PODER LEGISLATIVO					
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE					
01 CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE					
03.817.702/0001-50	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	80/2018	240/2018	10000	1.060,15
08.243.419/0001-86	K.R.VIOTO TERRAS E BENTO LTDA.	139/2018	247/2018	10000	215,00
TOTAL ORGÃO:					1.275,15
TOTAL GERAL:					1.275,15

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:1F72DADD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **004/2019**, do tipo Menor Preço Por Item, do Processo Administrativo **136/SEMFAP/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM CANAL DE COMUNICAÇÃO POR MEIO DE MÍDIA ÓPTICA**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia. No valor global de **R$ 118.800,00** (Cento e dezoito mil e oitocentos reais) referente ao item 01; em favor da empresa **W.M. DE OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME**; inscrita no CNPJ/MF **10.803.506/0001-92**.
CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de Março de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BA6D0A0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº121/DRH/19
Alvorada do Oeste – RO de 15 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº353-1/2019.

R E S O L V E
CONCEDER, afastamento sem remuneração por até dois anos, no período de 15/03/2019 podendo ir até 13/03/2021, de acordo com artigo 110 § V e Art. 134 Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **SUELYM POSSMOSER,** na categoria funcional de Professor de Pedagogia 40h, nomeado (a) em 28/08/2012, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:FF877D06

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 120/2019

PORTARIA Nº 120/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). HELLIUDI DE SOUZA SANTOS**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 1235234/SESDC/RO e do **CPF:** 066.525.209-90, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Departamento Administrativo, vinculado à Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:94C2D964

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 119/2019

PORTARIA Nº 119/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Sr.(a). FRANCISCO LUCIANO DE HOLANDA**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 280.778/SSP/RO e do CPF: 242.317.467-49, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E8A44071

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 118/2019

PORTARIA Nº 118/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Sr.(a). RODRIGO BONFANTE DA COSTA**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 937.496/SESDC/RO e do CPF: 927.809.202-97, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:49170737

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 002/AMR/2019

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.430/0001-30, neste ato representado por sua Diretora-

Presidente, criada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, CNPJ 24.599.430/0001-30, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Designa para conduzir o veículo utilitário de marca **Voyage, Volkswagen, ano 2012, Placa – (NBM 4271)** da **Agência Municipal de Regulação – AMR**, os seguintes servidores:

SIMONE DA COSTA – DECRETO 14.787/PGM/2018
CLEDIANE DE SOUZA CERQUEIRA – DECRETO 14.786/PGM/2018
RODRIGO FERREIRA DO VALE– DECRETO 15.172 /PGM/2019

Art. 2º - Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
I - A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
II - A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
III - A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
IV - A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizados.

Art. 3º -Fica sob responsabilidade do condutor:
I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz de dirimir possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente da AMR Decreto nº 14.787/PGM/2018

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:2E562B89

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2019

Objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Publicação de Avisos de Licitações e Outros, entrega diária (01) um exemplar. para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que a contratação podem atingir o montante de **R$ 153.333,33** (*Cento e cinqüenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos*).A Câmara Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designada pela Portaria nº 5705 de 07 de Janeiro de 2019, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICO**, sob o **nº. 005/2019** do tipo **menor preço POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes. **Início da Sessão Pública Pregão Eletrônico será às 09hs00min do dia 28/03/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO**,** ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br também disponível via requerimento através dos e-mails: "cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br", ou ainda Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local nas segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 15 de Março de 2019.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria 5705/19

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:CB79FAAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.240 DE 13 DE MARÇO DE 2019. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ATÉ O MONTANTE DE R$ 430.000,00 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA

LEI Nº 2.240 de 13 de março de 2019.

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ATÉ O MONTANTE DE R$ 430.000,00 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos seguinte Créditos Orçamentários:
Órgão: **02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
Unidade: **006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Projeto/Atividade: **3023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL**
Elemento de Despesa: **3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**
Fonte de Recurso: **1.001.0066 - ENSINO ESPECIAL**
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR: **R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 1º os recursos resultantes da anulação parcial de dotação orçamentária, até o montante de **- R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)** conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964 descrito abaixo:

Órgão: **02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
Unidade: **006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Projeto/Atividade: **3011 - APOIO A ENTIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL**
Elemento de Despesa: **3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**
Fonte de Recurso: **1.001.0046 - RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL**
Valor parcial a Reduzir: - **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

Órgão: **02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
Unidade: **004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Projeto/Atividade: **9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento de Despesa: **9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPS**
Fonte de Recurso: **1.000.0000 - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS**
Valor parcial a Reduzir: - **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**

VALOR TOTAL A REDUZIR: - R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)
Art. 3º Para dar cobertura ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos próprios na Suplementação por Anulação Parcial de Dotação para cobrir despesa resultante do processo Administrativo 1-1707/2019 do dia 11 de fevereiro de 2019 e suas justificativas, bem como, nos termos dos artigos 7º I e 43, § 1º incisos III da Lei 4.320/64.
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 14 de março de 2.019

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:802BDAB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.189, DE 12 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO DO SERVIDOR, DÁRIO GERALDO DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.189, de 12 de Março de 2019.

Dispõe sobre a renomeação do servidor, DÁRIO GERALDO DA SILVA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 019/2019/SML/PMA, de 08 de Março de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a contar de 1° de Março de 2019, o servidor DÁRIO GERALDO DA SILVA, no cargo de Pregoeiro CDS-06, lotado na Superintendência Municipal de Licitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 12 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:5D9611E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.188, DE 12 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, LETÍCIA GUEDES DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.188, de 12 de Março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da servidora, LETÍCIA GUEDES DA SILVA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 034/SEMGOV/2019, de 11 de Março de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a contar de 11 de Março de 2019, a servidora LETÍCIA GUEDES DA SILVA, no cargo de Coordenador do Núcleo de Educação Permanente CDS 04, conforme ciência e parecer do secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 11 de Março de 2019, revogando-se As disposições em contrário.

Ariquemes, 12 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:29ECF2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 15.164, DE 08 DE MARÇO DE 2019. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0013/2019 de 15 de Fevereiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

F11 – AGENTE DE SERVIÇOS – SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*LUANA SANTOS IANOSKI*	CADASTRO	12.121

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 08 de Março de 2019, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:3C6E0D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 042/19 PROCESSO Nº 813/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP

2) DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviço de ensaio de investigação geotécnica, nos termos do Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência e execução deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do presente contrato.

VALOR: R$ 38.190,43 (trinta e oito mil cento e noventa reais e quarenta e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813/2019

FICAL DO SERVIÇO: EGIDIO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO

GESTORA DO CONTRATO: LÍVIA CORREA CARDOSO

Ariquemes-RO, 08 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:EB10D882

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 05/CMB/2019
TIPO: **Menor Preço**

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº017/2013 sob a Portaria de n°009/CMB/2018, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **nº 003/2019/CPL/RO**, do tipo "**menor preço"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 05/CMB/2019,** tendo como interessada a **Câmara Municipal de Buritis/RO.**

OBJETO: Prestação de serviços continuados de dedicação exclusiva para serviços de limpeza, conservação e higienização dos ambiente internos e externos da Câmara Municipal de Buritis - RO, conforme as quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência – Anexo 01.
VALOR ESTIMADO: R$ 37.768,88 (trinta e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ABERTURA: 28 de Março de 2019 às 10h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG : 926686
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência** (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3238-3673, através do e-mail **pregaocmburitis@gmail.com Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383673 ou 32383111**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Buritis - RO, 14 de Março de 2019.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:44A60816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019/CPLMS
PROCESSO N.º 186/SEMUSA/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material permanente (servidor torre, nobreak e monitor),** Valor prévio total R$ R$ **9.287,60** (Nove mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 01/04/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 15 de março de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:018B4905

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 008/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-1447/2018/SEMUSA
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **AUDAX CONSTRUÇÕES E ERRAPLANAGEM EIRELI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.291.865/0001-82, com sede na Rua Reverendo Elias Fontes, 2309, sala 02, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto em Porto Velho/RO, Cep.: 76.820-524, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. VALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 1170504 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 961.879.212-91, residente e domiciliado Avenida Guaporé, 5994, Apartamento 601, Bloco Barcelona, Bairro Rio Madeira, Cep.: 76.821-431, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na

execução do Processo Administrativo nº 1447/SEMUSA/2018, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 849, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção da UBS do setor 07 tipo I com área de 324,51 m²,** na conformidade do edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018**, **TIPO MENOR PREÇO**, do processo nº 1-1140-2018, devendo ser cumprido na íntegra o Edital e seus anexos.

DESCRIÇÃO DO ITEM - Contratação de empresa especializada para a execução de a construção da UBS do Setor 07 Tipo I com área de 324,51m², localizada na Rua Brasília, Q.31, Lote 7, setor 07, neste município, os serviços prestados deverão estar em conformidade com os projetos da Engenharia (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, Projeto Memorial Descritivo; Declarações; Documentos do Setor de Engenharia (Especificação Técnica):

v.1 – ART/RRT
v.3 – ESTUDOS PRELIMINARES
v.4 – MEMORIAL DESCRITIVO
v.5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
v.6 – PLANILHA RESUMO
v.7 - PLANILHA ORÇAMENTARIA
v.8 – MEMÓRIAL DE CALCULO
v.9 – COMPOSIÇÃO DE CUSTO
v.10 – CRONOGRAMA
v.11 – BDI
v.12 – COTAÇÕES
v.13 – PROJETO ELÉTRICO
v.14 – PROJETO INCÊNDIO
v.15 – PROJETO HIDROSSANITÁRIO
v.16 – PROJETO CABEAMENTO
v.17 – PROJETO GASES MEDICINAIS
v.18 – PROJETO ESTRUTURA METÁLICA
v.19 – PROJETO ESTRUTURAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018, processo Administrativo nº 1447/2018/SEMUSA, Lei Complementar 123/06 e Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será por **EXECUÇÃO INDIRETA** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
b) Efetuar o pagamento da obra executado, à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente o Caderno de Encargos, conforme referido nas Condições Específicas do edital, assim como as determinações da contratante e da legislação pertinente.
b) Executar perfeitamente o objeto do Contrato, devendo os materiais a ser empregado receber prévia aprovação da fiscalização, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;
c) Fornecer todo material e equipamento necessário à perfeita execução da obra ora Contratado;
d) No caso de equipamento deverá ser exigida da Contratada, até a fase do Recebimento Provisório da Obra, original ou cópia autenticada da aquisição dos equipamentos, da instalação, do certificado de garantia, do manual de operação e do manual de manutenção.
e) Apresentar seus funcionários, na execução da obra ora Contratada, devidamente uniformizados e identificados;
f) Substituir, sempre que exigido pelo Setor de Engenharia do Município independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto ou ao interesse do Serviço Público;
g) A CONTRATADA é responsável, por todos os ônus e pelo cumprimento de todas as leis com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, ou, ainda, por todos os danos causados diretamente ao município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
h) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários referidos nesta cláusula, não transferirá a Prefeitura Municipal de Buritis - RO a responsabilidade de seu pagamento.
i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO Nº. 009/2018.
j) Adotar normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas.
l) Manter na obra profissional (ais) devidamente habilitado (s), conforme indicado na fase de habilitação da Licitação, admitindo-se a substituição por outro (s) de experiência equivalente ou superior, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização do município.
m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou materiais empregados.
n) A executar a totalidade da obra de acordo com o Projeto Básico apresentado pelo Setor de Engenharia do município conforme Anexos disponibilizados.
o) A registrar a obra no INSS, através da matrícula CEI, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº. 03, de 14/07/2005.
p) Planejamento e Programação da Obra:
q) Ao término dos trabalhos, quando do Recebimento Provisório da Obra, a Contratada deverá entregar ao Setor de Engenharia do município um projeto "*as built*" em sistema CAD, caso o projeto tenha sofrido alguma alteração.
r) A Contratada fornecerá o livro de ocorrências no 1º dia do início da obra, onde deverão ser registrados os fatos que possam acarretar modificações na execução, atraso no prazo contratual ou quaisquer outras ocorrências cujo registro se torne conveniente.
s) Quaisquer modificações a serem introduzidas, sejam em nível de execução, projeto, especificações, planilhas, cronogramas e outras pertinentes ao objeto deste edital, somente poderão ser efetuadas com autorização da fiscalização, na forma da Lei 8.666/93.
t) A Contratada se obriga a refazer os serviços que vierem a ser recusado pela fiscalização, sem que isto implique na dilação do prazo de execução e nem no aumento de custos, a não ser por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela Fiscalização.
u) A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às disposições legais do Estado, das Concessionárias locais ou às recomendações dos fabricantes de material.
v) Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados, e a Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência da obra que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

x) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

O preço do presente Contrato é de **R$ R$ 623.020,96** (seiscentos e vinte e três mil, vinte reais e noventa e seis centavos), condições de pagamento: o pagamento será liberado de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, mediante medição dos serviços executados, diário de obra, relatório fotográfico e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, (especificar no corpo da Nota Fiscal, o número do contrato de repasse, objeto e número da CEI), acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 40%, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte. É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo processo seletivo no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executados diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

A) A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

CLAUSULA NONA – PAGAMENTO

Efetuar o pagamento para a empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada da medição parcial com unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

Os pagamentos das parcelas contratuais só serão efetuados mediante a comprovação e atesto da eficaz execução dos serviços estabelecidos no cronograma físico-financeiro ou em documento do gênero, que por ventura, venha a substituí-los;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, durante eventual período de interrupção na execução da obra, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

a) Na necessidade de interrupção da execução da obra, a eventual desmobilização e posterior mobilização da contratada não implicará em qualquer acréscimo do valor contratual.

CLAUSULA DÉCIMA - REAJUSTAMENTO

Será permitido o reajustamento do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, sendo adotado para tal a variação do INCC, contada a partir da data da proposta apresentada na licitação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em caso de atraso no prazo da execução do contrato por responsabilidade da Contratada a mesma não terá direito ao reajustamento, mesmo que os acréscimos de prazos sejam superiores a 01 (um) ano.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O reajustamento será precedido de relatório técnico formalizando a veracidade dos fatos que levaram o acréscimo de prazo a exceder o prazo inicialmente contratado em período superior a 01 (um) ano e justificativa embasada com documentação consistente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O relatório técnico deverá conter a demonstração analítica dos cálculos do reajustamento, de acordo com a fórmula abaixo:

Ir = (I1 – Io) / Io
R = Vo x Ir
V1 = Vo + R
Onde:
Io = Índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação);
I1 = Índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;
Ir = Índice de reajustamento;
R = Valor do reajustamento procurado;
Vo = Preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);
V1 = Preço final já reajustado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A obra deverá ser executada no prazo de **300 (trezentos) dias corridos**, após, o recebimento da **"Ordem de Serviço**", com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, contemplando o prazo para a entrega definitiva da execução da obra, com eficácia após a publicação de seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este contrato poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos termos do art. 73, inciso I, "a" e "b" da Lei 8.666/93.

§1º - O servidor e a comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.
§2° - A fiscalização da execução do contrato será exercida pela equipe representante da CONTRATANTE, ou seja, os procedimentos administrativos pelo "Gestor/Fiscal do Contrato, nomeado pelo responsável da pasta, devendo a fiscalização técnica dos serviços "*em loco"* ser analisada pela equipe técnica constituída pela "**Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município**", devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.
§3º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§4º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerado em desacordo ou insuficiente, conforme os termos discriminados na proposta da contratada, através do Gestor/Fiscal do Contrato nomeado pela secretaria da pasta, juntamente com a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato podendo ser alterado devendo para tanto ser considerado o seu prazo de vigência, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "a", "b" e inciso 2º alínea "a", "b" e "d" e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos arts. 81 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Pelo inadimplemento das obrigações, tanto na condição de participante da licitação, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Manter comportamento inadequado durante a licitação: afastamento do certame;
b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: multa e proibição de contratar por 06 meses. Executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 05 (cinco) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d). Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos;
b) Prestação do serviço fora das especificações exigidas;
c) Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos serviços objetos deste certame;
d) Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente.
e) Deixar de substituir equipamentos ou qualquer serviço, que apresentarem defeitos, falhas e/ou vícios em 05 (cinco) dias a contar da ciência do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA responderá pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança, da obra conforme art. 618 do código Civil, pelos riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução da obra contratada dentro das normas da ABNT e do INMETRO. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, *Providenciaria ou Securitária*, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
SUBCLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
SUBCLÁUSULA QUINTA - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;
b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;
c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e
d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 07 de março de 2019.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Audax Construções e Terraplanagem EIRELI - EPP
VALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR
Responsável Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/PMB/2019

PROCESSO N° 1447/2018 - SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/PMB/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA UBS DO SETOR 07 TIPO I COM ÁREA DE 324,51 M²

EMPENHO: 354/2019
FICHA: 365
ORÇAMENTO: 02.08.01 – 10.301.1003.1146 – 4.4.90.51.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 623.020,96
VALOR TOTAL: R$ 623.020,96

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 300 (TREZENTOS) DIAS, APÓS, O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6E35711C

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO.

A Prefeitura Municipal de Buritis Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n° 01.266.058/0001-44, fundamentando-se na licitação n° 009/2018/CPLMS e em cumprimento ao **CONTRATO N° 008/PMB/2019**, autoriza a empresa **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP**, localizada no endereço Rua da Lua n° 521, Bairro Floresta – CEP: 76.806-420, da Cidade de Porto Velho/RO e inscrita no CNPJ sob o n° 19.291.865/0001-82, a iniciar a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DA UBS DO SETOR 07 TIPO I**, objeto do contrato acima indicado, localizado (a) no endereço Rua São Francisco do Guaporé, S/n - Quadra 31, Lote 07, Buritis RO, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas portarias GM/MS Nº 381 de 06 de fevereiro de 2017 e Nº 341 de 04 de Março de 2013.

Buritis RO, 07 de Março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO RONE SANTOS
Engenheiro Civil CREA8136D/RO
Responsável Pela Fiscalização;

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP
CNPJ Sob o n° 19.291.865/0001-82

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:DBFCC515

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 010/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1188/SEMUSA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **OLMI INFORMATICA LTDA,** CNPJ 00.789.321/0001-17 – a proposta no valor de R$ 19.109,29 (dezenove mil, cento e nove reais e vinte e nove centavos).

• **MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI,** CNPJ 19.111.762/0001-93 a proposta no valor de R$ 1.389,00 (um mil. Trezentos e oitenta e nove reais).

Buritis, 14 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:24584614

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 011/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-230/SEMOSP/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **DBS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 17.878.902/0001-28** a proposta no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Buritis, 14 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:DA4D55B4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 048/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-1308/SEMFAZ/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

MARIA ANGELA SIMOES SEMEGHINI, CNPJ nº 02.185.234/0001-86 a proposta no valor de **R$ 665,40** (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Buritis – RO, 14 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:CFEE6EFC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação nº 018/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-1156/SEMFAZ/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 10.497.302/0001-70, a proposta no valor de R$ 1.268,00 (mil duzentos e sessenta e oito reais).

Buritis – RO, 13 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:30B1AC94

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação nº 019/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-308/SEMECE/2019** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

DIAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ: 07.610.968/0001-89, a proposta no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Buritis – RO, 13 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B3FADAF4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação nº 017/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-175/SEMECE/2019** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

JOSE NILTON TELES GONÇALVES CNPJ: 84.621.986/0001-07, a proposta no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Buritis – RO, 13 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:FA4F3044

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 009/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-1444/SEMA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 02.231.948/0001-83** a proposta no valor de R$ 75.156,12 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e doze centavos).
• **3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, CNPJ 25.132.993/0001-86** a proposta no valor de R$ 68.465,01 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e um centavos).
• **MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 29.136.844/0001-46** a proposta no valor de R$ 5.968,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Buritis, 14 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A34D281A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA AO TERMO DE ACORDO Nº 01/PMB/2019

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público **AVISO DE ERRATA**, referente à **RETIFICAÇÕES** contida no **TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 01/PMB/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/PMB/2018, PROCESSO Nº 754/2018 – SEMA "mãe"**, tendo em vista o equívoco de digitação quanto ao número do processo no documento, data de início para execução do valor da aquisição e número de página que se encontra o requerimento da empresa, conforme a seguir descrito:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **4S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 19.520.321/0001-45, representada por ALINE KUNRATH, portador da cédula de identidade nº 39.772.964-9 SSP/SP e cadastrado no cadastro de pessoa física CPF nº 610.307.248-20, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 01/PMB/2018**, fica justo e acertado a **redução de preço**, através do presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 01/PMB/2019**, referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2018, Ata de Registro de Preço nº 020/2018 do **Processo Administrativo nº 1-337SEMA/2018**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado no Pregão Eletrônico nº 053/2018, Ata de Registro de Preço nº 020/2018 e processo nº 1-1-754/SEMA/2018.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação, **a partir de 10.01.2018** de acordo com o requerimento da empresa a fl. 540 destes autos.

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **4S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 19.520.321/0001-45, representada por ALINE KUNRATH, portador da cédula de identidade nº 39.772.964-9 SSP/SP e cadastrado no cadastro de pessoa física CPF nº 610.307.248-20, fica justo e acertado a **redução de preço**, através do presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 01/PMB/2019**, referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2018, Ata de Registro de Preço nº 020/2018 do **Processo Administrativo nº 1-754/SEMA/2018**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado no Pregão Eletrônico nº 053/2018, Ata de Registro de Preço nº 020/2018 e processo nº 1-1-754/SEMA/2018.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação, **a partir de 10.01.2019** de acordo com o requerimento da empresa a fl. 537 destes autos.

Buritis – RO, 13 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2EBF6A8E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA AO TERMO DE ACORDO Nº 02/PMB/2019

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público **AVISO DE ERRATA**, referente à **RETIFICAÇÕES** contida no **TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 02/PMB/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/PMB/2018**, **PROCESSO Nº 754/2018 – SEMA "mãe"**, tendo em vista o equívoco de digitação quanto ao número do processo no documento e a data de início para execução do valor da aquisição, conforme a seguir descrito:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 13.051.606/00001-06, representada por MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 4.407.509-1 SSP/PR e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 791.003.339-72 e/ou ILDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.292.226-9 SSP/PR, inscrito no cadastro de pessoa física CPF nº 585.489.049-68, fica justo e acertado a **redução de preço**, através do presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 02/PMB/2019**, referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2018, Ata de Registro de Preço nº 020/2018 do **Processo Administrativo nº 1-337SEMA/2018**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado no Pregão Eletrônico nº 053/2018, Ata de Registro de Preço nº 020/2018 e processo nº 1-1-754/SEMA/2018.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação, **a partir de 10.01.2018** de acordo com o requerimento da empresa a fl. 540 destes autos.

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 13.051.606/00001-06, representada por MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 4.407.509-1 SSP/PR e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 791.003.339-72 e/ou ILDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.292.226-9 SSP/PR, inscrito no cadastro de pessoa física CPF nº 585.489.049-68, fica justo e acertado a **redução de preço**, através do presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 02/PMB/2019**, referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2018, Ata de Registro de Preço nº 020/2018 do **Processo Administrativo nº 1-754/SEMA/2018**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado no Pregão Eletrônico nº 053/2018, Ata de Registro de Preço nº 020/2018 e processo nº 1-1-754/SEMA/2018.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação, **a partir de 10.01.2019** de acordo com o requerimento da empresa a fl. 540 destes autos.

Buritis – RO, 13 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F4500253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/GAB/PMB/2019 BURITIS, 12 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Viviane Souza Oliveira,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 981.707.402-15 e no Registro Geral sob o n° 988770 SSP/RO**,** no cargo de Assessor de Recursos Humanos (SEMA).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8A61E58C

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado,

empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado à empresa **R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.625.580/0001-70, situado na Rua Ludovico, 3597, Centro, no município de Alto Paraíso, estado de Rondônia, representada pela Senhora ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA, portador do RG sob o nº 948991 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 825.990.172-20, residente e domiciliada na Rua Ludovico, 3597, Centro, Alto Paraíso/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** ao Contrato nº 006/2018 e Processo nº 361/2018-SEMECE, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** de valores no **LOTE III, trajetos 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13,** no percentual de 9,82% e **LOTE IV, trajetos 14, 15 e 17,** no percentual de 9,82%, **do Contrato nº 006/PMB/2018**, tendo em vista o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93 e supressão do Trajeto 16, referente ao Lote IV, **a partir desta data**, conforme descrição a seguir:

LOTE III, TRAJETOS 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, valor unitário original do quilômetro de **R$ 6,18** (seis reais e dezoito centavos), totalizando o valor de **R$ 841.728,36** (oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Ficando aditado o valor unitário do quilômetro em **R$ 0,61** (sessenta e um centavos), considerando um total de **664,4 Km/dia,** num período de **205 (duzentos e cinco) dias letivos,** obtendo o valor geral do aditamento em **R$ 83.083,22** (oitenta e três mil, oitenta e três reais e vinte e dois centavos), passando do valor unitário original de **R$ 6,18** (seis reais e dezoito centavos) para o valor unitário do quilômetro com reequilíbrio em **R$ 6,79** (seis reais e setenta e nove centavos), obtendo o valor total a ser empenhado de **R$ 924.811,58** (novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), em atendimento ao ano letivo do exercício de 2019, neste lote.

LOTE IV – TRAJETOS: 14, 15, 16 e 17, valor unitário original do quilômetro de **R$ 7,05** (sete reais e cinco centavos), considerando um total de **254 Km/dia**, num período de **205 (duzentos e cinco) dias letivos**, totalizando o valor de **R$ 367.093,50** (trezentos e sessenta e sete mil, noventa e três reais e cinquenta centavos).

Fica suprimido o trajeto 16 referente ao lote IV, no total de **44 Km/dia, no valor unitário de R$ 7,05** (sete reais e cinco centavos), **totalizando o valor suprimido em R$ 63.591,00**, considerando que o mesmo será executado com veículo da frota própria da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a empresa concordou com a presente supressão, considerando a pequena extensão do referido trajeto.

Ficando aditados os Trajetos 14, 15 e 17 do Lote IV, com o valor unitário do quilômetro em **R$ 0,69** (sessenta e nove centavos), considerando um total de **210 Km/dia,** num período de **205 (duzentos e cinco) dias letivos,** obtendo o valor geral do aditamento em **R$ 29.704,50** (vinte e nove mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), passando do valor unitário original **R$ 7,05** (sete reais e cinco centavos) para o valor unitário do quilômetro com reequilíbrio em **R$ 7,74** (sete reais e setenta e quatro e centavos), obtendo o valor total a ser empenhado de **R$ 333.207,00** (trezentos e trinta e três mil e duzentos e sete reais), em atendimento ao ano letivo do exercício de 2019, neste lote.

Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução do presente aditamento de valores correrão à conta do Orçamento vigente, para o exercício de 2019.

Cláusula Terceira - As demais condições do contrato e processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta– As condições omissas do presente **Termo Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro,** será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo Aditivo**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 13 de março de 2019.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR - ME
CNPJ nº 24.625.580/0001-70
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/PMB/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-361/2018 "*Filhote*"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-834/2017 "*Mãe*"
PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2017/PMB/CPLMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR - ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO DE VALORES NO LOTE III, TRAJETOS: 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13, TOTALIZANDO UM PERCENTUAL DE 9,82% e LOTE IV, TRAJETOS: 14, 15 E 17, TOTALIZANDO UM PERCENTUAL DE 9,82% E SUPRESSÃO DO TRAJETO 16 DO LOTE IV.

LOTE III - TRAJETOS: 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13
TOTAL GERAL DE KM/DIA: 664,4
DIAS LETIVOS: 205
VALOR TOTAL ORIGINAL DO LOTE III: R$ 841.728,36
VALOR ORIGINAL UNITÁRIO DO KM: R$ 6,18
VALOR UNITÁRIO POR KM REEQUILIBRADO: R$ 0,61
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R$ 83.083,22
VALOR UNITÁRIO DO KM REEQUILIBRADO: R$ 6,79
VALOR TOTAL DO LOTE III COM REEQUILÍBRIO: R$ 924.811,58

LOTE IV - TRAJETOS: 14, 15 e 17
TOTAL GERAL DE KM/DIA: 210
DIAS LETIVOS: 205
VALOR TOTAL ORIGINAL DO LOTE IV: R$ 303.502,50
VALOR ORIGINAL UNITÁRIO DO KM: R$ 7,05
VALOR UNITÁRIO POR KM REEQUILIBRADO: R$ 0,69
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R$ 29.704,50
VALOR UNITÁRIO DO KM REEQUILIBRADO: R$ 7,74

VALOR TOTAL DO LOTE IV COM REEQUILÍBRIO: R$ 333.207,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.03.2020

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C616914B

GABINETE DO PREFEITO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado à empresa **FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 07.173.505/0001-05, situado na Avenida Brasil, nº 3215, Jardim Sol Poente, no município de Alto Paraíso, estado de Rondônia, representada pelo Senhor LÚCIO FERREIRA, portador do RG sob o nº 1.385.689-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 238.877.109-91, residente e domiciliado na Estrada Linha C-70, nº 4644, PST 79, de acordo com documento acostado as fls. 266 a 268, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** ao Contrato nº 005/2018 e Processo nº 361/2018-SEMECE, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** de valores no **LOTE II, trajetos 02, 03, 04, 05 e 06,** no percentual de 14,25% e **LOTE V, trajetos 18, 19, 20, 21, 22 e 23,** no percentual de 14,25%, **do Contrato nº 005/PMB/2018**, tendo em vista o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93 e supressão do Lote I, trajeto 01, **a partir desta data**, conforme descrição a seguir:

LOTE I – TRAJETOS: 01, valor unitário original do quilômetro de **R$ 6,34** (seis reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de **R$ 111.254,32** (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

FICA SUPRIMIDO O LOTE I - TRAJETO 01, considerando que o mesmo será executado com veículo da frota própria da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a empresa concordou com a presente supressão, considerando a pequena extensão do referido trajeto.

LOTE II – TRAJETOS: 02, 03, 04, 05 e 06, valor unitário original do quilômetro de **R$ 8,41** (oito reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor de **R$ 512.387,66** (quinhentos e doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Ficando aditado o valor unitário do quilômetro em **R$ 1,19** (um real e dezenove centavos), considerando um total de **297,2 Km/dia,** num período de **205 (duzentos e cinco) dias letivos,** obtendo o valor geral do aditamento em **R$ 72.501,94** (setenta e dois mil, quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos), passando do valor unitário original de **R$ 8,41** (oito reais e quarenta e um centavos) para o valor unitário do quilômetro com reequilíbrio em **R$ 9,60** (nove reais e sessenta centavos), obtendo o valor total a ser empenhado de **R$ 584.889,60** (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), em atendimento ao ano letivo do exercício de 2019, neste lote.

LOTE V – TRAJETOS: 18, 19, 20, 21, 22 e 23, valor unitário original do quilômetro de **R$ 6,47** (seis reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de **R$ 654.155,82** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Ficando aditado o valor unitário do quilômetro em **R$ 0,92** (noventa e dois centavos), considerando um total de **493,2 Km,** num período de **205 (duzentos e cinco) dias letivos,** obtendo o valor geral do aditamento em **R$ 93.017,52** (noventa e três mil, dezessete reais e cinquenta e dois centavos), passando do valor unitário original de **R$ 6,47** (seis reais e quarenta e sete centavos) para o valor unitário do quilômetro com reequilíbrio em **R$ 7,39** (sete reais e trinta e nove centavos), obtendo o valor total a ser empenhado de **R$ 747.173,34** (setecentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), em atendimento ao ano letivo do exercício de 2019, neste lote.

Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução do presente aditamento de valores correrão à conta do Orçamento vigente, para o exercício de 2019.

Cláusula Terceira - As demais condições do contrato e processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – As condições omissas do presente **Termo Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro,** será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo Aditivo**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 13 de março de 2019.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 07.173.505/0001-05
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/PMB/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-361/2018 "*Filhote*"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-834/2017 "*Mãe*"
PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2017/PMB/CPLMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO DE VALORES NO LOTE II, TRAJETOS: 02, 03, 04, 05, e 06, TOTALIZANDO UM PERCENTUAL DE 14,25% e LOTE V, TRAJETOS: 18, 19, 20, 21,

22 E 23, TOTALIZANDO UM PERCENTUAL DE 14,25% E SUPRESSÃO DO LOTE I – TRAJETO 01.

LOTE II - TRAJETOS: 02, 03, 04, 05 e 06
TOTAL GERAL DE KM/DIA: 297,2
DIAS LETIVOS: 205
VALOR TOTAL ORIGINAL DO LOTE II: R$ 512.387,66
VALOR ORIGINAL UNITÁRIO DO KM: R$ 8,41
VALOR UNITÁRIO POR KM REEQUILIBRADO: R$ 1,19
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R$ 72.501,94
VALOR UNITÁRIO DO KM REEQUILIBRADO: R$ 9,60
VALOR TOTAL DO LOTE II COM REEQUILÍBRIO: R$ 584.889,60

LOTE V - TRAJETOS: 18, 19, 20, 21, 22 e 23
TOTAL GERAL DE KM/DIA: 493,2
DIAS LETIVOS: 205
VALOR TOTAL ORIGINAL DO LOTE V: R$ 654.155,82
VALOR ORIGINAL UNITÁRIO DO KM: R$ 6,47
VALOR UNITÁRIO POR KM REEQUILIBRADO: R$ 0,92
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R$ 93.017,52
VALOR UNITÁRIO DO KM REEQUILIBRADO: R$ 7,39
VALOR TOTAL DO LOTE V COM REEQUILÍBRIO: R$ 747.173,34

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.03.2020

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:469A745A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2019. SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

CargoZona Rural	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	VagasImediata/Reserva
Cozinheira	40 horas	Ensino Fundamental	R$ 818,57	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
14º	100.875	CLEIDI DIAS RIBEIRO		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 15 de março de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C5B26A12

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 011/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-1480/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ nº 04.996.600/0001-02, e inscrição na Junta Comercial do estado de Rondônia sob o número 110417665 em 01.07.2012, sendo neste ato, nos termos da cláusula quinta da décima primeira alteração contratual consolidada e certidão Especifica da Junta Comercial, expedida aos 10.01.2018, que ficarão arquivados sob o nº 07/2014, representada por seus sócios, MÁRIO MISSUMI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 79738424 SSP/SP, CPF sob o nº 241.749.479-53, residente e domiciliado na Rua da Beira, 7670, Jardim Eldorado, Porto Velho/RO e ANDRÉ ZAGURY NAKAI DE MAGALHÃES E RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 562657 SS/RO e CPF sob o nº 516.004.472-87, residente na Rua José de Alencar, 3576, apartamento 2001, Olaria, Porto Velho/RO, nomeiam e instituem seu bastante procurador o Sr. **JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 445189 SSP/RO e inscrito no CPF n° 614.031.646-49, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cantuaria, 4808, Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, conforme as fls. 108/109, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do **Processo Administrativo nº 1480/2018-GABINETE DO PREFEITO, Pregão Eletrônico nº 012/2019-CPLMS**, cuja celebração foi

homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito as fls. 296, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Submetendo-se CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 1480/2018 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto à **Aquisição de material permanente (01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla 4x4 – diesel)**, devendo ser cumprido na íntegra os ditames do Edital nº 012/2018-CPLMS e Termo de Referência acostado aos autos, especificação do objeto a seguir descrita:

ITEM 01 - Veículo utilitário tipo caminhoneta na cor prata cabine dupla 4 portas com as seguintes especificações ANO/MODELO 2018-2018 ou superior.

Especificações mínimas: Veículo novo, motor de 2.8L / 16V, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, (Controle Eletrônico de Estabilidade) e A-TRC (Controle Eletrônico de Tração), com bloqueio do diferencial Câmbio automático de 6 (seis) velocidades sequencial; Controle de velocidade de cruzeiro; com bloqueio do diferencial; Alimentação a diesel, Sistema de injeção direta e eletrônica de combustível (tipo Common Rail), fabricação Mercosul/nacional, Pneus/265/65 r16, Rodas Liga Leve mínimo 16"', Banco do motorista com ajuste de distância, inclinação e altura/elétrico, Coluna de direção com regulagem de altura, ar condicionado automático/digital; Relógio digital; Air bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro, banco traseiro com assento rebatível 60/40; bancos em couro e material sintético instalados direto de fábrica; Sistema de alarme perimétrico + volumétrico**;** Console entre os bancos dianteiros com porta-copo, porta-objeto e descansa-braços; porta-objetos nas portas, porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros; protetor de caçamba. Retrovisores externos cromados com indicador de direção e regulagem elétrica. Sistema multimídia com tela de 7" sensível ao toque, sistema de navegação GPS integrado, radio com CD player/MP3, câmara de re instalada na porta da caçamba com visualização na tela, conexão Bluetook com microfone, conexão USB e AUX, também compatível com Iphod. Vidros elétricos e sistema de abertura e fechamento com um toque anti-esmagamento nas 4 portas; volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo. Apoio de braço traseiro com porta copos. Faróis com temporizador. faróis de neblina dianteiros; nivelamento dos faróis dianteiros manual. Bloqueio do diferencial traseiro. Luz auxiliar de freio de LED (brake light). Imobilizador por código eletrônico na chave. Bloqueio do diferencial traseiro. Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força, Imobilizador por código eletrônico na chave, Sistema de freios ABS (sistema de freio antiblocante) nas 4 rodas Sistema auxiliar EBD. Freios/Dianteiros Discos ventilados com ABS e EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) e Sistema auxiliar (sistema de assistência em frenagem de emergência) nas 4 rodas**;** Freios/Traseiros Tambor e com ABS e EBD. Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT com funções: autonomia, aviso de portas abertas, consumo médio e instantâneo de combustível, distância a percorrer com combustível no tanque, economia realizada, indicador de modo econômico, hodômetro total e parcial, temperatura externa, tempo de direção, velocidade média do veículo, visualização do navegador e de áudio. Capacidade do tanque combustível mínimo 75L. Tampa traseira com chave; trava de segurança nas portas traseiras; travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas. Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo (acima de 20 km/h); estribo lateral; Capota semirrígida em compensado naval na cor preta, Jogo de tapetes. Devidamente emplacado em nome da contratante sendo o primeiro cadastro RENAVAN NO ESTADO DE RONDONIA. Película controle solar de acordo com as normas do CONTRAN. E todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.
Com seguro veicular com as mínimas características:

Cobertura compreensiva (casco) de 100% tabela FIPE;
RCF/DMT (Danos materiais a terceiros) R$ 100.000,00 (cem mil reais).
RCF/DPT (Danos pessoais a terceiros) R$ 100.000,00 (cem mil reais);
APP/MORTE (Acidentes pessoais de passageiro, inclusive o motorista) R$ 10.000,00 (dez mil reais);
APP/INVALIDEZ (Invalidez permanente a passageiro) R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Assistência 24 horas;
Assistência ilimitada de guincho;
Cobertura total de vidros faróis e lanternas;
Franquia reduzida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de **R$ 187.990,00** (cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais), **descrição do objeto de acordo com o resultado do fornecedor acostado a fl. 285**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável conforme prazo de validade da Garantia do Veículo, a contar da data de sua assinatura e entrega dos equipamentos.

§1º Podendo, a interesse da administração e acordo entre as partes, ter seu contrato prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8666/93 e reajustado por índices gerais em conformidade com o Artigo 58, Inciso I, §2º e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

O Produto deverá ser entregue pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através de ordem de faturamento, emitida após a assinatura do contrato, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

A contratada deverá atender a entrega dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento/pedido;
O recebimento do veículo será realizado pela comissão do Almoxarifado Central da Prefeitura e por um mecânico, sendo que os servidores públicos que compõem a comissão, devem certificar a nota fiscal, assinando e carimbando desde que o produto esteja em conformidade com as exigências contidas neste termo.
No momento da entrega do veículo, a contratada deverá também entregar a APÓLICE DE SEGURO.
A solicitação do objeto da licitação será feita mediante documento escrito do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e ordem de faturamento em cumprimento das normas internas.
O item constante desta aquisição deverá ser entregue, mediante Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora tendo como anexo a Nota do fabricante. O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, à Avenida Ayrton Senna, 971B, Setor 02, Buritis/RO, Cep.: 76880-000, Telefone: (69) 3238-2675, em horário de expediente: de 7h30 às 13h30, de segunda a sexta feira.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer objeto da licitação, na forma estabelecida no Termo de Referência e anexo aos autos, visando assegurar sua plena execução, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

O recebimento será efetuado após homologação e adjudicação do Prefeito Municipal, pelo responsável do Setor de Almoxarifado e demais membros da Comissão de Recebimento, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para atestar as perfeitas condições do equipamento permanente, para proceder à aceitação, mediante elaboração de termo circunstanciado de recebimento conforme § 1 do Artigo 73 da Lei 8666/93, aposição de Atestado de entrega e conformidade no verso da Nota Fiscal.
Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para aplicação de penalidades.
Em caso de necessidades de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária em moeda corrente, contados do dia de entrega da nota fiscal, devidamente acompanhada das certidões atualizadas, atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência, tendo seu recebimento definitivo e sendo atestado no verso, e efetuadas as retenções legais.

§1º Devendo a nota fiscal ser devidamente apresentada pela contratada, (onde a mesma deverá conter no campo de observação o número do banco, agência, e o número da conta de propriedade da contratada), devendo a mesma ser devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização, no prazo de até o30ºdia, e obedecendo a ordem cronológica de pagamento, pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal, condicionada a regularidade previdenciária, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas do INSS e FGTS, bem como do ISSQN, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO Nº 1111/2019
Ficha: 16
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – 04.122.1001.2002 – 4.4.90.52.99
Valor: R$ 20.990,00

EMPENHO Nº 1112/2019
Ficha: 347
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – 04.122.1001.2223 – 4.4.90.52.99
Valor: R$ 167.000,00

Valor total: R$ 187.990,00

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

Da Contratada:

Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar o fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas;
Efetuar a entrega do veículo de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
Comunicar a Secretaria, com antecedência, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento de entrega;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
Responsabilizar-se por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
11.8- O veículo deverá atender todas as especificações conforme **descrito na planilha** no **item 4 do termo de referência**.
Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a execução do mesmo;
A empresa contratada deverá atender a todas as legislações e normas vigentes pertinentes, para a execução das respectivas atividades;
Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por seus funcionários ou por terceiros, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal.
Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral.
A empresa contratada se responsabilizará pelas obrigações e deverá manter, durante toda a execução deste processo de despesa, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais, trabalhistas, dívida ativa da União, qualificação técnica, atestado de capacidade técnica e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;
Executar o fornecimento do objeto da presente licitação, de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
A contratante deverá oferecer reposição ou troca de itens que por ventura sejam entregues em desconformidades com o presente Termo;
A contratada deverá emitir Nota Fiscal de faturamento do equipamento em que se logrou vencedora descrito no presente termo, após a emissão de Nota de Empenho devidamente assinada pelo Gestor Municipal e Secretário de Fazenda, sendo de sua total responsabilidade a entrega do equipamento sem o devido trâmite legal;
A contratada deverá, mediante a apresentação de entrega do equipamento, ter em mãos a Nota do fabricante anexo a Nota Fiscal;
A contratada deverá entregar o equipamento conforme as especificações exigidas no presente termo **respeitando prazos**.
XXI. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016.
No momento da entrega do veículo, a contratada deverá também entregar a APÓLICE DE SEGURO.

DA CONTRATANTE:

Cumprir pontualmente com todas as obrigações assumidas para com a contratada;
Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
A Contratante não se responsabilizará por produtos entregues a servidores sem os devidos trâmites administrativos;
Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, entregue pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
A contratante deverá designar um Fiscal de Contrato para acompanhamento e anotações necessárias durante a execução do mesmo;
A contratante deverá fazer a verificação do "item" entregue, e poderá recusar os que estiverem inadequados às especificações deste termo, ficando a contratada responsável em adequar o produto para posterior recepção;

A contratante exigirá as garantias de fábrica conforme solicitadas no presente termo, sem ônus a mesma, caso algum item apresente problemas técnicos;
Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Efetuar o pagamento a empresa contratada, dentro das condições estabelecidas, mediante a apresentação de ordem de faturamento, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento.
A contratante deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia em que a *Fatura/Nota Fiscal for atestada pelo chefe do setor de almoxarifado da Prefeitura deste Município, juntamente com o fiscal do Contrato*.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;
II – Multa de Dez por cento (10%) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
III - Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.
IV – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (05) anos.
V – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.
VI – Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.

a) consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima SEGUNDA– das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.
PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima QUARTA – da RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 13 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis/RO

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ nº 04.996.600/0001-02
Empresa

Testemunhas:

_____
CPF

2. _____
CPF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-1480/PMB/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: NISSEY MOTORS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – DIESEL)

EMPENHO Nº 1111/2019
Ficha: 16
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – 04.122.1001.2002 – 4.4.90.52.99
Valor: R$ 20.990,00
EMPENHO Nº 1112/2019
Ficha: 347
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – 04.122.1001.2223 – 4.4.90.52.99
Valor: R$ 167.000,00

Valor total: R$ 187.990,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis /RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1E63FBA0

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronaldi Rodrigues de Oliveira, conforme Contrato n° 005/PMB/2018, firmado com a empresa **FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, CNPJ N° 07.173.505/0001-05**, constante no Processo Administrativo de nº 361/SEMECE/2018, que versa sobre a "Prestação de serviços de transporte escolar". **DETERMINA** que a Empresa supracitada, **inicie** os serviços a partir do dia 18/03/2019, no Lote II (Escola José Bonifácio de Andrada e Silva) e no Lote V (Escola Maria Marta Braga), devendo esta, executar os serviços conforme discriminados no Projeto Básico/Termo de referência/Edital e seus anexos, bem como de acordo com as cláusulas Contratuais e seus aditamentos.

Buritis - RO, 15 de março de 2019.

Município de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Ciente em ____/_____/_____

FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E PAV. LTDA – ME
CNPJ N° 07.173.505/0001-05
Representante Legal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9C98451C

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronaldi Rodrigues de Oliveira, conforme Contrato n° 006/PMB/2018, firmado com a empresa **RV DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR ME, CNPJ N° 24.625.580/0001-70**, constante no Processo Administrativo de nº 361/SEMECE/2018, que versa sobre a "Prestação de serviços de transporte escolar". **DETERMINA** que a Empresa supracitada, **inicie** os serviços a partir do dia 18/03/2019, no Lote III (Escola Tiradentes) e no Lote IV (Escola José Américo de Almeida), devendo esta, executar os serviços conforme discriminados no Projeto Básico/Termo de referência/Edital e seus anexos, bem como de acordo com as cláusulas Contratuais e seus aditamentos.

Buritis - RO, 15 de março de 2019.

Município de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Ciente em ____/_____/___

RV DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR ME
CNPJ N° 24.625.580/0001-70
Representante Legal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5940D0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECONVOCAÇÃODOS CADASTROS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITIS – RO PARA O ANO LETIVO DE 2019 MATERNAL– II.

RECONVOCAÇÃO DOS CADASTROS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITIS – RO PARA O ANO LETIVO DE 2019 MATERNAL– II.

ORDEM	Nome do aluno	RESULTADO
01	MARIA FERNANDES LEAL	CLASSIFICADO
02	MARIANA ROSA OLIVEIRA	CLASSIFICADO

RECONVOCAÇÃO DOS CADASTROS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITIS – RO PARA O ANO LETIVO DE 2019 MATERNAL– III.

ORDEM	Nome do aluno	CLASSIFICADO
01	CARLOS HENRIQUE DIAS	CLASSIFICADO
02	ELIAS PEREIRA MARINHO	CLASSIFICADO
03	JOSE FELIPE MACEDO RODRIGUES	CLASSIFICADO
04	MARIA BEATRIZ ROCA DE SOUZA	CLASSIFICADO

Buritis, 15 de Março de 2019

CLEONICE DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal De Educação
Dec. 7173/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Paulo Cesar Rosa de Souza
Código Identificador:7A5A00EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 250/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n. º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 250/2019 nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:
Aquisição de Materiais de Consumo para serem utilizados na IV Conferência Municipal de Saúde a realizar-se nos dias 18 e 19 de março de 2019, nesta cidade de Cabixi-RO.

Favorecido (s):
CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP - R$ 886,72
GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP - R$ 218,70
ANDRADE & RODRIGUES LTDA - EPP - R$ 438,90
PAPELARIA IZAELA LTDA – EPP – R$ 45,00
FUTURA ARTES GRAFICAS LTDA – EPP – R$ 430,00

Valor Total: R$ 2.019,32 (dois mil e dezenove reais e trinta e dois centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 15 de março de 2019.

EDSON LIMA NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 074/2019

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:B504EC07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2019

Aquisição de brinquedos para playground, atendendo ao convênio nº 411/PGE/2018, com o valor total estimado em **R$ 21.783,34 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 19/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 29/03/2019 (Horário de Brasília)**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 29/03/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites**:** https://licitanet.com.br/. **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 15 de Março de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

(*assinado em 15/03/2019 às 09h30min*)

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:EB2E2736

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2019

Aquisição de Material esportivo, atendendo ao convênio 290/PGE/2018, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com o valor total estimado em **R$ 21.283,61 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavo).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 20/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 02/04/2019 (Horário de Brasília)**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 02/04/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites**:** https://licitanet.com.br/. **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 15 de Março de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

(Assinado em 15/03/2019 às 11h34min)

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:FB1422A1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

O objeto: REGISTRO DE PREÇO contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de prestação de serviços como serrador, com o valor total estimado em **R$ 25.660,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 01/2019, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as **09h00min do dia 28/03/2019**. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 28/03/2019 (Horário local)**. A retirada do edital está disponível nos sites **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local).

Cacaulândia, 15 de março de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9E812124

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.187/PMC/19

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACOAL - ASSEMUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, a "***ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACOAL***", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº. 63.611.081/0001-86, com sede administrativa situada na Rua José Mendes Filho, nº 4429, Bairro Josino Brito, na cidade de Cacoal/Rondônia.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal RO, 13 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B003D410

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.188/PMC/19

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS SURDOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Institui o dia municipal dos surdos, a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro.

Art. 2º O dia municipal dos surdos deverá constar no calendário oficial do município de Cacoal.

Art. 3º A inclusão da data comemorativa tem por objetivo aprimorar e expandir ações voltadas a inclusão social, bem como promover políticas públicas que visem o combate à discriminação e ao preconceito, por intermédio de debates entre a sociedade civil organizada, poder público e associações afins, de modo a conscientizar a população sobre a diversidade linguística e cultural.

Art. 4º Esta lei entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal RO, 13 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B880BF95

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.190/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV
295 - 3.3.90.32.00.00 10000044 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 10.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
296 - 3.3.90.32.00.00 20140037 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 100.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Total Suplementação: 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV
231 - 4.4.90.52.00.00 10000045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
232 - 4.4.90.52.00.00 20140036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
Total Redução: 110.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8C23D641

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°33/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 158/2018
PROCESSO ADM. N. 7979/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (BALANÇA VETERINÁRIA, CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS, APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRTIA, KIT INSTRUMENTAL, SUPORTE PARA SORO, KIR BÁSICO DE SEMIOLOGIA, FOCO CIRÚRGICO, CAIXA PARA NECRÓPSIA, CAMBÃO RETRÁTIL DE USO VETERINÁRIO, CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES QUÍMICOS E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.845.253/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3 R$ 1.799,99 – 11 R$ 9.289,99 – 14 R$ 8.239,19.
No Valor total de R$ 19.329,17.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**33/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6692D78D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 PROCESSO Nº 700/2018

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação Portaria Nº 240/GP/2018, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo técnica e preço e julgamento pelo valor GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO. Valor Estimado: R$ 400.000,00.** Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **06/05/2019 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 15 de março de 2019.

Publique-se

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:84EC1561

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 9016/GLOBAL/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, CELIA ALVES CALADO HOSSEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	9016/2018
b) Licitação Nrº :	195/2018
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	15/03/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CADEIRA ESCRITÓRIO, CADEIRA PRESIDENTE, CADEIRA POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE E AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICO SEMI AUTOMÁTICO).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS.
CNPJ/CPF: 31.455.241/0001-59
Valor Homologado – R$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais)

Valor Total Homologado – R$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais).

Cacoal – RO, 15 de Março de 2019.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Gestora do FMS
Dec. 7.149/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FE90D6D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 041/COGEM/2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo n. 1476/2019;
O Poder-dever de a Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR processo de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA com a finalidade de que sejam apuradas as possíveis irregularidades nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho junto à população em situação de rua da cidade de Cacoal/RO, nos termos da documentação que instrui o processo n. 1476/2019, indicando-se, inclusive, eventuais infrações disciplinares que possam ter sido praticadas por servidor(es) público(s) municipal(is).

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: Jaqueline Brandelero Gois, cadastro 4019,
Membros: Fabiane de Oliveira Ceccon, cadastro 1668, e
Sergio Luis Elias, cadastro 2298.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os processos administrativos e demais documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 14 de março de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO n. 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AA810E72

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 006/FUNCCAL/2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 7.123/PMC/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor RONALDO GOMES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias nº 1.883, Bairro: Centro, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº 979210/SSP/RO e CPF n° 937.317.442-87, do cargo Chefe de Coordenação Contábil e Financeira Interino da Fundação Cultural de Cacoal, a partir de 13/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos legais e financeiros a partir de sua publicação.

Cacoal, RO, 15 de Março de 2019.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 7.123/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5A07BBAC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 070/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado Pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
EDIVALDO GOMES DA SILVA		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VII - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
563.331.372-00	520205/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	17/03/2019	18/03/2019		

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR EDIVALDO GOMES DA SILVA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PROTOCOLAR DOCUMENTOS JUNTO A AROM, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1312/2019 E PROCESSO Nº131/ORD/2019.
PERIODO DA VIAGEM:17/03/219 A 18/03/2019
MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - PLACA -NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/03/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E437EC9B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.158/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e Lei 4.190/PMC/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o interesse público na execução do Convênio nº 023/PGE-2017 entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e a Secretaria de Estado da Agricultura de Rondônia cujo objeto é a aquisição de mudas de café clonal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito especial,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV
295 - 3.3.90.32.00.00 10000044 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 10.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
296 - 3.3.90.32.00.00 20140037 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 100.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Total Suplementação: 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV
231 - 4.4.90.52.00.00 10000045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
232 - 4.4.90.52.00.00 20140036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Total Redução: 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:462B4C9E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	1892/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 26/2019
c) Data Homologação :	13/03/2019
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXA PARA INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MILTON MARTIM ZIMMERMANN E GERSON BOIKO DOS SANTS NA "OFICINA PRÁTICA DE LEVANTAMENTO DE ISS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS" PROMOVIDO PELA EMPRESA CIAP PROJETO LTDA A SER REALIZADA NA CIDADE DE BELO HORIZONTE /MG ENTRE OS DIAS 25 E 29/03/2019.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CIAP PROJETO LTDA
CNPJ/CPF: 08.266.798/0001-20
Valor Total Homologado: R$ 6.990,00

CACOAL, 13 de março de 2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2C0E9C0E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 068/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula
GERSON BOIKO DOS SANTOS	FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Matr

CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
029.881.089-19	72949390/SSP/PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
BELO HORIZONTE	24/03/2019		29/03/2019	

Finalidade: DESIGNAR O SERVIDOR GERSON BOIKO DOS SANTOS, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG, PARA PARTICIPAR DA OFICINA PRATICA DE ISS, DOS ULTIMOS 5 ANOS, DE ATÉ 4 AGENCIAS BANCARIAS,NO VALOR R$:3.600,00 -CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 52 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1295/2019 E PROCESSO Nº 2038/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:23/03/2019 A 29/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE : E ÔNIBUS E AÉREA

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
5,0	720,00	3.600,00	0,00	3.600,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/03/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F03835B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 73/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS			ASSISTENTE SOCIAL - Matr.: 74841	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
814.783.132-34	936522/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	17/03/2019		20/03/2019	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE CURSO DE "APERFEIÇOAMENTO EM APOIO MATRICIAL NA ATENÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE NOS NASF-AB". O CURSO SERÁ REALIZADO NA UNIDADE III DA UNIRON, NO PORTO VELHO SHOPPING, NOS DIAS 18,19 E 20/03/19 DAS 08h30min ÁS 18h.

VALOR R$ 1.440,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 21, SOLIC. DE DESPESA 840, PROC. 1848/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 39/DAB-SEMUSA/2019

DATA DA SAÍDA: 17/03/19

DATA DO RETORNO: 20/03/19

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0A9B71C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 74/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO ROBERTO CANDIL			SECRETÁRIO MUN.INTERINO DE SAÚDE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.856.639-70	76517479/SSP / PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	17/03/2019	20/03/2019		

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SEC. MUN. DE SAÚDE CÉLIO ROBERTO CANDIL , QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO CONASS, COM O TEMA: PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE – 2019, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 A 20/03/19, NO LOCAL AUDITÓRIO DA SESAU/RO, 4º ANDAR, CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.
VALOR R$ 1.620,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 843, PROC. 1602/2019 .
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 150/SEMUSA/GABINETE/2019
DATA DA SAÍDA: 17/03/19 AS 13h (PREVISÃO)
DATA DO RETORNO: 20/03/19 AS 21h (PREVISÃO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX QTE-2290
MOTORISTA: WELINGTON BORGES LEAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	405,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:042375C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TORNA SEM EFEITO

A Prefeita do Município de Cacoal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, Considerando erro material de digitação na tabela do Anexo III, torna sem efeito a publicação da Lei nº 4.180/PMC/2018 - "ALTERA A LEI 2.735/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE A O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Publicada na data de 21/12/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5D4AC06C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 75/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
WELINGTON BORGES LEAL			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	17/03/2019	20/03/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ O SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE E AS SERVIDORAS ERIKA CRSTINA DE LIMA MIRANDA E KEILA P. VARJÃO CARRISPARA PARTICIPAR DA REUNIÃO CONASS, COM O TEMA: PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE – 2019, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 18 A 20/03/19 NO LOCAL AUDITÓRIO DA SESAU/RO, 4º ANDAR, CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO. AS SERVIDORAS CITADAS PARTICIPARÃO TAMBÉM DE "CAPACITAÇÃO EM SAÚDE / ALTERNATIVAS PARA A GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2019, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 04/AROM EM ANEXO.
VALOR R$ 1.440,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 844, PROC. 252/2019 .
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 151/SEMUSA/GABINETE/2019
DATA DA SAÍDA: 17/03/19 AS 13h (PREVISÃO)
DATA DO RETORNO: 20/03/19 AS 21h (PREVISÃO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX QTE-2290

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:67F707DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 76/NFP/FMS/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
KEILA PULQUERIO VARJÃO CARRIS			ASSESSORA CONTROLE INTERNO DO	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
911.527.202-87	1054543/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	17/03/2019	22/03/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO CONASS, COM O TEMA: PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE – 2019, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 18 A 20/03/19 NO LOCAL AUDITÓRIO DA SESAU/RO, 4º ANDAR, CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO. A SERVIDORA CITADA PARTICIPARÁ TAMBÉM DE "CAPACITAÇÃO EM SAÚDE / ALTERNATIVAS PARA A GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2019, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 04/AROM EM ANEXO.
VALOR R$ 2.160,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 20, SOLIC. DE DESPESA 845, PROC. 1849/2019 .
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 47/DAB/SEMUSA/2019
DATA DA SAÍDA: 17/03/19 AS 13h (PREVISÃO)
DATA DO RETORNO: 22/03/19
MEIO DE TRANSPORTE: IDA: VEIC. OF. HILUX QTE-2290 / VOLTA: ÔNIBUS
MOTORISTA: WELINGTON BORGES LEAL
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
6,0	360,00	2.160,00	0,00	2.160,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C276564D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 77/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA			COORDENADORA GERAL DE ATENÇÃ	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
536.168.392-20	1049261/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	17/03/2019	22/03/2019		

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO CONASS, COM O TEMA: PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE – 2019, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 18 A 20/03/19 NO LOCAL AUDITÓRIO DA SESAU/RO, 4º ANDAR, CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO. A SERVIDORA CITADA PARTICIPARÁ TAMBÉM DE "CAPACITAÇÃO EM SAÚDE / ALTERNATIVAS PARA A GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2019, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 04/AROM EM ANEXO.
VALOR R$ 2.160,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 20, SOLIC. DE DESPESA 846, PROC. 208/2019 .
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 46/DAB/SEMUSA/2019
DATA DA SAÍDA: 17/03/19 AS 13h (PREVISÃO)
DATA DO RETORNO: 22/03/19
MEIO DE TRANSPORTE: IDA: VEIC. OF. HILUX QTE-2290 / VOLTA: ÔNIBUS
MOTORISTA: WELINGTON BORGES LEAL
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
6,0	360,00	2.160,00	0,00	2.160,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E2DEC4EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 78/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE NOVAIS			DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.475.432-75	1256993/SESDEC -RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		15/03/2019	16/03/2019	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE
VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS. (RESSONANCIA MAGNETICA)

VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 82, SOLIC. DE DESPESA 847, PROC. 92/2019 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 71/TRANSPORTES/SEMUSA/2019.

DATA DA SAÍDA: 15/03/19 AS 15:00 HS

DATA DO RETORNO: 16/03/19 AS 10:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NPC-1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DE8BBC72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 003, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, na data de 14 de março de 2019, o **DECRETO N° 023/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

Onde se lê.:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.140,53 (setenta e cinco mil cento e quarenta reais e cinquenta e três centavos), nos termos do artigo 6º da lei 831/2018, conforme especificação abaixo:

Lê-se e, considera-se.:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.981,06 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e seis centavos), nos termos do artigo 6º da lei 831/2018, conforme especificação abaixo:

Onde se lê.:

Ficha: XXX – 3.3.90.30 Material de Consumo 13.516,93

Lê-se e, considera-se.:

Ficha: XXX – 3.3.90.30 Material de Consumo 23.357,46

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:486C9EE9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 025, DE 15 DE MARÇO DE 2019

"Readapta o servidor IRLEI DE OLIVEIRA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1747/2018; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar 005/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a readaptação do servidor IRLEI DE OLIVEIRA, portador do CPF n. 849.302.332-91 e RG n. 891973 SSP/RO, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, para o desempenho de atividades de Vigia na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a partir de15/03/2019.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:C48CB948

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Nomeia PAULO SERGIO UMBELINO DA SILVA para ocupar o cargo de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO SERGIO UMBELINO DA SILVA**,** inscrito no CPF n. 810.712.212-72 e portador do RG n. 828777, SESDEC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados da Secretara Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:6A1BBBDB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Concede licença-maternidade à servidora JÚNIA HENRIQUE DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-maternidade à servidora JÚNIA HENRIQUE DOS SANTOS, Professora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 19/02/2019 a 18/06/2019, conforme prevê a Lei Municipal nº 761/2016, e de acordo com documentos apresentados no Proc. 417/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:5AE1AC90

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Concede Auxílio-doença ao servidor JOSÉ BRAGA CARNEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-doença em favor do servidor JOSÉ BRAGA CARNEIRO, efetivo no cargo de Professor, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019, conforme Processo Administrativo nº 415/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia ____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:5479162B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de urgência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento à servidora **Francisca Prado da Silva,** CPF n 408.711.852-53 e RG n. 582.039 SSP/RO, Secretária Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) para aplicação com material de consumo, e no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) para aplicação em serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia dia ____/_____/_____	Publicado no Mural de Editais no no Átrio da Câmara Municipal ____/____/_____ Conforme

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:72B8F9CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ERRATA DO ATO Nº 031/GP/CMCJ-2019

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2019. Edição 2417
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/
ONDE LÊ-SE:

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Vice-Presidente

LEIA – SE:

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

Justificativa:a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto a digitação do cargo atual do Vereador acima citado.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 15 de novembro de 2019.

EDMAR OLIVEIRA AMORIM
Matrícula 118

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:A1660C07

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 40/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art. **1º - *INTERROMPER* as férias do servidor EMERSON ALVES DA COSTA, cadastro nº. 4485, cargo Gerente de Departamento de Apoio Administrativo, conforme Memo. nº 20/GAB/2019, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nesta Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016 e seriam gozadas no período de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 3º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2016/2017).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de fevereiro de 2019.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2019, revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:48EE9433

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 41/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMUR, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art. **1º - *INTERROMPER* as férias do servidor LUCIVALDO SILVA DA COSTA, cadastro nº. 4240, cargo Efetivo de Agente Fiscal, conforme Memo. nº 21/GAB/2019, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nesta Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017 e seriam gozadas no período de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 3º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2017/2018).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de fevereiro de 2019.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2019, revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4E88B76B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 42/2019 DE 14 DE MARÇO 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com o Artigo 87, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari - RO;

DECRETA

Art.1º- **Conceder Cedência para servir Governo do Estado de Rondônia, sem ônus para o Município de Candeias do Jamari,** conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, a Servidora **MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA**, ocupante do Cargo de Professor Nível II - 25 horas, sob o cadastro nº. 9720, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste Município de Candeias do Jamari – RO.
PARAGRÁFO ÚNICO: A cedência será no período de 01/03/2019 a 31/12/2019.
Art.2º - A referida Cedência tem por objeto a solicitação feito através do Processo nº 0029.024162/2019-33, e conforme resposta através do Oficio nº 62/GAB/2019 deste Município.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3CF09747

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 43/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art. **1º - *INTERROMPER* as férias do servidor DENIVALDO LEITE ALVES, cadastro nº. 5953, cargo efetivo de Agente de Vigilância, conforme Oficio. nº 151/GAB/SEMUSA/2019, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nesta Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2018/2019 e seriam gozadas no período de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 3º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2019/2020).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2019, revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:12709155

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 44/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

RESOLVE:

Art. **1º - CONCEDER o gozo de férias, interrompidas através da Portaria nº 22/2016 de 14 de janeiro de 2016, à servidora IETE VIEIRA TEIXEIRA, cadastro nº. 4628, cargo Professora Nível II 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, agendadas anteriormente para gozo em 01/01/2016 a 30/01/2016.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015 e seriam gozadas no período de 01/01/2016 a 30/01/2016.

Art. 3º - As férias interrompidas estão sendo gozadas no período de 01/03/2019 a 30/03/2019.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2019, revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7BD88AFF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 45/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Maternidade à servidora **BENEDITA LOPES PEREIRA,** cad.9903, cargo Professora Pedagogia 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, compreendidos entre **06/03 a 01/09/2019**, conforme discriminado:
•120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Período: **06/03/2019 a 03/07/2019**;
• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I).
Período: **04/07 a 01/09/2019**
Art.2º- Devendo retornar as suas funções no dia 02/09/2019.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 06/03/2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EF72D69B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.994 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, FRANCILENE DUARTE DA CUNHA para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Manutenção - CC-3, pertencente à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:210EAC6A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.000 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, **GIOVANY COSTA DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Cemitério - CC-3 pertencente à **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB,** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:331D0C41

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.987 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	MARIA DO CÉU VENANCIO DE SOUZA	Gerente de Departamento de Apoio Logístico	CC-3
02	JANETE DA SILVA	Gerente de Dpto. de Logística e Escoamento da produção	CC-3
03	LINA JULIA LIMA PASSU DE SOUZA	Gerente Dpto. de qualificação ao Produtor	CC-3

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:36069BF5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.989 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, **ROSALITA PEREIRA MONTEL** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Gestão Territorial - CC-7, pertencente à **Secretaria Municipal Urbanismo e Regularização Fundiária - SEMUR** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:3A83BB42

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.999 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, **SANGELA ROCHA AMORIM GUERRA** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Gestão do Fundo de Assistência - CC-4 pertencente à **Secretaria Municipal Assistência Social e Familia - SEMASF** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7C536112

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.995 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ALDENIR MONTEIRO DE LIMA	Chefe de Divisão Tec. Arborização	CC-1
02	GILSIANE DE SOUZA	Chefe de Divisão de Fiscalização de Recursos Naturais	CC-1
03	MARIA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA	Gerente de Departamento de Apoio Logístico	CC-3
04	CLAUDINEI BARBOSA COSTA	Gerente de Departamento de Fiscalização e Controle Ambiental	CC -3

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7ADD2A7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

07º (SÉTIMA) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da Sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 18 de março de 2019.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior;

II – Apreciação do expediente recebido:
– Projeto de lei nº 003/CMC/2019 de 15 de março de 2019. Autoria: MESA DIRETORA, Assunto: "Insere associação no art. 2 da lei municipal nº 437/2006, e dá outras providências".

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL;

ORDEM DO DIA 2º PARTE:
I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos em Explicações Pessoais.

Castanheiras/RO, 15 de março de 2019.

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:533271D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação– SEMED Processo Administrativo nº 684/2019. Valor total de R$: 10.597,08. (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 18 de março de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 28 de março de 2019; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 28 de março de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 28 de março de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 14 de março de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:6655C006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ITEM DESERTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1731/2019, torna público que realizou às 09:00 horas do dia 13 de março de 2019.; horário de Brasília – DF modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 27/2019, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de retroescavadeira com as especificações mínimas exigidas: nova, potência mínima de 80 HP, carregadeira, caçamba capacidade mínima 0,96 m³ - caçamba capacidade mínima 0,30 m³, motor 04 cilindros, cabine fechada com ar condicionado, direção hidrostática, tanque capacidade mínima de 100 litros, garantia de 01 (um) ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e, aquisição de veiculo administrativo tipo passeio com as especificações mínimas exigidas: veiculo administrativo, tipo passeio motor 1.4 potencia mínima de 80 cv, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, combustível duplo, tanque capacidade mínima 30 litros, garantia de 01 (um) ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, **contudo devido a não cadastro de proposta o item 02 AQUISIÇÃO DE VEICULO ADMINISTRATIVO - TIPO PASSEIO MOTOR 1.4 POTENCIA MINIMA DE 80 CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, VIDROS ELETRICOS, COMBUSTÍVEL DUPLO, TANQUE CAPACIDADE MINIMA 30 LITROS, GARANTIA DE 01 (UM) ANO foi declarado DESERTO.**

CHUPINGUAIA, 18 de março de 2019.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D8EBF08E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.375, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS NOS TERMOS DO DA LEI Nº 2.015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Altera a comissão permanente de baixa de bens patrimoniais nos termos da Lei Nº 2.015 de 22 de Setembro de 2017, com o fim especial de coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens, bem como realizar o inventário do acervo patrimonial do Município de Chupinguaia, na forma que traz este Decreto, sendo:
PRESIDENTE: Nelson Pereira Alves
MEMBRO: Heitor Atílio Schneider
MEMBRO: Cledinei Santos Borges
MEMBRO: João Antonio Alves dos Santos
MEMBRO: Hermes Vieira de Souza Aikanã
MEMBRO: Reinaldo de Quadros

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de Setembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:0A25E4D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.741, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Concede Gratificação por Especialização a servidora Josiane Janara Costa Soares e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Concede gratificação por especialização a servidora Josiane Janara Costa Soares, ocupante do cargo de Professor ´´D``, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo administrativo nº 854/2006.

Art. 2º O valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (Vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:B8945B9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1742, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Convoca a Quarta Conferência Municipal de Saúde, com o tema: "Democracia e Saúde, Saúde Como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS" e dispõe sobre sua programação, organização e funcionamento.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO , PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no usa das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art.1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberações da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n° 8.080/1990.

Art. 2º Conforme a Lei Federal nº. n° 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Pela Lei nº8.142, de 28 de Dezembro de 1990; Pela Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012; Pelo Decreto nº 5.839, de 11 de Julho de 2006, solicitamos de V. Exª a convocação para Realização da "VI Conferência Municipal de Saúde" a realizar-se nos dias 08 e 09 de Abril de 2019, em Chupinguaia, com o tema: "**Democracia e Saúde, Saúde Como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS"** .
Art. 3º Conforme legislação pertinente há necessidade de que a referida Conferência seja coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde CMS-CHP e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.
Art. 4º A Etapa Municipal de Chupinguaia será realizada nos dias 08 e 09 de Abril de 2019, a Etapa Estadual de 16 de Abril a 15 de Junho de 2019.
Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde CMS-CHP deverá expedir Resolução para criar a Comissão Organizadora da "IV Conferência Municipal de Saúde"
Art. 6° O Regimento Interno da "IV Conferência Municipal de Saúde" será aprovado pelo Pleno e posteriormente, homologado por Resolução do Presidente do Conselho Municipal de Saúde CMS-CHP e da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.
Art. 7° As despesas com a realização da "IV Conferência Municipal de Saúde", correrão a conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:356B88F3

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ 10.408.092/0001-05,** para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES (FLUIDO UNIVERSAL) E FLUIDO DOT 4,** conforme Termo de Referência de fls. 15 a 21 dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com empenho no valor de R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 67/19.

Processo Administrativo nº 822/2019.

Gabinete do Prefeito em 15 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:3FB6BA05

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1031/2019, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2018**, do Processo Administrativo nº 50/2018, para a empresa **V FERREIRA QUEIRÓZ - ME,** com o valor de R$ 546,80 (quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), com solicitação nº 278/19 e pedido de empenho nº 549/19, do Gabinete Municipal – GABINETE, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C9462CC3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 571/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 28/2019, para a empresa **D. L. SALES - ME,** com o valor de R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens: 02 a 07 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F4EE8F13

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 571/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 28/2019, para a empresa **A. M. SARAIVA – ME,** com o valor de R$ R$ 4.558,80 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 01 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8C91FCBD

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 389/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 23/2019, para a empresa **J. MARÇAL SERVIÇOS DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA - ME,** com o valor de R$ 7.371,00 (sete mil, trezentos e setenta e um reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01 e 02 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4CF576FC

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 389/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 23/2019, para a empresa **CANDIDO & PIRES LTDA,** com o valor de R$ 3.318,00 (três mil, trezentos e dezoito reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para no item 03 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:0BA9F6FF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0059/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Mangueira para Jardim Flex com 3 camadas distintas: Camada interna em PVC, a intermediária em Poliéster trançado e a externa em PVC, através da Ata de Registro de Preço nº.18/2018 do Pregão Eletrônico SRP/223/2018, para manutenção das Instalações do Paço Municipal, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº .95/2019

DA DOTAÇÃO: 02.04.01.04.122.0020.2008.0000.3.3.90.30.99 – COD REDUZIDO - 52 - SECRETARIA MUNIICPLA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADES ADMMINISTRATIVAS – MANUTENÇLÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSO LIVRE - NOTA DE EMPENHO Nº 574 DE 11 DE MARÇO DE 2019

VALOR: R$. 274,40 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

DO PRAZO: 30 **(trinta) dias**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 15 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F98D919D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0060/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
MARIA LUZIA DA SILVA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo – recargas de extintor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº .66/2019

DA DOTAÇÃO: 02/08/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 228 DE 07 DE MARÇO DE 2019

VALOR: R$. 2.833,00 (Dois mil oitocentos e trinta e três reais)

DO PRAZO: 03 **(três) meses**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 15 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CE741A30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO

PÚBLICO 002/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE**, através do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 002/2019, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove), às 10h00min (dez horas)** horário local, no pátio da Secretaria de Obras do Município. V**isitações dias 18 a 22/03/2019**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr. Paraná. Maiores informações: (69) 3341-3578/3421 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro Público de Rondônia

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:5757CC17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 004/2019, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 162/2019/SEMOSP e 163/2019/SEMAM**, cujo objeto é: Formação de ATA de Registro de Preço para futura e eventual contratação de uma empresa especializada em **CONFECÇÃO DE UNIFORMES de Responsabilidade** das Secretarias Municipal e Obras e Serviços Públicos –SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, para o ano de 2019/2020, que foi **ADJUDICADO** à empresa:

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 09.381.459/0001-57. LOTES: 01 e 02 – Valor Adjudicado: R$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Corumbiara-RO em 08 de Março de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:60D01960

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1228/2019**, que originou o **Pregão Presencial nº 02/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação dos Serviços de Padronização de sub-estação de energia, e serviço de Engenharia Clinica, para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares,** visando atender ao Solicitado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **P.A.S DE OLIVEIRA LIMA MANUTENÇÕES,** inscrita no **CNPJ nº. 20.405.974/0001-62,** que sagrou-se vencedora em todos os itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 24.516,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração de Contrato, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 15 de Março de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:7FD60E55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 085/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao Servidor, **PAULO SERGIO DARTIBA,** Portador do CPF nº 615.391.479-91, ½ (MEIA) diária para deslocar-se ao Município de Porto Velho no dia 15/03/2019, Acompanhar e dirigir para o Presidente da Câmara em Audiência com Diretor do DER.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 15 de Março de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:A505B8AA

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2019 EXCLUSIVO MPE

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 316 de 30 de Julho de 2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da instalação com fornecimento de Luminárias Públicas de Led de no mínimo 86 W, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Convênio nº 026/16/PJ/DER-RO, valor estimado de R$: 39.956,05 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais Cinco Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 207/2019. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 02 de Abril de 2019.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim/RO, 15 de Março de 2019.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F69CAA82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **SILVANA SOUSA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:766ADF62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **ROZELENE SOARES ALKIMIN**, ZEDORA 40 HORAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:40FC8A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **CARLEY SIMONE SILVA FIGUEIRA**, PROFESSORA 40 HORAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, **com efeitos a partir de 21/02/2019**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:EEC0A7B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR EM LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o retorno a pedido, **a contar de 13/03/2019**, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura, da licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, ao Servidor Público Sr. **JOAREZ DE OLIVEIRA**, trabalhador braçal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2BA459DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA APURAR OS FATOS REGISTRADOS NO BOLETIM POLICIAL Nº 37017/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA APURAR OS FATOS REGISTRADOS NO BOLETIM POLICIAL Nº 37017/2019,** que ficará com a seguinte composição:

Presidente: Claudinei Pelizzon
Membro: Odair Pereira da Cruz
Membro: Adriano Gonçalves de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FC552C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

"DESIGNA A SERVIDORA ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

Considerando a relevância das medidas propostas pelo Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais de Rondônia e Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios do Estado de Rondônia - PROFAZ para o desenvolvimento socioeconômico e financeiro do Município de Cujubim-RO;

Considerando a necessidade da escorreita implementação das medidas propostas pelo PROFAZ para o alcance dos maiores níveis de eficácia, eficiência e efetividade para esta Administração Pública Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA** para exercer as funções de Coordenadora de Implementação do PROFAZ, responsável pelo gerenciamento e articulação de todas as medidas concernentes à implementação das propostas oriundas do PROFAZ, e pelo reporte à Coordenação Executiva do Programa e ao Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:53547612

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018

CELEBRAÇÃO: 08/03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: CONSTRUFOR CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: ADITAR O PRAZO ESTABELECIDO NO CONTRATO Nº 73/2018

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-622/2018 (02 VOLUMES)

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9F28A8DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente Tomada de Preços nos termos:

Processo Administrativo de Nº 476/2018 VOL I

Modalidade : TOMADA DE PREÇO 002/CPL/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA PARA EXECUÇÃO DA E.M.E.F 23 DE MARÇO, LOCALIZADA NA LINHA CA-16, GLEBA 02 NESTE MUNICÍPIO DE CUJUBIM RO, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- SEMECD

Data Homologação: 13/03/2019

Fornecedor: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.875.636/0001-54
Valor: 410.012,96 (QUATROCENTOS E DEZ MIL DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 13 de Março de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:03015C70

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUJUBIM-INPREC

Termo de Homologação e Adjudicação
Processo Administrativo 012/2019/INPREC
Dispensa de Licitação(artigo 24 Inciso II, Lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações.

Em conformidade com o que consta no Processo 012/2019/INPREC, a Superintendente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cujubim-INPREC, **Homologa a Dispensa de licitação nº 02/2019/INPREC e adjudica** à Empresa Anderson da S. R. Coelho Consultoria e Assessoria. CNPJ: 09.517.901/0001-20.

OBJETIVO: Elaboração Cálculo Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cujubim-INPREC, com nota técnica.
QUANTIDADE: 01 (UM).
VALOR TOTAL: 7.000,00 (sete mil reais).

Cujubim-RO, 15 de março de 2019.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente/ INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:B92449CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 038/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/GP/2019
PROCESSO N°.151-1/SEMSAU/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 23.312.871/0001-46

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PMS E EMPENHO GLOBAL N°197, ambos em anexo ao processo.

DO VALOR: R$ 1.608,50 (um mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)

EMPENHO GLOBAL n°: 197

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta do orçamento de 2019: 02.09-Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 2058, Ficha: 157, Empenho Global n°. 197.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 050/2017, ATA REGISTRO DE PREÇO N°.003/2018-PROCESSO DE ORIGEM 577/2017.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Março de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde.
Contratante

Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-ME
CASSIANO RODRIGO CHMIEL
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:7D6C481E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 039/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/GP/2019
PROCESSO N°.153-1/SEMSAU/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PMS E EMPENHO GLOBAL N°198 e 200, ambos em anexo ao processo.

DO VALOR: R$ 29.111,05 (vinte e nove mil cento e onze reais e cinco centavos)
EMPENHOS GLOBAIS n°: 198 e 200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta do orçamento de 2019: 02.09-Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 2065 e 2066 Ficha: 182 e 179, Empenhos Globais n°. 198 e 200.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 050/2017, ATA REGISTRO DE PREÇO N°.003/2018-PROCESSO DE ORIGEM 577/2017.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo.
Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Março de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde.
Contratante

Goldenplus-Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO MAROSTICA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:14BD5B99

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 040/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/GP/2019
PROCESSO N°.174-1/SEMSAU/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
CNPJ: 11.502.951/0001-85
CONTRATADO: OTAIR GOMES DA SILVA 77850238249

CNPJ: 13.534.969/0001-94

OBJETO: O objeto deste certame trata Registro de preço para aquisição de (2.300) refeições prontas (marmitex) para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme discriminação no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 027/2018 e seus anexos.

DO VALOR: 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)

EMPENHOS GLOBAIS n°: 202 e 203

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente Contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2019 da SEMSAU: Projeto Atividade: 2058 e 2062. Ficha: 157 e 174. Elemento de despesa 3.3.90.30, empenhos globais n°.202 e 203.
DA MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 027/2018, ata registro de preço n°.003/2019- Processo de Origem nº: 695/2018.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de aproximadamente de 12 (doze) meses, ou enquanto durar o saldo, sendo válido durante o período necessário para a entrega do material.

Governador Jorge Teixeira– RO, 12 de Março de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde.
Contratante

Otair Gomes da Silva 77850238249
OTAIR GOMES DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E20AB3F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 005/2019

PORTARIA Nº 005/2019

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – COM DESCONTOS"

O **ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido do imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU exercício de 2019, para os contribuintes que fizerem o pagamento em cota única no prazo até o dia 01 de abril de 2019.

Parágrafo Único – Fica o contribuinte obrigado a emitir novo carne do imposto com nova data de vencimento pelo site da prefeitura ou comparece ao departamento de tributos municipais para emissão do mesmo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Guajará Mirim/RO, 15 de março de 2019.

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:5DA41AE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 148-05/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 005/2019

Aos Treze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a

classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2019**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Ar Oxigênio Medicinal de pureza mínima de 99,5% e Ar comprimido Medicinal, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência, parte integrante do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 005/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição objeto acima fundamentou-se na **Solicitação n.º 128/19,** conforme elucidação do **Memorando n.º 31/SEMSAU/2019,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 00/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELLI – EPP CNPJ: 22.397.093/0001-72					
REPRESENTANTE: LUCIANO LEMOS DE OLIVEIRA CPF: 389.237.932-72					
Telefone: (69) 3222-0158					
E-mail: licitações@portogases.com.br					
Endereço:Rua Raimundo Cantuaria, 3841 – Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-179 - Porto Velho/RO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	1500	m³	Gás comprimido oxigênio, incolor, inodoro, grau de pureza 99,5%,uso medicinal , envasado em cilindros de 07 e 10 m³	8,90	13.500,00
2	500	m³	Ar comprimido medicinal envasado em cilindro de 9,6 m³	19,99	9.995,00
Total					**R$ 23.345,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2019**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da **SEMSAU**, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 005/2019.**

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 005/2019.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 005/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 005/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 148-05/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 005/2019**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresa Vencedora Do Certame:

Portogases Comercio E Distribuição De Gases EIRELLI – EPP
CNPJ: 22.397.093/0001-72
LUCIANO LEMOS DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:944CD777

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019

O Município de Itapuã do Oeste (RO), através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de Caminhão comboio de lubrificação e abastecimento - novo, modelo em linha, com mínimo 04 cilindros em linha, motor com abastecimento a diesel, e demais descrições contidas no Termo de Referência. Decorrente de CONVÊNIO SICONV Nº 864170/2018, Processo Administrativo 60.414.000718/2018-01, para atender a Secretaria de Obras, conforme as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424, de 30 DE Dezembro de 2016.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$: 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

Processo Administrativo n.º 041-04/2019

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 18/03/2019.	08h30min do dia 29/03/2019.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 29/03/2019.	09h00min do dia 29/03/2019.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 29/03/2019.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações

através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO, 15 de Março de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:6DA00EFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/PMJ/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4191/2018
MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que encontram- se convocados os membros da comissão para abertura do envelope nº 002 da proposta, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/PMJ/2018, do tipo, "Menor Preço Global", com execução indireta.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil Para Construção do Espaço de Convivência do Idoso no Município de Jaru.

DATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 002: **22 de março de 2019, às 10:00 horas.**

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação a de segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h das 13:30h ás17:30hmin, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: "www.jaru.ro.gov.br", ou e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru/RO, 15 de março de 2019.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:EFD85AF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS NO 005/PMJ/2018

TOMADA DE PREÇOS No 005/PMJ/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,**através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 029/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da**LICITAÇÃO**sob a modalidade**TOMADA DE PREÇOS**, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em **20 de fevereiro de 2019,** às **09h00min**, a seguir:

Classificação	Empresa	Valor
1ª Lugar	CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP. CNPJ: 04.233.798/0001-72	R$ 375.987,16

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, 15 de março de 2019.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:9F133259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS NO 005/PMJ/2018.

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 029/GP/2019, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMJ/2018**, ocorrida em 20 de fevereiro de 2019, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada Para a Execução de Serviços de Construção da Capela Mortuária**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 1-3621/2018. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP. CNPJ: 04.233.798/0001-72**, no valor de **R$ 375.987,16** (*Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Sete reais, Dezesseis Centavos)*, conforme **Parecer Técnico** expedido à (fl. 1167) dos autos em epígrafe.
Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**
Demais publicações no site **www.jaru.ro.gov.br**, link "**Editais e Licitações**".

Jaru, 15 de março de 2019.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:EE30ED38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 034/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

Processo nº **1-1546/2019**.

Objeto: **Registro de preço para futura e AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.**
Valor estimado *de* ***R$ 12.580,00 (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais*)**.

Data para cadastro de propostas: 18/03/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 28/03/2019. Início da Sessão Pública: **28 de março de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 15 de março de 2019.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
2ª Pregoeira

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:C9F77981

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Gerência Municipal de Transporte e Trânsito – GEMTRAN – do Município de Jaru-RO, torna público a desistência do Sr. Pedro Soares dos Santos de executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo moto-táxi – CM-141, objeto do Decreto nº 10344/GP/2018 de 08/01/2018.

Comunica ainda que, nos termos art. 9º §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.360/GP/10, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.309/GP/2010, o Sr. Valdir Ribeiro Bedoni manifestou interesse na execução do serviço público de transporte individual de passageiro por veículo moto-táxi – CM-141.

Jaru-RO, 12 de março de 2019.

NEIR ANTÔNIO DE CARVALHO
Gerente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:2A38BFB3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL
Av. Padre Adolpho Rohl, 956 – Setor 02.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° **071/GP/2017**, em atenção ao Decreto Municipal **n°10013/GP/2017**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos do Teste Seletivo Simplificado**, para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
Os convocados deverão se apresentar no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, setor 02, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda feira a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no prazo de até 03 dias.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Lista dos Candidatos Inscritos do Teste Seletivo 001/2018/SEMECEL

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – Anos Iniciais – 40h- Zona Urbana

ORD.	Nome Completo	RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Bruna Renata de Brito Dantas	1137812 SESDEC/RO	6,5	32
02	Luciene Crispin Gouveia	1146208 SESDEC/RO	6,5	33
03	Aline Silva Costa	1312909 SESDEC/RO	6,5	34

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:B6ACC2AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA USINA DE ASFALTO

PROCESSO N.º 1-3003/SEMINFRAM/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do § 1º art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017 **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO**: Locação de imóvel destinado a instalação da usina de asfalto, Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 24, X da Lei Federal 8.666/93.

Proponente	CPF	Descrição do Objeto	Valor
ELSA TAMAIS	238.160.822-20	Locação de Imóvel	R$ 36.000,00
R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)			

Jaru/RO, 15 de março de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretária de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
SEMINFRAM

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:04ACD291

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11555/GP/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a solicitação da SEGAP, C.I. nº 172/SEGAP/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

118 08.244.1004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008001 Recursos Proprios c/c 42694-6

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

24 04.122.0002.2003.0001 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - 15.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 Recursos Próprios / Ordinários
30 04.122.0002.2003.0001 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 Recursos Próprios / Ordinários
32 04.122.0003.1038.0000 ESCOLA DE GOVERNO -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 Recursos Próprios / Ordinários

34 04.122.0003.1038.0000 ESCOLA DE GOVERNO -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -50.000,00

Art. 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 15 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I - JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhor Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, através da Comunicação Interna n° 172/SEGAP/2019, a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária se dá pela necessidade de atender o Projeto Bombeiro Mirim, que será executado através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.
O projeto bombeiro mirim é destinado a crianças e adolescentes que vivem em situações de vulnerabilidade e trabalho informal. Tem como objetivo contribuir utilizando como referência valores de cidadania e civismo, como: ética, respeito à pluralidade cultural, valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde, inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e critico transformador, incentivar a todos os participantes do projeto a permanecer na escola através do acompanhamento e motivação escolar, desenvolver respeito aos bens públicos e privados.
A SEMDES é responsável pelo custeio de todo material escolar, alimentação e uniformes dos alunos inscritos no projeto, sendo que essa não era uma despesa esperada pela Secretaria para o exercício de 2019, ficando assim desprovida de dotação orçamentária.
A abertura do crédito por anulação de dotação orçamentária, conforme art. 8º da Lei Municipal nº 2.372 – Lei Orçamentária Anual.

Jaru/RO, em 15 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2003	3.3.90.33	01.00	R$ 15.000,00	-
0002.2003	4.4.90.52	01.00	R$ 10.000,00	-
0002.2003	3.3.90.30	01.00	R$ 15.000,00	-
0003.1038	4.4.90.52	01.00	R$ 10.000,00	-
1004.2010	3.3.90.30	01.00	-	R$ 50.000,00

Jaru/RO, em 15 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:04B77848

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 012 /TCE/2019

As Suas Senhorias:
SONIA CORDEIRO DE SOUZA
IRAN CARDOSO BILHEIRO
EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
DARCLEY DE LIMA ANDRADE
JEAN CARLOS DOS SANTOS

Assunto: Redesignação de Oitiva. Processo n.º 1074/SEMUSA/2019.

Prezados Senhores,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada pela Portaria nº 019/GP/2019, de 07 de fevereiro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2395, de 12 de fevereiro de 2019, venho através do presente informar que, em razão da impossibilidade de se localizar todos os Agentes envolvidos na presente TCE, fica redesignada a **oitiva do dia 28 de fevereiro** do corrente para **o dia 26 de março** de 2019.

Fica Vossa Senhoria **INTIMADA** de que na data **26 de março de 2019** e horários abaixo informados, serão ouvidos os seguintes servidores, no Centro de Convenções Municipal, situado na Linha 605, Bairro Jardim dos Estados, a fim de prestar depoimento acerca dos fatos a que se refere o processo supramencionado, serão ainda ouvidos os Agentes abaixo relacionados, a saber:

01	Larissa Taufmann Silva	às 08h
02	Vania Cristina Baia Santos	às 8h40
03	Rosa Pimentel Costa	às 9h20
04	Gilton Rodrigues de Moura	às 10h
05	Dilma Lucas Andrade	às 10h40
06	Ronaldo Batista Pereira	às 14h
07	Emanolea Maria Rodrigues de Sousa	às 14h40
08	Adilson Roberto da Silva	às 15h20
09	Valda Terra	às 16h

Fica **INTIMADA** ainda desde já a acompanhar a tramitação processual destes autos, exercendo assim, a garantia da ampla defesa e do contraditório, por meio de profissional habilitado ou não.
A Comissão Processante encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas em horário de expediente compreendido das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Jaru, 15 de março de 2019

DAIANE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:36363AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. º 008/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-4490/2018
INTERVENIENTE: Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU

2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA VERDE - ASPRUSERV
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a regularização do comodato dos Equipamentos e implementos agrícolas em posse da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA VERDE - ASPRUSERV. Os Objetos que foram repassados e se encontram em posse da Associação estão descritos abaixo, conforme termo de responsabilidade do usuário (fls. 10), que são destinados ao atendimento de pequenos produtores rurais da agricultura familiar com intuito de promover desenvolvimento de atividades agrícolas em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo.
• **01 (uma) Grade Aradora** - tombamento n. º 26696, advindo do contrato de repasse n. º 241.261-45/2007/MDA/CAIXA, processo de aquisição n. º 1046/2008.
• **01 (um) Trator Agrícola** – tombamento n. º 28743, advindo do contrato de repasse nº 304.326-53/2009/MAPA/CAIXA, processo de aquisição n. º 1790/2010.
• **01 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo** – tombamento n. º 36023, advindo do contrato de repasse n. º 792697/2013/MDA/CAIXA, processo de aquisição n. º 1223/2015.
• **01 (um) Veículo tipo Caminhão Leve –** tombamento n. º 3617, advindo do termo de convênio n. º 062/PGE/2006, processo de aquisição n. º 2806/2016.
VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Associação Dos Produtores Rurais de Serra Verde - ASPRUSERV
CNPJ sob nº. 63.610.919/0001-17
Presidente
SR. ANDRÉ GUIMARÃES CARCÍU

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:02C65D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. º 005/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-4482/2018
INTERVENIENTE: Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO PAULINENSE - ASPA
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a regularização do comodato dos Equipamentos e implementos agrícolas em posse da ASSOCIAÇÃO PAULINENSE - ASPA. Os Objetos que foram repassados e se encontram em posse da Associação estão descritos abaixo, conforme termo de responsabilidade do usuário (fls. 06), que são destinados ao atendimento de pequenos produtores rurais da agricultura familiar com intuito de promover desenvolvimento de atividades agrícolas em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo.
• **01(um) Tanque De Resfriamento De Leite** - tombamento nº 30615, advindo do contrato de repasse nº 346.746-27/2010/MDA/CAIXA – Governo Federal, processo de aquisição nº 2889/2011.
• **01 (uma) seladora a pedal** - tombamento nº 30697, **01 (uma) Despolpadeira de fruta** - tombamento n° 30714, **01 (uma) Freezer Horizontal** - tombamento 30727, advindo do contrato de repasse 335.349-84/2010/MAPA/CAIXA, processo de aquisição nº 2202/2012.
VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Associação Paulinense - ASPA
CNPJ sob nº. 63.787.709/0001-07
GENADIR FIDELIS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:566373BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. º 006/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-4486/2018
INTERVENIENTE: Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES:
1)MUNICÍPIO DE JARU
2)ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CACHOEIRINHA - ASPROC
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a regularização do comodato dos Equipamentos e implementos agrícolas em posse da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CACHOEIRINHA – ASPROC. Os Objetos que foram repassados e se encontram em posse da Associação estão descritos abaixo, conforme termo de responsabilidade do usuário (fls. 06), que são destinados ao atendimento de pequenos produtores rurais da agricultura familiar com intuito de promover desenvolvimento de atividades agrícolas em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo.
• 01 (um) **Trator Agrícola -** tombamento nº 25303, advindo do contrato de repasse n. º 171.259-11/2004/MDA/CAIXA, processo de aquisição n. º 074/2006.
• 01 (uma) **Grade Aradora** – tombamento n. º 28506, advindo do termo de convênio n. º 033/2008, processo de aquisição n. º 1057/2010.
• 01 (um) **Veículo tipo Caminhão leve** – tombamento n. º 36170, advindo do Termo de Convênio n. º 062/PGE/2016, processo de origem n. º 2806/2019.
VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Associação Dos Produtores Rurais Cachoeirinha - ASPROC
CNPJ sob nº. 01.159.085/0001-18
Presidente
SR. CLEIDSON DE SOUZA SANTOS

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:2FE28162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. º 010/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-4478/2018
INTERVENIENTE: Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE TARILÂNDIA - APAT
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a regularização do comodato dos Equipamentos e implementos agrícolas em posse da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE TARILÂNDIA – APAT. Os Objetos que foram repassados e se encontram em posse da Associação estão descritos abaixo, conforme termo de responsabilidade do usuário (fls. 06-07), que são destinados ao atendimento de pequenos produtores rurais da agricultura familiar com intuito de promover desenvolvimento de atividades agrícolas em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo.
• 01(um) **Trator Agrícola** - tombamento nº 30465, 1(um) **Tanque De Resfriamento Vertical** – tombamento nº 30618, advindo do contrato de repasse nº 346.746-27/2010/MDA/CAIXA – Governo Federal, processo de aquisição nº 2889/2011.
• 01(uma) **Grade Aradora** – tombamento 30778, advindo do contrato de repasse nº 309.007-01/2009/MAPA/CAIXA, processo de aquisição 3445/2010.
VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Associação Dos Pequenos Agricultores de Tarilândia - APAT
CNPJ sob nº. 11.747.354/0001-10
Presidente
SR. ODAIR JOSÉ DIAS

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:9075705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. º 006/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-288/2019
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento o pagamento de folhas de funcionários, encargos sociais e direitos trabalhistas, proporcionando atendimento educacional com excelência a 250 (duzentos e cinquenta) alunos Apaeanos de Jaru e seus distritos, tendo ainda como objetivos específicos: a Contratação de funcionários para atender a APAE de Jaru, estender e priorizar atendimento assistido às famílias dos alunos da APAE e contribuir dentro das possibilidades da Instituição para uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla da APAE**VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 365.509,63 *(Trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 733 - Ficha 226; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.1003.2044.0000. Manutenção do Ensino Fundamental – RP; 3.3.50.43.00. Subvenções Sociais; Valor Total R$ 365.509,63 *(Trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos).*
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA DO SOCORRO LOPES SOARES
Secretária Executiva

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Jaru
CNPJ n. º 05.881.016/0001-74
JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO
Presidente

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:ECDCF8F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
ANEXO 16

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE					
Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. E Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:7D80BFBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.899/PMMA/2019

LEI N º. 1.899/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MINISTRO ANDREAZZA, REVOGA A LEI Nº 1.743/PMMA/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido em R$ 1.000,00 (Um mil reais) o valor da gratificação dos cargos em comissão de Diretor das Escolas Públicas Municipais.

Art. 2º. Fica estabelecido em R$ 700,00 (Setecentos reais) o valor da gratificação dos cargos em comissão de Vice Diretor das Escolas Públicas Municipais.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.743/PMMA/2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiro há 01 de março de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D2DEFE7D

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº. 1.900/PMMA/2019 "ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 22 § 2.º DA LEI 1.528/PMMA/2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº. 1.900/PMMA/2019

"ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 22 § 2.º DA LEI 1.528/PMMA/2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o Artigo 22 §2.º da Lei 1.528/PMMA/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 22.....**

§2º- Os Servidores públicos municipais ou de outras esferas de governo, formalmente cedidos ou permutados, ocupantes de cargos a que se refere este artigo, perceberão 60% (sessenta por cento), da verba de representação, ocupante dos anexos I desta Lei e criados por Lei específico, acumulado com a remuneração básica do quadro efetivo. **EXCETO o cargo de controlador de Combustível que perceberá 90% (noventa por cento), da verba de representação.**

Art. 2º. Esta Lei entra entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 14 de março de 2019

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Advogado do Município - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C9621A44

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº. 1.901/PMMA/2019.

LEI N º. 1.901/PMMA/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR O CARGO EM ASSESSOR DE SERVIÇO SOCIAL, CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 15 - Acrescenta o INCISO VI da Lei nº 1.528/PMMA/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 15.**.....
§1º.....
§2º.....
I-.....
II-.....
III-.....
IV-.....
V- .....

VI - **ASSESSOR DE SERVIÇO SOCIAL** CARGO TEMPORÁRIO – Assessor de Serviço Social, cargo temporário de livre nomeação e exoneração, que será exercido por Assistente Social, inscrito no CRESS-RO, enquanto durar a Licença Maternidade, férias e Licença prêmio da Assistente Social efetivo, com remuneração de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), mensais, com as seguintes atribuições:

a - planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área do Serviço Social, nos diferentes setores na área da Saúde, visando contribuir para solução dos problemas sociais; orientar indivíduos, grupos e população para análise e solução dos problemas sociais, utilizando instrumentário técnico adequado às diversas abordagens; realizar atividades dentro da área de sua formação específica; assessorar as autoridades de nível superior em assuntos de sua competência e executar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de março de 2.019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Advogado do Município - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C005B33E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.451/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.451/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – SENHOR CARLOS ALBERTO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, matrícula n.1038, do cargo de Serviços Gerais/braçal, carga horária de 40 (horas) horas semanais, em 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 08 de fevereiro de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 11 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F837E09C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.452/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.452/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – SENHOR JESIMIEL MOREIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor **JESIMIEL MOREIRA LIMA,** brasileiro, matrícula n.593, do cargo de Borracheiro, carga horária de 40 (horas) horas semanais, em 11 de março de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D82F3398

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.455/PMMA/2.019.

DECRETO Nº. 4.455/PMMA/2.019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Público Municipal Regime Estatutário, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado em 10 (dez) de julho de 2.015 (dois mil e quinze) e convocado através dos 34 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.015.

01 – Pelangius Rossmann Breger..... Motorista de Veículos Pesados - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:500BCC5B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 008/PMMA/2019.

PORTARIA Nº. 008/PMMA/2019.

"AUTORIZA O SERVIDOR ALFREDO HENRIQUE PEREIRA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL SANDERO, PLACA NCY 6971 NOS DIAS 18/03/2019 A 20/03/2019, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 28 DA LEI 1.528/PMMA/2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o Servidor **ALFREDO HERIQUE PEREIRA**, Presidente da Superintendência de Licitação-SUPEL, matrícula nº. 8159, inscrito no CPF nº. 021.057.392-96, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a conduzir o **VEÍCULO OFICIAL SANDERO, PLACA NCY 6971,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 18 de março de 2.019 à 20 de março de 2.019 a partir das 07:00 (sete) horas, o qual deslocar-se à Cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos referentes à Administração Pública. Comparecer no SERPRO – Serviços Federal Proc. De Dados, para emitir Cadastros de Empresas Inidônea e Suspensa de Licitar - CEIS, a fim de ter acesso livre ao Sistema Supramencionado. O sistema faz parte integrante do Ministério de Planejamento com objetivo de inclusão de empresas Inidôneas e suspensas e apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofrem sanções que implicaram s restrição de participar de licitação ou de celebrar contratos com a Administração Pública, em conformidade com o artigo 28 da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Parágrafo Único: No período em que o referido veículo estiver de posse do condutor supramencionado, ficará de sua inteira responsabilidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9BC3C5D8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE MINISTRO ANDREAZZA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – ELEIÇÕES PARA MANDATO EMERGENCIAL DO CONSELHO TUTELAR

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – ELEIÇÕES PARA MANDATO EMERGENCIAL DO CONSELHO TUTELAR

PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA/RO - EDITAL Nº. 01/2019/CMDCA

O Município de Ministro Andreazza torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DA REALIZAÇÃO, do processo de Eleições para Mandato Emergencial do Conselho Tutelar, pela Lei nº 1.345/PMMN2014, para suprir 01(uma) vaga e 05 (cinco) Suplentes.

Inscrições para o Cargo: Conselheira Tutelar	Nº inscrição
ANA MARIA RODRIGUES	001
ROSEMAR BARBOSA DA SILVA	002
SIMONICA RAFAEL DA SILVA	003
ALCILENE CABRAL SEBIM	004
JULIANA LILIA JUSTINO DE ALMEIDA	005
DIANA GOMES DA SILVA BRAGANÇA	006
JUSSARA ALVES DOS SANTOS	007
TAINÁ MELO DE OLIVEIRA	008
RÚBIA FERREIRA TECK	009

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
DIA: 31/03/2019 (das 08h às 17h)
ENDEREÇO: RUA BAHIA N° 5635 – CENTRO
MINISTRO ANDREAZZA/RO

ELIETE PEREIRA CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Ministro Andreazza-RO

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8697DF00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 865/GP/CMMS/RO/19

PORTARIA Nº 865/GP/CMMS/RO/2019 MIRANTE DA SERRA - RO. EM 11 DE MARÇO DE 2.019.

"REVOGA A PORTARIA Nº 832/2017 QUE NOMEOU O Sr. DANIEL GOMES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Portaria 832 de 03 de janeiro de 2017, que nomeou o Sr. Daniel Gomes dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral símbolo CC-7

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se.

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:50508034

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 866/GP/CMMS/RO/19

PORTARIA Nº 866/GP/CMMS/RO/2019 MIRANTE DA SERRA - RO. EM 11 DE MARÇO DE 2.019.

"REVOGA A PORTARIA Nº 713/2013 QUE NOMEOU O Sr. ANTÔNIO PEREIRA ESTEVAM PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Portaria 713 de 02 de janeiro de 2013, que nomeou o Sr. Antônio Pereira Estevam para ocupar o cargo em comissão de Controle Interno, símbolo CC-2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se.

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:17878CA4

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 867/GP/CMMS/RO/19

PORTARIA Nº 867/GP/CMMS/RO/2019 MIRANTE DA SERRA - RO. EM 11 DE MARÇO DE 2.019.

"NOMEIA O Sr. DANIEL GOMES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Sr. Daniel Gomes dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral símbolo CC-6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se.

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:352ECF40

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 868/GP/CMMS/RO/19

PORTARIA Nº 868/GP/CMMS/RO/2019 MIRANTE DA SERRA - RO. EM 11 DE MARÇO DE 2.019.

"NOMEIA O Sr. ANTÔNIO PEREIRA ESTEVAM PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Sr. Antônio Pereira Estevam para ocupar o cargo em comissão de Controle Interno, símbolo CC-5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se.

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:6AE67E0B

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 869/GP/CMMS/RO/19

PORTARIA Nº 869/GP/CMMS/RO/2019 MIRANTE DA SERRA - RO. EM 11 DE MARÇO DE 2.019.

"NOMEIA O Sr. CELSO MARTINS DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Sr. Celso Martins dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Secretário Legislativo, símbolo CC-5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se.

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:28A9E9A7

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 870/GP/CMMS/RO/19

PORTARIA Nº 870/GP/CMMS/RO/2019 MIRANTE DA SERRA - RO. EM 15 DE MARÇO DE 2.019.

"NOMEIA O Sr. WESLEY PAULO SOUZA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO GABINETE DO PRESIDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Sr. Wesley Paulo Souza para ocupar o cargo em comissão de Secretário Gabinete do Presidente, símbolo CC-4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se.

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:2AB27387

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 36/CPL/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 36/CPL/2019*

PROCESSO Nº 221/2019 SECRETARIA:SEMMAAGRI
DATA: 15/03/2019 MEM:26/SEMAAGRI
FIRMA:HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858/0001
VALOR: R$ 10.580,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (ROÇADEIRA)

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

Adjudicação

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:C168D64D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 37/CPL/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 37/CPL/2019*

PROCESSO Nº 214/2019 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 15/03/2019 MEM:27/SEMOSP
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS-CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO – SEMOSP, NOS SEGUINTES LOCAIS: ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação especifica."

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

Adjudicação

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente-CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:BB548A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4587/2019

EM 15 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA DOUGLAS SÓSTENES SOUZA CORREIA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia DOUGLAS SÓSTENES SOUZA CORREIA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Cadastro Técnico Imobiliário da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:352C9C16

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 002/SEMAFP/2019

CELEBRAÇÃO: 14/03/2019

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES – EIRELI EPP

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo o fornecimento de um veículo Utilitário Tipo Camionete, novo, zero km, em observância ao detalhado no quadro do anexo I – Termo de Referência, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos e em conformidade com o preço constante na proposta de preços devidamente reformulada pós-lances, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

O PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do veículo é de até 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato ou retirados de instrumento equivalente, com início em 14/03/2019 a 14/04/2019.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 131.450,00 (Cento Trinta Um Mil, Quatrocentos Cinquenta Reais), com todos os impostos, encargos e demais incidências já inclusas.

EMPENNHO: 353/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1541/2018

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:9EA85384

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 992-1/2018 SEGAFIN

Objeto : A presente licitação tem por objeto a concessão remunerada da folha de pagamento, incluindo o pagamento de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta do poder executivo municipal, mediante crédito em conta.

EMPRESA VENCEDORA:
Banco Bradesco S.A
CNPJ Nº 60.746.948/0001-12
VALOR R$ 5,50(Cinco reais e cinquenta centavos) por servidor.

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 15 de março de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:8F6446AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 897/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 897/GAB/PMMN/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE: SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1°. O Poder Executivo Municipal divulgará, em site oficial e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis e em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Parágrafo único. O conceito de unidade de saúde contempla Unidade Básica de Saúde, Hospital Municipal, Farmácia Municipal.

Art. 2°. A divulgação referida no Art. 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa em local de fácil visualização e leitura, na Unidade Básica de Saúde – UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos, bem como colocará também nos consultórios médicos, murais da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal.
Art. 4º. No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará está informação no site oficial e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Monte Negro-RO, 14 de Março de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:72916D08

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 039/CPL/2019 PROCESSO Nº 226-1/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 039/CPL/2019 PROCESSO Nº 226-1/2019

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbico a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa Nº **039/CPL/2019** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 226-1/2019,** que tem por objeto**: Contratação de agência de viagens/turismo para prestação de serviço de emissão, passagem aérea nacional de ida e volta de Porto Velho-RO à Brasília-DF à Brasília à Porto Velho-RO visando atender a necessidade da Secretaria desta Administração, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC**, no valor total de **R$ 2.887,66 (Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**, em favor do fornecedor **LUPORTE TURISMO LTDA-ME 22.045.881/0001-08** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 15 de Março de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:D9DD0D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 266/GAB/2019

PORTARIA N. 266 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n.444/GAB/2018 que concedeu a função Gratificada de **AGENTE DA DIVISÃO DE TRANPOSTE ESCOLAR** ao servidor **FRANCISCO DE ALMEIDA MACIEL,** MATRICULA **40**, ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, com efeitos a contar de 10/03/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5728194D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 267/GAB/2019

PORTARIA N. 267 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR CARLOS ROBERTO FERREIRA BITENCOURT, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5C8149A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 268/GAB/2019

PORTARIA N. 268 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n.376-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARILENE CRISTIAN DA LUZ Matricula 91, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO/CHEFE DE GABINETE,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O periodo de gozo da referida licença será de 03/04/2019 á 02/07/2019, referente ao quinquênio 03/08/2003 á 02/08/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:32B57C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 269/GAB/2019

PORTARIA N. 269 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.258/GAB/2019.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AB1A3157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 270/GAB/2019

PORTARIA N. 270 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR ERON PINHEIRO DOS SANTOS para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:9DFFD197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 271/GAB/2019

PORTARIA N. 271 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.091/SEMUSA/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 18/03/2019 á 16/04/2019 ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
967	Rodrigo Martins Garcia	Medico Veterinario	05/12/2017 a 04/12/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:06F64D14

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 016/2019, baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no

artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, , e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá da seguinte forma:

Dotação Orçamentária: 03.01.00 Instituto de Previdência Social
Função Programática: 09.2720033.2084 – Mant. das Atividades Adm.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Ficha Orçamentária: 367

CONTRATANTE: IPREMON
CONTRATADO: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na Elaboração do Calculo Atuarial referente ao exercício de 2019. Junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMON, visando atender as necessidades do mesmo.

Valor total da Despesa: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Monte Negro – RO, 14 Março de 2019.

KEILA CORDEIRO MAXIMIANO
Gerente de Benefícios e Administrativo

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:13414444

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo, constituído pela Portaria nº 063/GAB/2017, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICOU o certame da modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa 003/IPREMON/2019 em anexo nos autos do processo nº 016/IPREMON/2019, que tem por objetivo Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Calculo Atuarial, em favor da Empresa **ANDERSON DA S.R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME - CNPJ:** 09.517.901/0001-20**,** no valor total para a despesa de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, tendo por base o Caput do Artigo 24 IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 14 de Março de 2019.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:031BFDE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.32.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2012/2018
b) Licitação Nrº :	7/2019
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	01/03/2019
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SENDO OCULOS DE GRAU COM LENTE CR39 INCOLOR COM ARMAÇÃO E ASTE EM ACETATO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JULIO CEZAR ALVES CARDOSO - ME
CNPJ/CPF: 22.852.685/0002-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO, LENTE CR39 INCOLOR COM ARMAÇÃO E ASTE EM ACETATO. PARA LONGE: OD CÍLINDRICO -0,50 EIXO 105 / OE CINLÍDRICO -1,00 EIXO 85.	1	R$370,75	R$ 370,75
2	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO LENTE CR39 INCOLOR COM ARMAÇÃO E ASTE EM ACETATO. PARA LONGE: OD ESFÉRICO +2,00 CILÍNDRICO -4,00 EIXO 1,75 / OE ESFÉRICO 1,75 CILÍNDRICO -3,75 EIXO 10	1	R$445,50	R$ 445,50

Valor Total Homologado - R$ 816,25

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,01 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:FE260843

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	276/2019
b) Licitação Nrº :	9/2019
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	25/02/2019
e) Objeto da Licitação :	O objeto deste termo trata de aquisição de peças para manutenção em Caminhão Ford Cargo 2629 que é de uso nos trabalhos da Secretaria de Obras, de propriedade deste município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COROA E PINHÃO 39x9 DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	1	R$5.500,00	R$ 5.500,00
2	ROLAMENTO 098375 DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	1	R$490,00	R$ 490,00
3	ROLAMENTO 802603 DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	1	R$430,00	R$ 430,00
4	VEDADOR A11205Z2730A DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	1	R$125,00	R$ 125,00
5	ARRUELA DE ENCOSTO DO SATELITE DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	4	R$75,00	R$ 300,00
6	ARRUELA ENCOSTO PLANETÁRIO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	2	R$75,00	R$ 150,00
7	PARAFUSO FIXAÇÃO DA COROA DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	12	R$24,00	R$ 288,00
8	LONA DE FREEIO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	2	R$275,00	R$ 550,00
9	OLEO 85W140 CAMINHÃO FORD CARGO 2629	2	R$430,00	R$ 860,00
10	CUICA DUPLA DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	1	R$300,00	R$ 300,00

11	ARREBITES CAMINHÃO FORD CARGO 2629	224	R$0,10	R$ 22,40
12	ROLAMENTO 802600 DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	2	R$420,00	R$ 840,00

Valor Total Homologado - R$ 9.855,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:F072D00D

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2012/2018
b) Licitação Nrº :	7/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	14/03/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SENDO OCULOS DE GRAU COM LENTE CR39 INCOLOR COM ARMAÇÃO E ASTE EM ACETATO.

10.301.0001.2.007. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JULIO CEZAR ALVES CARDOSO - ME
CNPJ/CPF: 22.852.685/0002-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO, LENTE CR39 INCOLOR COM ARMAÇÃO E ASTE EM ACETATO. PARA LONGE: OD CÍLINDRICO -0,50 EIXO 105 / OE CINLÍDRICO -1,00 EIXO 85.	1,00	R$370,75	R$370,75
2	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO LENTE CR39 INCOLOR COM ARMAÇÃO E ASTE EM ACETATO. PARA LONGE: OD ESFÉRICO +2,00 CILÍNDRICO -4,00 EIXO 1,75 / OE ESFÉRICO 1,75 CILÍNDRICO -3,75 EIXO 10	1,00	R$445,50	R$445,50

Valor Total Homologado - R$816,25

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:3536D23F

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	276/2019
b) Licitação Nrº :	9/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	12/03/2019
e) Objeto Homologado :	O objeto deste termo trata de aquisição de peças para manutenção em Caminhão Ford Cargo 2629 que é de uso nos trabalhos da Secretaria de Obras, de propriedade deste município.

26.782.0013.2.057. - MANUTENCAO DAS VIAS VICINAIS - RURAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COROA E PINHÃO 39x9 DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	1,00	R$5.500,00	R$5.500,00
2	ROLAMENTO 098375 DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	1,00	R$490,00	R$490,00
3	ROLAMENTO 802603 DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	1,00	R$430,00	R$430,00
4	VEDADOR A11205Z2730A DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	1,00	R$125,00	R$125,00
5	ARRUELA DE ENCOSTO DO SATELITE DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	4,00	R$75,00	R$300,00
6	ARRUELA ENCOSTO PLANETÁRIO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	2,00	R$75,00	R$150,00
7	PARAFUSO FIXAÇÃO DA COROA DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	12,00	R$24,00	R$288,00
8	LONA DE FREEIO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	2,00	R$275,00	R$550,00
9	OLEO 85W140 CAMINHÃO FORD CARGO 2629	2,00	R$430,00	R$860,00
10	CUICA DUPLA DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	1,00	R$300,00	R$300,00
11	ARREBITES CAMINHÃO FORD CARGO 2629	224,00	R$0,10	R$22,40
12	ROLAMENTO 802600 DO CAMINHÃO FORD CARGO 2629	2,00	R$420,00	R$840,00

Valor Total Homologado - R$9.855,40

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:D13A473F

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.008.20.606.0014.1.299.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	679/2018
b) Licitação Nrº :	8/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	14/03/2019
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletronica, Pulverizador e Carreta Agricola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secrearia Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PECAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF: 27.382.789/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE TRONCOS AMERICANO, COM PAREDE MÓVEL COM 1 GUILHOTINA (TRAVA MECÂNICA), COM ACOPLAMENTO PARA BALANÇA	1	R$15.700,00	R$ 15.700,00

Valor Total Homologado - R$ 15.700,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,14 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:C3E3C899

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
02.008.20.606.0014.1.299.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	679/2018
b) Licitação Nrº :	8/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	12/03/2019
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletronica, Pulverizador e Carreta Agricola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secrearia Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSE DONIZETE PICOLLI - ME
CNPJ/CPF: 05.559.588/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4 TONELADAS, 2 EIXOS COM RODAS SIMPLES DE PNEUS 16" CADA, CARROCERIA EM MADEIRA DE LEI BRUTA, COM ENGATE PARA ACOPLAR NO TRATOR, A PARTE DO FUNDO DA CARRETANÃO DEVERA TER EMENDA.	3	R$8.890,00	R$ 26.670,00

Valor Total Homologado - R$ 26.670,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,12 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:89148B16

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.008.20.606.0014.1.299.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	679/2018
b) Licitação Nrº :	8/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	14/03/2019
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletronica, Pulverizador e Carreta Agricola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secrearia Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 18.472.961/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA, PARA PESAGEM DE SIMPLES DE BOVINO COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.000KG	1	R$8.200,00	R$ 8.200,00

Valor Total Homologado - R$ 8.200,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,14 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:EF84C7CB

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.008.20.606.0014.1.299.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	679/2018
b) Licitação Nrº :	8/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	14/03/2019
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletronica, Pulverizador e Carreta Agricola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secrearia Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALGOR METALURGICA LTDA
CNPJ/CPF: 19.138.457/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS, COM BARRAS DE APLICAÇÃO DE 2 METROS DE COMPRIMENTO, ALTURA DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE 0,40 A 2,10 METROS, E FAIXA DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE 11 METROS, BICO ANTI-GOTEJO, COM ESPAÇAMENTO MÍNIMOS DE 1 METRO E QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 BICOS, BOMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE 65 LITROS POR MINUTO W NO ABASTECMETO CAPACIDADE MÍNIMA 135 LITROS POR MINUTO COM POTENCIA DE 8CV.	1	R$10.500,00	R$ 10.500,00

Valor Total Homologado - R$ 10.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,14 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:7A77BDF6

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.1.507.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1483/2018
b) Licitação Nrº :	87/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	14/03/2019
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO VISANDO ATENDER O CONVENIO Nº. 550/DPCN/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA,

	DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de Ônibus Rodoviário novo, com as seguintes especificações mínimas: Motor com alimentação a diesel; Potencia Mínima de 190cv com no mínimo 04 cilindros; Sistema de transmissão com no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré; Direção hidráulica; Equipado com ar condicionado com potencia mínima de 55.000 BTUS;Carroceria com capacidade mínima de para 40 lugares (passageiros); Poltronas tipo executiva reclináveis; Vidros/janelas com cortina; Porta pacotes internos, bagageiro; Equipado com Acessibilidade/DPM; Todos os itens de segurança obrigatórios para veículos exigidos pelo CONTRAN; Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica no Estado de Rondônia.	1	R$455.500,00	R$ 455.500,00

Valor Total Homologado - R$ 455.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,14 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:99AEED23

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	679/2018
b) Licitação Nrº :	8/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/03/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletronica, Pulverizador e Carreta Agricola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secrearia Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC

20.606.0014.1.299. - Convenio Aquisição de Troncos e Balanças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALGOR METALURGICA LTDA
CNPJ/CPF: 19.138.457/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS, COM BARRAS DE APLICAÇÃO DE 2 METROS DE COMPRIMENTO, ALTURA DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE 0,40 A 2,10 METROS, E FAIXA DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE 11 METROS, BICO ANTI-GOTEJO, COM ESPAÇAMENTO MÍNIMOS DE 1 METRO E QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 BICOS, BOMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE 65 LITROS POR MINUTO W NO ABASTECMETO CAPACIDADE MÍNIMA 135 LITROS POR MINUTO COM POTENCIA DE 8CV.	1,00	R$10.500,00	R$10.500,00

Valor Total Homologado - R$10.500,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:33868184

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	679/2018
b) Licitação Nrº :	8/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/03/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletronica, Pulverizador e Carreta Agricola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secrearia Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC

20.606.0014.1.299. - Convenio Aquisição de Troncos e Balanças
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PECAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF: 27.382.789/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AQUISIÇÃO DE TRONCOS AMERICANO, COM PAREDE MÓVEL COM 1 GUILHOTINA (TRAVA MECÂNICA), COM ACOPLAMENTO PARA BALANÇA	1,00	R$15.700,00	R$15.700,00

Valor Total Homologado - R$15.700,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:5933DCC7

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	679/2018
b) Licitação Nrº :	8/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/03/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletronica, Pulverizador e Carreta Agricola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secrearia Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC

20.606.0014.1.299. - Convenio Aquisição de Troncos e Balanças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: JOSE DONIZETE PICOLLI - ME
CNPJ/CPF: 05.559.588/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4 TONELADAS, 2 EIXOS COM RODAS SIMPLES DE PNEUS 16" CADA, CARROCERIA EM MADEIRA DE LEI	3,00	R$8.890,00	R$26.670,00

	BRUTA, COM ENGATE PARA ACOPLAR NO TRATOR, A PARTE DO FUNDO DA CARRETANÃO DEVERA TER EMENDA.			

Valor Total Homologado - R$26.670,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:805181B1

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	679/2018
b) Licitação Nrº :	8/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/03/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais permanente - Tronco Americano, Balança Eletronica, Pulverizador e Carreta Agricola, referente ao Convenio nº. 275/PGE-2017, solicitados pela Secrearia Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC

20.606.0014.1.299. - Convenio Aquisição de Troncos e Balanças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 18.472.961/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA, PARA PESAGEM DE SIMPLES DE BOVINO COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.000KG	1,00	R$8.200,00	R$8.200,00

Valor Total Homologado - R$8.200,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:61D473C9

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1483/2018
b) Licitação Nrº :	87/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/03/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO VISANDO ATENDER O CONVENIO Nº. 550/DPCN/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

04.122.0006.1.507. - Convenio Aquisição de Onibus

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de Ônibus Rodoviário novo, com as seguintes especificações mínimas: Motor com alimentação a diesel; Potencia Mínima de 190cv com no mínimo 04 cilindros; Sistema de transmissão com no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré; Direção hidráulica; Equipado com ar condicionado com potencia mínima de 55.000 BTUS;Carroceria com capacidade mínima de para 40 lugares (passageiros); Poltronas tipo executiva recliváveis; Vidros/janelas com cortina; Porta pacotes internos, bagageiro; Equipado com Acessibilidade/DPM; Todos os itens de segurança obrigatórios para veículos exigidos pelo CONTRAN; Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica no Estado de Rondônia.	1,00	R$455.500,00	R$455.500,00

Valor Total Homologado - R$ 455.500,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:889ADC10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/CMNM/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/CMNM/2019

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa para **Aquisição de Material de Expediente e Informática,** nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, para suprir as necessidades da Câmara Municipal deste Município, durante o exercício de 20l9 e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **20/03/2019**, na sala do Legislativo, em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00h)**, no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizado à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco, neste município, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de Proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: Portal da Transparência. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré-RO, 15 de março de 2019.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:FC3664B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 671-1/2019

Dispensa de Licitação

Com respaldo no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8666/93, Parecer da Assessoria Jurídica e no Decreto nº 5.042-GP/2019 que declara situação de Emergência no Município de Nova Mamoré, objeto do Processo Administrativo 639-1/2019, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação da Empresa Ferreira & Nascimento LTDA – ME, valor de R$ 1.498,50 (hum mil quatrocentos noventa e oito reais e cinqüenta centavos), para fornecimento de alimentação pronta (tipo marmitex) para atender as necessidades das equipes de funcionários e voluntários que atuam nos trabalhos da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Nova Mamoré/RO, 11 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:E925140B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 673-1/2019
Dispensa de Licitação

Com respaldo no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8666/93, Parecer da Assessoria Jurídica e no Decreto nº 5.042-GP/2019 que declara situação de Emergência no Município de Nova Mamoré, objeto do Processo Administrativo 673-1/2019, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação da Empresa **G. NAVES DE OLIVEIRA**, valor de R$ 3.597,00 (três mil quinhentos noventa sete reais), para fornecimento de água mineral - litros, para atender as necessidades das equipes de funcionários e voluntários que atuam nos trabalhos da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Nova Mamoré/RO, 11 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:4D338021

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 639-1/2019
Dispensa de Licitação

Com respaldo no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8666/93, Parecer da Assessoria Jurídica e no Decreto nº 5.042-GP/2019 que declara situação de Emergência no Município de Nova Mamoré, objeto do Processo Administrativo 639-1/2019, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação do prédio pertencente a Locatária **OSMARINA MARIA DOS SANTOS**, visando a locação de 07 (sete) apartamentos tipo residencial para acolhimento das famílias desabrigadas em decorrência das fortes chuvas ocorridas neste rigoroso inverno amazônico de 2019.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se,

Nova Mamoré/RO, 11 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:7064F987

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 659-1/2019
Dispensa de Licitação

Com respaldo no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8666/93, Parecer da Assessoria Jurídica e no Decreto nº 5.042-GP/2019 que declara situação de Emergência no Município de Nova Mamoré, objeto do Processo Administrativo 659-1/2019, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação da Empresa VARAO E SOARES , valor de R$ 6.462,30 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), para fornecimento de alimento para compor cestas básicas, para atender as necessidades das famílias que se encontra-se desabrigadas e/ou desalojadas em decorrência de fortes chuvas ocorridas neste inverno amazônico.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Nova Mamoré/RO, 11 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:46A86688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048-GP/2019

Portaria nº 048-GP/2019 Em, 06 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Atividades Administrativas, no percentual de 30% (trinta) por cento ao servidor ELEILTON CARNEIRO DO CARMO, brasileiro, maior, funcionário público municipal, ocupante da função de Técnico em Laboratório, em conformidade com a Lei municipal nº 634-GP/2018.
Art. 2° - O servidor está desempenhando funções além de suas atividades normais na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:B2D8C49E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.061 GP/2019

DECRETO Nº 5.061 GP/2019 Em, 01 de março de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Srª SARA FIGUEIRA DA SILVA no Cargo em Comissão de Assessora Técnica Executivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***SARA FIGUEIRA DA SILVA***, brasileira maior, portador do RG nº 000983.529- SSP/RO e CPF nº 969.528.652-68, no cargo em comissão *de* ***Assessora Técnica Executivo*** *em apoio a Secretaria Municipal de Saúde* da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:1EE44CAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.060-GP/2019

DECRETO Nº 5.060-GP/2019 Em, 01 de março de 2019.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de EDIVALDO ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Obras da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Sr ***EDIVALDO ALVES DA SILVA***, brasileiro, maior, portador do RG 6330118–SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 027.282.346-55, do Cargo em Comissão de ***Coordenador Municipal de Obras*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:E1777766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049– GP/2019

Portaria nº 049– GP/2019 Em, 06 de março de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão para recebimento e fiscalização de serviços de Transporte Escolar da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a ***Comissão para Recebimento e Fiscalização dos Serviços do Transporte Escolar*** da *Prefeitura do Município de Nova Mamoré.*

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, os quais constam abaixo relacionados:

Nº ordem	Nome	Matrícula	Função na Comissão
•	DONALDO GOMES DA COSTA	8035	Presidente
•	DAVID KATO GONÇALVES	6000	Secretário
•	ADRIANO MOREIRA	823	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 102-GP/2017.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:B9DA198C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2019.

Pregão Eletrônico nº. 002/2019.
Processo nº. 023/2019.

A Câmara Municipal de Nova União – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 005/2018, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote e será julgado pelo menor preço, nos termos da Lei nº. 10. 520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 408/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8. 666/93, para atender a Câmara Municipal. Objeto:- Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e sistema de câmeras e alarmes para a câmara municipal de Município de Nova União/RO. Data para cadastro de propostas ***18/03/2019*** *a partir das* ***12:00 h****, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia* ***29/03/2019****, com início às* ***09:30 h*** *e início da sessão de disputa dia* ***29/03/2019*** *às* ***10:30 h*** *horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nova União - RO, sito à Avenida Duque de Caxias 1013, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, no telefone (69) 3466 1116 ou por meio de correio eletrônico brunoalenk@hotmail.com e diretoria@camaradenovauniao.ro.gov.br.*

Nova União - RO, 15 de março de 2019.

BRUNO ARAUJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:D1D508D5

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo

administrativo Nº239-1/2019/SEMSAU, tendo como objeto: Aquisição de Detector Fetal, para atendimento aos Pré-Natais.

A favor de:ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 21.368.399/0001-38.

Valor de R$ 5.098,95(cinco mil noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994) e o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União – RO, 15 de fevereiro de 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidenteda CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D4060D44

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº238-1/2019/SEMSAU, tendo como objeto: Aquisição de Kit Acadêmico e Fotopolimerizador, para atendimento Odontológico – Cirurgião Dentista.

A favor de:LM DENTA EIRELLI - ME, CNPJ Nº: 26.164.375/0001-80.

Valor de R$ 2.670,00(dois mil seiscentos e setenta reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994) e o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União – RO, 15 de fevereiro de 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidenteda CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5C9A077D

P M N U - RO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014	Usuário: rogério	
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07	Sistema CECAM	
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 14**
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.105.265,14	18.531.168,69
Créditos a Curto Prazo	3.557.426,38	3.491.904,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	16.006.142,16	
Estoques	8.358,76	8.358,76
Total do Ativo Circulante	**26.677.192,44**	**22.031.432,05**
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		43.774,47
Imobilizado	23.965.433,73	23.382.817,60
Total do Ativo Não Circulante	**23.965.433,73**	**23.426.592,07**
TOTAL DO ATIVO	**50.642.626,17**	**45.458.024,12**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.011,96
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	23.431,61	2.193,73
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.897,10	1.897,10
Total do Passivo Circulante	**25.328,71**	**5.102,79**
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	132.794,55	166.699,47
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	409.907,37	521.886,82
Provisões a Longo Prazo	30.290.194,50	26.370.856,68
Demais Obrigações a Longo Prazo	33.254,76	58.049,81
Total do Passivo Não Circulante	**30.866.151,18**	**27.117.492,78**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	19.751.146,28	18.335.428,55
Total do Patrimônio Líquido	**19.751.146,28**	**18.335.428,55**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**50.642.626,17**	**45.458.024,12**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
399.7 - IPRENU INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
Ativo (I)	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
Ativo Financeiro	23.111.407,30	18.531.168,69
Ativo Permanente	27.531.218,87	26.926.855,43
Total do Ativo	**50.642.626,17**	**45.458.024,12**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.872.214,10	1.151.619,61
Passivo Permanente	30.866.151,18	27.117.492,78
Total do Passivo	**32.738.365,28**	**28.269.112,39**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**17.904.260,89**	**17.188.911,73**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
399.7 - IPRENU INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO

410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
399.7 - IPRENU INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
010000 - Recursos do Tesouro	2.148.267,09	
010100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	19.382,64	
010200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	21.037,37	
010300 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal,servidores e compensação financeira) 16.461.261,69		
010700 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.778.862,24	
010800 - Transferência de Recursos do FNDE	86.063,29	
011100 - Transferências do FUNDEB	76.443,71	
011500 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-93,58	
021200 - Transferências de Convênios - Educação	1.307.404,94	
021300 - Transferências de Convênios - Saúde	-292.968,50	
021400 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	-366.467,69	
Total das Fontes de Recursos	**21.239.193,20**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
399.7 - IPRENU INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0DFB81D7

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124-1/2019

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 124-1/2019 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 008/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Cassiana de Oliveira Santos 01187703222, inscrita no CNPJ **Nº. 32.515.092/0001-39,** no valor de R$ 385.038,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e trinta e oito reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 15 de março de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:657A78FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF - ANEXO 2 - 3 QUADRIMESTRE 2018 - DEMOSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.958.566,78	9.145.277,38	9.022.705,1	9.571.726,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,0	0,00
Dívida Contratual	8.354.825,43	8.266.209,38	8.188.435,2	8.602.418,31
Empréstimos	0,00	0,00	0,0	0,00
Internos	0,00	0,00	0,0	0,00
Externos	0,00	0,00	0,0	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,0	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,0	0,00
Internos	0,00	0,00	0,0	0,00
Externos	0,00	0,00	0,0	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.354.825,43	8.266.209,38	8.188.435,2	8.451.122,75
De Tributos	0,00	0,00	0,0	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.354.825,43	8.266.209,38	8.188.435,2	8.451.122,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,0	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,0	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,0	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,0	151.295,56
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.255.264,24	855.264,24	819.393,4	969.308,66
Outras Dívidas	348.477,11	23.803,76	14.877,5	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.140.302,42	3.714.764,81	6.321.582,5	4.260.653,44
Disponibilidade de Caixa	2.015.416,87	3.580.907,70	6.189.400,2	4.260.608,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.663.153,39	4.141.890,08	6.627.544,8	4.497.777,84
(-) Restos a Pagar Processados	647.736,52	560.982,38	438.143,6	237.169,40
Demais Haveres Financeiros	124.885,55	133.857,11	132.181,3	45,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	7.818.264,36	5.430.512,57	2.701.123,6	5.311.073,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.411.604,79	19.012.062,88	20.952.227,4	22.344.033,99
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	54,09	48,10	43,6	42,84
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	42,46	28,56	12,9	23,77
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	22.093.925,75	22.814.475,46	25.142.672,9	26.812.840,79
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	19.884.533,17	20.533.027,91	22.628.405,2	24.131.556,71
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,0	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,0	0,00
Passivo Atuarial	18.111.337,15	18.111.337,15	18.111.337,5	12.211.102,81
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,0	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,0	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	1.363.191,59	736.016,68	680.013,2	69.694,31
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,0	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:BFA8F12F

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF - ANEXO 6 - 3 QUADRIMESTRE 2018 - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		22.344.033,99
Receita Corrente líquida Ajustada		22.344.033,99
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.112.120,02	49,73
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	12.065.778,35	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.462.489,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	10.859.200,52	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.311.073,53	23,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.812.840,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.915.687,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	3.575.045,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.564.082,38	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	698.979,34	16.786.129,75

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:099511D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJU9DICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/CPL/2019; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1006/SEMECE/2018

PUBLICAÇÃO Nº145/2019
Proc. Licitatório nº 1006/ SEMECE/2018, Pregão Eletrônico nº006/2019

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJU9DICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº06/CPL/2019; do Processo Licitatório nº 1006/SEMECE/2018, tendo como objetivo:

Solicitação de contratação de empresa especializada em desenvolvimentos de software, tendo como vencedora a empresa:

**SOUZA & DENICULI LTDA-ME com CNPJ: 09.335.360/0001-19 valor R$** R$ 21.566,71(vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 14 de março de 2019

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FC8172AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJU9DICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2019;

PUBLICAÇÃO Nº144/2019
Proc. Licitatório nº 049/ SEMOSP/2019, Pregão Eletrônico nº010/2019

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJU9DICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº010/CPL/2019; do Processo Licitatório nº 49/SEMOSP/2019, tendo como objetivo:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADAS NOS VEICULOS , CAMINHOES E MAQUINARIOS, tendo como vencedoras as empresas:

N.V. VERDE & CIA LTDA – ME 03.363.727/0001-21 R$ 2.986,20
JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME 19.724.317/0001-07 R$ 3.392,52
AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME 84.616.622/0001-39 R$ 8.358,96
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP 27.614.905/0001-08 R$ 9.368,90
P.D.V. PEÇAS EIRELI – ME 28.737.608/0001-12 R$ 1.491,00

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 14 de março de 2019

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C57F02B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
XTRATO DA ATA Nº006/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA Nº006/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/ CPL/2019
PROCESSO Nº 1006//CPL/2018

Aos dias 15 demarço de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO

HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:
FORNECEDOR: SOUZA & DENICULI LTDA-M CNPJ **09.335.360/0001-19**
ENDEREÇO. **Avenida DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA Nº 4758-Centro**
CIDADE: **NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO CEP:76956-000**
REPRESENTANTE: ALAN REGES DENICULI JUNIOR,
IDENTIDADE 35686231 CPF : 021.864.243-12

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFWARE DE GESTÃO ESCOLAR E LOCAÇÃO, CONFORME MODULOS E RELATORIOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO **Total R$ 12.950,00(Doze Mil Reais)**

Novo Horizonte do Oeste RO, 15 de março de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

ALAN REGES DENICULI JUNIOR
Identidade 35686231
CPF : 021.864.243-12

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4268FBCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/SEMAS/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 148 de 15/03/2109, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 016/CPL/2019, para atender a necessidade da secretaria municipal de ação social concernente a:

DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 29 de março de 2019, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 062.
Projeto Atividade 2, 015, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 071
Projeto Atividade 2, 018, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 086.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 160.
Projeto Atividade 2, 030, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 135
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2, 048, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 208.
Projeto Atividade 2, 047, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 200
Projeto Atividade 2, 049, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 052.
Projeto Atividade 2, 041, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 175
Projeto Atividade 2, 042, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 178.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto Atividade 2, 050, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 52.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade 2, 030, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 018.

Valor total estimado de R$ **873.649,05**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 15 de março de 2019.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:D52BCCF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO/ CARONA

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO/ CARONA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, CNPJ 63.762.009/0001-50, PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2019, Órgão Gerenciador FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE; Certame: Pregão Eletrônico nº 19/2017, Ata de Registro de Preço Nº 7/2018, Processo Administrativo nº 23034.015341/2018-25, Órgão detentor contratado: Man Latin América e Comercio de Veículos LTDA; CNPJ: 06.020.318/0001-10; Objeto: Aquisição de 5 ônibus Escolar – ORE 3, para atender a secretaria municipal de educação de Novo Horizonte do Oeste-RO nas mesmas condições da ARP Nº 7/2018, com proposta valor total de R$ 1.144.560,00 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais); Dotação orçamentaria: Secretaria de educação – Elemento: 4.4.90.52.00, Vigência da Ata : 12 (doze) meses a partir de 20/04/2019.

ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:30120145

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/19
PROCESSO Nº 099/2019

OBJETO: **Contratação de Empresa p/Prestação de Serviços de Material Gráficos p/atender as Escolas Municipais/ SEMED.**
REALIZAÇÃO: Dia 01/04/2019.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 01/04/2019
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 01/04/2017 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.llicitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R$ 9.217,66-(Nove mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)

Parecis - RO, 15 de março de 2019

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:CB9509C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 17/CMPB/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Produtividade II, a servidora desta Casa de Leis, senhora, MARIA GORETE DA SILVA, ocupante da Função de Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliada na av. Antonio Ricardo de Lima, 2017, bairro Seringal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 965002 SSP/RO e do CPF. Nº 220.035.841-53, conforme Lei Municipal nº 2297/2017, de 30 de junho de 2017.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de março de 2019.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 07 de março de 2019.

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:D7615035

CENTRAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO 89/2018,

Onde se lê: Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2019
Publicada no DOM; na edição 2417 no dia: 15/03/2019.

Leia-se: Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2019.

Pimenta Bueno-Ro, 15 de março de 2019.

WALDIR PETRY
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C015E029

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA

Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**133.359.913,59**	**126.452.873,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.681.763,02	13.744.223,40
IMPOSTOS	9.909.354,21	11.700.259,92
TAXAS	3.772.408,81	2.043.963,48
CONTRIBUIÇÕES	2.045.825,05	1.865.288,33
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.045.825,05	1.865.288,33
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	124.249,46	174.393,95
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	124.249,46	174.393,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.547.516,38	3.007.673,67
JUROS E ENCARGOS DE MORA	934.898,95	566.566,36
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	360.436,05	966.721,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	1.252.181,38	1.474.385,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	107.619.520,21	95.982.039,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	34.248.695,12	29.737.793,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	56.530.976,90	53.000.329,92
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	15.829.295,06	13.196.626,04
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,13	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.553,00	47.290,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	43.539,81
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	43.539,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.341.039,47	11.635.714,83
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	7.305.672,78	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	35.366,69	11.635.714,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**121.735.891,85**	**145.331.900,70**
PESSOAL E ENCARGOS	50.534.494,86	46.301.168,51
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	38.352.723,20	35.221.302,59
ENCARGOS PATRONAIS	11.840.030,12	10.833.130,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	341.741,54	246.734,94
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.449.912,50	21.420.976,85
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.842.651,20	6.602.247,20
SERVIÇOS	14.187.900,26	13.574.535,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.419.361,04	1.244.194,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	9.473.310,17	10.197.725,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	9.473.310,17	10.197.725,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	35.487.854,37	30.793.981,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	33.693.694,03	29.635.034,39
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	965.461,24	431.854,33
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	828.699,10	727.093,25
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.976.682,31	35.826.642,48
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	33.136.723,40
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	12.170,29
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	57.472,63	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	706,90	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.918.502,78	2.677.748,79
TRIBUTÁRIAS	813.637,64	791.405,31
CONTRIBUIÇÕES	813.637,64	791.405,31
Resultado Patrimonial Do Período	**11.624.021,74**	**-18.879.026,79**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.311.644,53	3.234.934,36
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.296.225,48	2.304.901,54
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.825.029,54	1.971.590,35
Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado		
Não Houve movimentações no período		
Baixas de investimento		
Não Houve movimentações no período		
Constituição ou Reversão de Provisões		
O valor da reversão de provisões e ajustes de perdas no montante de 7.305.672,78 refere-se a reversão da dívida ativa tributária e não tributária, pois utilizando-se a metodologia de cálculo da média de recebimento dos últimos três anos para a dívida, a fim de evidenciar a capacidade de recebimento e perdas da dívida, concluiu-se pela redução da perda.		
Reversão da Dívida Ativa Tributária: R$ 6.997.719,08		
Reversão da Dívida Ativa Não Tributária: R$ 307.953,70		

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

ANÉSIA FERREIRA S. SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:33A8B929

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5194/2019 DE 15/03/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5194/2019 de 15/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2471/2018 de 17/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.592,15 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
246 - 3.3.20.93.00.00	60140036	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.592,15
Total Suplementação:			**1.592,15**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 15/03/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:035E1AC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5195/2019 DE 15/03/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019

Decreto nº 5195/2019 de 15/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2471/2018 de 17/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 91.349,25 (noventa e um mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.019.		Manter as Atividades da Semagri	
247 - 3.3.90.93.00.00	60140037	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91.349,25
Total Suplementação:			**91.349,25**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 15/03/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:55E4161A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 010/GP/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS" NO DIA 15/03/2019.

ONDE SE-LÊ:

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1584/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **06 (seis) diárias,** no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R$ 2.400,00 – (dois mil e quatrocentos reais), para os servidores abaixo, visto que os mesmos irão até a cidade de Porto Velho/RO para participar de uma Audiência na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para tratar de assuntos relacionados a Convênios para a Educação Ambiental. Na oportunidade o mesmo também irá à Secretaria Estadual do Meio Ambiente realizar visita técnica para informações sobre recursos para a Educação Ambiental e também SEAS para resolver pendências relacionadas ao Convênio dos Equipamentos para a Associação dos Catadores através do "Programa Cata Mais".

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
VICE-PREFEITO
CPF: 644.722.802-72
03 (três) diárias no valor total de **R$ 1.000,00**

MARCELO TEIXEIRA PORTELLA
ASSESSOR TÉCNICO
CPF: 390.652.512-00
03 (três) diárias no valor total de **R$ 1.000,00**

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público Hilux Placa NDG 5841, com saída no dia 19/03/2019 às 08h e retorno no dia 21/03/2019 após o término dos compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Março de 2019.

LEIA - SE:

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo

Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1584/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder **06 (seis) diárias,** no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R$ 2.400,00 – (dois mil e quatrocentos reais), para os servidores abaixo, visto que os mesmos irão até a cidade de Porto Velho/RO para participar de uma Audiência na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para tratar de assuntos relacionados a Convênios para a Educação Ambiental. Na oportunidade o mesmo também irá à Secretaria Estadual do Meio Ambiente realizar visita técnica para informações sobre recursos para a Educação Ambiental e também SEAS para resolver pendências relacionadas ao Convênio dos Equipamentos para a Associação dos Catadores através do "Programa Cata Mais".

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
VICE-PREFEITO
CPF: 644.722.802-72
03 (três) diárias no valor total de **R$ 1.200,00**

MARCELO TEIXEIRA PORTELLA
ASSESSOR TÉCNICO
CPF: 390.652.512-00
03 (três) diárias no valor total de **R$ 1.200,00**

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público Hilux Placa NDG 5841, com saída no dia 19/03/2019 às 08h e retorno no dia 21/03/2019 após o término dos compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Março de 2019.

THIAGO ANTÔNIO MATHIAS FAJARDO
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A555F109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 018/2019 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR AGUIA DOURADA DA E.M.E.I.E.F. AGUIA DOURADA
CNPJ Nº 23.789.578/0001-74
Linha 108 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, os Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 126/2019.

DA VERBA: O total deste Convênio será de R$16.275,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$4.882,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e 02 bimestres de R$3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2033 – Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recursos 10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental R$-16.275,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais) – Elemento de Despesas 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota de empenho n.º 499/201 de 07/03/2019.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e termino em 30 de Novembro de 2019 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 07 de Março de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D4E2EDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA SEMOSP Nº003/2019 DE, 15 DE MARÇO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1593 /2019**.**

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias: 15, 18/03/2019, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo irá com destino: Linha 108- Setor Calcário, onde serão realizados os serviços de: implantação do Tubo Ármico para finalização de Convênio.

CRISTIANO DE SOUZA CRUZ – OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS
CPF. 870.908.802-49
02 (duas) diárias no valor R$-150,00

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Março de 2019.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B224B4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 008/2019 DE, 15 DE MARÇO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N ° 5.141/2019, em vista o que consta no Processo n.º 362/2019.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor VILSON ROGERIO SANTOS AMORIM – GERENTE DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE PASTOR JONAS, inscrita no CPF n.º 419.336.562-04, Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Juridica no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme

autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.
Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 15 de Março de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Portaria Municipal 071/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D9F3818B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 009/2019 DE, 15 DE MARÇO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N ° 5.141/2019, em vista o que consta no Processo n.º 352/2019.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder a senhora VALERIA RODRIGUES CANTUARIO – GERENTE DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE MADRE TEREZA DE CALCUTA, inscrita no CPF n.º 769.492.651-15, Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Março de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Portaria Municipal 071/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C374C33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2019. PIMENTA BUENO, 15 DE MARÇO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1604/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **06 (seis) diárias**, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 420,00 - (quatrocentos e vinte reais), aos servidores abaixo relacionados, para participarem de uma Capacitação para Inspeção Técnica de Vigilância Sanitária na cidade de Cacoal/RO.

IRLEI TEIXEIRA BASTOS
CPF: 591.692.302-34

IVONE PEREIRA DE CARVALHO
CPF: 107.335.822-49

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 19/03/2019 a partir das 07:00 horas, com o veículo GOL de Placa OHM 9806, e retorno no dia 21 /03/2019, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Pimenta Bueno, 15 de Março de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Portaria Municipal 071/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:53859DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2019. PIMENTA BUENO, 15 DE MARÇO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1535/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **02 (duas) meio diárias**, no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 250,00 - (duzentos e cinquenta reais), a servidora ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI - ENFERMEIRA – CPF: 037.481.748-02, para participar de uma capacitação em Infecção Lactante pelo MYCOBATERIUM na cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 27/03/2019 a partir das 20:00 horas, de Onibus, e retorno no dia 29/03/2019, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 15 de Março de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Portaria Municipal 071/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6E772ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 014/2019 DE, 15 DE MARÇO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N ° 5.141/2019, em vista o que consta no Processo n.º 1532/2019.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder a senhora JULIANA FERREIRA BIAZATTI – COORDENADORA DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE, inscrita no CPF n.º 864.564.822-91, Adiantamento de Fundo no Elemento de despesa 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), e no Elemento de despesa 33.90.30.00.00 – Consumo no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº

1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 15 de Março de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Portaria Municipal 071/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EACC8BD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 275/CMPV-RO

DECRETO N° 275/CMPV-2019 Porto Velho, 14 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ATUALIZAR os Níveis e Faixas dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutário da Câmara Municipal de Porto Velho, de acordo com os respectivos processos:

Processo	Nome	Cargo	Do Nível e Faixa	Para o Nível e Faixa
00388-000/2017	Elenilce Rodrigues	Assistente Legislativo	Nível XI Faixa 18	Nível XIV Faixa 18
00389-000/2017	Erly Oliveira de Lima	Assistente Administrativo	Nível XI Faixa 19	Nível XIII Faixa 20
00583-000/2017	Kátia Aparecida do Rosário Brasil	Assistente Administrativo	Nível XI Faixa 19	Nível XI Faixa 20
00513-000/2017	Lanya Neves Santana	Taquigrafa	Nível XIV Faixa 19	Nível XV Faixa 20
00083-000/2017	Maria de Nazaré Gomes Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível VII Faixa 18	Nível X Faixa 16
00514-000/2017	Maria de Souza Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível VI Faixa 18	Nível IX Faixa 17
00321-000/2017	Maria José Guedes	Auxiliar de Atividade Administrativa	Nível X Faixa 17	Nível XIII Faixa 16
00223-000/2018	Maria Nazete Figueiredo Silva	Taquigrafa	Nível XI Faixa 18	Nível XIV Faixa 18
00517-000/2017	Rene Carlos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível VI Faixa 18	Nível IX Faixa 17

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:190C5629

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 37/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 15 de março de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

EXONERAR a senhora **CATIANE MOLINETTE DE MELLO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior desta empresa, a contar do dia 01 de abril de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FD779500

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 038/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 15 de março de 2019.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **CATIANE MOLINETTE DE MELLO** para o Cargo em Comissão de Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 01 de abril de 2019.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:89482148

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 039/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 15 de março de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor **MADSON SILVA RABELO** no cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior desta empresa, a contar do dia 01 de abril de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F018E7AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 2018.14.1000825PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: RICARDO GUIMARÃES FIGUEIREDO
CARGO: FUNÇÃO DE CONFIANÇA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2018.14.1000825PA
PORTARIA: nº 540/2018 de 08/11/2018
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Valor Total Concedido: R$ 1.247,26

Objetivo da Viagem: Participação no Curso e-Social na Administração Pública a ser realizado nos dias 12 a 14 de novembro de 2018, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Data da viagem: 10/11/2018
Data do retorno: 16/11/2018

Porto Velho 14/03/2019

(Assinado Eletronicamente)
ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora- Presidente em Substituição

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F8D2912A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 2018.67.1202130PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
CARGO: SECRETÁRIO DA CPL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2018.67.1202130PA
PORTARIA: nº 028/2019 de 07/02/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Valor Total Concedido: R$ 2.281,16

Objetivo da Viagem: Participação na padronização e adequação de pendências referente ao Módulo Portal Transparência, Módulo Folha de Pagamento e Módulo de Arrecadação do Insituto, na cidade de Cuiabá – Mato Grosso, no período de 10 a 16 de fevereiro de 2019.

Data da viagem: 10/02/2019
Data do retorno: 16/02/2019

Porto Velho 01/03/2019

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:332163F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 2018.14.1000825PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: MAÍLDE GARCIA DOS SANTOS
CARGO: DEMAIS CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2018.14.1000825PA
PORTARIA: nº 541/2018 de 08/11/2018
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Valor Total Concedido: R$ 1.247,26

Objetivo da Viagem: Participação no Curso e-Social na Administração Pública a ser realizado nos dias 12 a 14 de novembro de 2018, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Data da viagem: 10/11/2018
Data do retorno: 16/11/2018

Porto Velho 14/03/2019

(Assinado Eletronicamente)
ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora-Presidente em substituição

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EFD91A39

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 2018.14.1000825PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: CRISTIANO DA CUNHA OLIVEIRA
CARGO: CHEFE DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2018.14.1000825PA
PORTARIA: nº 539/2018 de 08/11/2018
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Valor Total Concedido: R$ 1.629,40

Objetivo da Viagem: Participação no Curso e-Social na Administração Pública a ser realizado nos dias 12 a 14 de novembro de 2018, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Data da viagem: 10/11/2018
Data do retorno: 16/11/2018

Porto Velho 14/03/2019

(Assinado Eletronicamente)
ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora-Presidente em substituição

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7DCEDE39

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 04/2019/PROGER/IPAM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. PSA/009/2018 (grupo B)

PROCESSO	2018.39.1000363PA
PARTES:	CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CONTRATADO: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON, CNPJ: .05.914.652/0001-66.**
DO OBJETO:	O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n. PSA/003/2018, por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original, observando-se os mesmos critérios já estabelecidos, em atenção ao artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Nota de Empenho n**. 000118/2019, de 19.02.2019. Programa Atividade de: 2.001 – Administração da Unidade 3.3.90.39.43.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
VALOR DA NOTA DE EMPENHO	R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	19/02/2019
ASSINARAM:	CONTRATANTE: **Odalice Pereira da Silveira Tinoco** - Presidente do IPAM em Exercício
	CONTRATADA: **Fernando Tupan Coragem** – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 12 de Março de 2019.

ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora-Presidente
Em Exercício

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D494A419

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 06/2019/PROGER/IPAM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. PSA/257/2018

PROCESSO	2018.39.1000363PA
PARTES:	CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CONTRATADO: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON, CNPJ: .05.914.652/0001-66.**
DO OBJETO:	O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n. PSA/003/2018, por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original, observando-se os mesmos critérios já estabelecidos, em atenção ao artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Nota de Empenho n**. 000118/2019, de 19.02.2019. Programa Atividade de: 2.001 – Administração da Unidade 3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
VALOR DA NOTA DE EMPENHO	R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	19/02/2019
ASSINARAM:	CONTRATANTE: **Odalice Pereira da Silveira Tinoco** - Presidente do IPAM em Exercício
	CONTRATADA: **Fernando Tupan Coragem** – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 12 de Março de 2019.

ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora-Presidente
Em Exercício

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:677C2BC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 076/2019

Porto Velho, 15 de março de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 011/2019/DICAGE/IPAM

Resolve,

Designar o servidor **SÉRGIO MOTA DE MORAIS,** do quadro de servidores deste Instituto de Previdência, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de chefia da Divisão de Cadastro Geral em substituição a titular **EMILY ANDRIELY SÁ DE MELO**, cadastro nº. 1275-0, no período de férias de 18/03/2019 à 01/04/2019.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora-Presidente
Em Substituição

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CAB69121

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 002/2019

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 685/2017, torna público que foi formalizado o:

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 002/2019
PROCESSO Nº 07.00618-000/2016
COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
COMPROMISSÁRIO(A): A. A. D. S
CADASTRO: 195950

RESUMO DOS COMPROMISSOS:

1) reconhecimento da inadequação de sua conduta;

2) compromisso de ler o elenco de deveres e obrigações a que está sujeito enquanto servidor público municipal, constante da Lei Complementar nº 385/2010;

3) compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;

4) ciência de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, será objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar;

5) o presente processo ficará suspenso pelo prazo de 12 meses a contar desta publicação conforme art. 5º, § 1º, da Lei Complementar nº 685/2017, advertindo que, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, será revogado se, no curso do prazo estabelecido no § 1º

do art. 5º desta Lei, o servidor beneficiário vier a ser processado por outra infração disciplinar em seus ulteriores termos, conforme determina o art. 8º da Lei Complementar nº 685/2017.

Porto Velho, 14 de março de 2019.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Designado Pela Portaria Nº 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43787460

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 076/ CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 076/ CD/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 13 de março de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0017/CD/PGM/2018, anexo nº 07.00574.000/2014.

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pelas Portarias nº 026/CD/SPD/PGM/2018 e 075/CD/SPPD/PGM/2019, nos autos do Processo Administrativo nº 07.00574.000/2014, em conformidade ao § 7º do art. 205, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Designado Pela Portaria nº 059/GAB/PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95DA31CE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.740 , DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"*INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO e designa servidores para Comissão Processante destinada a apurar indícios de fatos contra a Administração Pública Municipal, imputados às Empresas contratadas para operar o transporte coletivo urbano, nos termos da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Municipal 15.354/2018.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e o Senhor Boris Alexander Gonçalves de Souza, Auditor, cad. nº 144262, Controlador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal 12.846/2018 e Decreto nº 15.354/2018;
CONSIDERANDO os indícios apontados no Relatório da Comissão de Investigação Preliminar nos autos do Processo de 03.0006-00/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de sindicar os atos contra a administração pública, praticados por pessoa jurídica no âmbito do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) para apurar indícios de fatos contra a Administração Pública Municipal, imputados às Empresas CONSÓRCIO INTEGRADO MUNICIPAL-SIM, CNPJ 23.682.312/0001-2; IDEAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.432.814/0001-11; AMAZONAS TRANSPORTE FRETAMENTO E TURISMO LTDA, CNPJ 03.909.763/0001-48, nos autos do Processo Administrativo nº 18.00396-00/2017, em virtude de descumprimento de cláusulas contratuais constantes no Termo de Autorização Precária de Exploração de Serviço de Transporte Coletivo Urbano, previsto como suposto ilício na Lei Federal 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 15.354/2018.
Parágrafo único. As pessoas jurídicas que eventualmente venham substituir ou assumir direitos e obrigações contratuais deverão ser notificadas de todos os atos praticados para comporem o rol de empresas processadas e exercerem o direito de ampla defesa e contraditório.
Art. 2º A Comissão Processante será composta pelos Servidores relacionados abaixo, sob a Presidência do primeiro:
a) Jeoval Batista da Silva, Auditor, Cad. Nº 144246;
b) Salatiel Lemos Valverde, Procurador, Cad. Nº 225046;
c) Francisley Carvalho Leite, Assistente Administrativo, Cad. 6636.
Parágrafo único. O Servidor Moacir de Souza Magalhães, Procurador com Cad. nº 203960, exercerá todos os atos de competência da Procuradoria Geral do Município, no âmbito da Comissão Processante.
Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entrega do Relatório contendo as conclusões sobre os fatos apurados.
Art. 4º Para fins deste Decreto as atividades da Comissão e do Servidor da Procuradoria se dará conforme abaixo:
I – deverão ocorrer preferencialmente no horário extra expediente;
II – não integram o conjunto de atribuições do cargo de origem dos servidores;
III – são considerados de caráter cumulativo;
IV – deverão ser enquadrados nos termos do art. 76 da Lei 385, de 01 de julho de 2010, regulamentado pelo art. 41 do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010**.**
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE4A869F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.982/I DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do servidor **NELSON BARROS DE MELLO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos-SEMISB), a partir de 07 de novembro de 2018, constante do Decreto nº 3.660/I, de 22 de novembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F706EC8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.983/I DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.982/I, de 15 de março de 2019, que tornou sem efeito a nomeação do Assessor Nível II, CC-8,da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB)

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,
R E S O L V E:

Nomear **ANTÔNIO CARDOSO DO CARMO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB), a partir de 07 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5313768

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.984/I DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, **RAIANY RODRIGUES PINTO FERREIRA,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 15 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED1C6B68

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.985/I DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, **GLEICY MARIA SANTOS TORRES,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 15 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0E6665C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.986/I DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **RAFAEL BOCARDI DO NASCIMENTO,** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo da 4ª região, CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 15 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC92DE5A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.987/I DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ADRIANO FREIRE COSTA,** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo da 4ª região, CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 15 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D87A7C2F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 027/SGG/2019 PORTO VELHO, 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do Art. 26 da Lei Complementar nº. 648, de 05 de janeiro de 2017, e de conformidade com o disposto no artigo 7º do Decreto nº. 15.025, de 15 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 153/SGG/2017, de 13 de novembro de 2017, publicada no D.O.M. nº 5.575, de 14 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5717D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 31/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.31/GAB/SEMASF/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00076-000/2019.**
RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 01 diária e ½ (uma e meia) aos servidores abaixo relacionados para se deslocar ao Município de Humaitá-AM, com o objetivo de tentativa de buscas de familiares extensos de uma criança acolhida na Unidade Lar do Bebê, no período de 21 a 22 de março de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 068/2019/DPSE de 11/03/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ANDREZA BARBOSA GUERRA	82206	Psicóloga	01 e 1/2	R$ 159,97	R$ 239,96
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	80755	Assistente Social	01 e 1/2	R$ 159,97	R$ 239,96
MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	283474	Motorista	01 e 1/2	R$ 124,73	R$ 187,10
Total					**R$ 667,02**

Porto Velho/RO, 12 de março de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E64FFDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 03 DE DEZEMBRO

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h:00min, a Comissão Interna instituída pela Portaria nº 277/GAB/SEMED de 11/10/2018, realizou visita *in loco* no imóvel localizado à Avenida 14 de Julho, esquina com Rua José Silva, s/nº, Distrito de União Bandeirantes, Município de Porto Velho, referente ao Processo nº 09.00586-00/2018, que trata sobre a locação de imóvel para atender a demanda da EMEIEF 03 de Dezembro, por meio do Chamamento Público nº 005/2018/SEMED. Acompanhou a Comissão Interna durante a visita, o Sr. Genivaldo Silva de Souza, procurador, o qual deu todos os esclarecimentos necessários quanto às adequações solicitadas e atendidas, as quais já estão consideradas aptas pelo Relatório Técnico da Engenharia às fls. 159-170. Foram feitos registros fotográficos para posterior Relatório de Recebimento do Imóvel, conforme regulamenta o Decreto Nº 15.403/2018. Foi informado ainda ao Sr. Genivaldo, alguns documentos pendentes de entrega ao setor responsável e que são necessários para a continuidade dos trâmites pertinentes para formalização do contrato. Diante disso, a Comissão Interna atesta que o imóvel atende as necessidades apontadas conforme Edital do Chamamento Público Nº 005/2018 com todas as suas especificações. Nada mais a acrescentar, eu Vanessa Oliveira de Morais Santos, Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, lavrei a presente Ata, que após aprovada, é assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6F7CD23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 030/2019/GAB/SEMFAZ, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Designa servidor para responder pela Divisão de ISSQN e Transferências Constitucionais (DITC)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUCIMAR DIAS PEREIRA**, Cadastro nº 272013, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Arrecadação para, no período de **13/03/2019 a 22/03/2019**, responder pela Divisão de ISSQN e Transferências Constitucionais (DITC), da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição a titular **NEYMA DOS SANTOS SILVA**, Cadastro nº 69668, que estará em gozo de férias no mesmo período.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6AAF6479

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 022/2019

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA

Porto Velho, 14 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00023-000/2019.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 02 (duas) diárias a servidora abaixo relacionada para se deslocar até o Distrito de: Calama/Baixo/Madeira/PVH/RO para tratar de assuntos referentes a 2ª rodada de Audiências Públicas, sobre Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - PDPM, nos dias 15 e 16/03/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 033/DPGE/SEMPOG de 08/03/2019:

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CAMILA FAVERO LOSS	186016	ENGENHEIRA CIVIL	Distrito de Calama/ Baixo Madeira/PVH/RO	80,74	161,48

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D48B80A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 023/2019

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA

Porto Velho, 14 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00023-000/2019.

RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER, 02 (duas) diárias a servidora abaixo relacionada para se deslocar até o Distrito de: Calama/Baixo/Madeira/PVH/RO tratar de assuntos referentes a 2ª rodada de Audiências Públicas, sobre Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - PDPM, nos dias 15 e 16/03/2019, conforme solicitação constante no memorando nº 033/DPGE/SEMPOG de 08/03/2019:

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
SINTYA FRANCIANE LOPES SANTOS	243882	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Distrito de Calama/Baixo Madeira/PVH/RO	75,02	150,04

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão SEMPOG

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FC6BE13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 088/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 088/DA/GAB/SEMUSAPorto Velho, 15 de março de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Recebimento, fiscalização do Contrato de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimentação tipo Kit Lanche fornecido pela empresa ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, referente ao Processo nº 08.00367/2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
185901	Doralice Borges da Silva	CAPSad	Titular
106022	Arthelucia Maria Amaral da Silva	CAPSad	Suplente
296336	Lana Assis de Astrê	CAPS II PVH	Titular
479610	Ione da Silva Mesquita	CAPS II PVH	Suplente
357	Thiago Braga Machado	CAPSi	Titular
63496	Priscila Umbeline de Souza	CAPSi	Suplente

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por todos os integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F9A83921

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROCESSO Nº: 08.00018-00/2019

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
PROCESSO Nº: 08.00018-00/2019
OBJETO: *S*erviços de fornecimento de forma contínua, de refeições preparadas, desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, a fim de atender aos pacientes, acompanhantes, servidores plantonistas da Maternidade Municipal Mãe Esperança- MMME, ficando a cargo da contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com o devido fornecimento de mão de obra, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos
CREDOR: BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI.
O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização acerca de fornecimento de alimentação na Maternidade Municipal Mãe Esperança- MMME dessa secretaria ocorrida no período de 01/02/2019 a 28/02/2019 motivado pelo término do contrato nº 051/PGM/2018 em 21 de dezembro de 2018 conforme publicação no Diário Oficial do Município e a não conclusão do processo emergencial que tramita sob nº 08.00662-00/2018 e ainda, a não conclusão do processo licitatório nº 08.0009.00/2016 e, prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.
De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para pagamento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2018 – na função programática 08.31.10.302.329.2.669, através do Controle de Execução Orçamentaria – CEO nº 279 fls. 261 e Reserva de Saldo nº 225, fls. 264, Nota de empenho nº 00533, as fls. 268 dos autos.

O fornecimento da alimentação na maternidade municipal foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois a mesma trabalha em regime de plantão e não podem os plantonistas se ausentar da unidade para realizar suas refeições.
Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.
Conforme atestado pelos servidores da unidade em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços de alimentação na unidade de saúde, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.
Tal unidade não pode sofrer descontinuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis, onde o profissional de enfermagem dentro de suas inúmeras obrigações deve também garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma, compreender que o profissional precisa receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. O serviço depende não apenas do profissional de enfermagem, mas de toda a equipe, logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.
A ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao tratamento de pacientes hospitalizados, podendo culminar em inúmeros óbitos;
Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 08.00009/2017, instaurado em 08.06.2016, o qual atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para serviços de fornecimento de forma contínua, de refeições preparadas, desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, a fim de atender aos pacientes, acompanhantes, servidores plantonistas da Maternidade Municipal Mãe Esperança-MMME, ficando a cargo da contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com o devido fornecimento de mão de obra, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das daquela unidade de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 08.00018-000/2019 foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços.
Considerando que consta nos autos do Processo nº. 08.00018-000/2019 o Parecer nº 745/SPACC/PGM/2018, de 18.12.2018, (fls. 52 a 57), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos *S*erviços de fornecimento de forma contínua, de refeições preparadas, desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, a fim de atender aos pacientes, acompanhantes, servidores plantonistas da Maternidade Municipal Mãe Esperança-MMME dessa secretaria ocorrida no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI. CNPJ 08.812.310/0001-12, o débito no valor total de R$ 166.080,82 (Cento e sessenta e seis mil, oitenta reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota Fiscal abaixo.
-Nota fiscal nº 000.12 valor de R$ 166.080,82 as fls. 254;

Porto Velho, 15 de Março de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:98228237

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº91/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 91/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0298**, outorgada ao Sr.(a) **João Batista de Souza** Sob RG **417210SSP/RO,** CPF **348.366.832-20,** Residente **à Rua Vitória Régia, nº 6264, Bairro Eldorado,** Autorizado(a) desde do ano de 2010 **,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:40CBB14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº92/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 92/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0298** habilitando ao Sr.(a) **CRISTIANE BARRETO LEAL,** sob RG **906163SESDEC/RO**, CPF. **696.545.302-87,** residente à **Rua Brasilia nº 971** bairro **Tucumanzal,** com vistas ao processo nº. **14.00505.00/2019**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2C93314F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 290/2019

Extrato da ata registro de preços Nº 13/2019 do processo administrativo Nº. 290/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: **G. H. PROCHNOW MOURAO-ME 22.057.891/0001-55**. Do Valor: R$ 107.999,64(Cento e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanentes (NOTEBOOK) para atualização do parque computacional desta administração.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 15 de Março de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:0880377C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº052/GABINETE/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 34, I, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde do Município de Presidente Médici.

DECRETA :

Art. 1º Fica convocada a **8ª Conferência Municipal de Saúde**, a se realizar no período de 03 a 04 de abril de 2019, em Presidente Médici-RO, com o tema: **"DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTOS DO SUS"** e Nomeia a Comissão Organizadora.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde, contará com uma comissão intersetorial composta por seguimento do governo e membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde, será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A 8ª Conferência Municipal de Saúde, estarão sob-responsabilidade e condução da Comissão Organizadora.

§1º - A Comissão Organizadora será composta por 11 (onze) membros, sendo: servidores da SEMUSA e membros do Conselho Municipal de Saúde, que comporão as subcomissões, conforme descrito abaixo:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Presidência:
Rubi Ferreira da Costa - Secretário Municipal de Saúde
Secretaria:
Mariana Caetano Capucho
Maria da Penha Pereira Krauze

II – Conselho Municipal de Saúde:

Coordenadoria Geral:
Maria de Fátima Paião Dutra

Coordenadoria Adjunta:
Adeir Alves Caterinque – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Subcomissão de Relatoria:
Maria de Jesus Lemos Costa
Mariza Avila Pelentir
Mariana Pasqualotto

Subcomissão de Credenciamento:
Flávio Rocha da Silva
Edson de Jesus Vicentin

Subcomissão de Comunicação, Divulgação e Informação:
José Alves Ferreira

§2º - Os Titulares das Subcomissões poderão solicitar apoio concernente a pessoal e veículos para o cumprimento de suas missões.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 março de 2019**.

Art. 7º Revoga-se o **Decreto 048/2019.**

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 14 de março de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8F7B751E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo: 006/2019.

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.
Contratado: ONLINE CERTIFICADORA LTDA - ME
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de Certificado Digital A3, para atender as necessidades do departamento

de controle interno da Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de Referencia.

Valor Global: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Dotação: 33.90.39.01
Data de Assinatura: 15 de março de 2019.
Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Cristóvão Lourenço – Presidente do Legislativo 2019/2020.

Primavera de Rondônia – RO, 15 de março de 2019.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:C28434CB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2019

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2019
PROCESSO Nº. 056/CMPR/2018

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019, de 11 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 002/CMPR/2019, do tipo "menor preço POR ITEM, sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, no âmbito regional conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a CÂMARA MUNICIAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **056/CMPR/2018**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA" – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 33.471,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e um reais).
DATA DE ABERTURA: 20 de Março de 2019, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.camaraprimavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 08 de Março de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:2BE2DD00

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2412, em 08 de Março de 2019, e no endereço: www.primavera.ro.gov.br a homologação do Pregão Presencial nº 001/2019, **Processo n° 1077-1/SEMSAU/2018,** Demais dados permanecem inalterados.

Onde se lê: **03 – CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 21.324.430/0001-39** Valor R$ 10.133,17 (dez mil, cento e trinta e três reais e dezessete centavos).

Lê-se: **03 – CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 21.324.430/0001-39** Valor R$ 15.308,17 (quinze mil, trezentos e oito reais e dezessete centavos).

Onde se lê: **06 – L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI ME CNPJ 27.358.419/0001-76** Valor R$ 5.211,25 (cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

Lê-se: **06 – L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI ME CNPJ 27.358.419/0001-76** Valor R$ 4.485,60 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Onde se lê: **07 – MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME CNPJ 34.758.599/0001-49** Valor R$ 6.543,11 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e onze centavos).

Lê-se: **07 – MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME CNPJ 34.758.599/0001-49** Valor R$ 7.743,01 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Primavera de Rondônia/RO, em 12 de Março de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:31FB342D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/SAAE/2019.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Primavera de Rondônia/RO, neste ato representado pelo Senhor Roque Gomes dos Santos, Portaria nº 342/GP/2018 e no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor, JOÃO BOSCO BATISTA DOS SANTOS, para o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO TECNICA OPERACIONAL, conforme artigo 17º da Lei 558/2010, de provimento comissionado, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, 08/03/2019.

Primavera de Rondônia/RO, 15 de março de 2019.

ROQUE GOMES DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Portaria 342/GP/2018

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D2796849

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005

Dispõe sobre a instituição da comissão de recebimento, análise e fiscalização de processos da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia – RO.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia, em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 577 de 07 de dezembro de 1990.

Resolve:
Ficam estabelecidos os nomes dos membros que compõe a**Comissão de análise e fiscalização de processos da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia – RO,** os seguintes representantes:
Elilha Feitosa Braga – Agente administrativo
Geni da Silva Dias – Enfermeira
Juliana da Silva Freitas – Agente administrativo
Rogério Barbosa Rodrigues – Conselheiro Tutelar

Primavera de Rondônia, 12 de março de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:0067B07D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006

Dispõe sobre a instituição do horário de funcionamento da extensão da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Querência do Norte.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia, em reunião extraordinária realizada em 04 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 577 de 07 de dezembro de 1990.
Considerando que a unidade básica de saúde do Distrito de Querência do Norte não possui registro de funcionamento junto ao CR F-RO e Ministério da Saúde.
Considerando que a UBS, não possui Diretor/assistente técnico há mais de 30 dias.

Resolve:
Fica estabelecido a partir de abril/2019, o novo horário de funcionamento da UBS – Unidade Básica de Saúde de Querência do Norte, que será 12h por dia, sendo assim, seu horário de funcionamento se dará das 07h00min as 19h00min, e aos fins de semana o atendimento será apenas de transporte para a UBS Manoel de Lara.

Primavera de Rondônia, 12 de março de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:DE4A387E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 252-1/SEMAS/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Silvana Coutinho e Romildo Mendes Pereira**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **Silvana Coutinho e Romildo Mendes Pereira** perfazendo o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o período de 20 a 21/02/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 031, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de março de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:C7BF8C6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 275-1/GP/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e Passagens.
INTERESSADOS (AS): **Angela Cristina Ferreira**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias e passagens do (a) funcionário (a) **Angela Cristina Ferreira**, perfazendo o valor total de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) para o período de 24 a 26/02/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 022, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de Março de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:88BD9346

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°004/2019, dispensa de licitação nº001/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a Aquisição de:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit.
01	Recarga de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em galão de 20 litros, embalagem retornável, apenas para reposição da água mineral, mediante troca de galão no momento da entrega parcelada, com validade mínima de 02 meses e data de envase não superior a 30 dias.	UN.	70	5,00
02	Recarga de gás de cozinha (GLP) para botijas de 13 KG.	UN.	02	79,00
Valor total (R$)				508,00

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminadas:

Nome do Credor: (Item 01 e 02): Marques e Sanches Ltda-ME, CNPJ: 17.385.549/0001-44, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, n°3758, Setor 06, Ariquemes – RO.

Valor total para aquisição dos produtos: R$508,00(quinhentos e oito reais).

Rio Crespo, 15 de Março de 2019.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:82EB5E1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 4221/2018

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 002 de 07 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 2371, página 95), composta pelo Presidente Paulo Jessé dos Santos Taveira, Vice-Presidente Tiago Anderson Sant' Ana Silva e pelo membro Gildo Limana, reuniu-se para a sessão de abertura da Tomada de Preço nº 001/2019, referente ao Processo Administrativo nº 4221/2019, no presente feito, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTALÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA**. A presente Tomada de Preço foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. A presente licitação foi do tipo "**MENOR PREÇO**", em regime de execução indireta por empreitada por preço global. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura: www.rolimdemoura.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal Madeirão (edição 1.492, ano V, página 08, do dia 27/02/2019), sites da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Diário Oficial da União (edição 41, seção 03, página 229, do dia 27/02/2019), Diário Oficial do Estado de Rondônia (edição 039, página 326, do dia 27/02/2019), e Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 2406, ano X, página 85, do dia 27/02/2019), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Tomada de Preço nº 001/2019, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido no preâmbulo do Edital. Sendo que neste feito compareceram as empresas: **1) MILENIUM EIRELI - ME, CNPJ 17.096.550/0001-59,** a referida empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento, onde se fez representar pelo Sr. Edivaldo Olegário Nunes, portador do RG 1004696 SESDEC/RO e CPF 911.893.732-20, sendo que após analise por parte da Comissão, a empresa foi considerada CREDENCIADA para o certame; **2) CONSTRUTORA VALTRAN - LTDA, CNPJ 07.577.306/0001-54,** a referida empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento, onde se fez representar pela Sra. Fabiola Ribeiro, portadora do RG 919.273 SESDEC/RO e CPF 876.699.432-20, sendo que após analise por parte da Comissão, a empresa foi considerada CREDENCIADA para o certame; **3) ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 05.222.638/0001-90,** a referida empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento, onde se fez representar pelo Sr. Leandro Souza Costa, portador do RG 000.770.230 SSP/RO e CPF 772.642.232-72, sendo que após analise por parte da Comissão, a empresa foi considerada CREDENCIADA para o certame; **4) GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.435.386/0001-76,** a referida empresa não enviou representante para o certame, apenas protocolou os envelopes aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida o Presidente solicita os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço, os quais constam devidamente lacrados e assinados pelos representantes devidamente constituídos. Posteriormente a Comissão confere os lacres dos envelopes e passa para a conferência de todos os presentes, os quais foram constatados que todos estão devidamente lacrados, conforme solicita o Edital. A comissão procede com a abertura dos envelopes de habilitação, efetuam as assinaturas e conferencia dos mesmos. Todos os presentes cotejaram os documentos apresentados pelos participantes, no entanto, o Sr. Edivaldo Olegário Nunes, representante da empresa MILENIUM EIRELI – ME se ausentou, não cotejou a documentação, nem permaneceu para assinar a presente Ata. A Comissão decide por encerrar a sessão para analisar toda a documentação apresentada e informa aos presentes que a decisão quanto a habilitação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AROM, e enviado por e-mail a todos participantes. Os envelopes nº 2, "Proposta de Preços", de todas as participantes do certame ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, segue presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os representantes credenciados pelas empresas CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, e ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI.
A sessão encerrou-se as 11h03m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	***CONSTRUTORA VALTRAN LTDA***
Portaria nº 002/2019	CNPJ 07.577.306/0001-54
PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA	***ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI***
Presidente	
TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA	
Vice-Presidente	CNPJ 05.222.638/0001-90
GILDO LIMANA	
Membro	

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:85BB7418

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 06-2019 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 16/2018, – ELETRONICO – MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA RO.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Da autorização: concernente a **OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TRATOR CORTADOR DE GRAMA,** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes - AMEROLIM. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 11.09.2019. A empresa vencedora do Item foi: **P.D.V. PEÇAS EIRELI, CNPJ** 28.737.608/0001-12, quantidade adquirida: **VALOR 13.000,00 (Treze mil reais).** Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 15 de Março de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:1D4AF044

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.469

DECRETO Nº 4.469/2019

"Regulamenta o procedimento para renovação de licença de localização e funcionamento, sanitário e ambiental, dos esmaecimentos comerciais e industriais do município de Rolim de Moura.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Atendidas as exigências legais, mediante apresentação de recolhimento de taxa, e apresentação de documentos exigidos pelo setor competente, será expedido automaticamente as licenças de localização e funcionamento, bem como licenças sanitárias e ambientais.

Parágrafo único: As licenças que trata o *caput*, estarão abafas a vistoria posterior, podendo serem cassadas, culminando em possíveis penalidades, acaso identificado irregularidades.

Art. 2º Os estabelecimentos que possuem área superior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), a expedição das licenças que trata o Art. 1º do presente Decreto, ficam condicionadas a vistoria prévia.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019.

Rolim de Moura, 18 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:980C9A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação ***001/2019****, modalidade* ***Inexigibilidade*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 0715/2019, Aquisição de Filmes para o Raios-X para atender a demanda dos agendamentos de urgência/emergências dos exames de imagem do Hospital Municipal de Rolim de Moura.***

Empresa vencedora:

APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: *02.936.819/0001-90*
Valor: *R$9.802,00 (nove mil, oitocentos e dois reais).*

Rolim de Moura, 15 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:84577045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a ***Dispensa 08/2019****, do processo licitatório* ***nº 0229/2019, Aquisição de peças de reposição para manutenção de veículos e maquinas pertencentes á frota da secretaria.***

Empresa vencedora:

PICA PAU MOTOS LTDA.
CNPJ: *01.196.537/0001-31*
Valor: *R$16.444,63 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).*

Rolim de Moura, 14 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:C4448A40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE N° 03/2019

PODER LEGISLATIVO
1 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´ OESTE
2
Página 1 de 1
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE N° 03/2019
A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO inscrita sob o numero de CNPJ 05881214/0001-38, vem por meio deste ato publico, justificar a dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93.Tendo como contratada, baseados em crité-rios legais e mais econômicos para a administração, a empresa A.M.de OLIVEIRA COMERCIO DE GAZ-ME, CNPJ 24.261.114/0001-60, com valor de aquisições, nas dotações: Material de Consumo, objeto: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13KG e Água Mineral para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia ,totalizando um valor estimativo até o final do exercício de 1.105,20 (um mil cento cinco reais e vinte centavos).
Prestador : O prestador esta ciente do termo de Referencia, no qual regula a entrega, prazo, pa-gamentos e obrigações fiscais e entre outras.

Santa Luzia D'oeste- RO, 13 de março de 2019.

MARLI APARECIDA VELHO TABALIPA
Secretária de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:96D341C9

CÂMARA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°05/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n°05/2019
A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste –RO inscrita sob o numero de CNPJ 05881214/0001-38, vem por meio deste ato publico, justificar a dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, a empresa D'MARCA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA INFORMATICA CNPJ 04.401.743/0001-24 Material de Consumo, objeto: Toner Compatível para Impressora Laser Jet Pro MFPM 130FW 17A, Cartucho de Toner Compatível para Impressora Laser Jet Pro MFP M 125ª, Cartucho de Toner Compatível para Impressora HP Laser Jet P 1005,1102W , e Impressora Laser Jet M 1132 MFP, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia totalizando um valor de R$ 647,50 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Prestador :O prestador esta ciente do termo de Referencia, no qual regula a entrega, prazo, pagamentos e obrigações fiscais e entre outras.

Santa Luzia D'oeste- RO, 15 de março de 2019.

MARLI APARECIDA VELHO TABALIPA
Secretaria de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:0D5DD43D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 10 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 10/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 10/2019 sendo o objeto a Formação de registro de preço para futura e eventual, contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de recarga, manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndios (EXTINTORES), pertencentes às secretarias conforme memorando Nº. 401/SEMAD/2018, 533/SEMEC/2018, 261/SEMTAS/2018, 784/SEMUSA/2018. Advindo do Processo 23/2019, em favor da empresa GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - 22.871.544/0001-61, no valor de R$ 2.215,02 (dois mil duzentos e quinze reais e dois centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 14 de Março de 2019.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:1E2B3191

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	444/2019
b) Licitação Nrº :	42/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	12/03/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO DO BRASIL
CNPJ/CPF: 00.000.000/4344-34
Valor Total Homologado - R$ 3.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 12 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:6D1EE5DC

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.015/2019

PORTARIA 015 /2019/DRH/PMSMG/RO, Em 22 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 06 de fevereiro **de** 2019 do (a) servidor (a)**: ALESSANDRA CASSIANO ROCHA,** matricula: **2065,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DIVERSOS -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 01** (um) mês de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **03/10/2012 a 03/10/2017,** em favor do (a) Servidor (a): **ALESSANDRA CASSIANO ROCHA,** matricula**:2065,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS-40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED**), com admissão em **03/10/2007.SENDO QUE JÁ USUFRUIU TRINTA (30) DIAS EM 09/2018. USUFRUIRÁ TRINTA (30) DIAS A PARTIR DE 04/03/2019. OS OUTROS TRINTA (30) DIAS USUFUIRA EM DATA OPORTUNA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:F60582D0

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 21 DE 2019

PORTARIA 021 /2019/DRH/PMSMG/RO. Em 13 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 28 de fevereiro de 2019 do (a) servidor (a)**: EDSON FERREIRA DA SILVA,** matricula: **2651,** ocupante do Cargo de: **GARI -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONVERTER QUARENTA E CINCO DIAS** (45) DIAS de Licença Prêmio **EM ABONO PECUNIO** referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **02/04/2012 A 02/04/2017,** em favor do (a)Servidor(a): **EDSON FERREIRA DA SILVA,** matricula**:2651,** ocupante do cargo de**: GARI -40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMAT),** com admissão em **02/04/2012. RECEBERÁ EM ABONO PECUNIO QUARENTA E CINCO DIAS (45) NO MÊS DE MARÇO DE 2019.SENDO QUE OS OUTROS QUARENTA E CINCO DIAS (45) USUFRUIRÁ EM DATA OPORTUNO EM ACORDO COM SUA SECRETARIA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:DBE8D271

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 019/ 2019

PORTARIA 019 /2019/DRH/PMSMG/RO. Em 08 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 19 de fevereiro de 2019 do (a) servidor (a): **JOÃO HONÓRIO DE OLIVEIRA**, matricula: **2869**, ocupante do Cargo de: **Guarda -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONVERTER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **23/07/2013 A 23/07/2018**, em favor do (a) Servidor(a): **JOÃO HONÓRIO DE OLIVEIRA,** matricula**: 2869**, ocupante do cargo de**: Guarda –40 HORAS**. Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda **(SEMADF),** com admissão em **23 de julho der 2013**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em __ / __/ __

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:BD4DFD42

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 20/2019

PORTARIA 020 2019DRHPMSMG/RO. Em 08 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 11 de fevereiro de 2019 do (a) servidor (a): **GEANE DE OLIVEIRA DE LIMA**, matricula: **2661**, ocupante do Cargo de: **Guarda -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONVERTER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao 1**º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **23/07/2013 A 23/07/2018**, em favor do (a) Servidor (a): **GEANE DE OLIVEIRA DE LIMA**, matricula**: 2661**, ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS –40 HORAS**. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**), com admissão em **23/07/2013.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:47417464

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 013/2019

PORTARIA 013 /2019/DRH/PMSMG/RO. Em 22 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 06 de fevereiro de 2019 do (a) servidor (a)**: ALAIDES DOS SANTOS,** matricula: **2205,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇCO DIVERSOS-40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **18/08/2008 A 18/08/2013,** em favor do (a) Servidor (a): **ALAIDES DOS SANTOS, matricula: 1844,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS –40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação **(SEMED),** com admissão em **18/08/2008.USUFRUIRÁ NOS MESES DE MARÇO, abril E maio DE 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:BB040B12

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 022/2019

PORTARIA 022 /2019/DRH/PMSMG/RO. Em 13 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 06 de março de 2019 do (a) servidor (a): **VERA LUCIA ALVES FERREIRA**, matricula: **2858**, ocupante do Cargo de: **AGENTE ADMINISTRATIVO -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONVERTER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao 1**º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **05/07/2013 A 05/07/2018**, em favor do (a) Servidor (a): **VERA LUCIA ALVES FERREIRA,** matricula**: 2858**, ocupante do cargo de**: AGENTE ADMINISTRATIVO –40 HORAS**. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**), com admissão em **23/07/2013.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:495E1A23

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIA DE Nº. 023/2019

PORTARIA 023/2019/DRH/PMSMG/RO. Em 13 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 19 de fevereiro de 2019 do (a) servidor (a): **ROSELI DO VALE SILVA**, matricula: **2549**, ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONVERTER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao 1º**. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **01/112011 A 01/11/2016**, em favor do (a) Servidor (a): **ROSELI DO VALE SILVA,** matricula**: 2549**, ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS –40 HORAS**. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**), com admissão em **01/11/2011.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:52CFDD84

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 017/2019

PORTARIA **017**/2019/DRH/PMSMG/RO, Em 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **12 de fevereiro de 2019** do servidor (a): **SAMANTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA,** matricula: **2520,** ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA -30 Hora,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde **(SEMSAU)**, com admissão em **15/09/2011**.

Art. **1º- CONVERTER** 03 (Três) mês de Licença Prêmio em **Abono Pecúnia** no **mês de março de 2019,** referente ao **1º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **15/09/2011 a 15/09/2016. Recebera em abono pecúlio, ou seja, em forma de pagamento.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:E1E9C60C

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 016/2019

PORTARIA **017**/2019/DRH/PMSMG/RO, Em 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **12 de fevereiro de 2019** do servidor (a): **SAMANTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA,** matricula: **2520,** ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA -30 Hora,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde **(SEMSAU)**, com admissão em **15/09/2011**.

Art. **1º- CONVERTER** 03 (Três) mês de Licença Prêmio em **Abono Pecúnia** no **mês de março de 2019,** referente ao **1º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **15/09/2011 a 15/09/2016. Recebera em abono pecúlio, ou seja, em forma de pagamento.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:54E96F22

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.016/2019

PORTARIA 016 /2019/DRH/PMSMG/RO. Em 22 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 21 de fevereiro de 2019 do (a) servidor (a)**: MARIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA,** matricula: **287,** ocupante do Cargo de: **PROFESSORA-40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **3º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **03/02/2008 A 03/02/2013,** em favor do (a) Servidor (a): **MARIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA, matricula: 287,** ocupante do cargo de**: PROFESSORA -40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação **(SEMED),** com admissão em 03/02/1998**.USUFRUIRÁ NOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:BAEE66E3

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENCIA PREMIO DE Nº.012/2019

PORTARIA 012 /2019/DRH/PMSMG/RO. Em 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **05 de fevereiro de 2019** do (a) servidor (a): **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, matricula: **137**, ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **3º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **03/02/2008 A 03/02/2013**, em favor do (a) Servidor (a): **Pedro Pereira da Silva,** matricula**: 137**, ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS –40 HORAS**. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde **(SEMSAU)**, com admissão em **03/02/1998. USUFRUIRA NOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2019.**

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:BAA6EE84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.284/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI 1.284/2019 Seringueiras-RO, 11 de março de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica criado no Orçamento Vigente a Funcional Programática: 02.008.26.452.0006.1.143 – Aquisição de Equipamento para Fabricação de Manilhas Convênio n. 075/17/PJ/DER-RO, no Valor de R$ 22.133,59 (vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), bem como a Função Programática: 02.008.26.452.0006.1.144 – Aquisição de Insumos para Fabricação de Manilhas, Bloquetes e Meio-fio, Convênio n. 090/17/PJ/DER-RO, no Valor de R$ 38.923,26 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º -Abre Crédito Adicional especial no Orçamento Vigente no Valor de 61.056,85 (sessenta e um mil, cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02 – Poder Executivo
02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.008.26.452.0006.1144 – Aquisição de Insumos para Fabricação de Manilhas, Bloquetes e Meio-Fio – Convênio n. 090/17/PJ/DER-RO.

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 38.923,26

02.008.26.452.0006.1143 – Aquisição de Equipamentos para Fabricação de Manilhas – Convênio n. 075/17/PJ/DER-RO.

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 22.133,59

Total.....R$61.056,85

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 1º desta Lei, será utilizado Recurso proveniente de Superávit financeiro apurado no Balanço de 2018, dos Convênios celebrados com o Governo do Estado de Rondônia através do DER acima mencionados.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:567984DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.283/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI Nº. 1.283/2019 Seringueiras-RO, 07 de março de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica criado no Orçamento Vigente a Funcional Programática:02.005.10.301.0009.1.146 – Aquisição de computadores para serem usados na planificação do Município de Seringueiras Conv: 194/2017/PGE-RO, no Valor de**R$ 44.578,57 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos),**vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no Valor de**R$ 44.578,57 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos),**conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02- Poder Executivo
02.005. Secretaria Municipal de Saúde
02.005.10.301.0009.1.191 – Aquisição de computadores para serem usados na Planificação do Município de Seringueiras Conv: 194/2017/PGE-RO
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 44.578,57

Total.....R$ 44.578,57

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos provenientes de Convênios celebrados com o Governo do Estado de Rondônia, no Valor de**R$ 44.578,57 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.

Art. 4° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 07 março de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:3B72EFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 PROCESSO Nº 73/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrito no**CNPJ 02.593.711/0001-42.**

O valor da total de **R$ 13.972,00** objetivando a DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS LITERÁRIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 15 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:B44E9CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 PROCESSO Nº 73/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 27/CPL/2019 , Processo Nrº 73/2019, Objeto**: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS LITERÁRIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.,** em favor da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 02.593.711/0001-42,** no valor total de **R$ 13.972,00.**

Seringueiras, 15 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:DA20694D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente de CPL o Senhor **FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS** uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**344/CPL/2019**
b) Licitação Nrº	**2/2019**
c) Modalidade	**Tomada de Preços**
d) Data Adjudicação :	**15/03/2019**
e) Objeto da Licitação	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM MEIO FIO E SARJETAS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº560/DCPN/2017. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ANEXO.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.058.241/0001-80

Item	Descrição	Quant	Vl Unit.	Vl Total
1	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM MEIO FIO E SARJETAS	1	R$ 495.354,24	R$ 495.354,24

Valor Total Adjudicado R$ R$ 495.354,24

Seringueiras,15 de março de 2019.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente de CPL
Port.n° . 047/GAB/PMS/2019

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:7A8270BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 076/ GAB/PMS/2019

Portaria nº 076/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 14 de Março de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras -RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **LUCINEIA BERNARDO DA SILVA** portadora do CPF nº 595.511.782-20 e Cédula de Identidade RG nº 586.607 SSP/RO, do cargo que ocupa de **DIRETORA DE**

DEPARTAMENTO DE POSTO DE SAUDE, nomeada conforme Portaria nº 030/GAB/PMS/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:815DD4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 077/ GAB/PMS/2019

Portaria nº 077/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 14 março de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **CLEUNICE DE FATIMA FRARE,** portadora do CPF nº 597.717.392-04 e Cédula de Identidade RG nº 856.584 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretora de Departamento de Posto de Saúde,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:FC637381

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO DE Nº 039/2019 PRORROGAÇÃO DOS MANDADOS DOS CONSELHEIROS PREVIDENCIARIOS

Decreto nº 039/2019

"Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Conselho Municipal Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras - IPMS e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Seringueiras - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o que prevê o artigo 85, § 2º c/c artigo 120, ambos da Lei Municipal nº 741/2011; e

Considerando o recesso de final de ano e o encerramento das atividades em detrimento das festividades natalinas, e ainda, que não haverá tempo hábil para a realização de pleito eleitoral para a escolha dos novos membros do Conselho Municipal Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras - IPMS;

Considerando ainda a Lei Municipal nº 741/2011, em que estipula o fim do mandato do referido Conselho no dia 31 de dezembro do ano de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato do atual Conselho Municipal Previdenciário para o dia 30/04/2019, onde será dada a posse para o novo Conselho eleito nas eleições que ocorrerá em 23/04/2019, a qual será oportunamente regulamentada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:4FC70DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 119/2014 PROCESSO N°. 908/SEMSAU/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME
CNPJ N° 10.726.497/0001-83
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original para mais 30 (trinta) dias, com vigência de 10 de março de 2019 á 09 de abril de 2019.

SERINGUEIRAS 08 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETARIO
MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME – CONTRADADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:7F84B19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 040/2019

DECRETO Nº 040/2019

REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PREVISTOS NOS ARTS. 120 DA LEI MUNICIPAL Nº 741, DE 29 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Município de Seringueiras,

DECRETA:
Capítulo I

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO

Art. 1 Nos termos do art. 85 da lei municipal nº. 741/2011, compõem o Conselho Municipal Previdenciário do IPMS os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo; 01 (um) representante do

Legislativo; 01 (um) representante eleito dos segurados ativos; e 01 (um) representante eleito dos segurados inativos; sendo 05 (cinco) suplentes, com igual período de mandato do titular, também admitida uma recondução.
§ 1º - Os membros do Conselho Municipal Previdenciário, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos respectivos Poderes, e os representantes dos segurados ativos e inativos, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.
§ 2º - Os membros do Conselho Municipal Previdenciário terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução, exceto quando perderem a condição de estar no Conselho.
§ 3º - O Presidente do Conselho Municipal Previdenciário será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano, sendo permitida uma recondução.
Art. 2 Nos termos do art. 86 da lei municipal nº. 741/2011, o Conselho Municipal Previdenciário se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, uma vez ao mês, cabendo-lhe especificamente:
I - elaborar seu regimento interno;
II - eleger o seu presidente;
III – Opinar sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Diretor Executivo ou pelo Conselho Municipal Previdenciário;
IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Municipal Previdenciário e dos atos do Diretor Executivo não sujeito a revisão daquele;
V - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.
Parágrafo Único - As deliberações do Conselho Municipal Previdenciário serão promulgadas por meio de Resoluções.
Art. 3° Nos termos do art. 87 da lei municipal nº. 741/2011, A função de Secretário do Conselho Municipal Previdenciário será exercida por um servidor do IPMS a escolha do Diretor Executivo.
Art. 4° Nos termos do art. 88 da lei municipal nº. 741/2011, os membros do Conselho Municipal Previdenciário perceberão pelo desempenho do mandato e por participações nas reuniões a títulos de jetons.
Art. 5° Nos termos do art. 89 da lei municipal nº. 741/2011, fica assegurado aos membros do conselho Municipal Previdenciário o direito de ausentar-se dos postos de trabalho na administração municipal durante o período de até 02 (dois) dias úteis consecutivos em cada mês, para o desempenho das atribuições de conselheiros.

Capítulo II

DAS ELEIÇÕES

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º A eleição para os membros do conselho Municipal Previdenciário será deflagrada por Edital expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal e será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta por:

I – três representantes, (Educação, Saúde e Administração) indicados dentre os segurados do RPPS do Município, pelo Chefe do Poder Executivo, sendo um deles o Presidente da Comissão;e

II - Um representante, indicado dentre os segurados do RPPS do Município pelo Chefe do Poder Legislativo;

§ 1º A nomeação dos membros da Comissão Eleitoral, será feita por intermédio de Portaria expedida pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º Os trabalhos poderão ser acompanhados por quaisquer dos candidatos aos cargos.

§ 3º Os servidores indicados e nomeados para composição da Comissão Eleitoral serão liberados por suas chefias imediatas para o desempenho das atividades necessárias à consecução dos procedimentos de eleição.

§ 4º Todos os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º O Presidente da Comissão Eleitoral, somente exercerá o voto nas deliberações em que houver empate pelos demais membros.

Art. 8º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ter sofrido qualquer pena-lidade administrativa disciplinar.

Art. 9º Compete à Comissão Eleitoral:

I - homologar as inscrições dos candidatos;

II - divulgar o registro das candidaturas, dia e os horários de votação;

III - cassar a candidatura de candidatos, nos casos previstos neste Decreto, asse- gurada à ampla defesa;

IV - orientar os órgãos municipais sobre o processo eleitoral;

V - providenciar os meios necessários para a realização da eleição;

VI - utilizar de todos os meios disponíveis para divulgação de todo processo eleitoral;

VII - realizar a eleição em dia útil, recepcionando os votos dos segurados durante o horário informado;

VIII - apurar os votos, divulgar o resultado da eleição e proclamar os nomes dos eleitos; e

IX - decidir os recursos interpostos contra seus atos.

Art. 10 Será garantida por todos os meios democráticos a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade entre os candidatos concorrentes e a transparência dos procedimentos.

SEÇÃO II

DOS ELEITORES

Art. 11 São detentores da condição de eleitores:

I - servidores efetivos da Prefeitura de Seringueiras, bem como de suas fundações e autarquias;

II - servidores efetivos da Câmara Municipal de Seringueiras;

III - aposentados do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

IV - ter no mínimo três anos de contribuição ao IPMS;

V - Ter no mínimo Ensino Médio;

VI - Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância, bem como criminal, nos 03 (três) últimos anos anteriores ao registro da candidatura;

§ 1º apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento de Inscrição para eleição;

II - termo de posse;

III - certificado de escolaridade;

IV - certidão negativa civil e criminal;

V - último contracheque;

VI - título de eleitor e comprovante da última eleição;

VII - declaração que possui conhecimento da responsabilidade e atribuições de um conselheiro (a);

VIII - documentos pessoais: (CPF, RG, COMP DE ENDEREÇO);

SEÇÃO III

DO QUÓRUM

Art. 12 A relação dos eleitores será elaborada pela Comissão Eleitoral, até cinco dias anteriores à data da eleição e será, no mesmo prazo, publicada no site da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Seringueiras, IPMS e na AROM.

Parágrafo Único – Não é necessário quórum mínimo para realização da eleição.

SEÇÃO IV

DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 13 As eleições serão convocadas por Edital expedido pela Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de quinze dias do dia das eleições.

§ 1º O Edital a que se refere este artigo deverá ser afixado obrigatoriamente:

I- mural oficial de sede da Prefeitura Municipal;

II- mural oficial da sede da Câmara de Vereadores;

III- mural oficial da sede do Instituto de Previdência Própria - IPMS;

IV- mural da sede de todas as Secretarias Municipais;

V- Diário Oficial do Município.

§ 2º O Edital de Convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente:

I - data, horário e meio de votação;

II - prazo para registro das candidaturas;

III - horário e local de funcionamento da secretaria; e

IV - as condições de elegibilidade e a documentação necessária para o registro da candidatura.

SEÇÃO V

DAS CANDIDATURAS E ELEGIBILIDADES

Art. 14 Poderão se candidatar ao cargo de membro do Conselho Municipal Previdenciário os:

I - servidores efetivos e estáveis da Prefeitura de Seringueiras;

II - servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Seringueiras;

III - aposentados dos órgãos mencionados nos incisos I e II, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

SEÇÃO VI

DO PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 15 O prazo para registro das candidaturas para membros do Conselho Municipal Previdenciário será de dez dias úteis contados da data da publicação do Edital de Convocação das eleições.

§ 1º O registro das candidaturas far-se-á na Diretoria Administrativa do IPMS.

§ 2º Durante o período dedicado ao registro de candidatos, permanecerá na Diretoria Administrativa do IPMS, uma pessoa habilitada para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibos.

§ 3º O requerimento do registro das candidaturas, assinado pelo próprio candidato, será endereçado à Comissão Eleitoral em duas vias e instruído com os documentos que se fizerem necessários por determinação do Edital de Convocação.

Art. 16 No encerramento do prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata correspondente, consignado em ordem numérica de inscrição todas as candidaturas e os respectivos cargos pleiteados.

Art. 17 No prazo de dois dias úteis a contar do encerramento do prazo de registro, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação nominal das candidaturas registradas pelo mesmo meio utilizado na divulgação do Edital de Convocação da Eleição.

Art. 18 Ocorrendo renúncia formal de candidato após o registro da candidatura, a Comissão Eleitoral, afixará cópia desse pedido em local visível, para conhecimento dos segurados do RPPS do Município de Seringueiras.

SEÇÃO VII

DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

Art. 19 O prazo de impugnação de candidaturas é de dois dias úteis contados da publicação da relação nominal dos candidatos registrados.

§ 1º A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas neste Decreto e será proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, mediante protocolo.

§ 2º No encerramento do prazo de impugnação lavrar-se-á competente Termo de Encerramento em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados.

§ 3º Cientificados formalmente da impugnação, os candidatos impugnados terão o prazo de dois dias úteis, para apresentarem defesa.

§ 4º Decorrido o prazo para os candidatos impugnados apresentarem defesa, sendo apresentadas, a Comissão Eleitoral reunir-se-á e julgará as impugnações por maioria simples de votos, determinado em despacho fundamentado:

I - se improcedente a impugnação, o candidato impugnado concorrerá às eleições; e

II - se procedente a impugnação, o candidato impugnado não concorrerá às eleições.

§ 5º A decisão da Comissão Eleitoral será cientificada aos candidatos e aos eleitores por intermédio de Termo de Homologação das Candidaturas afixado nos locais mencionados nos incisos I a V do § 1º do art. 13 deste Edital.

SEÇÃO VIII

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 20 Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas aos eleitores, às próprias expensas.
Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral impedirá a propaganda eleitoral que considerar abusiva ou feita mediante utilização de

expedientes difamatórios ou injuriosos, cassando a candidatura do infrator.

Art. 21 A infração às restrições à propaganda individual de candidatos acarretará a cassação da candidatura do segurado que:

I - promover sua publicidade em conjunto com a de outros candidatos, em forma de chapas, de modo a convencer os eleitores a votarem num conjunto de candidatos ou; e

II - infringir outras regras constantes neste Decreto.
§ 1º A cassação da candidatura poderá ocorrer a qualquer tempo.
§ 2º Sendo a infração ou irregularidade apurada após a posse, o mandato será cassado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 22 A Comissão Eleitoral poderá estabelecer outros critérios, limites e sanções para a propaganda individual dos candidatos, inclusive determinar o encerramento da propaganda do candidato que cometer abusos, quando a natureza da infração não justificar a cassação da candidatura.

Art. 23 A Comissão Eleitoral poderá disponibilizar material informativo sobre a eleição, com indicações dos nomes dos candidatos, procedimentos e formas de votação, solicitando sua afixação nas dependências dos poderes e órgãos.

SEÇÃO IX

DA VOTAÇÃO

Art. 24 As eleições serão realizadas através de cédulas impressas o qual será entregue ao servidor.

§ 1º O dia, horário e o endereço para votação constarão no Edital de Convocação da Eleição.

§ 2º O eleitor votará em apenas um candidato para o Conselho Municipal Previdenciário.

Art. 25 Fica assegurado o acompanhamento dos trabalhos por um fiscal indicado, dentre os segurados do RPPS, pela Controladoria Geral do Município.

Art. 26 O Fiscal indicado deverá cumprir o mesmo requisito exigido no art. 8º deste Decreto.

SEÇÃO X

DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Art. 27 O resultado das eleições será anunciado pela Comissão Eleitoral de imedia-to, no site da Prefeitura Municipal de Seringueiras e IPMS, logo após a apuração dos votos.

Art. 28 Finda a apuração a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, para o Conselho, e fará lavrar a ata de conclusão dos trabalhos eleitorais.

§ 1º A ata mencionará obrigatoriamente:

I - o dia e hora de abertura e de encerramento dos trabalhos;

II - o resultado final, especificando-se o número de votantes, votos atribuídos a cada candidato e os votos em branco;

III - número total de eleitores que votaram;

IV - resultado geral da apuração; e

V - proclamação dos eleitos.

§ 2º A ata de conclusão dos trabalhos eleitorais será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e o fiscal.

Art. 29 Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de serviço público prestado ao Município de SERINGUEIRAS.

Parágrafo Único - O cômputo do tempo de serviço público totalizará o exercício de cargos, empregos e funções na Administração Municipal, excluída a atividade exclusivamente comissionada.

Art. 30 O Presidente da Comissão Eleitoral deverá comunicar por escrito ao Chefe do Poder Executivo, no 3º terceiro dia útil a contar do encerramento das eleições, o resultado final da eleição.

SEÇÃO XI

DA ANULAÇÃO E DA NULIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 31 Será anulada a eleição quando, mediante recurso dirigido ao Gestor do Fundo de Previdência, formalizado nos termos deste Decreto, ficar comprovado:

I - que foi realizada em dia e hora diversos dos informados no Edital da convocação ou encerrada a coleta de votos antes da hora determinada, sem que tenham votado todos os eleitores relacionados na folha de votação.

II - que foram preteridas quaisquer formalidades essenciais estabelecidos, neste Decreto;

III - que não foram cumpridos quaisquer dos prazos essenciais estabelecidos neste Decreto; e

IV - ocorrência de vício ou fraude que comprometa sua legitimidade.

Parágrafo Único - A comprovação da existência de vício ou fraude deverá ser realizada em procedimento administrativo próprio.

Art. 32 Não poderá a nulidade ser invocada por quem tenha lhe dado causa.

Art. 33 Anuladas as eleições, outras serão convocadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do despacho anulatório lavrado pela Prefeita Municipal.

SEÇÃO XII

DO MATERIAL ELEITORAL

Art. 34 À Comissão Eleitoral cabe zelar para que se mantenha organizado o processo eleitoral, constituindo os documentos sempre em duas vias, sendo a primeira original.

Parágrafo Único - São peças essenciais do processo eleitoral:

I - edital de convocação bem como comprovação de sua publicação;

II - cópia dos requisitos dos registros de candidaturas e as respectivas fichas de qualificação individual dos candidatos;

III - original de todas as publicações realizadas em jornais e murais;

IV - relação, por local de trabalho, dos segurados em condições de votar;

V - relação de votantes.

VI - atas de apuração dos votos;

VII - original das impugnações e dos recursos respectivos contrarrazões; e

VIII - comunicação oficial das decisões da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO XIII

DOS RECURSOS

Art. 35 O prazo para interposição de recurso é de dois dias úteis, contados da declaração do resultado do pleito.

§ 1º Os recursos poderão ser interpostos:

I - por quaisquer dos candidatos não eleitos; e

II - por quaisquer dos segurados ou beneficiário do RPPS;

§ 2º O recurso e os documentos de prova serão entregues com contra recibo, ao Presidente da Comissão Eleitoral que instaurará o processo administrativo competente.

Art. 36 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras, aos 14 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:83A7D885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 20 de Março de 2019, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 001/2019. objetivando a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PINOQUIO. CONVENIO N°843247/2017 MINISTERIO DA DEFESA PROGRAMA CALHA NORTE E TERMO DE CONVENIO N°319/DPCN/2017. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ANEXO.** com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope da empresa inabilitada.

Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro, (69) 3623-2693, no horário das 07horas às 13horas, ou através do e-mail: cpl.seringueiras@hotmail.com.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Port. Nº047/GAB/PMS/2019
Presidente de CPL

(Assinado em 15/03/2019 às 15h10min)

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:B4AA098A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019 PROCESSO Nº 418/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no**CNPJ 18.571.247/0001-23.**

O valor da total de **R$ 1.105,08** objetivando a DESPESA COM 1ª (PRIMEIRA) REVISÃO DO VEICULO TOYOTA HILUX PLACA OHQ-5014, PERTECENTE AO GABINETE DA PREFEITA**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 15 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:6C95461D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019 PROCESSO Nº 418/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 28/CPL/2019 , Processo Nrº 418/2019, Objeto**: DESPESA COM 1ª (PRIMEIRA) REVISÃO DO VEICULO TOYOTA HILUX PLACA OHQ-5014, PERTECENTE AO GABINETE DA PREFEITA,** em favor da empresa **NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.571.247/0001-23,** no valor total de **R$ 1.105,08.**

Seringueiras, 15 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:1AE430A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/GAB/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR TIPO 1, DA E.M.E.I.E.F. ANTONIO FRANCISCO LISBOA".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a **Sr.ª VANILDA SOARES VIZITIN DE MATOS** para ocupar o cargo de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR TIPO 1,** da E.M.E.I.E.F. Antonio Francisco Lisboa.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 13 de Março 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:F085242E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/GAB/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA VICE-DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR TIPO 1, DA E.M.E.I.E.F. ANTONIO FRANCISCO LISBOA".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a **Sr.ª ROSELI DA SILVA,** matrícula 233, Professora 25 Horas, para ocupar o cargo de **VICE-DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR TIPO 1,** da E.M.E.I.E.F. Antonio Francisco Lisboa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 13 de Março 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C56F3BB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 040/GAB/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"EXONERA A PEDIDO FUNCIONÁRIO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA,** portador do CPF/MF nº 645.286.262-68 e RG 554.788 SSP/RO, do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 15 de Março de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:61D7DB5C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Processo nº 187/2019

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 231/2018, originária do Pregão Eletrônico nº 130/2018, do processo n° 0036.048970/2018-16, realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, com objetivo Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Fraldas Descartáveis, totalizando um valor de R$ 11.706,80 (onze mil setecentos e seis reais e oitenta centavos) em favor da empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** CNPJ nº 17.472.278/0001-64.

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 15 de Março de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:2D0A2405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/GAB/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA DIRETORA DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a **Sr.ª LUCIANI MARINHO DE OLIVEIRA VARGAS,** matrícula 201, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019.

Teixeirópolis/RO, em 29 de Janeiro 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:89B5FC8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2019. DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Exonera Secretário Municipal de Saúde".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Organica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. JOÃO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF n.º 312.578.012-87, residente e domiciliado neste Município, exonerado do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 31 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8FC97040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2019. DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Nomeia Secretário Municipal de Saúde".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Organica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. ANTONIO PINTO SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF n.º 205.133.724-15, residente e domiciliado neste Município, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 31 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:EA3B3B45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 PROCESSO ADM. Nº 279/2019/SEMECE

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº 1613/GP/PMT/2016.
(EXCLUSIVIDADE PARA AS EMPRESAS NO ÂMBITOREGIONAL: THEOBROMA, JARU, JI PARANA, VALE DO PARAÍSO, VALO DO ANARÍ, ARIQUEMES E CACAULÂNDIA-RONDÔNIA).

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 518/2016, **EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº 1613/GP/PMT/2016.** que fará realizar Tendo como Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 105.189,24 (CENTO E CINCO MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).. no dia 28 de Março de 2019, às 09:00 horas, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 8/2019, local de realização www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. E através do site http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos e E-mail: cpltheobroma@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA, 15 de Março de 2019

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:DCF8CE43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019
PROCESSO ADM. Nº 197/2019/SEMOSP

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo do tipo **Menor Preço**, no regime de execução indireta por preço **Global**, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE META PARA RECUPERAÇÃO DE (4.220,00m-Metros), DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO. COM RECURSOS DE CONVÊNIO: N° 084/2018/PJ/DER-RO, PROCESSO N° 0009.111.961/18-04, NO VALOR DE R$: 45.062,23 (QUARENTA E CINCO MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). CONFORME PROJETO BÁSICO EXECUTIVO, PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁCULO E PLANILHAS ORCAMENTÁRIAS, CONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANTAS ANEXAS.** No dia 09 de ABRIL de 2019, às 08:30 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2019, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pelo email: cpltheobroma@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/**984739570.**

THEOBROMA, 15 de Março de 2019

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente/PMT
Port. 102/2018

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:44F6BE52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMBUSTIVEIS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 007/2018
Pregão Eletrônico nº002/2018
Contrato n. 001/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado pelo Senhor **Luziano Firmini Tressman**, Vereador/Presidente, portador da **C.I/RG** sob **n.564.222 SSP/RO** e inscrito no **CPF** sob **n. 686.006.402-10**, residente e domiciliado na linha C-02, Lote, 82, Gleba 02 Zona Rural neste, na Cidade de Urupá-RO, Zona Rural neste Município *de Urupá-RO.*
CONTRATADA: P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º02.680.417/0001-78, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486, neste ato representado por seu representante legal O Senhor JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO, portador do RG nº 325.386 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º325.386.502-91, residente e domiciliado na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486, doravante denominada CONTRATADA.
***OBJETO:* O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 7.000 (sete) mil Litros de Gasolina Comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá no contexto genérico da administração durante a vigencia contratual do exercício de 2.019.**
***VALOR:** O valor global deste contrato é de R$=32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais), podendo sofrer reajuste, obedecendo as normas de mercado mencionado por órgão oficial, condicionando*

a apresentação de instrumento hábil emitido pelo Governo Federal com o objeto autorizativo de reajuste de combustível, constando explicito o seu percentual.
RECURSO: *As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.031.0011.2.025, Elemento de Despesa 33.90.30.01, Pregão Eletrônico nº 002/2018, Nota de Empenho N.0/2019, Processo Administrativo nº007/2018.*
PRAZO *O prazo de Vigencia dessse contrato encerra-se no dia 31 de Dezembro de 2019, iniciando apartir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério da Administração.*

Urupá – RO, 01 de Fevereiro de 2.019.

LUZIANO F.TRESSMAN
Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
PUBLICADO	PUBLICADO
01/02/19 À 10/02/19	01/02/19 À 10/02/19

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:D4FC14A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 015-2019

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 014/2019**, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.. PROCESSO Nº. 1377/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **29/03/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 92.028,11** (noventa e dois mil, vinte e oito reais e onze centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 15 de março de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:7029BC23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 015-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, NÃO HAVENDO LICITANTE LOCAL SERÁ BENEFICIADO OS LICITANTE DA MICRORREGIÃO de Urupá – RO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 015/2019**, que objetiva **AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMOVEIS, ELETRICO E ELETRONICO E COPA E COZINHA.. PROCESSO Nº. 233 e 234/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **28/03/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 11.682,90** (onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 15 de março de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:D1F31240

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 011/2019** referente ao **Processo n. 055/2019/SEMEC,** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURETA EM ALVENARIA E INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA.** Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei n. 866/93 e Decreto Municipal n. 079/07. ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: A S COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.070.654/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	POSTE DE CONCRETO 11/400	DLH	1,00	R$ 1.853,43	R$ 1.853,43
3	ISOLADOR DE SUPORTE POLINTO, 15 KVA	PADÃO	6,00	R$ 55,96	R$ 335,76
4	CABO FLEXIVEL 240 MM	FORTECON	36,00	R$ 141,23	R$ 5.084,28
5	TIJOLO GRANDE 6 FUROS	LOCAL	500,00	R$ 0,38	R$ 190,00
6	AREIA LAVADA	LOCAL	2,00	R$ 64,95	R$ 129,90
7	SIKAL PARA REBOCO 15 KG.	CASCOLA	6,00	R$ 14,02	R$ 84,12
8	PINO PARA CRUZETA	PADRÃO	6,00	R$ 13,22	R$ 79,32
9	LACO PREF. CAB. 2 AWG CAA UTC-1104	PADRÃO	3,00	R$ 2,80	R$ 8,40
10	CURVA ZINCADA 90X4 POL	PADRÃO	1,00	R$ 119,91	R$ 119,91
11	CIMENTO CPII-Z-32 50 KG	ITAU	6,00	R$ 32,98	R$ 197,88

Valor Total Homologado - R$ 8.083,00

Urupá, 15 de março de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:5A18F43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Pedro Alves Correia**, Portador do CPF:***.598.592-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/6405/2010 de sua propriedade localizada na **Linha C-05, Lote 13, Gleba 11,** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:32728BF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRONICO Nº 004/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 5772 de 11 de Fevereiro de 2019, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico, 004/CPL/2019**, do processo nº **1-827/CGSRP/2018**, cujo objeto era a **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL/ADICIONADA DE SAIS para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMTAS, SEMECE, SEMPLAD, SEMSAU, e SEMOSP, serão distribuídos conforme Memorandos 649/SEMSAU/2018, 143/SEMPLAD/2018, 261/SEMECE/2018, 192/SEMTAS/2018 e 177/SEMOSP/2018, e de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência no anexo I.**

Com abertura agendada dia **15/03/2019**, às **09h00min**, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 15 de Março de 2.018.

FLAVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro
Dec. n° 5772 de 11/02/2019

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:A1F6E34A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto N.º 5772 de 11 de Fevereiro de 2.019, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado/adjudicação final do Pregão Presencial supra mencionado.
PROCESSO Nº: 4 – 012/SEMTAS/2019
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: Aquisição de Pão Francês 50g, Pão 50g tipo cachorro quente Pão de queijo, Bolo confeitado com glacê e Bolo simples, com fornecimento contínuo e fracionado, para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e os Programas Sociais deste município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e valores orçados e aprovados no Termo de Referência no anexo deste Edital.
Empresa(s) Vencedora(s):
ABEL KIIL WITT - ME, CNPJ: 01.505.682/0001-57, venceu todos os itens licitados no Valor Total: **R$ 4.809,60** (Quatro mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos);
PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005, ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com;

Vale do Paraíso/RO; 15 de Fevereiro de 2.019

FLAVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro
Dec. nº 5772 de 11/02/2019

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:F3EAD1EC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 008/IPMVP /2.019
PROCESSO Nº.: 3-048/IPMVP/2019
FORNECEDOR: JONAS ALBERTI SCHMIDT. CPF: 877.981.071-34
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

OBJETO: Contratação de pessoa física (advogado) especializado em Previdência de RPPS para atua em ações Jurídicas com figura parte autora ou ré para este Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso – RO, conforme Projeto Básico.

Com fulcro no Inc. II e § 1° do Art. 25 e Inc. V do Art. 13 da Lei Federal 8.666/93 fica o presente feito do Processo Administrativo nº **3-048/IPMVP/2019, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, em decorrência da contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme parecer anexo ao processo, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

Vale do Paraíso – RO, 14 de Março de 2.019.

Publique-se.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Portaria n°5642 de 04/02/2019

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:37A086FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ALINE CORDEIRO DE SOUZA,** a ser gozada no período de 01/03/2019 a 30/03/2019 do Processo Administrativo nº. **2-96/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 15 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, ___/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:335242B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ALINE HOTTIS DA SILVA,** a ser gozada no período de 18/03/2019 a 16/04/2019 do Processo Administrativo nº. **2-118/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 15 de Março de 2019.
HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:07716AAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **TEREZINHA SIMONE DA SILVA,** a ser gozada no período de 06/03/2019 a 05/04/2019 do Processo Administrativo nº. **2-104/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 15 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D44D9B42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **EIDSON CARLOS POLITO,** a ser gozada no período de 01/04/2019 a 30/04/2019 do Processo Administrativo nº. **1-294/SEMFAZ/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 15 de Março de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:EE56153F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 16/2019
Processo nº: 1-303/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI-ME
Objeto: Trata- se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de viagens aéreas para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Vale do Paraíso.
Valor Total: O valor total deste contrato é de **R$ 15.220,21** (quinze mil duzentos e vinte reais e vinte e um centavos). Incidirá o desconto de 12, 69% (doze vírgula sessenta e nove por cento, sobre o valor das tarifas, inclusive das passagens promocionais.
Vigência: A vigência será por um período de **12 (doze) meses** ao contar da sua publicação na imprensa oficial dos Municípios
Data de Assinatura: 15/03/2019.
Interveniente: GABINETE.

Vale do Paraíso/RO, 15 de março de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B5AFF97C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.415,04	1.415,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.415,04	1.415,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.415,04	1.415,04
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.415,04	1.415,04
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	1.415,04	1.415,04
DÉFICIT (IV)	2.386.299,49	2.316.000,00	2.188.667,80	-127.332,20
TOTAL (V) = (III + IV)	2.386.299,49	2.316.000,00	2.190.082,84	-125.917,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.288.799,49	2.248.016,30	2.176.874,67	2.175.599,52	2.175.599,52	71.141,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.698.599,49	1.709.100,00	1.691.469,71	1.691.469,71	1.691.469,71	17.630,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	590.200,00	538.916,30	485.404,96	484.129,81	484.129,81	53.511,34
DESPESAS DE CAPITAL	97.500,00	67.983,70	13.208,17	13.208,17	13.208,17	54.775,53
INVESTIMENTOS	97.500,00	67.983,70	13.208,17	13.208,17	13.208,17	54.775,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.386.299,49	2.316.000,00	2.190.082,84	2.188.807,69	2.188.807,69	125.917,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.386.299,49	2.316.000,00	2.190.082,84	2.188.807,69	2.188.807,69	125.917,16
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.386.299,49	2.316.000,00	2.190.082,84	2.188.807,69	2.188.807,69	125.917,16

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON UGOLINI
Presidente

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controle Interno

DARLENE LOPES HAESE
Contadora

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:8DB52999

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a12		DATA EMISSÃO: 13/03/2019		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.415,04**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.190.082,84**	**2.178.625,82**
Ordinária	**1.415,04**	**0,00**	**Ordinária**	**2.190.082,84**	**2.178.625,82**
Recursos Ordinários	1.415,04	0,00	Recursos Ordinários	2.190.082,84	2.178.625,82
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.316.000,00	2.376.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	89.651,22	207.099,42
Para a Execução Orçamentária	2.316.000,00	2.376.000,00	Para a Execução Orçamentária	89.651,22	207.099,42
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**349.988,48**	**418.684,54**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**348.713,33**	**413.251,30**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.275,15	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	4.292,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	348.713,33	408.959,30	Valores Restituíveis	348.713,33	408.959,30
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	9.725,24	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**4.292,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**38.956,13**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	4.292,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	38.956,13	0,00
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.667.403,52**	**2.798.976,54**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.667.403,52**	**2.798.976,54**

Receitas

A Receita com o Rendimento de Aplicação auferida no Exercício de 2018 foi no valor de R$ 1.415,00 (hum mil, quatrocentos e quinze reais)

Transferências Financeiras - Devolução de Saldo de Repasse e da Receita auferida no Exercício de 2018.

A Transferência para o Poder Executivo no valor de R$ 89.651,22 refere-se a :

A) Devolução de Parte do Saldo do Repasse desta Casa de Leis no valor de R$ 88.236,18 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos); e

B) Transferência da Receita, resultante da Aplicação do Repasse no decorrer do exercício de 2018, para o Poder Executivo, em sua totalidade, no valor de R$ 1.145,04 (hum mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos).

Saldo em Espécie

O saldo em Espécie para o exercício seguinte no valor de R$ 38.956,13 refere-se a :

A) Restos a Pagar no valor de R$ 1.275,15; e

B) Para Continuidade da Construção da Garagem para Guarda dos Veículos Oficiais deste Poder Legislativo, conforme Processo Administrativo nº 148/2018 - Licitação Carta Convite nº 004/2018 respeitando a LRF e seguindo entendimento firmado pela Corte de Contas, conforme Pareceres Prévios nºs 13/2010 - Pleno; Parecer Prévio nº 20/2005 e Processos 3123/09; 3175/09 e 3177/09.

ROBSON UGOLINI
Presidente

DARLENE LOPES HAESE
Contadora

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:98886521

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 13/03/2019
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**48.343,05**	**3.301,09**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.275,15**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.956,13	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.275,15	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	9.386,92	3.301,09			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.255.441,36**	**1.282.062,25**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.275,15**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.255.441,36	1.282.062,25	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	301.566,05	291.414,94	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.011.567,37	1.011.567,37	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-57.692,06	-20.920,06	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.302.509,26	1.285.363,34
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	17.145,92	96.101,57
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.285.363,34	1.225.450,56
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-36.188,79
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.302.509,26**	**1.285.363,34**
TOTAL	**1.303.784,41**	**1.285.363,34**	**TOTAL**	**1.303.784,41**	**1.285.363,34**
ATIVO FINANCEIRO	38.956,13	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	1.275,15	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.264.828,28	1.285.363,34	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.302.509,26**	**1.285.363,34**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
00 - Recursos Ordinários			-1.275,15	0,00	
000 - Recursos Ordinários			38.956,13	0,00	

TOTAL	37.680,98	0,00

Ativo Circulante > Estoques

O valor do Estoque contábil em confronto com o Relatório TC- 13 Posição de Estoque, diferem devido ao Combustível que ficou inscrito em Restos a Pagar Não Processados no Valor de R$ 1.060,15 (hum mil e secenta reais e quinze centavos). Pois ao realizar a inscrição "Em Liquidação" o combustível fica recohnecido a entrada no Estoque contábil. Uma vez que este valor refere-se aos abastecimentos de Dezembro de 2018 que estavam em fase liquidação.

Desta Forma ao iniciar o Exercício de 2019 e procedendo as formalidades para liquidação e pagamento e a tramitação no Sistema Almoxarifado e Baixa de Consumo, fica a diferença a cima cita corrigida.

ROBSON UGOLINI
Presidente

DARLENE LOPES HAESE
Contadora

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:11A4F8EA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE

Exercício: 2018 — no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:								
/								
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

Notas Explicativas

1 - Não há movimentações no Exercício.

ROBSON UGOLINI
Presidente

DARLENE LOPES HAESE
Contadora

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:22E11D86

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
Exercício: 2018
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2018	0,00	1.275,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,15
Totais	**0,00**	**1.275,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.275,15**
INSS	0,00	131.878,18				131.878,18	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	99.894,21				99.894,21	0,00
ISS	0,00	4.602,05				4.602,05	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	22.896,00				22.896,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	89.442,89				89.442,89	0,00
Totais	**0,00**	**348.713,33**				**348.713,33**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**349.988,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**348.713,33**	**1.275,15**

Notas Explicativas

1 - O valor dos Restos a Pagar Não Processados refere-se aos Procesos:

80/2018 no valor de R$ 1.060,15 ; e 139/2018 no valor de R$ 215,00 .Que estavam em fase de liquidação, uma vez que referem-se ao exercícco de 2018 com a respectiva Disponibilidade de Caixa.

ROBSON UGOLINI
Presidente

DARLENE LOPES HAESE
Contadora

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:BA3BE5A0

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TC 13 - INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
Exercício: 2018
Posição do Estoque - 31/12/2018

	Item	Und.	Preço Médio	Saldo	Vlr. Movimentado
Centro de Custo: 1 - Almoxarifado Central					
Classificação:3007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					
200	CHA MATE TOSTADO 250 G	UN	6,35	17,00	107,950000
402	AÇÚCAR EMBALAGEM DE 2 KG	UN	3,48	19,00	66,120000
404	ERVA DOCE NATURAL	UN	0,95	22,00	20,900000
405	CAFÉ TORRADO PACÓTE 500 G	UN	8,98	43,00	386,140000
548	CHÁ DE CAMOMILA EMBALAGEM DE 05 GRAMAS	UN	0,95	20,00	19,000000
Total Classificação:				121,00	600,110000
Classificação:3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
44	SULFITE CX 10 X 500	CX	168,93	7,00	1.182,533333
47	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL 50X1	CX	24,74	6,00	148,440000
49	apontador de lapis c/ deposito	UN	0,50	8,00	4,000000
50	grampo p/ grampeador	UN	3,69	14,00	51,600000
54	envelope para ofício	UN	0,15	28,00	4,200000
55	pasta suspensa	UN	2,14	700,00	1.500,000000
56	COLA DE PAPEL EMBALAGEM DE 1 GK	UN	10,35	1,00	10,350000
57	FITAADESIVA	UN	0,99	1,00	0,990000
58	clipes 2/0, ARAME DE AÇO REVESTIDO	UN	1,52	20,00	30,414286
61	almofada para carimbo.	UN	3,24	1,00	3,240000
62	extrator de grampo.	UN	1,25	3,00	3,750000
66	LIVRO ATA 50 FLS.	UN	5,85	6,00	35,100000
67	LIVRO ATA 100 FLS.	UN	9,20	8,00	73,590000
164	CAPAS DE PROCESSOS TIMBRADOS	UN	1,42	500,00	710,000000
165	CAPAS VERDE	UN	0,94	500,00	470,000000
317	TESOURA ESCOLAR	UN	1,35	2,00	2,700000
321	MARCA TEXTO	UN	0,90	24,00	21,600000
431	GRAMPO TIPO TRILHO PARA PASTAS	UN	9,49	10,00	94,857143
432	ENVELOPES 229 X 324	UN	0,24	66,00	15,840000
433	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER	UN	11,00	1,00	11,000000
527	FORMULÁRIO DE CÓPIA DE CHEQUE, IMPRESSO EM DUAS VIAS, CARBONADAS	UN	32,00	7,00	224,000000
529	REQUISIÇÃO DE ALMOXARIFADO IMPRESSAS EM DUAS VIAS CARBONADAS	UN	35,00	7,00	245,000000
533	ENVELOPE 114X229	UN	0,05	36,00	1,800000
534	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS ATAPPOWER	UN	13,90	7,00	97,300000
535	COLA BRANCA PARA PAPEL EMBALAGEM DE 40 G	UN	0,74	5,00	3,700000
536	ROLO DE FITAADESIVA 12 MM X 30 MM	UN	0,90	2,00	1,800000
537	ROLO DE FITAADESIVA 48MM X 40MM	UN	2,46	10,00	24,600000
538	CLIPES PARA PAPEL TAMENHO 8/0 ARAME DE AÇO REVESTIDO	UN	3,26	6,00	19,560000
539	PERFURADOR PARA 25 FOLHAS	UN	19,90	12,00	238,800000
540	LAPIS SEXTAVADO HB N°2	UN	0,30	50,00	15,000000
542	BORRACHA ESCOLAR	UN	0,20	20,00	4,000000
543	REGUA 310MM X 35MM X 3MM	UN	0,52	10,00	5,200000
545	COLA DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARÊNTE	UN	3,85	1,00	3,850000
546	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	UN	7,66	1,00	7,660000
547	TINTA PARAALMOFADA DE CARIMBO	UN	2,16	1,00	2,160000
Total Classificação:				2.081,00	5.268,634762
Classificação:3017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
239	TECLADO USB STANDARD PRETO	UN	20,00	7,00	140,000000
480	MOUSE COM FIO, SENSOR ÓPTICO, CONEXÃO USB, COM SCROLL NA COR PRETA COMPÁTÍVEL COM WINDOOWS 7 E SUPERIOR	UN	7,98	9,00	71,820000
	Item	**Und.**	**Preço Médio**	**Saldo**	**Vlr. Movimentado**
632	Toner paralelo para impressora Brother Modelo Lazer DCP-L2520DW, com rendimento mínimo de 1.500 páginas	UN	78,00	4,00	312,000000
633	Cilindro para impressora Brother Modelo Lazer DCP-L2520DW, com rendimento mínimo de 8.000 impressões	UN	63,00	2,00	126,000000
634	Toner paralelo Q2612-A para impressora HP Lazer Jet 1020, com rendimento mínimo de 1.500 páginas	UN	63,00	3,00	189,000000
635	Toner paralelo cb 435 para impressora HP Lazer Jet M1132 MFP, com rendimento mínimo de 1.500 páginas	UN	60,00	3,00	180,000000
636	Toner paralelo MLT D111 para impressora Samsung Xpress M2070	UN	128,00	4,00	512,000000
Total Classificação:				32,00	1.530,820000
Classificação:3021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA					
76	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML - 100X1	UN	2,30	45,00	103,500000
77	COPOS DESCARTAVEIS 50 ML -100X1	UN	1,20	33,00	39,600000
83	FOSFORO MASSO 10X1	FARDO	2,05	11,00	22,602000
85	COADOR DE PANO P/ CAFÉ	UN	2,02	8,00	16,186667
100	GARRAFA TERMICA P/ CAFE 01 LT.	UN	45,20	2,00	90,400000
427	GUARDANAPO (PANO DE PRATO)	UN	2,00	4,00	8,000000
428	CANECO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 2 LITROS	UN	25,00	1,00	25,000000
552	COPO DE VIDRO CAPACIDADE DE 300 ML	UN	2,90	10,00	29,000000
Total Classificação:				114,00	334,288667
Classificação:3022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					
70	SABAO EM PÓ 500 G	UN	2,69	1,00	2,690000
73	DESINFETANTE 1 LT	UN	2,68	20,00	53,599000
75	SACO PANO P/ LIMP CHAO 45X78	UN	2,90	1,00	2,900000
80	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UN	1,18	10,00	11,805195
82	AGUA SANITARIA 1 LT.	UN	0,95	6,00	5,700000
86	ALCOOL 96% EMBALAGEM DE 1 LT	UN	5,70	9,00	51,300000

88	FLANELAALGODAO 30X40 CM.	UN	2,03	5,00	10,156250
98	ESPONJA EM AÇO 8X1.	UN	1,49	2,00	2,980000
104	RODO GRANDE EM MADEIRA 40 CM C/ CABO.	UN	5,50	1,00	5,500000
406	LIMPAALUMÍNIO	UN	1,93	4,00	7,706667
407	SABÃO EM BARRA UNIDADE DE 200 G A BARRA E 5 BARRAS POR EMBALAGEM	UN	3,80	6,00	22,800000
408	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 50 LT	UN	2,19	3,00	6,570000
409	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 30 LT	UN	2,19	18,00	39,420000
410	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA	UN	0,44	21,00	9,304286
412	LIMPADOR INSTANTANIO MULTIUSO EMBALAGEM 500 ML	UN	3,29	1,00	3,290000
415	SACO DE LIXO 15 LT	UN	2,20	4,00	8,795758
425	REMOVEDOR DE SUJEIRA, EMBALAGEM DE 2 LITROS,QUALIDADE IGUAL OU SUPERIR A MARCA REMOVEX	LITROS	13,50	1,00	13,500000
429	LUSTRA MÓVEIS, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 200 ML	UN	3,20	2,00	6,400000
430	PAPEL HIGIENICO, PCT COM 4 ROLOS, COM 60 METROS DE COMPRIMENTO CADA,.	PCT	3,80	33,00	125,400000
549	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 500 ML	UN	8,50	16,00	136,000000
557	BALDE DE PLASTICO DE 12 LT	UN	6,90	1,00	6,900000
560	RODO COM BORRACHA MEDINDO 60 CM COM CABO	UN	10,50	1,00	10,500000
561	LIMPADOR LIQUIDO PARA VIDROS EMBALAGEM DE 500 ML	UN	5,90	1,00	5,900000
Total Classificação:				167,00	549,117154
Classificação:3029 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
189	CAIXA DE SOM 2.0 MINI SP 151 3WRMS.	UN	21,89	2,00	43,780000
Total Classificação:				2,00	43,780000
Item		**Und.**	**Preço Médio**	**Saldo**	**Vlr. Movimentado**
Total Centro de Custo:				2.517,00	8.326,750583
Total Geral:				2.517,00	8.326,75

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:671B8F4C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TC-15 - INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO BENS MÓVEIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2018
Exercício: 2018

BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15						
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO						
474	25/10/2017	Móvel	TELEFONE COM FIO E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS,DISCAGEM INDIRETA PARA 10 NÚMEROS, REGISTRO DE ATÉ 50 CHAMADAS RECEBIDAS(ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS), DE USO EM MESA OU PAREDE.	120,00	104,60	-15,40
475	25/10/2017	Móvel	TELEFONE COM FIO E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS,DISCAGEM INDIRETA PARA 10 NÚMEROS, REGISTRO DE ATÉ 50 CHAMADAS RECEBIDAS(ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS), DE USO EM MESA OU PAREDE.	120,00	104,60	-15,40
308	28/12/2009	Móvel	ANTENA PARABOLICA COM 1,50 MT, COM RECEPTOR	295,50	101,86	-193,64
Qtde de Bens:.3				535,50	311,06	-224,44
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO						
531	20/06/2018	Móvel	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 10 LITROS COMPLETO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO	170,00	162,32	-7,68
534	20/06/2018	Móvel	EXTINTOR DE INCENDIO PQS (PÓ QUÍMICO) 6 KG COMPLETO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO	180,00	171,90	-8,10
532	20/06/2018	Móvel	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 10 LITROS COMPLETO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO	170,00	162,32	-7,68
89	13/09/1995	Móvel	COFRE DE AÇO INTERICO PESO 350KG NA COR CINZA	985,00	338,42	-646,58
533	20/06/2018	Móvel	EXTINTOR DE INCENDIO PQS (PÓ QUÍMICO) 6 KG COMPLETO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO	180,00	171,90	-8,10
Qtde de Bens:.5				1.685,00	1.006,86	-678,14
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS						
316	28/10/2010	Móvel	NO-BREAK 500 VA	443,25	131,07	-312,18
438	21/12/2015	Móvel	ESTABILIZADOR ELETRONICO ELETROD POWERI	140,00	97,65	-42,35
433	21/12/2015	Móvel	ESTABILIZADOR ELETRONICO ELETROD POWERI	140,00	97,65	-42,35
314	28/10/2010	Móvel	NO-BREAK 500 VA	443,25	131,07	-312,18
127	14/03/2002	Móvel	NO-BREAK TSHARA 1200 WATTS COM 03 TOMADAS TRIPOLAR	423,55	42,77	-380,78
317	28/10/2010	Móvel	NO-BREAK 500 VA	443,25	131,07	-312,18
434	21/12/2015	Móvel	ESTABILIZADOR ELETRONICO ELETROD POWERI	140,00	97,65	-42,35
432	21/12/2015	Móvel	ESTABILIZADOR ELETRONICO ELETROD POWERI	140,00	97,65	-42,35
435	21/12/2015	Móvel	ESTABILIZADOR ELETRONICO ELETROD POWERI	140,00	97,65	-42,35
439	21/12/2015	Móvel	ESTABILIZADOR ELETRONICO ELETROD POWERI	140,00	97,65	-42,35
436	21/12/2015	Móvel	ESTABILIZADOR ELETRONICO ELETROD POWERI	140,00	97,65	-42,35
437	21/12/2015	Móvel	ESTABILIZADOR ELETRONICO ELETROD POWERI	140,00	97,65	-42,35
Qtde de Bens:.12				2.873,30	1.217,18	-1.656,12
123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS						
537	31/08/2018	Móvel	FRAGMENTADORA TIPO AUTOMÁTICA CAPAZ DE DESTRUIR TODO TIPO DE MÍDIA	428,00	420,88	-7,12
Qtde de Bens:.1				428,00	420,88	-7,12
123110199 – OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS						
446	22/12/2015	Móvel	AR CONDICIONADO 30000 BTUS SPLIT MIDEA	3.370,00	2.753,52	-616,48
416	26/06/2013	Móvel	AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS 220VT, DA MARCA LG	886,50	839,73	-46,77
470	30/06/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT 18,000 BTUS ELGIN	1.819,85	1.512,71	-307,14
369	08/07/2011	Móvel	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT LG 9000 BTUS	788,00	708,09	-79,91
336	31/12/2010	Móvel	AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT YORK	975,15	570,21	-404,94
334	31/12/2010	Móvel	AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT YORK	975,15	680,54	-294,61
340	31/12/2010	Móvel	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SPLIT YORK	1.477,50	1.153,98	-323,52
341	31/12/2010	Móvel	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SPLIT YORK	1.477,50	1.153,98	-323,52
353	08/07/2011	Móvel	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 9000 BTUS YORK	788,00	680,54	-107,46
527	05/03/2018	Móvel	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUs	1.149,00	1.110,21	-38,79
338	31/12/2010	Móvel	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SPLIT YORK	1.477,50	1.153,98	-323,52
447	22/12/2015	Móvel	AR CONDICIONADO 30000 BTUS SPLIT MIDEA	3.370,00	2.753,52	-616,48
335	31/12/2010	Móvel	AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT YORK	975,15	680,54	-294,61
333	31/12/2010	Móvel	AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT YORK	975,15	680,54	-294,61
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor	Valor	Diferença

				Aquisição	Atual	
123110199 – OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS						
394	08/10/2005	Móvel	AR CONDICIONADO MODELO 12.000 BTUS SPLIT ELGIN	955,45	713,72	-241,73
339	31/12/2010	Móvel	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SPLIT YORK	1.477,50	1.153,98	-323,52
469	30/06/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT 18,000 BTUS ELGIN	1.819,85	1.512,71	-307,14
337	31/12/2010	Móvel	AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT YORK	975,15	680,54	-294,61
217	04/04/2005	Móvel	BEBEDOURO GARRAFADO COLUNA INOX	394,00	226,16	-167,84
Qtde de Bens:.19				26.126,40	20.719,20	-5.407,20
123110201 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
163	17/09/2003	Móvel	MICRO-COMPUTADOR PENTIUM 2,4 CHZ HD 40 GB 256 M. REDE 10/100 DRIVE E CD ROM 52 X LG TECLADO MOUSE CAIXAS ACUSTICAS/ E MONITOR 15 DIGITAL	1.970,00	95,44	-1.874,56
371	02/07/2012	Móvel	MICRO-COMPUTADOR DE 2GB HD80, MONITOR LCD 15,6 POLEGADAS	1.083,50	218,16	-865,34
428	13/07/2015	Móvel	MICRO VISAGE PC VERT 5150 245 RD-GAR 12 ME	1.355,00	395,47	-959,53
284	26/11/2008	Móvel	NOOTEBOK 15 POLEGADAS PROCESSADOR 3,5 HD 80 G MEMORIA 512M WEB CAM INTEGRADA	2.462,50	142,25	-2.320,25
414	17/05/2013	Móvel	MONITOR DE 15,6 EM LCD	394,00	105,00	-289,00
244	17/07/2006	Móvel	MONITOR LCD CRISTAL LIQUIDO 15 POLEGADAS	788,00	62,01	-725,99
422	31/12/2014	Móvel	SWTCH MONTAVEL EM RACK 24 PORTAS	570,00	165,33	-404,67
420	31/12/2014	Móvel	ROTEADOR S/F LINK ONE L-1 RW 141	130,00	28,26	-101,74
421	31/12/2014	Móvel	ROTEADOR S/F LINK ONE L-1 RW 141	130,00	28,26	-101,74
425	10/06/2015	Móvel	ROTEADOR 150.	130,00	29,90	-100,10
529	21/05/2018	Móvel	MONITOR DE LED WIDESCREEN 18,5 POLEGADAS, 110 V (AOC E970W NL	415,00	371,39	-43,61
246	17/07/2006	Móvel	IMPRESSORA HP LASER JET 1020	788,00	75,29	-712,71
243	17/07/2006	Móvel	MONITOR LCD CRISTAL LIQUIDO 15 POLEGADAS AOC	788,00	62,01	-725,99
366	01/08/2011	Móvel	MONITOR LCD KAIOMY 15,6 POLEGADAS 512 W	334,90	97,89	-237,01
530	21/05/2018	Móvel	MONITOR DE LED WIDESCREEN 18,5 POLEGADAS, 110 V (AOC E970W NL	415,00	371,39	-43,61
391	01/08/2011	Móvel	MONITOR LCD KAIOMY 15,6 POLEGADAS 512 W	334,90	97,89	-237,01
331	27/12/2010	Móvel	MONITOR LCD 15 POLEGADAS	443,25	90,61	-352,64
472	12/07/2016	Móvel	MONITOR LED TAMANHO 19,5 POLEGADAS.	599,99	335,25	-264,74
466	06/06/2016	Móvel	MONITOR LED TAMANHO 19,5 POLEGADAS.	599,99	335,25	-264,74
365	01/08/2011	Móvel	MONITOR LCD KAIOMY 15,6 POLEGADAS 512 W	334,90	97,89	-237,01
419	27/08/2012	Móvel	MONITOR LED 19,5 20EN 33SS	495,00	179,58	-315,42
528	21/05/2018	Móvel	MONITOR DE LED WIDESCREEN 18,5 POLEGADAS, 110 V (AOC E970W NL	415,00	371,39	-43,61
330	27/12/2010	Móvel	MONITOR LCD 15 POLEGADAS	443,25	90,61	-352,64
328	27/12/2010	Móvel	MONITOR LCD 15 POLEGADAS	443,25	90,61	-352,64
321	28/10/2010	Móvel	MONITOR LCD 19 POLEGADAS	640,25	155,40	-484,85
413	17/05/2013	Móvel	MICRO-COMPUTADOR COM PROCESSADOR PENTIUM MEMORIA 4 GB HD DE 500 COM DVD RW	1.477,50	327,58	-1.149,92
283	26/11/2008	Móvel	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL CORE 2,0 CHZ PLACA MAE HD 160 G MEMORIA 2/1 G DVDRW TECLADO E MOUSE OPTICO CAIXA MULTIMIDIA GABINETE 4 BAIS FONTE 450 WATTS ATX	1.083,50	218,16	-865,34
445	21/12/2015	Móvel	COMPUTADOR ALL IN ONE PCTV 4GB 500GB TELA 185 3D	1.839,00	601,37	-1.237,63
536	07/08/2018	Móvel	COMPUTADOR DESKTOP 6ª GERAÇÃO, 4 NUCLEOS, FREQUENCIA SEM TURBO MAX DE 3.2 GHZ PROCESSADOR INTEL i7, DISCO RIGIDO 1TB,MEMORIA RAM 16GB, PLACA VGA 2 GB, GRAVADOR DVD/CD COM MOUSE E TECLADO	3.936,94	3.700,74	-236,20
281	26/11/2008	Móvel	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL CORE 2,0 CHZ PLACA MAE HD 160 G MEMORIA 2/1 G DVDRW TECLADO E MOUSE OPTICO CAIXA MULTIMIDIA GABINETE 4 BAIS FONTE 450 WATTS ATX	1.083,50	218,16	-865,34
324	27/12/2010	Móvel	COMPUTADOR COM PROCESSADOR PLACA MAE HD 320 G, MEMORIA DDR2 2GB DVD RW TECLADO , MOUSE GABIENTE COM 4 BAIAS FONTE 450 ATX	837,25	259,19	-578,06
465	06/06/2016	Móvel	CPU DE COMPUTADOR, COM PROCESSADOR DUOL CORE, 02 GB RAM/ HD 250 GB.	1.001,05	522,06	-478,99
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
444	21/12/2015	Móvel	COMPUTADOR ALL IN ONE PCTV 4GB 500GB TELA 185 3D	1.839,00	601,37	-1.237,63
323	27/12/2010	Móvel	COMPUTADOR COM PROCESSADOR PLACA MAE HD 320 G, MEMORIA DDR2 2GB DVD RW TECLADO , MOUSE GABIENTE COM 4 BAIAS FONTE 450 ATX	837,25	259,19	-578,06
325	27/12/2010	Móvel	COMPUTADOR COM PROCESSADOR PLACA MAE HD 320 G, MEMORIA DDR2 2GB DVD RW TECLADO , MOUSE GABIENTE COM 4 BAIAS FONTE 450 ATX	837,25	259,19	-578,06
250	20/11/2006	Móvel	COMPUTADOR CPU PROCESSADOR 256 INTEL CELERON MEMORIA 512 MB HD 80 DRIVE DISQUETE DRIVE	876,65	95,44	-781,21
282	26/11/2008	Móvel	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL CORE 2,0 CHZ PLACA MAE HD 160 G MEMORIA 2/1 G DVDRW TECLADO E MOUSE OPTICO CAIXA MULTIMIDIA GABINETE 4 BAIS FONTE 450 WATTS ATX	1.083,50	218,16	-865,34
390	27/08/2012	Móvel	COMPUTADOR DUAL CORE X 2250 04GB MEMORIA E HD 500 GB	975,15	327,58	-647,57
298	12/03/2009	Móvel	IMPRESSORA LASER P 1005 PRETO E BRANCO	423,55	172,11	-251,44
485	08/11/2017	Móvel	IMPRESSORA A LASER, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1,200 X 1,200 DPI, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS ACEITAA4,A5, B5, CONECTIVIDADE USB.	599,00	482,13	-116,87
372	02/07/2012	Móvel	IMPRESSORA MULTIFUNCIONALA LASER M 1132	689,50	442,77	-246,73
482	08/11/2017	Móvel	IMPRESSORA A LASER, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1,200 X 1,200 DPI, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS ACEITAA4,A5, B5, CONECTIVIDADE USB.	599,00	482,13	-116,87
442	21/12/2015	Móvel	IMPRESSORA MULT LASER MO	829,00	322,11	-506,89
367	08/08/2002	Móvel	IMPRESSORA HP LASER JET PRO P1102W	394,00	139,72	-254,28
483	08/11/2017	Móvel	IMPRESSORA A LASER, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1,200 X 1,200 DPI, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS ACEITAA4,A5, B5, CONECTIVIDADE USB.	599,00	482,13	-116,87
538	31/08/2018	Móvel	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER, 4800X1200 DPI,22 PPM, 110/240 V, 36/6KBS, 300X300 DPI,1200X4800 DPI, CICLO MENSAL 5000 PAGINAS, MEMORIA 100 PAGINAS.	1.450,00	1.363,00	-87,00
484	08/11/2017	Móvel	IMPRESSORA A LASER, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1,200 X 1,200 DPI, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS ACEITAA4,A5, B5, CONECTIVIDADE USB.	599,00	482,13	-116,87
415	17/05/2013	Móvel	IMPRESSORAA LASER HP 1102	591,00	236,55	-354,45
481	08/11/2017	Móvel	IMPRESSORA A LASER, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1,200 X 1,200 DPI, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS ACEITAA4,A5, B5, CONECTIVIDADE USB.	599,00	482,13	-116,87
297	12/03/2009	Móvel	IMPRESSORA LASER P 1005 PRETO E BRANCO	423,55	172,11	-251,44
427	13/07/2015	Móvel	MICRO VISAGE PC BLE G1610-225 R GAR 12 ME.	1.250,00	395,47	-854,53
Qtde de Bens:.51				43.256,82	17.355,21	-25.901,61
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
123	18/10/2001	Móvel	GELADEIRA CONSUL 275 LITROS CRV 28 EO COR BRANCA	394,00	194,22	-199,78
65	26/04/1994	Móvel	REFRIGERADOR 120 LITROS MODELO RUD 12 D MARCA CONSUL COR BRANCA EM AÇO	295,50	148,08	-147,42
191	05/12/2003	Móvel	FOGÃO DAKO 04 BOCAS NA COR BRANCA	295,50	62,97	-232,53
Qtde de Bens:.3				985,00	405,27	-579,73
123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO						
443	21/12/2015	Móvel	CALCULADORA COM 12 DIGITOS IMPRESSAO DE DATA	499,00	313,95	-185,05
Qtde de Bens:.1				499,00	313,95	-185,05
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL						
463	31/12/2015	Móvel	SUPORTE DE BANDEIRA COM QUATRO HASTES EM ALUMINIO COM PORTEIRA LANÇA NA ALTURA COM 220 M CADA E BASE COM QUATRO FUROS EM MADEIRA	1.180,00	422,29	-757,71
111	25/09/2001	Móvel	ARQUIVO EM AÇO W 3 COM 04 CHAVES	98,50	76,00	-22,50

223	19/04/2005	Móvel	ARQUIVO EM AÇO W 3 COM 04 GAVETAS	295,50	101,59	-193,91
505	14/11/2017	Móvel	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS -W3	386,00	363,77	-22,23
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL						
497	14/11/2017	Móvel	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS -W3	386,00	363,77	-22,23
503	14/11/2017	Móvel	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS -W3	386,00	363,77	-22,23
224	19/04/2005	Móvel	ARQUIVO EM AÇO W 3 COM 04 GAVETAS	295,50	101,59	-193,91
309	20/09/2010	Móvel	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS COM CHAVE	344,75	271,99	-72,76
501	14/11/2017	Móvel	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS -W3	386,00	363,77	-22,23
183	24/10/2003	Móvel	ARQUIVO EM AÇO W 3 COM 04 GAVETAS	197,00	76,00	-121,00
184	24/10/2003	Móvel	ARQUIVO EM AÇO W 3 COM 04 GAVETAS	197,00	76,00	-121,00
498	14/11/2017	Móvel	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS -W3	386,00	363,77	-22,23
494	14/11/2017	Móvel	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS -W3	386,00	363,77	-22,23
504	14/11/2017	Móvel	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS -W3	386,00	363,77	-22,23
507	14/11/2017	Móvel	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS -W3	386,00	363,77	-22,23
495	14/11/2017	Móvel	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS -W3	386,00	363,77	-22,23
112	25/09/2001	Móvel	ARQUIVO EM AÇO W 3 COM 04 CHAVES	98,50	76,00	-22,50
506	14/11/2017	Móvel	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS -W3	386,00	363,77	-22,23
496	14/11/2017	Móvel	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS -W3	386,00	363,77	-22,23
502	14/11/2017	Móvel	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS -W3	386,00	363,77	-22,23
499	14/11/2017	Móvel	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS -W3	386,00	363,77	-22,23
500	14/11/2017	Móvel	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS -W3	386,00	363,77	-22,23
310	20/09/2010	Móvel	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS COM CHAVE	344,75	271,99	-72,76
352	16/05/2011	Móvel	PULPITO RM FORMICA MEDINDO 0,50 X 0,70	975,15	685,15	-290,00
50	03/11/1993	Móvel	BANCO PARA AUDITORIO EM COR VINHO MARRON COM 05 LUGARES CADA, EM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	79,79	161,09	81,30
54	03/11/1993	Móvel	BANCO PARA AUDITORIO EM COR VINHO MARRON COM 05 LUGARES CADA, EM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	79,79	161,09	81,30
55	03/11/1993	Móvel	BANCO PARA AUDITORIO EM COR VINHO MARRON COM 05 LUGARES CADA, EM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	79,79	161,09	81,30
51	03/11/1993	Móvel	BANCO PARA AUDITORIO EM COR VINHO MARRON COM 05 LUGARES CADA, EM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	79,79	161,09	81,30
48	03/11/1993	Móvel	BANCO PARA AUDITORIO EM COR VINHO MARRON COM 05 LUGARES CADA, EM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	79,79	161,09	81,30
52	03/11/1993	Móvel	BANCO PARA AUDITORIO EM COR VINHO MARRON COM 05 LUGARES CADA, EM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	79,79	161,09	81,30
60	03/11/1993	Móvel	BANCO PARA AUDITORIO EM COR VINHO MARRON COM 05 LUGARES CADA, EM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	79,79	161,09	81,30
59	03/11/1993	Móvel	BANCO PARA AUDITORIO EM COR VINHO MARRON COM 05 LUGARES CADA, EM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	79,79	161,09	81,30
46	03/11/1993	Móvel	BANCO PARA AUDITORIO EM COR VINHO MARRON COM 05 LUGARES CADA, EM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	79,79	161,09	81,30
53	03/11/1993	Móvel	BANCO PARA AUDITORIO EM COR VINHO MARRON COM 05 LUGARES CADA, EM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	79,79	161,09	81,30
56	03/11/1993	Móvel	BANCO PARA AUDITORIO EM COR VINHO MARRON COM 05 LUGARES CADA, EM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	79,79	161,09	81,30
49	03/11/1993	Móvel	BANCO PARA AUDITORIO EM COR VINHO MARRON COM 05 LUGARES CADA, EM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	79,79	161,09	81,30
61	03/11/1993	Móvel	BANCO PARA AUDITORIO EM COR VINHO MARRON COM 05 LUGARES CADA, EM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	79,79	161,09	81,30
58	03/11/1993	Móvel	BANCO PARA AUDITORIO EM COR VINHO MARRON COM 05 LUGARES CADA, EM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	79,79	161,09	81,30
57	03/11/1993	Móvel	BANCO PARA AUDITORIO EM COR VINHO MARRON COM 05 LUGARES CADA, EM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	79,79	161,09	81,30
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL						
47	03/11/1993	Móvel	BANCO PARA AUDITORIO EM COR VINHO MARRON COM 05 LUGARES CADA, EM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO	79,79	161,09	81,30
292	22/12/2008	Móvel	CADEIRA SECRETARIA COM CAPA EM PLASTICO NA COR AZUL	137,90	51,72	-86,18
376	30/08/2012	Móvel	CADEIRA MODELO PRESIDENTE COM BASE INOX, REVESTIDA COM CORINO COM BASE INJETADA	492,50	515,89	23,39
378	30/08/2012	Móvel	CADEIRA COM ESTRUTURA METALICA COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO	128,05	124,60	-3,45
455	22/12/2015	Móvel	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM TECIDO PRETO	124,00	72,74	-51,26
272	29/02/2008	Móvel	CADEIRA PRESIDENCIAL GIRATORIA EM COURINO COM BASE INJETADA NA COR PRETA	285,65	55,30	-230,35
379	30/08/2012	Móvel	CADEIRA COM ESTRUTURA METALICA COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO	128,05	124,60	-3,45
294	22/12/2008	Móvel	CADEIRA SECRETARIA COM CAPA EM PLASTICO NA COR AZUL	137,90	51,72	-86,18
409	26/12/2012	Móvel	CADEIRA SECRETARIA SIMPLES	108,35	60,10	-48,25
406	26/12/2012	Móvel	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	197,00	52,57	-144,43
453	22/12/2015	Móvel	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM TECIDO PRETO	124,00	72,74	-51,26
201	11/02/2005	Móvel	CADEIRA UNIVERSITARIA FIXA EM TECIDO E FORMICA	39,40	15,55	-23,85
374	30/08/2012	Móvel	CADEIRA MODELO PRESIDENTE COM BASE INOX, REVESTIDA COM CORINO COM BASE INJETADA	689,50	515,89	-173,61
380	30/08/2012	Móvel	CADEIRA COM ESTRUTURA METALICA COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO	128,05	124,60	-3,45
375	30/08/2012	Móvel	CADEIRA MODELO PRESIDENTE COM BASE INOX, REVESTIDA COM CORINO COM BASE INJETADA	689,50	515,89	-173,61
454	22/12/2015	Móvel	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM TECIDO PRETO	124,00	72,74	-51,26
408	26/12/2012	Móvel	CADEIRA SECRETARIA SIMPLES	108,35	60,10	-48,25
293	22/12/2008	Móvel	CADEIRA SECRETARIA COM CAPA EM PLASTICO NA COR AZUL	137,90	51,72	-86,18
448	22/12/2015	Móvel	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO COSTURA VERTICAL	967,00	735,97	-231,03
458	22/12/2015	Móvel	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM TECIDO PRETO	124,00	72,74	-51,26
382	30/08/2012	Móvel	CADEIRA COM ESTRUTURA METALICA COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO	128,05	124,60	-3,45
450	22/12/2015	Móvel	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO COSTURA VERTICAL	967,00	735,97	-231,03
387	30/08/2012	Móvel	CADEIRA COM ESTRUTURA METALICA COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO	128,05	124,60	-3,45
451	22/12/2015	Móvel	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO COSTURA VERTICAL	967,00	735,97	-231,03
449	22/12/2015	Móvel	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO COSTURA VERTICAL	967,00	735,97	-231,03
386	30/08/2012	Móvel	CADEIRA COM ESTRUTURA METALICA COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO	128,05	124,60	-3,45
381	30/08/2012	Móvel	CADEIRA COM ESTRUTURA METALICA COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO	128,05	124,60	-3,45
459	22/12/2015	Móvel	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM TECIDO PRETO	124,00	72,74	-51,26
271	29/02/2008	Móvel	CADEIRA PRESIDENCIAL GIRATORIA EM COURINO COM BASE INJETADA NA COR PRETA	285,65	83,98	-201,67
385	30/08/2012	Móvel	CADEIRA COM ESTRUTURA METALICA COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO	128,05	124,60	-3,45
456	22/12/2015	Móvel	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM TECIDO PRETO	124,00	72,74	-51,26
373	30/08/2012	Móvel	CADEIRA MODELO PRESIDENTE COM BASE INOX, REVESTIDA COM CORINO COM BASE INJETADA	689,50	515,89	-173,61
457	22/12/2015	Móvel	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM TECIDO PRETO	124,00	72,74	-51,26
452	22/12/2015	Móvel	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM TECIDO PRETO	124,00	72,74	-51,26
384	30/08/2012	Móvel	CADEIRA COM ESTRUTURA METALICA COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO	128,05	124,60	-3,45
383	30/08/2012	Móvel	CADEIRA COM ESTRUTURA METALICA COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO	128,05	124,60	-3,45
90	13/09/1995	Móvel	FICHARIO COM CARRINHO AUDUT MENNO COM TAMPA	177,30	32,67	-144,63
348	31/12/2010	Móvel	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS PRODUZIDO EM MDF	295,50	236,07	-59,43
350	31/12/2010	Móvel	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS PRODUZIDO EM MDF	295,50	236,07	-59,43
349	31/12/2010	Móvel	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS PRODUZIDO EM MDF	295,50	236,07	-59,43
517	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL						
521	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
523	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46

511	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
509	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
524	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
522	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
510	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
526	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
519	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
525	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
520	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
514	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
513	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
478	30/10/2017	Móvel	Sofá modelo escritorio assento espuma D-23, 86 cm de altura e 200 cm de largura, pés de aluminio e tecido suede marron.	1.064,50	998,56	-65,94
476	30/10/2017	Móvel	Sofá modelo escritorio assento espuma D-23, 86 cm de altura e 200 cm de largura, pés de aluminio e tecido suede marron.	1.064,50	998,56	-65,94
477	30/10/2017	Móvel	Sofá modelo escritorio assento espuma D-23, 86 cm de altura e 200 cm de largura, pés de aluminio e tecido suede marron.	1.064,50	998,56	-65,94
407	26/12/2012	Móvel	CONJUNTO DE ESTOFADO COM 03 LUGARES SEM BRÃO COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE	738,75	311,25	-427,50
388	30/08/2012	Móvel	ESTOFADO DE 2 E 3 LUGARES COM ESPUMA D33 TECIDO	1.083,50	633,22	-450,28
401	26/12/2012	Móvel	CONJUNTO DE ESTOFADO COM 02 LUGARES	344,75	289,11	-55,64
115	25/09/2001	Móvel	CONJUNTO DE SOFA 3 E 2 LUGARES EM TECIDO	295,50	163,59	-131,91
400	26/12/2012	Móvel	CONJUNTO DE ESTOFADO COM 03 E 02 LUGARES	1.083,50	633,22	-450,28
291	22/12/2008	Móvel	ESTOFADO CANTO VERDE	985,00	413,09	-571,91
402	26/12/2012	Móvel	CONJUNTO DE ESTOFADO COM 03 LUGARES SEM BRÃO COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE	738,75	311,25	-427,50
479	30/10/2017	Móvel	Sofá modelo escritorio assento espuma D-23, 86 cm de altura e 200 cm de largura, pés de aluminio e tecido suede marron.	1.064,50	998,56	-65,94
346	31/12/2010	Móvel	ARMARIO EM MDF COR PRETO COM PORTA E PRATELEIRA	571,30	294,03	-277,27
114	25/09/2001	Móvel	ARMARIO PARA CONZINHA METALICO COLOMARQ COM 03 PORTAS	236,00	94,91	-141,09
168	24/10/2003	Móvel	ARMARIO EM AÇO WW 3 174 X 76 X 33 A 407	197,00	83,64	-113,36
169	24/10/2003	Móvel	ARMARIO EM AÇO WW 3 174 X 76 X 33 A 407	197,00	83,64	-113,36
62	22/03/1994	Móvel	ARMARIO EM AÇO COM 05 GAVETAS MEDINDO 0,48 CM X 1,32 MTS,	187,15	95,55	-91,60
113	25/09/2001	Móvel	ARMARIO EM AÇO DOM W 3 COM 02 PORTAS	147,75	83,64	-64,11
2	31/12/2010	Móvel	ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS 06 PRATELEIRAS COM CHAVE	492,50	299,65	-192,85
347	31/12/2010	Móvel	ARMARIO EM MDF COR PRETO COM PORTA E PRATELEIRA	571,30	294,03	-277,27
345	31/12/2010	Móvel	ARMARIO EM MDF COR PRETO COM PORTA E PRATELEIRA	571,30	294,03	-277,27
489	13/11/2017	Móvel	ESCRIVANINHA EM FORMICA COM DUAS GAVETAS W CHAVE	284,90	268,52	-16,38
185	24/10/2003	Móvel	ESCRIVANINHA REALME COM 03 LUGARES 2003 COM CHAVE	197,00	29,41	-167,59
487	13/11/2017	Móvel	ESCRIVANINHA EM FORMICA COM DUAS GAVETAS W CHAVE	284,90	268,52	-16,38
460	16/12/2015	Móvel	ESCRIVANIA EM FORMICA BRANCA COM 02 GAVETAS 70 CM DE LARGURA 150 CM DE COMPRIMENTO 795 CM DE ALTURA	980,00	477,23	-502,77
403	26/12/2012	Móvel	CONJUNTO DE ESCRITORIO COM ESCRIVAMINHA MEDINDO 1,20 MT POR 0,80 CM CO GAVETEIRO MEDINDO 1,46 MT POR 0,47 CM EM MDF	985,00	363,66	-621,34
486	13/11/2017	Móvel	ESCRIVANINHA EM FORMICA COM DUAS GAVETAS W CHAVE	284,90	268,52	-16,38
490	13/11/2017	Móvel	ESCRIVANINHA EM FORMICA COM DUAS GAVETAS W CHAVE	284,90	268,52	-16,38
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL						
493	13/11/2017	Móvel	ESCRIVANINHA EM FORMICA COM DUAS GAVETAS W CHAVE	284,90	268,52	-16,38
389	30/08/2012	Móvel	ESCRIVANINHA EM L COM GAVETEIRO EM MATERIAL MDF	1.477,50	278,98	-1.198,52
461	16/12/2015	Móvel	ESCRIVANIA EM FORMICA BRANCA COM 02 GAVETAS 70 CM DE LARGURA 150 CM DE COMPRIMENTO 795 CM DE ALTURA	980,00	477,23	-502,77
404	26/12/2012	Móvel	CONJUNTO DE ESCRITORIO COM ESCRIVAMINHA MEDINDO 1,20 MT POR 0,80 CM CO GAVETEIRO MEDINDO 1,46 MT POR 0,47 CM EM FORMICA	1.182,00	363,66	-818,34
488	13/11/2017	Móvel	ESCRIVANINHA EM FORMICA COM DUAS GAVETAS W CHAVE	284,90	268,52	-16,38
462	16/12/2015	Móvel	ESCRIVANIA EM FORMICA BRANCA COM 02 GAVETAS 70 CM DE LARGURA 150 CM DE COMPRIMENTO 795 CM DE ALTURA	980,00	477,23	-502,77
491	13/11/2017	Móvel	ESCRIVANINHA EM FORMICA COM DUAS GAVETAS W CHAVE	284,90	268,52	-16,38
492	13/11/2017	Móvel	ESCRIVANINHA EM FORMICA COM DUAS GAVETAS W CHAVE	284,90	268,52	-16,38
225	19/04/2005	Móvel	ESCRIVANINHA 04 GAVETAS REALMES 1,50 X 0,74 CM	265,95	29,41	-236,54
301	07/05/2009	Móvel	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	98,50	79,91	-18,59
39	23/07/1993	Móvel	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRA MEDINDO 1,98 X 0,40 CM COM ESTRUTURA DE AÇO	29,55	13,93	-15,62
468	30/06/2016	Móvel	MESA ESCRIVANINHA 0,60 X 1,20 CM, COM DUAS GAVETAS.	299,99	255,97	-44,02
467	06/06/2016	Móvel	MESA ESCRIVANINHA 0,60 X 1,20 CM, COM DUAS GAVETAS.	299,99	255,97	-44,02
342	31/12/2010	Móvel	MESA ESCRIVAMINHA EM MDF NA COR PRETO COM MEDIDAS 1,40 X 0,70 X 0,80 TAMPOS DE 25 MM COM GAVETAS	413,70	279,50	-134,20
344	31/12/2010	Móvel	MESA ESCRIVAMINHA EM MDF NA COR PRETO COM MEDIDAS 1,40 X 0,70 X 0,80 TAMPOS DE 25 MM COM GAVETAS	413,70	279,50	-134,20
211	15/02/2005	Móvel	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA DE CEREJEIRA MEDINDO 1,48 CM POR 0,80 CM DE ALTURA COM SUPORTE PARA TECLADO	147,75	219,91	72,16
28	28/05/1993	Móvel	MESA DE GARAPEIRA, ESTILO TRADICIONAL MEDINDO 98CM DE LARGURA POR 4MTS DE COMPRIMENTO E 74 CM DE ALTURA	2.955,00	5.086,05	2.131,05
343	31/12/2010	Móvel	MESA ESCRIVAMINHA EM MDF NA COR PRETO COM MEDIDAS 1,40 X 0,70 X 0,80 TAMPOS DE 25 MM COM GAVETAS	413,70	279,50	-134,20
210	15/02/2005	Móvel	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA DE CEREJEIRA MEDINDO 1,48 CM POR 0,80 CM DE ALTURA COM SUPORTE PARA TECLADO	147,75	219,91	72,16
508	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
512	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
515	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
516	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
518	29/11/2017	Móvel	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	546,50	515,04	-31,46
Qtde de Bens:.144				59.539,52	47.660,79	-11.878,73
123110405 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO						
535	30/06/2018	Móvel	PROJETOR EPSON POWERLITE S31 3LCD SVGGAA HDMI 3200L V11H719024 PRETO BIVOLT- DATA SHOW	2.550,03	2.435,25	-114,78
359	12/07/2011	Móvel	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO EM GERAL COM ESTOJO E ADAPTADOR PARA SUPORTE	197,00	37,66	-159,34
356	12/07/2011	Móvel	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO EM GERAL COM ESTOJO E ADAPTADOR PARA SUPORTE	197,00	37,66	-159,34
360	12/07/2011	Móvel	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO EM GERAL COM ESTOJO E ADAPTADOR PARA SUPORTE	197,00	37,66	-159,34
357	12/07/2011	Móvel	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO EM GERAL COM ESTOJO E ADAPTADOR PARA SUPORTE	197,00	57,41	-139,59
361	12/07/2011	Móvel	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO EM GERAL COM ESTOJO E ADAPTADOR PARA SUPORTE	197,00	37,66	-159,34
358	12/07/2011	Móvel	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO EM GERAL COM ESTOJO E ADAPTADOR PARA SUPORTE	197,00	57,41	-139,59
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110405 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO						
355	12/07/2011	Móvel	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO EM GERAL COM ESTOJO E ADAPTADOR PARA SUPORTE	197,00	37,66	-159,34
254	21/01/2008	Móvel	CAIXAACUSTICA 150 WATS	443,25	68,49	-374,76
253	21/01/2008	Móvel	CAIXAACUSTICA 150 WATS	443,25	68,49	-374,76
256	21/01/2008	Móvel	CAIXAACUSTICA 150 WATS	443,25	68,49	-374,76
255	21/01/2008	Móvel	CAIXAACUSTICA 150 WATS	443,25	68,49	-374,76
149	21/08/2003	Móvel	POTENCIA (AMPLIFICADOR) 2000 WATTS WATTSON	788,00	332,71	-455,29
257	21/08/2008	Móvel	PEDESTAL PARA MICROFONE MODELO GIRAFA	118,20	8,96	-109,24
159	21/08/2003	Móvel	SUPORTE PARA MICROFONE DE MESA	29,55	11,68	-17,87

160	21/08/2003	Móvel	SUPORTE PARA MICROFONE DE MESA	29,55	11,68	-17,87
161	21/08/2003	Móvel	SUPORTE PARA MICROFONE DE MESA	29,55	11,68	-17,87
426	13/07/2015	Móvel	MESA DE SOM USB 12 CANAIS OMX 12 USB- ONE.	1.395,00	966,91	-428,09
296	31/12/2014	Móvel	FILMADORA DIGITAL NA COR HD 40 COM ENTRADA PARA CARTÃO	1.970,00	931,13	-1.038,87
539	21/09/2018	Móvel	TELEVISOR (SMART TV) 43 POLEGADAS	1.749,20	1.709,84	-39,36
Qtde de Bens:.20				11.811,08	6.996,92	-4.814,16
123110499 – OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO						
21	23/03/1993	Móvel	BRASÃO ESCULPIDO EM MADEIRA DE LEI ESTILO ALTO RELEVO	689,50	689,50	0,00
Qtde de Bens:.1				689,50	689,50	0,00
123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA						
280	31/01/2015	Veículo	MOTOCICLETA BIZ 125 CILINDRADAS PARTIDA ELETRICA MODELO /2008/2008	3.447,50	4.038,13	590,63
252	31/01/2015	Veículo	MOTOCICLETA HONDA MODELO NXR 150 BROS ES ANO MODELO 2007/2008	4.925,00	4.659,70	-265,30
480	01/11/2017	Veículo	VEÍCULO - CAMIONETE HILUX CABINE DUPLA 4X4, BRANCA.	174.970,00	165.492,48	-9.477,52
Qtde de Bens:.3				183.342,50	174.190,31	-9.152,19
123119999 – OUTROS BENS MÓVEIS						
368	07/07/2011	Móvel	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO	3.940,00	1.894,70	-2.045,30
Qtde de Bens:.1				3.940,00	1.894,70	-2.045,30
Qtde Total de Bens:.264			TOTAL GERAL DAS CONTAS:	335.711,62	273.181,83	-62.529,79

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:4E3F94B6

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TC-16 - INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO - BENS IMÓVEIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2018
Exercício: 2018
BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-16

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
Qtde de Bens:.1		**123210103 - EDIFÍCIOS**		**40.396,56**	**459.154,53**	**418.757,97**
Qtde de Bens:.1		**123210104 - TERRENOS/GLEBAS**		**523.105,00**	**523.105,00**	**0,00**
Qtde Total de Bens:.2	**TOTAL GERAL DAS CONTAS:**			**563.501,56**	**982.259,53**	**418.757,97**

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:EABF9304

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIDORES ATIVOS TCE ASS SOCIAL

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2018 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA							
162	ELZA PEREIRA SILVA	143	ZELADOR (A)	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
162	ELZA PEREIRA SILVA	143	ZELADOR (A)	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
162	ELZA PEREIRA SILVA	143	ZELADOR (A)	112	EQUIPE VOLANTE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
577	WALDIR ANTONIO FABRIS	74	ELETRICISTA	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
577	WALDIR ANTONIO FABRIS	74	ELETRICISTA	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
577	WALDIR ANTONIO FABRIS	74	ELETRICISTA	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1057	ISAUL FERREIRA BATISTA	84	VIGIA	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1057	ISAUL FERREIRA BATISTA	84	VIGIA	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1057	ISAUL FERREIRA BATISTA	84	VIGIA	113	CASA DA CRIANÇA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1062	SONIA MIGUEL DA SILVA	143	ZELADOR (A)	115	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1062	SONIA MIGUEL DA SILVA	143	ZELADOR (A)	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1062	SONIA MIGUEL DA SILVA	143	ZELADOR (A)	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1070	MARIA DO SOCORRO VIANA DA COSTA	92	PSICOLOGO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1070	MARIA DO SOCORRO VIANA DA COSTA	92	PSICOLOGO	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1070	MARIA DO SOCORRO VIANA DA COSTA	92	PSICOLOGO	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1327	JOSE ROBERTO NOGUEIRA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1327	JOSE ROBERTO NOGUEIRA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1327	JOSE ROBERTO NOGUEIRA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1440	SILVANA CRISTINA BONET	31	ASSISTENTE SOCIAL	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1440	SILVANA CRISTINA BONET	31	ASSISTENTE SOCIAL	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1440	SILVANA CRISTINA BONET	31	ASSISTENTE SOCIAL	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1684	ROMILDO DA SILVA SANTOS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1684	ROMILDO DA SILVA SANTOS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1684	ROMILDO DA SILVA SANTOS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1731	VALMIR GONÇALVES DA COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1731	VALMIR GONÇALVES DA COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1731	VALMIR GONÇALVES DA COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	114	CRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1748	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1748	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1748	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1757	SILVANA RAMOS DE CAMPOS	186	PEDAGOGO EDUCAÇAO INFANTIL SERIES INICIAIS SEMAS CRAS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1757	SILVANA RAMOS DE CAMPOS	186	PEDAGOGO EDUCAÇAO INFANTIL SERIES INICIAIS SEMAS CRAS	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1757	SILVANA RAMOS DE CAMPOS	186	PEDAGOGO EDUCAÇAO INFANTIL SERIES INICIAIS SEMAS CRAS	115	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1761	MARCIA PATRICIA VIEIRA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	110	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
1761	MARCIA PATRICIA VIEIRA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1761	MARCIA PATRICIA VIEIRA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1762	GILBERTO RODRIGUES FIRMINO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1762	GILBERTO RODRIGUES FIRMINO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1762	GILBERTO RODRIGUES FIRMINO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	110	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
1763	SIDNEY MIGUEL DA SILVA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	110	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
1763	SIDNEY MIGUEL DA SILVA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1763	SIDNEY MIGUEL DA SILVA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1764	MARIA CRISTINA PRIMAO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1764	MARIA CRISTINA PRIMAO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1764	MARIA CRISTINA PRIMAO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	110	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
1777	MARLI CASTILHO INACIO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1777	MARLI CASTILHO INACIO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1777	MARLI CASTILHO INACIO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1807	SUELI APARECIDA DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1807	SUELI APARECIDA DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1807	SUELI APARECIDA DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	112	EQUIPE VOLANTE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1824	DEBORA DE OLIVEIRA BOLETE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1824	DEBORA DE OLIVEIRA BOLETE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1824	DEBORA DE OLIVEIRA BOLETE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1827	JUAREZ COLETA DE SOUZA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1827	JUAREZ COLETA DE SOUZA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1827	JUAREZ COLETA DE SOUZA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1902	LUCELIA TAVARES DOS SANTOS CASTRO	169	ASSESSOR I	113	CASA DA CRIANÇA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1902	LUCELIA TAVARES DOS SANTOS CASTRO	169	ASSESSOR I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1902	LUCELIA TAVARES DOS SANTOS CASTRO	169	ASSESSOR I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1907	CLEISE OLIVEIRA DALA ROSA	169	ASSESSOR I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1907	CLEISE OLIVEIRA DALA ROSA	169	ASSESSOR I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1907	CLEISE OLIVEIRA DALA ROSA	169	ASSESSOR I	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1947	TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES	169	ASSESSOR I	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1947	TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES	169	ASSESSOR I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1947	TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES	169	ASSESSOR I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1957	JULIA RODRIGUES FERREIRA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1957	JULIA RODRIGUES FERREIRA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1957	JULIA RODRIGUES FERREIRA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	110	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
1964	DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	8	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1964	DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	8	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1964	DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	8	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1965	LUZIA DE OLIVEIRA FELIPE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1965	LUZIA DE OLIVEIRA FELIPE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1965	LUZIA DE OLIVEIRA FELIPE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	113	CASA DA CRIANÇA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1969	MARIA DAS DORES DA SILVA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1969	MARIA DAS DORES DA SILVA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1969	MARIA DAS DORES DA SILVA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1970	ANA LUCIA BOLLIS	169	ASSESSOR I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1970	ANA LUCIA BOLLIS	169	ASSESSOR I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1970	ANA LUCIA BOLLIS	169	ASSESSOR I	113	CASA DA CRIANÇA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1976	JOSE CARLOS DOS SANTOS	169	ASSESSOR I	113	CASA DA CRIANÇA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1976	JOSE CARLOS DOS SANTOS	169	ASSESSOR I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1976	JOSE CARLOS DOS SANTOS	169	ASSESSOR I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B157DE69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO				
DEZEMBRO(31/12/2018)	1 of 1			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	30.921.267,67	34.763.604,99	37.209.396,21	2.445.791,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.840.426,07	1.840.426,07	2.366.128,32	525.702,25
Impostos	1.599.023,24	1.599.023,24	1.925.160,50	326.137,26
Taxas	241.402,83	241.402,83	440.967,82	199.564,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	170.000,00	109.663,46	-60.336,54
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.000,00	170.000,00	109.663,46	-60.336,54
RECEITA PATRIMONIAL	82.000,00	82.000,00	242.668,61	160.668,61
Valores Mobiliários	82.000,00	82.000,00	242.668,61	160.668,61
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.512,01	3.512,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	3.512,01	3.512,01
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.827.959,75	32.670.297,07	34.283.987,02	1.613.689,95
Transferências da União e de suas Entidades	12.204.559,54	14.372.109,03	15.282.948,47	910.839,44
Transferências do Estado e de suas Entidades	7.770.917,25	8.945.705,08	9.455.634,45	509.929,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.852.482,96	8.852.482,96	9.045.404,10	192.921,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	881,85	881,85	203.436,79	202.554,94
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	116.694,26	116.694,26
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	13.133,17	13.133,17
Demais Receitas Correntes	881,85	881,85	73.609,36	72.727,51
RECEITAS DE CAPITAL	1.789.069,33	2.561.069,33	2.495.954,18	-65.115,15
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	264.930,00	264.930,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	264.930,00	264.930,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.789.069,33	2.561.069,33	2.231.024,18	-330.045,15
Transferências da União e suas Entidades	1.789.069,33	2.441.069,33	1.576.024,18	-865.045,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	120.000,00	655.000,00	535.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	32.710.337,00	37.324.674,32	39.705.350,39	2.380.676,07
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	32.710.337,00	37.324.674,32	39.705.350,39	2.380.676,07
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	32.710.337,00	37.324.674,32	39.705.350,39	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.882.507,53	2.882.507,53	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.882.507,53	2.882.507,53	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	28.913.402,61	35.057.792,60	31.406.211,04	31.065.693,43	31.065.693,43	3.651.581,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.881.079,77	20.799.949,54	20.485.482,13	20.485.482,13	20.485.482,13	314.467,41
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	308.000,00	321.798,69	321.798,69	321.798,69	321.798,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.724.322,84	13.936.044,37	10.598.930,22	10.258.412,61	10.258.412,61	3.337.114,15
DESPESAS DE CAPITAL	3.178.509,04	5.149.389,25	2.528.742,37	1.894.244,70	1.641.080,70	2.620.646,88
INVESTIMENTOS	2.518.509,04	5.025.443,45	2.404.796,57	1.770.298,90	1.517.134,90	2.620.646,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00	123.945,80	123.945,80	123.945,80	123.945,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	618.425,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	32.710.337,00	40.207.181,85	33.934.953,41	32.959.938,13	32.706.774,13	6.272.228,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	32.710.337,00	40.207.181,85	33.934.953,41	32.959.938,13	32.706.774,13	6.272.228,44
SUPERÁVIT (IX)			5.770.396,98			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	32.710.337,00	40.207.181,85	39.705.350,39	32.959.938,13	32.706.774,13	6.272.228,44

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	37.200,00	525.601,99	228.831,62	228.831,62	296.770,37	37.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.200,00	525.601,99	228.831,62	228.831,62	296.770,37	37.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	168.274,98	94.630,96	94.630,96	73.644,02	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	168.274,98	94.630,96	94.630,96	73.644,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.200,00	693.876,97	323.462,58	323.462,58	370.414,39	37.200,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS	SALDO (e)=(a+b-c-d) (d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	21.142,02	716.323,01	710.066,81	6.256,20	21.142,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.701,01	8.927,11	1.773,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.142,02	705.622,00	701.139,70	4.482,30	21.142,02
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	124.400,00	124.400,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	124.400,00	124.400,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.142,02	840.723,01	834.466,81	6.256,20	21.142,02
VIRGINIA F. D. CASARIN	***ELIANI Z. VERÃO***		***HELMA SANTANA AMORIM***		
Diretora De Contabildade	Secretária De Finanças		Prefeita Municipal		
787.536.782-49	620.904.372-00		557.668.035-91		

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:4463266A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.239, DE 13 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO Nº 15.191, DE 15 DE MARÇO DE 2.019
LEI Nº 2.239, DE 13 DE MARÇO DE 2.019

"Abre Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro até o montante de R$ 19.947,69 em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e em conformidade com a Lei Municipal 2.230/2018 do art. 7º, §2º, I;
CONSIDERANDO que o recurso aberto alude ao art. 7º, I e art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.239 de 13 de março de 2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15 de março de 2019;
CONSIDERANDO que a abertura do Crédito Adicional em questão refere-se, especificamente a saldos de créditos resultante do Convênio n.º 368/2016/DPCN e de aplicação financeira e que precisam retornar ao Tesouro Nacional para que a prestação de contas seja aceita pelo órgão responsável.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1-892/2019 do dia 23 de janeiro de 2019.**
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro no valor de **R$ 19.947,69 (dezenove mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC a ser Suplementado da seguinte forma:

Suplementação (+)					**19.947,69**			
02	12	01	SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMÉRCIO					
	708		20.605.0013.2702.0000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	19.577,68			
			4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	6	14
			6	Recurso de Outras Fontes - Exercícios Anteriores				
			001 014	Transferência de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				
	709		20.605.0013.2702.0000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	370,01			
			4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	3	00
			3	Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores				
			001 001	Recursos Próprios/Ordinários				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:F7252708

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0032/2019 CONCURSO PÚBLICO 2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE AC

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma foto copia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias do CPF/MF	autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do PIS/Pasep	Ou declaração de não casdast.
CTPS	carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma foto copia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	Original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

001 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
JUDA ARAUJO FERREIRA	55,00	66º
MARIO JORGE DUARTE DE QUEIROZ FILHO	55,00	67º
ZULIVAM ZEFERINO YALUZAN MACHADO	55,00	68º

042 – ACS – UBS SETOR 09 – SETOR 09 DE CIMA 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
OTONIEL LIMA DE BARROS	67,50	05º

Ariquemes – RO, 01 de Março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:C494DF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0033/2019 CONCURSO PÚBLICO 2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE AC

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma foto copia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias do CPF/MF	autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do PIS/Pasep	Ou declaração de não casdast.
CTPS	carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma foto copia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	Original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

017 – ESPECIALISTA DA SAUDE I – ODONTOLOGO		
40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
TAUANA IECKER DAMACENA	72,50	11º

Ariquemes – RO, 11 de Março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:C70D69C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2019
PROCESSO N.º1-1200/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019/PMB

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2019**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos para rede básica de saúde, Farmácia Básica, Medicamentos em geral e Medicamentos sujeitos a controle especial,** proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 001/2019**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan-@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº 2678, Setor 05, Jaru/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 943.048.822-87.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML	SUSPENSÃO ORAL	500	IMEC	2,79	1.395,00

TABELA II
LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA.
CNPJ: 08.676.370/0001-55 TEL/FAX: (34) 3224-3308/3224-3325
E-MAIL: atendimento@distribuidoraprosaude.com.br
ENDEREÇO: Av. João Pessoa, nº 944, Martins, Uberlândia – Minas Gerais.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDUARDO CHINI CALHAU,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 047.382.156-71.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G.	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	4.000	NATULAB	0,86	3.440,00

TABELA III
LICITANTE: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
CNPJ: 10.493.969/0001-03 TEL/FAX: (21) 2440-0533 / 2456-7007
E-MAIL: tca.farma@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Francisco Real, nº 1085, Sala 202, Padre Miguel/RJ.
NOME DO REPRESENTANTE: **RAPHAEL ARRUDA DE MELO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 100.373.607-60.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	SUSPENSÃO ORAL	250	CLAVULIN	35,99	8.997,50

TABELA IV
LICITANTE: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84 TEL/FAX: (54) 3523-2005
E-MAIL: novasul@novasulmedicamentos.com.br
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazarollo, 330, Centro, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **PERSON DILOMAR NIEC,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 718.767.740-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	HIPOLABOR	1,39	6.950,00
30	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO 100ML.	XAROPE	100	NATULAB	3,79	379,00

TABELA V
LICITANTE: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME.
CNPJ: 15.031.173/0001-44 TEL/FAX: (61) 3627-9520
E-MAIL: diretoriamercantilbarreto@gmail.com
ENDEREÇO: Rua A, qd A, Lt 01, nº 01, Gleba 01D, Loja 02, Bairro Esplanada I, Valparaíso de Goiás/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LEOMAR VIEIRA DE MELO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 709.261.401-59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.500	MERCK	0,20	1.100,00
21	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.500	MERCK	0,23	1.265,00
22	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.500	MERCK	0,20	700,00
25	PASTA D'ÁGUA 100G	PASTA	150	RIOQUIMICA	4,99	748,50

TABELA VI
LICITANTE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 16.970.999/0001-31 TEL/FAX: (54) 3519-0702
E-MAIL: dmclicitacoes@outlook.com
ENDEREÇO: Rua Victório Luiz Zaffari, nº 107, Bairro Três Vendas, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **LOIRI TEREZINHA BEZ,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 766.922.990-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	ELOFAR	0,34	1.360,00

TABELA VII
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO MAROSTICA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 820.347.290-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML SPRAY	SPRAY	10	HIPOLABOR	57,06	570,60
17	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	VITAMEDIC	0,17	2.550,00
27	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	NOVA QUIMICA	0,08	2.400,00

TABELA VIII
LICITANTE: CECHETTI & CADINI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.965.609/0001-99 TEL/FAX: (54) 2106-1635
E-MAIL: licitacao@adamed.com.br
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 1173 – Sala 01, Bairro Linho – Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **DOUGLAS CADINI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 022.588.610-39.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CECHETTI & CADINI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35.000	DOLOTRAT	0,12	4.200,00
24	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	ÓLEO	300	LEVELAX	2,59	777,00

TABELA IX
LICITANTE: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ: 28.911.309/0001-52 TEL/FAX: (27) 3261-1877
E-MAIL: espiritosantohospitalares@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Serra Negra, 78 – Galpão 02, Praia do Morro, Guarapari/ES.
NOME DO REPRESENTANTE: **ERIVELTO SILVA DAL COL,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 070.938.597-80.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	SULFATO DE SALBUTAMOL 120.5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100MCG/DOSE) AEROSSOL ORAL C/ 200 DOSES	AEROSSOL ORAL	150	AERODINE	10,88	1.632,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: Serão solicitados conforme necessidade da Secretaria e deverão ser entregues dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de faturamento, de modo que não comprometa os serviços a que se destina. A entrega será realizada pela empresa vencedora na Farmácia Municipal, situado na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº. 1534, Setor 03, Buritis - RO. Fone/Fax (69) 3238 2689 e Celular 9961 -4994 – CEP: 76.880-000, ou no local indicado pela secretaria.
A execução do objeto da licitação será feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e ordem de faturamento emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas.

6.1.2. DA GARANTIA: A licitante vencedora desta licitação ficará obrigada a fornecer os referidos medicamentos com prazo de validade dos mesmos no mínimo de 12 (doze) meses, dar garantia dos padrões mínimos de qualidade de acordo com as normas exigidas (de acordo com a planilha apresentada) nesta justificativa, quando a entrega dos medicamentos, sujeitando-se a substituir todos àqueles que estiverem fora dos padrões, sem qualquer ônus para a Administração Pública.
A vencedora terá sob sua responsabilidade todas as despesas destinadas à entrega e caso seja necessário troca do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO: - Será designada uma Comissão de recebimento nomeada através de decreto para executar a fiscalização dos produtos, a mesma certificará a Nota, e será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na SECRETARIA, para acompanhamento,
e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas (quando o caso exigir). Neste caso por se tratar de medicamentos a mesma comissão que recebe fica responsável pela fiscalização, uma vez que esta Comissão e diferenciada por ser composta com um Farmacêutico que entende de medicamento e suas formulas, portanto justifica a comissão fiscalizar os produtos.
As exigências da fiscalização e a atuação da secretaria em qualquer etapa da entrega dos produtos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
I=(6%/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição de medicamentos, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
Efetuar o pagamento para empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente à aquisição de medicamentos, entregues no período, mediante a apresentação de ordem de faturamento, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos Materiais adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A entrega do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e será recebido pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 001/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-1200/SEMUSA/2018**.

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 001/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente De Licitações E Contratos E Pregoeira

Empresas Vencedoras Do Certame:

Covan – Comércio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS
Nome Do Representante

Distribuidora De Medicamentos Pró Saúde LTDA.
EDUARDO CHINI CALHAU
Nome Do Representante

TC Atual Comercio De Medicamentos LTDA – EPP.
RAPHAEL ARRUDA DE MELO
Nome Do Representante

Novasul Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
PERSON DILOMAR NIEC
Nome Do Representante

Mercantil Barreto Comercial De Produtos Hospitalares E Suprimentos LTDA – ME.
LEOMAR VIEIRA DE MELO
Nome Do Representante

DMC Distribuidoras, Comércio D' Medicamentos EIRELI – EPP.
LOIRI TEREZINHA BEZ
Nome Do Representante

Goldenplus - Comércio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA.
MARCELO MAROSTICA
Nome Do Representante

Cechetti & Cadini – Comércio E Distribuidora De Medicamentos LTDA
DOUGLAS CADINI
Nome Do Representante

Espirito Santo Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI-ME
ERIVELTO SILVA DAL COL
Nome Do Representante

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:5F6739F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1307/2017

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019, torna Público o Aviso de Errata da Ata de Registro de Preços nº 038/2018, Processo de nº 1307/2017, que tem como Objeto: **Futura e eventual aquisição de material de consumo (construção e elétrico),** conforme abaixo:
ONDE SE LÊ:

LICITANTE: P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ: 26.915.509/0001-58 TEL/FAX: (69) 3441-2500 / 3423-0823 / 8462-2068
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com, construnova_cacoal@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua General Osório, 381, Princesa Isabel – Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.084.712-23.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
199	Barra de ferro 1/2	MT	605	ARCERLOR	59,00	35.695,00

LEIA-SE:

LICITANTE: P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ: 26.915.509/0001-58 TEL/FAX: (69) 3441-2500 / 3423-0823 / 8462-2068
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com, construnova_cacoal@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua General Osório, 381, Princesa Isabel – Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.084.712-23.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
199	Barra de ferro ½ de 12 metros	Und.	605	ARCERLOR	59,00	35.695,00

Buritis, 15 de março de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:AF97E348

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/PMB/2019

Processo nº 1 – 1165/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado a empresa **I F DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 27.295.341/0001-98, situada na Rua Rio Jaru, 1037, Sala-A, Bairro Dom Bosco, Cep.: 76.907-758, município de Ji-Paraná/RO, tendo por representante legal a Senhora **IRENE FLORINDA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000656195 SSP/RO, CPF nº 683.822.782-72, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 4092, Bairro Habitar Brasil, Cep.: 76.909-857, na cidade de Ji-Paraná/RO, de acordo com a ata de registro de preços nº 004/2019, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 004/PMB/2019**, referente à Ata de Registro de Preços nº 004/2019, Pregão Eletrônico nº 113/2018 deste processo, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor unitário item 35 da Ata de Registro de Preços nº 004/2019, Pregão Eletrônico nº 113/2018, processo nº 1165/2018-SEMA.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação, item 35 passa a ser:

DO OBJETO

Item	Descriminação Objeto	Unid	Quant Atual	Marca	Valor Unit. Licitado	Reajuste	Preço Unit. com Reajuste Atual
35	**FEIJÃO carioquinha**, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, "in natura" de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	227	Yapar	R$ 3,57	R$ 4,59	R$ 8,16

Buritis/RO, 14 de março de 2019.

Município De Buritis/Ro I F De Souza - ME

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ nº 27.295.341/0001-98
Prefeito Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF.

2. _____
CPF.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0330F77F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.189/PMC/19

ESTABELECE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O ANO DE 2019, NOS TERMOS DA LEI N. 11.738/08, ALTERA A LEI 2.736/PMC/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério do quadro da Secretaria Municipal de Educação, que estão em pleno exercício da docência, na ordem de 4,17% (quatro inteiros e dezessete por cento).

Art. 2º Para os reajustes do piso salarial a que se refere o art. 1.º desta Lei, o Anexo I da Lei Municipal n.º 2.736/2010, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Cacoal RO, 13 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

ANEXO I									
PROFESSORES NÍVEL I E II									
MAGISTÉRIO									
MAGISTÉRIO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	2.335,93	2.406,01	2.478,19	2.552,53	2.629,11	2.707,98	2.789,22	2.872,90	2.959,09
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.047,86	3.139,29	3.233,47	3.330,48	3.430,39	3.533,30	3.639,30	3.748,48	3.860,94
GRADUAÇÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
B	2.506,92	2.582,13	2.659,59	2.739,38	2.821,56	2.906,21	2.993,39	3.083,20	3.175,69
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.270,96	3.369,09	3.470,16	3.574,27	3.681,50	3.791,94	3.905,70	4.022,87	4.143,56
PÓS – GRADUAÇÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
C	2.632,27	2.711,23	2.792,57	2.876,35	2.962,64	3.051,52	3.143,06	3.237,36	3.334,48
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.434,51	3.537,55	3.643,67	3.752,98	3.865,57	3.981,54	4.100,98	4.224,01	4.350,73
MESTRADO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
D	2.816,52	2.901,02	2.988,05	3.077,69	3.170,02	3.265,12	3.363,08	3.463,97	3.567,89
	10	11	12	3	14	15	16	17	18
	3.674,93	3.785,17	3.898,73	4.015,69	4.136,16	4.260,25	4.388,05	4.519,70	4.655,29
DOUTORADO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
E	3.098,18	3.191,12	3.286,86	3.385,46	3.487,03	3.591,64	3.699,39	3.810,37	3.924,68
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4.042,42	4.163,69	4.288,60	4.417,26	4.549,78	4.686,27	4.826,86	4.971,66	5.120,81
PROFESSORES LEIGOS									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1.167,97	1.203,00	1.239,09	1.276,27	1.314,55	1.353,99	1.394,61	1.436,45	1.479,54
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.523,93	1.569,65	1.616,74	1.665,24	1.715,20	1.766,65	1.819,65	1.874,24	1.930,47

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3609EFCF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 001/PMC/2019

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DO EDITAL 001/PMC/2019

O Município de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei nº 2.735/2010, Artigo 267 inciso X § 1º e 2º, a fim de atender o Convênio n. 167/PGE/RO, por meio do Processo Administrativo nº 1133/PMC/2019, torna público a realização de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO através do presente TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, OPERADOR DE TRATOR AGRICOLAS e OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, com REGIME ESTATUTÁRIO TEMPORÁRIO, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais restrições, caso existam.

2. DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO:

CARGO PÚBLICO

ITEM	VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA PNE.	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
I	1 (uma)	0 (zero)	**Operador de Retro Escavadeira**	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D" no mínimo	Salário Base (R$ 793,10) + Insalubridade 40% (R$ 308,00) + Gratificação da Função (R$ 750,00) + Auxílio Alimentação (R$ 550,00) + Gratificação da SEMOSP (Até R$ 800,00)	40 horas semanais
II	2 (duas)	0 (zero)	**Operador de Rolo Compactador**	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D" no mínimo	Salário Base (R$ 793,10) + Insalubridade 40% (R$ 308,00) + Gratificação da Função (R$ 750,00) + Auxílio Alimentação (R$ 550,00) + Gratificação da SEMOSP (Até R$ 800,00)	40 horas semanais
III	8 (oito)	1 (uma)	**Operador de Máquinas**	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D" no mínimo	Salário Base (R$ 793,10) + Insalubridade 40% (R$ 308,00) + Gratificação da Função (R$ 750,00) + Auxílio Alimentação (R$ 550,00) + Gratificação da SEMOSP (Até R$ 800,00)	40 horas semanais
IV	1 (uma)	0 (zero)	**Operador de Trator Agrícolas**	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D" no mínimo	Salário Base (R$ 793,10) + Insalubridade 40% (R$ 308,00) + Gratificação da Função (R$ 750,00) + Auxílio Alimentação (R$ 550,00) + Gratificação da SEMOSP (Até R$ 800,00)	40 horas semanais

6.1.1. As inscrições para o TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela INTERNET, através do site http://www.cacoal.ro.gov.br das 00:00 do dia 18/03/2019 até o dia 27/03/2019 às 23:59:59, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Cacoal – RO, 14/03/2019.

O Edital completo esta no site da Prefeitura do Município de Cacoal em http://www.cacoal.ro.gov.br.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Presidente Da Comissão Do Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:80CCFEFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
RELACAO DE PESSOAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO - PODER EXECUTIVO
ADMINISTRACAO DIRETA – CNPJ 63.761.969/0001-03 site www.castanheiras.ro.gov.br
Avenida Jacarandá, 100 Centro Castanheiras/RO CEP 76.948-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEMAD
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RELACAO DE PESSOAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018							
Matricula	Nome	CPF	Cargo	NIVEL/PADRAO	Local de Trabalho	DATA ADM.	Salário
553	ABIDIAS ZACARIAS	191.523.882-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL09	SEMEC	25/03/2002	1.101,36
833	ADAO BENTO PEREIRA	421.944.662-15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NM	GOT024	SEMUSA	05/06/2006	796,03
823	ADELSON VIEIRA DA SILVA	409.087.042-91	VIGIA EL- EDUCAÇÃO	AEINEL07	SEMEC	05/06/2006	1.053,59
12656	ADEMILSON VIEIRA DOS ANJOS	139.075.492-87	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	COOR2	SEMPLAD	07/05/2018	1.000,00
882	ADEMIR LEMOS	557.960.607-91	AUXILIAR DE SERV GERAIS NM	NIV04	SEMUSA	15/01/2007	625,00
260	ADENILSON MENDES BARBOSA	879.287.362-68	VIGIA ADM FUND	GEAFN01	SEMOSP	15/03/1999	625,00
12687	ADMILSON ALVES DA SILVA	602.418.452-20	ASSESSOR TEC PLANEJ EXEC ORCAMENTARIA	CDSIX	SEMPLAD	07/08/2018	560,00
871	AGUINALDO MARQUES RIBEIRO	958.851.537-87	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS EL-EDUCAÇÃO	AEIINEL07	SEMEC	16/10/2006	1.283,83
197	ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO	499.298.442-87	AUXILIAR ADMINIST SAUDE NS	GOA081	GABINETE	01/11/1997	942,00
12671	ALDENIR SOUZA DO ESPIRITO SANTO	012.961.451-31	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	CDS92	SEMEC	16/07/2018	350,00
619	ALEXANDRA PEREIRA DE ARAUJO QUEVEDO	559.665.002-15	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-07	SEMUSA	01/03/2004	1.210,44
12461	ALEXANDRO LOPES DO NASCIMENTO	733.410.292-49	CHEFE DE SECAO DE CONTR. E ACOMP. GERAL	CCAG01	SEMOSP	03/01/2017	510,00
12670	ALEXSANDROFERREIRA DE SOUZA	037.454.412-30	CHEFE DE SECAO DE PATRIMONIO	CDS013	SEMPLAD	17/07/2018	315,00

12659	ALINE ALVES DA SILVA	020.881.122-27	DEPART. DE APOIO TÉCNICO A PROGR. DE AÇÃO E ASSIST. SOCIAL	DIR001	SEMAS	12/06/2018	490,00
12675	ALINE GOMES FERREIRA	011.666.332-41	CHEFE DE SECAO DE CADAS PRECOS E FORN	CDS013	SEMPLAD	01/07/2018	315,00
12703	ALLYSON FILIPE MOREIRA DA SILVA	014.375.332-05	SECRETARIO EXECUTIVO	CDSV31	GABINETE	08/10/2018	420,00
78	ALTINO ALVES DA SILVA	142.968.452-68	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES FUND	NIV04	SEMUSA	04/04/1994	625,00
12707	AMANDA DE SOUZA PEREIRA	013.201.622-23	ASSESSOR JURIDICO	AS JUR	GABINETE	01/11/2018	4.300,00
899	ANA MARIA GONCALVES DA SILVA	055.660.388-59	AGENTE FISCAL	NIV26	SEMPLAD	05/03/2007	702,25
49	ANA MARIA LEOPOLDINA DOMINGUES	499.216.302-53	PROFESSOR 40H GD	PF40GD13	SEMEC	01/03/1994	3.500,35
12644	ANA MARIA LUCIANO	900.852.302-78	SUB COORDENADOR RECURSOS HUMANOS	SEC001	GABINETE	15/03/2018	950,00
12613	ANA PAULA DA SILVA LOPES.	527.249.132-72	ASSESSORIA DE SAUDE	ASSES1	SEMUSA	01/09/2017	1.000,00
12408	ANA PAULA INACIO CAVALCANTE	002.114.892-98	CONSELHEIRO TUTELAR	CDS93	SEMAS	10/01/2016	350,00
12521	ANDER SOARES DA COSTA	885.600.232-91	SUB COORDENADOR DE EDUCACAO E CULTURA	SEC001	SEMEC	15/02/2017	950,00
812	ANDREA LUCI GUSMAO DE OLIVEIRA	190.425.068-81	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	GOA042	SEMUSA	01/06/2006	775,34
155	ANDRELINA DE OLIVEIRA	325.586.942-00	PROFESSOR 25H GD	PF25GD09	SEMEC	01/11/1997	2.021,11
79	ANTONIA FERREIRA MATIAS	350.981.802-44	ZELADOR FUND	GOA030	SEMUSA	04/04/1994	823,73
967	ANTONIO JOSE DE ANDRADE SILVA	599.543.022-04	VIGIA MD- EDUCAÇÃO	AEINMD06	SEMEC	28/04/2008	1.166,11
226	APARECIDO LUCIANO DE OLIVEIRA	349.872.582-34	VIGIA EL- EDUCAÇÃO	AEINEL11	SEMEC	02/02/1998	1.145,85
534	ARLETE GONCALVEZ DE OLIVEIRA	418.860.542-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL09	SEMEC	02/07/2001	1.101,36
12463	ARLINDO ASSUNÇÃO DA LUZ	054.519.221-87	VICE-PREFEITO	VICE	GABINETE	01/01/2017	5.000,00
844	AVELINO ALVES TEIXEIRA	851.315.127-00	VIGIA EL- EDUCAÇÃO	AEINEL07	SEMEC	16/06/2006	1.053,59
12693	CARLOS HENRIQUE MASSANEIRO DA SILVA	030.760.902-24	CHEFE DE SEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA	CSDC01	SEMELC	03/09/2018	350,00
615	CARMELITA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	349.810.552-34	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-07	SEMUSA	01/03/2004	1.210,44
12502	CECILIA ANTONIO BARBOSA CAETANO	841.350.262-49	SECRETARIO ESCOLAR	CDS16	SEMEC	06/02/2017	750,00
52	CECILIA JACOBSEM	390.594.302-63	PROFESSOR 20H GD	PF20GD13	SEMEC	01/03/1994	1.750,17
12630	CELSO BEZERRA SOARES	860.038.792-20	DIRETOR DO DEPTDE CONT ORCAM	CDS10		01/02/2018	490,00
862	CHARLYS ROBSON FERREIRA	722.153.642-20	PROFESSOR 40H MG	PF40MG06	SEMEC	09/10/2006	2.539,39
184	CICERO APARECIDO DE OLIVEIRA	422.480.192-20	PROFESSOR 20H GD	PF20GD11	SEMEC	01/11/1997	1.682,21
12529	CIRÇO OLIZETE RAMOS PEREIRA	703.525.182-00	SUB COORD ACOMP INFRA ESTRUT URBANA	SCAIEU	SEMOSP	06/03/2017	650,00
12686	CLARINDO THOMAZ DA SILVA	191.486.582-00	CHEFE DE SECAO DE CONTR. E ACOMP. GERAL	CCAG01	SEMPLAD	02/08/2018	510,00
819	CLAUDEMIR ZIMERMANN	588.058.772-04	AUXILIAR DE DE SERVIÇOS GERAIS - ELEM	GOA006	SEMOSP	01/06/2006	690,05
887	CLAUDINEIA BATISTA DE LAIA	887.445.822-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL06	SEMEC	08/02/2007	1.037,84
12674	CLAUDIOMAR GALVAN	809.396.279-49	CHEFE DE SECAO DE CONTR. E ACOMP. GERAL	CCAG01	SEMPLAD	01/07/2018	510,00
836	CLEIDIOMAR BEZERRA SOARES DA SILVA	572.059.812-04	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	GOA042	SEMUSA	14/06/2006	775,34
12492	CLEONICE CUSTÓDIO DA SILVA DI BERT	717.502.662-53	CHEFE DE SEÇÃO DE ACOMP. E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHFEO01	SEMPLAD	16/01/2017	315,00
607	CLEONICE REVERSI ZANGALLI	457.252.172-72	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-07	SEMUSA	01/03/2004	1.210,44
53	CLEONICIA DA PENHA PERFEITO DE MOURA	418.852.282-87	PROFESSOR 40H GD	PF40GD13	SEMEC	01/03/1994	3.500,35
236	CLOVIS ROGERIO DOS SANTOS	595.361.602-34	PROFESSOR 20H GD	PF20GD11	SEMEC	11/05/1998	1.682,21
198	CREMILDA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO	648.989.462-91	ZELADOR FUND	GOA008	SEMUSA	14/10/1997	717,92
12713	CRISTIANO PEDRONI MACEDO	863.857.472-04	COORD GERAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS	COOR2		03/12/2018	1.000,00
350	DALMIR CELESTE DA SILVA	349.911.072-53	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES FUND	GOA026	SEMUSA	13/06/1999	761,00
966	DAVID BERNARDES VIEIRA	826.745.741-00	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	NIV03	SEMAGRI	28/04/2008	625,00
25	DEBORA SIMONE LEITE SILVA	386.589.332-53	AUXILIAR ADMINISTTSTIVO SAUDE	GOA084	SEMUSA	02/06/1994	999,66
262	DEJAIME DE SOUZA	191.063.512-04	VIGIA SAUDE EL	GOA009	SEMUSA	15/03/1999	732,80
842	DEUSMIRO DA SILVA	865.060.802-72	PROFESSOR 20H MG	PF20MG07	SEMEC	01/06/2006	1.295,09
12483	DIONES ROCHA PAULINO	944.848.992-72	SECRETARIO MUNICIPAL	CDS14	SEMPLAD	03/01/2017	3.600,00
806	DIVAINA SEVERINA DA SILVA	734.149.052-72	AGENTE ADMINISTRATIVO	CDDO	SEMPLAD	01/06/2006	625,00
623	EDELSON MAROSTEGO	716.386.012-91	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	NIV13	SEMUSA	13/06/2007	700,00
825	EDEMAR BARANOSKI	605.598.532-20	PROFESSOR 20H GD	PF20GD07	SEMEC	01/06/2006	1.554,10
865	EDENILDA JANUARIO SILVA GOTARDI	612.677.592-91	PROFESSOR 20H GD	PF20GD06	SEMEC	11/10/2006	1.523,63
705	EDENILSO WILL	760.266.987-87	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-06	SEMUSA	01/03/2005	1.186,71
934	EDER CARLOS GUSMAO	870.910.622-72	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	NIV03	SEMUSA	18/10/2007	625,00
27	EDINO PORFIRIO DE SOUZA	548.316.529-20	AUXILIAR ADMINISTTSTIVO SAUDE	GOA030	SEMUSA	04/04/1994	823,73
879	EDNAURA DE SOUZA MATA	759.642.602-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL06	SEMPLAD	15/01/2007	1.037,84
12409	EDSON RAFAEL BERTOLOMEU	010.828.082-96	CONSELHEIRO TUTELAR	CDS93	SEMAS	10/01/2016	350,00
12640	EFER MARTINS VIEIRA	702.639.312-00	CHEFE DE SECAO DE CADASTRO	CDXIII	SEMPLAD	05/03/2018	315,00
808	ELAINE PARO NASCIMENTO	825.048.652-87	AGENTE ADMINISTRATIVO GD-EDUCAÇÃO	AEIIINGD07	SEMEC	01/06/2006	1.620,80
12637	ELCILENY DAMASCENA	064.447.346-06	SUB COORDENADOR DE EDUCACAO E CULTURA	SEC001	SEMEC	01/03/2018	950,00
12706	ELESSANDRO REVESSE DE SOUZA	005.607.342-98	ASS. TÉC. ESP. EM AÇÕES FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BASICA	ASSFAR	SEMUSA	01/10/2018	950,00
201	ELIANA CARDOSO DE LIMA	536.527.541-15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM FUNDAMENTAL	GOT010	SEMUSA	22/10/1997	836,55
571	ELIANA MARTINS	648.506.922-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS MD-EDUCAÇÃO	AEINMD08	SEMEC	10/03/2003	1.213,22
28	ELIANA MOREIRA DIAS	574.060.652-72	PROFESSOR 25H GD	PF25GD08	SEMEC	04/04/1994	1.981,48
652	ELIANE BRANCO	581.151.702-59	AGENTE ADMINISTRATIVO GD-EDUCAÇÃO	AEIIINGD08	SEMEC	14/06/2004	1.653,21
12690	ELIANE CASTRO TEIXEIRA	007.243.262-43	SUB COORDENADOR DE ACOES E SAUDE PUBLICA	SEC001	SEMUSA	04/09/2018	950,00
848	ELIAS DI BERT	816.430.558-87	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS MEDIO	NIV09	SEMOSP	03/07/2006	625,00

829	ELIAS MOREIRA	761.869.542-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MD-EDUCAÇÃO	AEINMD07	SEMEC	01/06/2006	1.189,43
12714	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	656.382.122-72	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CDSV20	GABINETE	05/12/2018	1.500,00
200	ELIAS QUEVEDO	349.015.152-68	VIGIA ADM FUND	GEAFN01	SEMOSP	01/11/1997	625,00
84	ELIETE SCHIRLEY DA SILVA	409.251.022-53	AUXILIAS DE SERV GERAIS NF	GOA030	SEMUSA	04/04/1994	823,73
12531	ELISANGELA DE SOUZA PINTO	915.429.792-34	CHEFE DE PLANJ DESENV PESQ E PROJETOS	CDS013	SEMPLAD	17/03/2017	315,00
824	ELISANGELA LEMOS	656.384.332-87	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	GOA042	SEMUSA	01/06/2006	775,34
202	ELIZETE CELESTE DA SILVA SOUZA	457.202.402-25	ZELADOR FUND	GOA028	SEMUSA	14/10/1997	791,74
953	ELIZETE MOREIRA OLIVEIRA	691.007.212-04	CLT PETI	AEINMD01	SEMEC	11/03/2008	1.056,18
12688	EMANOEL ARIS MATHIAS	001.816.577-08	GERENCIA DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	GCVN	SEMPLAD	01/08/2018	350,00
12649	ERICA SILVA DE SOUZA	016.674.612-65	SUBCOORDENADOR DE PATRIMONIO	SEC001	SEMPLAD	02/04/2018	950,00
606	ESTER NUNES ANTONIO	768.185.352-91	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-07	SEMUSA	01/03/2004	1.210,44
82	EURACELIA PILONETO ANTONELO	350.982.102-59	ZELADOR FUND	GOA030	SEMUSA	04/04/1994	823,73
12682	FATIMA RODRIGUES MACIEL	478.728.882-20	SECRETARIO EXECUTIVO	CDSV31	SEMAGRI	23/07/2018	420,00
12669	FERNANDO MENDONÇA	010.719.302-73	SECRETARIO MUNICIPAL	CDS14	SEMPLAD	06/07/2018	3.600,00
613	FERNAO DA SILVA NUNES ESTRADA	270.804.698-56	ODONTOLOGO 20HS	GONS25	SEMUSA	01/03/2004	1.813,12
657	FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	824.097.062-15	PROFESSOR 40H GD	PF40GD05	SEMEC	13/06/2007	2.987,51
938	FLAVIA DA SILVA BENFICA	832.874.182-20	PEDAGOGO 40H GD	PF40GD06	SEMEC	18/10/2007	3.047,26
12642	FLAVIO DA SILVA PEREIRA	599.027.522-68	COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA	CDSVII	SEMAGRI	19/03/2018	1.000,00
12509	FRANCINEIA LIRA MOTA	693.180.932-68	DIRETOR DE DPTO DE VIGILANCIA SANITARIA	CDS01	SEMUSA	07/02/2017	490,00
204	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	421.135.632-15	ZELADOR(A) EL- EDUCAÇÃO	AEINEL10	SEMEC	16/04/1999	1.123,39
85	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	258.005.072-87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NM	GOT030	SEMUSA	04/04/1994	896,46
573	FRANCISCO ELIAS FIGUEREDO	681.817.527-91	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS EL-EDUCAÇÃO	AEIINEL08	SEMEC	10/03/2003	1.309,50
105	FRANCISCO SANTANA SOBRINHO	143.191.792-34	VIGIA SAUDE FUND	GOA030	SEMUSA	04/04/1994	823,73
30	GELSON DE SANTANA BARBOSA	419.011.932-68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EL-EDUCAÇÃO	AEINEL12	SEMEC	04/04/1994	1.168,77
537	GENI CUSTODIO FIGUEIREDO	588.517.472-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL09	SEMEC	02/07/2001	1.101,36
867	GENI ROSA VIEIRA DE OLIVEIRA	692.380.222-91	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS-SAUDE	GOA023	SEMUSA	16/10/2006	717,11
12588	GENIVALDO JOSE SANTANA	277.312.862-15	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CDSV20	GABINETE	09/06/2017	1.500,00
890	GILIANE SILVA PAIZANTE	709.764.492-34	PROFESSOR 20H GD	PF20GD06	SEMEC	12/02/2007	1.523,63
935	GILMA MADEIRA PEREIRA	637.982.982-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MD-EDUCAÇÃO	AEINMD06	SEMEC	18/10/2007	1.166,11
12497	GISLANDA DE ALMEIDA ARAUJO	838.825.702-10	CHEFE DE SECAO DE SANEAM BASICO	CSSB	SEMUSA	07/02/2017	315,00
12661	HEBER SANTOS GUIMARAES	010.491.872-10	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNCIARIA	COOR2	SEMPLAD	08/05/2018	1.000,00
12559	HELIO DALMASO	675.070.427-15	COORDENADOR GERAL DE MEIO AMBIENTE	CDSVII	SEMAGRI	03/04/2017	1.000,00
164	IDELFONSO ALVES MACEDO	623.932.782-49	AUXILIAR ADMINISTTSTIVO SAUDE	NIV05	GABINETE	01/11/1997	625,00
866	INGRID PIRES DE SOUZA	752.013.302-82	PROFESSOR 20H GD	PF20GD07	SEMEC	16/10/2006	1.554,10
12710	IOLANDA PAULO RODRIGUES	610.392.412-04	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	CDS92	SEMEC	06/11/2018	350,00
86	IVANETE DA SILVA OLIVEIRA	349.911.662-68	AUXILIAR DE ENFERMAGEM FUNDAMENTAL	GOT012	SEMUSA	04/04/1994	870,34
12676	JAIME JOSE OSMIDIO	409.243.352-20	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	CDS92	SEMEC	12/07/2018	350,00
237	JAIRO ALVES ROQUE	422.483.372-72	PROFESSOR 20H GD	PF20GD11	SEMEC	08/06/1998	1.682,21
817	JAIRO RAMOS DE OLIVEIRA	367.653.091-87	MECANICO EL-EDUCAÇÃO	AEIINEL05	SEMEC	01/06/2006	1.233,97
12500	JAQUELINE FERREIRA DE JESUS	037.333.702-79	CHEFE DE CONTR DE DOENCA INFECT CONTAGIO	CHFSC	SEMUSA	06/02/2017	315,00
12701	JAQUELINE VIEIRA MARTINS	019.802.352-95	CHEFE CONTROLE VEI MAQ E EQUIPAMENTOS	CDS018	SEMPLAD	01/10/2018	315,00
617	JEANE KATIA HURTADO	664.584.632-00	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVGRAD-07	SEMUSA	01/03/2004	1.385,72
12542	JESSICA VIANA	011.564.422-90	GERENCIA DE CONVÊNIO E PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAÚDE	GCVN	SEMUSA	01/03/2017	350,00
900	JESULINA ALVES DA SILVA DE SOUZA	735.561.142-91	AGENTE FISCAL	NIV26	SEMPLAD	05/03/2007	702,25
656	JOAO CARLOS DOS SANTOS	657.978.172-68	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	NIV13	SEMUSA	01/07/2004	700,00
538	JOAO EUDES CARDOSO DA SILVA	676.536.262-20	PROFESSOR 25H GD	PF25GD09	SEMEC	02/07/2001	2.021,11
901	JOAQUIM ALVES	348.347.372-68	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	NIV13	SEMAGRI	15/03/2007	700,00
12460	JOEL DANIEL	930.323.402-25	ASSISTENTE TECNICO II	CDS11	SEMOSP	03/01/2017	420,00
171	JOEL DE ALMEIDA	886.250.289-34	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	NIV13	SEMOSP	14/10/1997	700,00
258	JOEL TONETI	531.477.159-49	VIGIA SAUDE EL	GOA009	SEMUSA	01/04/1999	732,80
870	JOELMA MARIA VERVLOET STORCH	629.190.242-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL07	SEMEC	16/10/2006	1.053,59
913	JOELMA PENITENTE	000.344.692-14	AGENTE ADMINISTRATIVO	CDDO	SEMPLAD	15/05/2007	625,00
187	JONAS ANTONIO	649.264.352-68	PROFESSOR 20H GD	PF20GD11	SEMEC	01/11/1997	1.682,21
188	JOSE CLEBIS	258.003.022-00	PROFESSOR 20H GD	PF20GD11	SEMEC	01/11/1997	1.682,21
512	JOSE DIAS DOS SANTOS	469.281.892-15	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES EL-EDUCAÇÃO	AEIINEL13	SEMEC	02/05/1994	1.445,80
167	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	346.659.603-30	AUXILIAR DE DE SERVIÇOS GERAIS - ELEM	GOA010	SEMUSA	14/10/1997	746,93
955	JOSE JACIR CHELES	817.081.229-15	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS MD-EDUCAÇÃO	AEIINMD04	SEMEC	01/04/2008	1.359,30
662	JOSE JOACIL GUIMARAES	063.307.034-34	MEDICO CLINICO GERAL 20HS	GNS005	SEMUSA	20/12/2004	2.706,20
815	JOSE MARIA DE PAULA	009.609.307-28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MD-EDUCAÇÃO	AEINMD07	SEMEC	01/06/2006	1.189,43
902	JOSE PEREIRA	252.693.136-34	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	NIV13	SEMOSP	23/03/2007	700,00
243	JOSE RUDAM COELHO	408.275.342-72	TECNICO EM ENFERMAGEM	GOT046	SEMUSA	20/07/1998	921,90
12607	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	674.103.672-53	CONTADOR GERAL	CDSIII	GABINETE	14/08/2017	7.000,00
352	JOSE WILSON PESSOA	237.466.532-15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM FUNDAMENTAL	GOT009	SEMUSA	12/07/1999	820,15
810	JOSIMA MADEIRA	512.466.862-87	AGENTE ADMINISTRATIVO GD-EDUCAÇÃO	AEIIINGD07	SEMEC	01/06/2006	1.620,80
12680	JUAN BENJAMIN SOTO RIOS	528.103.482-00	SUB COORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL	SEC001	SEMAS	02/08/2018	950,00
165	JUCELMA SANTOS PIRES	610.406.302-00	AGENTE ADMIN SAUDE NS	GOA082	SEMUSA	01/11/1997	960,84
807	JULIANO SILVA PAIZANTE	905.676.762-34	AGENTE ADMIN SAUDE NM	GOA076	SEMUSA	01/06/2006	853,20
12708	JÚLIO CESAR DA SILVA	697.503.862-72	GERENCIA DE CONVENIOS	GCVN	SEMEC	07/11/2018	350,00
12621	JUNIOR ADRIANO DA SILVA NOIA	898.712.602-10	CONSELHEIRO TUTELAR	CDS93	SEMAS	01/12/2017	350,00

957	JUNIOR RODRIGUES FERNANDES	711.138.862-34	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-05	SEMUSA	17/03/2008	1.163,44
12654	KARINE LORAINA DOS SANTOS PORTO	027.526.642-73	CHEFE DE SECAO DE CONTR. E ACOMP. GERAL	CCAG01	SEMPLAD	07/05/2018	510,00
12677	LAURA KIYOKO KIMIE SATO	353.558.828-62	SUPERVISOR PEDAGOGICO	CDS08	SEMEC	12/07/2018	1.200,00
622	LEIDMAR OSORIA FERNANDES	819.176.432-68	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-06	SEMUSA	06/09/2005	1.186,71
12696	LEUDA TEIXEIRA DE JESUS	010.361.402-88	CHEFE DE SECAO DE LAZER E RECREAÇÃO	CCAG01	SEMELC	15/08/2018	510,00
12624	LIDIANE AUGUSTO DA SILVA	842.188.512-04	CONSELHEIRO TUTELAR	CDS93	SEMAS	17/01/2018	350,00
936	LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO	049.861.899-48	AUXILIAR LABORATORIO N SUP	GOA076	SEMUSA	28/10/2007	853,20
605	LUCIANO DA SILVEIRA VIEIRA	461.918.790-91	ASSESSOR JURIDICO	NIV21	GABINETE	01/03/2004	4.300,00
34	LUCILENE SIQUEIRA RODRIGUES	488.704.551-49	ZELADOR NM	GOA048	SEMUSA	01/07/1994	873,16
582	LUCIMAR DE MORAES PATRICIO GODOY	379.870.894-00	PEDAGOGO 20H GD	PF20GD08	SEMEC	01/04/2003	1.585,19
12681	LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	858.017.392-20	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	CDS92	SEMEC	01/08/2018	350,00
612	LUCINEIA SILVA MARQUES	422.677.302-00	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-07	SEMUSA	01/03/2004	1.210,44
36	LUIZ PASTOR DE OLIVEIRA	258.007.952-15	VIGIA SAUDE FUND	GOA029	SEMUSA	02/05/1994	807,03
12546	LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	021.105.642-10	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	CDS92	SEMEC	01/03/2017	350,00
12672	MAELLY STRAGEVITCH SILVERIO	036.583.132-85	CHEFE DE SECAO CONTROLE ZOONOSE	CDS013	SEMUSA	01/07/2018	315,00
12658	MARCELO SABINO DA SILVA	013.515.212-76	COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇAO	COORADM	SEMPLAD	12/06/2018	1.000,00
891	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	710.615.922-00	PROFESSOR 40H GD	PF40GD06	SEMEC	09/02/2007	3.047,26
621	MARCIA FERREIRA	694.583.592-87	ZELADOR(A) MD- EDUCAÇÃO	AEINMD08	SEMEC	15/03/2004	1.213,22
12506	MARCIO CACERES DE MORAES	701.126.932-02	DIRETOR DE SERV PUB, URB, OBRAS E CONSER	CDSXI	SEMOSP	07/02/2017	490,00
12685	MARCIO GUSTAVO DA SILVA	915.584.412-04	SECRETARIO EXECUTIVO	CDSV31	SEMEC	02/08/2018	420,00
206	MARCO ANTONIO DE JESUS	063.137.488-40	VIGIA SAUDE NM	GOA046	SEMUSA	07/11/1997	839,25
12683	MARCOS PAULO SILVA DE JESUS	005.686.462-07	SUB COORDENADOR DE EDUCACAO E CULTURA	SEC001	SEMEC	24/07/2018	950,00
12632	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	389.194.272-91	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO IDOSO E ASSISTENCIA INFANTO JUVEN	CDS013	SEMAS	01/03/2018	315,00
813	MARIA ALICE DA SILVA	421.441.162-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS MDT-EDUCAÇÃO	AEINMDT07	SEMEC	01/06/2006	1.260,80
245	MARIA APARECIDA FERRARI	610.419.632-20	PROFESSOR 20H GD	PF20GD07	SEMEC	01/07/1998	1.554,10
939	MARIA CLAUDETE FERRARI	039.396.489-22	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS GD-EDUCAÇÃO	AEINGD06	SEMEC	18/10/2007	1.310,23
581	MARIA CRISTINA RAMOS	760.533.854-68	PROFESSOR 20H GD	PF20GD07	SEMEC	01/04/2003	1.554,10
583	MARIA CRISTINA RAMOS	760.533.854-68	PROFESSOR 40H GD	PF40GD05	SEMEC	10/03/2008	2.987,51
12712	MARIA DA CONCEICAO INACIO DA SILVA.	639.176.102-72	DIRETOR GERAL UMS	DIRSAUDE	SEMUSA	05/12/2018	490,00
12704	MARIA DA PENHA BARCELLOS RIBEIRO	946.765.347-87	CHEFE DE SEÇÃO DE EST. E CONT. DE MAT. HOSPITALARES	CSEM	SEMUSA	03/10/2018	510,00
832	MARIA DA PENHA MOREIRA MACHADO	612.819.482-68	AUXILIAR DE ENFERMAGEM FUNDAMENTAL	GOT006	SEMUSA	05/06/2006	772,85
572	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DE SOUZA	389.260.752-49	PROFESSOR 25H GD	PF25GD08	SEMEC	10/03/2003	1.981,48
574	MARIA DE FATIMA DA SILVA	529.642.722-04	ZELADOR(A) GD- EDUCAÇÃO	AEINGD08	SEMEC	10/03/2003	1.363,17
91	MARIA DE LOURDES DA SILVA	830.844.449-00	TECNICO EM ENFERMAGEM	GOT048	SEMUSA	04/04/1994	959,15
106	MARIA DO SOCORRO INACIO DO NASCIMENTO	486.162.572-68	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2 (CEDIDO)	FX001	SEMUSA	03/01/2017	823,73
12495	MARIA ELIANA FERRARI LAZARIN	478.527.122-15	AUXILIAR DE SERV GERAIS NM	GOA010	SEMEC	04/04/1994	1.193,13
102	MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA	485.833.592-53	ZELADOR NM	GOA048	SEMUSA	25/08/1994	746,93
12711	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	349.911.822-04	DIRETOR DO CENTRO DE SAUDE DIF DE JARDINOPOLIS	CDSX	SEMUSA	12/11/2018	490,00
814	MARIA MADALENA ALMEIDA KUMM	470.991.942-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL07	SEMEC	01/06/2006	1.053,59
532	MARIA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	614.868.091-20	PROFESSOR 25H GD	PF25GD09	SEMEC	02/07/2001	2.021,11
950	MARILZA APARECIDA SILVA DE SOUZA	575.591.472-91	ZELADOR FUND	ZELCED	SEMUSA	01/01/2008	748,57
536	MARILZA OLIVEIRA AZEVEDO	735.561.062-72	PROFESSOR 25H GD	PF25GD09	SEMEC	02/07/2001	2.021,11
58	MARINEIDE VIEIRA DE SOUZA CUSTODIO	470.993.562-91	PROFESSOR 20H GD	PF20GD13	SEMEC	01/08/1994	1.750,17
37	MARIO LUCIO DA CRUZ	067.835.389-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL11	SEMEC	16/06/1998	1.145,85
873	MARLENE PAIM PEREIRA	470.329.522-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL07	SEMEC	27/10/2006	1.053,59
376	MARLEY SENA DA SILVA	369.441.812-15	PROFESSOR 25H GD	PF25GD11	SEMEC	16/06/1998	2.102,77
38	MARLI TEREZINHA LAZARIN TONETI	389.403.372-04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO GD-EDUCAÇÃO	AEINGD13	SEMEC	04/04/1994	1.505,05
12647	MATEUS HENRIQUE ZINE FERREIRA	039.451.932-90	COORDENADOR GERAL DE EDUC E CULTURA -SEMEC	COOR1	SEMEC	01/04/2018	1.000,00
880	MEIRE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	422.480.862-53	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-05	SEMUSA	15/01/2007	1.163,44
12639	MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI	008.295.802-55	CONTROLADOR GERAL	CDS13	GABINETE	09/03/2018	2.300,00
267	MIGUEL DE SOUZA DA SILVA	348.408.342-53	TECNICO EM ENFERMAGEM	GOT045	SEMUSA	01/03/1999	903,83
12705	MIRTES PEREIRA DE OLIVEIRA DUPIM	000.903.592-32	SUB COORDENADOR DE EDUCACAO E CULTURA	SEC001	SEMEC	08/10/2018	950,00
816	MOZAR TEIXEIRA SIQUEIRA	418.742.692-20	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS MD-EDUCAÇÃO	AEIINMD07	SEMEC	01/06/2006	1.442,50
12643	NATIELE SEMKE PEREIRA	702.639.172-07	CHEFE DE SECAO DE CONTR. E ACOMP. GERAL	CCAG01	SEMEC	20/03/2018	510,00
12697	NEIDE VIVIANE EPIFANIO	010.828.182-59	SECRETARIO ESCOLAR	CDS16	SEMEC	03/09/2018	750,00
289	NEUSA PAIM PEIXOTO	485.835.102-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EL-EDUCAÇÃO	AEINEL10	SEMEC	01/03/1999	1.123,39
191	NEUZA DA SILVA PEREIRA MACEDO	607.031.802-15	ZELADOR(A) MD- EDUCAÇÃO	AEINMD11	SEMEC	14/10/1997	1.287,48
872	ODAIR JOSE CARDOSO DA SILVA	676.920.872-53	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS MEDIO	NIV09	SEMOSP	24/10/2006	625,00
12655	ORLANDO DA SILVA GONÇALVES	014.332.768-28	SECRETARIO EXECUTIVO	CDSV31	SEMEC	02/05/2018	420,00
822	OZIR DA CRUZ	478.712.532-04	AUXILIAR DE DE SERVIÇOS GERAIS - ELEM	GOA001	SEMOSP	01/06/2006	625,00
604	PATRICIA DO PRADO LIMA	832.577.642-00	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO TECNICO	NVMEDT-07	SEMUSA	01/03/2004	1.283,07

12411	PATRICIA FAGUNDES DA SILVA	004.629.682-43	CONSELHEIRO TUTELAR	CDS93	SEMAS	10/01/2016	350,00
39	PAULO ROBERTO ALVEZ MACHADO	326.175.342-00	VIGIA ADM FUND	GEAFN01	SEMPLAD	04/04/1994	625,00
878	PEDRO PEREIRA LUCAS	351.148.002-72	VIGIA EL- EDUCAÇÃO	AEINEL06	SEMEC	15/01/2007	1.037,84
12604	RAFAEL INACIO DE FREITAS COELHO	013.873.902-10	COORD DE ACOES DE SAUDE PUBLICA	CDSVII	SEMUSA	04/07/2017	1.000,00
12636	RAFAEL SOUZA OLIVEIRA	010.828.072-14	SECRETARIO MUNICIPAL	CDS14	SEMAS	06/03/2018	3.600,00
224	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA	607.042.922-20	ZELADOR NM	GOA046	SEMUSA	09/12/1997	839,25
12620	RAUL DOURADO NOIA	007.822.682-18	ASSISTENTE TECNICO I	ASSTEC	GABINETE	02/10/2017	1.100,00
209	REGIANE GONCALVES	650.959.952-04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NM	GOT028	SEMPLAD	17/11/1997	861,65
841	REINALDO GOMES DE OLIVEIRA	687.332.322-53	CLT PETI	AEINMD01	SEMEC	16/06/2006	1.056,18
915	ROBERTA ADRIANE DA SILVA CABRAL	957.763.892-91	AUXILIAR DE LABORATORIO MEDIO	GOA041	SEMUSA	10/05/2007	760,13
12709	ROBSON CEOLATO DA SILVA	031.567.462-82	SUB COORD DE ACOMP DE OBRAS RURAIS	SCAORU	SEMOSP	13/11/2018	650,00
12698	ROSA FRANCISCA SOARES DE SOUZA	069.888.590-20	SECRETARIO ESCOLAR	CDS16	SEMEC	01/08/2018	750,00
233	ROSA MAROSTEGO	579.966.872-34	ZELADOR FUND	GOA028	SEMUSA	24/02/1998	791,74
12651	ROSANE SCHIMIDT BORCHARDT GULARTE	870.909.882-87	CHEFE DE SEÇÃO DE EST. E CONT. DE MAT. HOSPITALARES	CSEM	SEMUSA	16/04/2018	510,00
940	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	478.726.162-20	PROFESSOR 40H GD	PF40GD06	SEMEC	16/11/2007	3.047,26
603	ROSELI FERREIRA DA SILVA	469.037.392-20	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - MEDIO	NVMEDI-07	SEMUSA	01/03/2004	1.210,44
12662	ROSELI OLIVEIRA DE ALMEIDA PORTUGAL	834.777.302-59	CHEFE DE SECAO DE CTRL DIST MERENDA MAT	CDS018	SEMEC	15/06/2018	315,00
12652	ROSIANE JESUS DE PAULO	063.422.479-43	CHEFE DE SECAO DE CONTR. E ACOMP. GERAL	CCAG01	SEMEC	01/04/2018	510,00
12568	ROSIMERE DE OLIVEIRA	035.844.512-48	SUB COORDENADOR DE ADMINISTRACAO	SEC001	SEMPLAD	01/04/2017	950,00
12691	ROZINEI CLEMENTE GUILHEN	610.449.702-00	CHEFE DE SEÇÃO DE ENSINO E ESTATISTICA	CDS018	SEMEC	03/09/2018	315,00
12586	SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA	921.285.992-53	PRESIDENTE DA CPL	CDSV20	SEMPLAD	01/06/2017	3.500,00
12628	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO ROQUE	847.952.982-20	SECRETARIO EXECUTIVO	CDSV31	SEMAGRI	05/02/2018	420,00
63	SANDRA DE OLIVEIRA	351.672.032-87	PROFESSOR 20H GD	PF20GD13	SEMEC	01/03/1994	1.750,17
98	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	191.480.202-06	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS MEDIO	GOA047	SEMUSA	04/04/1994	856,03
101	SEBASTIAO VICENTE FERREIRA	520.017.509-78	AUXILIAR DE ENFERMAGEM FUNDAMENTAL	GOT012	SEMUSA	04/04/1994	870,34
12641	SERGIO GOTARDI	580.472.122-49	CHEFE SECAO DE AG DE EXAME E TFM NA ESTRUT. DE ADMIN	CSTFM	SEMUSA	04/03/2018	510,00
894	SIDNEYA NOGUTI	351.237.532-49	ENFERMEIRO POS GRA 20 HR	GONS23	SEMUSA	22/02/2007	1.742,71
210	SILVANIA DAS GRACAS POLLA	470.326.002-63	AGENTE ADMIN SAUDE NS	GOA083	SEMUSA	01/06/1994	980,05
922	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS	445.249.431-53	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NM	GOT023	SEMUSA	27/06/2007	780,43
12679	SORAIA BATISTA DE SOUZA DE LA TORRE	606.085.442-72	GERENTE DE CONV E PROG SOCIAIS	CDS12	SEMAS	02/08/2018	350,00
12618	SYNDEL LOHAYNE BITSCH SOUZA	041.689.382-12	CH DE SECAO DE ARRECADACAO E FISCALIZ	CDS013	SEMPLAD	02/10/2017	315,00
12471	TAISA SABRINA DA SILVA SOUZA	019.808.032-85	CHEFE DE SECAO DE CONTR. E ACOMP. GERAL	CCAG01	SEMOSP	03/01/2017	510,00
809	TANIA BATISTA DE MORAES	581.967.302-68	AGENTE ADMINISTRATIVO MD-EDUCAÇÃO	AEIIINMD07	SEMEC	01/06/2006	1.442,50
12579	TATIANE SANTANA DA MATA	036.348.712-37	SECRETARIO ESCOLAR	CDS16	SEMUSA	19/05/2017	750,00
178	TEREZINHA DE JESUS	409.650.402-59	ZELADORA	NIV03	SEMPLAD	14/10/1997	625,00
838	THARLEIA DE ARAUJO LIRA	860.175.602-63	CLT PETI	AEINMD01	SEMEC	01/06/2006	1.056,18
12230	THIAGO MARQUES VIEIRA	964.342.102-30	PROCURADOR GERAL	PROCG	SEMUSA	19/09/2018	
12699	VAGNER GULARTE PEREIRA	935.666.622-91	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	GOA041	GABINETE	15/01/2007	4.500,00
12702	VALDECIR BETINI	610.325.572-49	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	CDS92	SEMEC	19/09/2018	350,00
874	VALDELICIA GODIN SOARES	422.672.002-44	PROFESSOR 40H GD	PF40GD07	SEMEC	30/10/2006	3.108,21
180	VALDIR PASTOR DE OLIVEIRA	242.327.502-15	AUXILIAR DE SERV GERAIS NM	NIV04	SEMUSA	14/10/1997	625,00
264	VALDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	312.795.972-91	VIGIA ADM FUND	GEAFN01	SEMOSP	01/04/1999	625,00
100	VALMIR SOUZA DA SILVA	418.994.232-49	TECNICO EM ENFERMAGEM	GOT047	SEMUSA	01/03/1994	940,34
12667	VALTAIR OLIVEIRA AZEVEDO	849.302.762-68	COORDENADOR GERAL DE RECEITA E DESPESA	CDSVII	SEMPLAD	13/07/2018	1.000,00
12458	VANDERLEIA KNNAK	841.200.882-00	CHEFE SECAO DE AG DE EXAME E TFM NA ESTRUT. DE ADMIN	CSTFM	SEMUSA	03/01/2017	510,00
12692	VANESSA BARBOSA DA SILVA	835.714.772-00	CHEFE SECAO FISCALIZACAO SANITARIA	CSFS1	SEMUSA	09/08/2018	315,00
64	VANUSA ALVES SERAFIM	421.948.062-53	PROFESSOR 20H GD	PF20GD13	SEMEC	01/03/1994	1.750,17
12648	VERÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS	927.801.992-53	SECRETARIO ESCOLAR	CDS16	SEMEC	01/04/2018	750,00
351	VILMAR BARRIN	281.592.419-68	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS MEDIO	NIV09	SEMOSP	05/07/1999	625,00
610	VILMAR FRANCISCO DA SILVA	419.167.782-91	PROFESSOR 20H GD	PF20GD07	SEMEC	01/06/2006	1.554,10
65	VILSON ROSENIL DA SILVA	409.231.502-34	PROFESSOR 40H GD	PF40GD13	SEMEC	01/03/1994	3.500,35
834	WAINE BATISTA DE MORAES	828.659.732-04	AGENTE FISCAL	NIV26	SEMPLAD	06/06/2006	702,25
195	WELITON TIBURTINO ALVEZ	478.713.422-15	MOTORISTA VEICULOS PESADOS ELEM	GOA009	SEMUSA	15/03/1999	732,80
12678	WESLEY BATISTA DE SOUZA	027.699.632-10	ASSESSORIA ESPECIAL DE SERVIÇO DE SAUDE	ASSESP	SEMUSA	01/07/2018	1.400,00
12606	YAINARA PUPO GUERRA	084.034.261-60	MEDICO - PROGRAMA MAIS MEDICO		SEMUSA	01/07/2017	
547	ZACARIAS SOUZA	651.810.182-20	AUXILIAR DE DE SERVIÇOS GERAIS - ELEM	GOA010	SEMUSA	14/10/1997	746,93
40	ZELSO FRANCISCO DE CASTRO	453.108.909-04	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	NIV13	SEMOSP	04/04/1994	700,00

Anexo TC07-TCE/RO – Relação de pessoal em 31/12/2018, conforme artigo 13 da Constituição Estadual

Castanheiras/RO, 31 de Dezembro de 2018

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Secretario Municipal de Administração (Interino)

ADEMILSON VIEIRA DOS ANJOS
Coordenador de RH

ELIANE BRANCO
Agente Administrativo

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3416A5C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
01 -BALANÇO FINANCEIRO FMIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**176.613,55**	**175.918,21**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	ORDINÁRIO	176.613,55	175.918,21
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**169.469,71**	**229.286,88**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**12.254,56**	**14.599,53**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	169.469,71	229.286,88	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	1.953,87
REPASSE RECEBIDO	169.469,71	229.286,88	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	1.953,87
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**12.254,56**	**12.645,66**	CONSIGNAÇÕES	12.254,56	12.645,66
CONSIGNAÇÕES	12.254,56	12.645,66	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	7.405,48	7.563,28
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	7.405,48	7.563,28	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.849,08	4.849,08
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.849,08	4.849,08	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	233,30
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	233,30	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**48.550,29**	**55.694,13**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**55.694,13**	**4.279,33**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	26.800,35	10.117,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	10.117,92	-3.730,20	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	21.749,94	45.576,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	45.576,21	8.009,53	**TOTAL**	**237.418,40**	**246.211,87**
TOTAL	**237.418,40**	**246.211,87**			

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. Fmia

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIROS EM 31.12.2018
As demonstrações de que trata esse Balanço Financeiro, compreendem os resultados incluindo os relativos aos Fundos Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA, O MUNICÍPIO DE Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2043/2016, de 19/12/2017.

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. Fmia

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA
Receitas e Despesas
As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias, foram devidamente reconhecidas no momento do pagamento aos credores(Fornecedores) e foram

Contabilizadas de duas formas:
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros
2)=> Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.
O MUNICÍPIO DE Chupinguaia estabeleceu a sua programação financeira, sendo que a sua programação financeira obedeceu às seguintes programações:

Nota nº 01

Disponível Exercício Anterior	**55.649,13**
(+) Ingressos	**181.724,27**
Orçamentários	0,00
Extra-Orçamentário	12.254,56
Transferências Recebidas	169.469,71
(-) Dispêndios	**188.868,11**
Orçamentários	176.613,55
Extra-Orçamentário	12.254,56
Transferências Concedida	0,00
Perdas e Aplicações Financeiras	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. Fmia

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA

(=) Disponível do Exercício em 31/12/2018	**48.550,29**

Nota nº 02
O grupo restos a pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o grupo despesa orçamentária que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. Fmia

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:B58BDB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
02 -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			176.613,55	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	176.613,55	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.944,13	57.944,13	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		57.944,13	57.944,13	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	212.140,80	187.189,73	172.583,31	172.583,31	172.583,31	14.606,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.340,80	113.140,80	112.137,53	112.137,53	112.137,53	1.003,27
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.800,00	74.048,93	60.445,78	60.445,78	60.445,78	13.603,15
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.030,24	4.030,24	4.030,24	4.030,24	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.030,24	4.030,24	4.030,24	4.030,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	216.140,80	191.219,97	176.613,55	176.613,55	176.613,55	14.606,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	216.140,80	191.219,97	176.613,55	176.613,55	176.613,55	14.606,42
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	216.140,80	191.219,97	176.613,55	176.613,55	176.613,55	14.606,42

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 31.12.2018
O MUNICÍPIO DE Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1922/2016, de 30/12/2016.
As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA,
Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA,
Localizada à Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 17.306.191/0001-17
Cod. SIGAP 452

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
BASE PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.
Nota nº 01 – Quanto à execução da Receita em relação à Receita Prevista. Informamos que as receitas vinculadas ao fundo são registradas na entidade principal da Prefeitura fazendo transferências concedidas x recebidas para entidade destino.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Receitas e Despesas
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
Receitas
As transferências Financeira Recebidas no Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência no exercício de 2018 perfez o valor de R$ 176.613,55 (cento e setenta e seis mil seiscentos e treze reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme anexo 13 – Balanço Financeiro da lei 4.320/64.
Despesas
O valor estimado da despesa foi de R$ 216.140,80 (Duzentos e dezesseis mil cento e quarenta reais e oitenta centavos). Com a abertura de créditos adicionais suplementares especiais e as anulações de dotações ocorridas alteraram o volume final para R$ 191.219,97 (cento e noventa e um mil duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).
Nota nº 01

DISTRIBUIÇÃO	VALOR

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA

(+) Dotação Inicial	216.140,80
(+) Créditos Suplementares	64.544,13
(+) Créditos Especiais	1.200,00
(-)Anulação de Dotação	90.664,96
Dotação Final Autorizada (II)	191.219,97

Das Despesas executadas
Nota nº 02

FIXAÇÃO PARA O EXERCICIO (A)	REALIZADA JAN. A DEZ. (B)	B/A
216.140,80	**176.613,55**	**81,71%**

A despesa fixada para o exercício de 2018 foi na ordem de R$ 216.140,80 (duzentos e dezesseis mil cento e quarenta reais e oitenta centavos) e a despesa executa foi de R$ 176.613,55 (cento e setenta e seis mil seiscentos e treze reais e cinqüenta e cinco centavos) representando uma variação de 81,71%.
Despesa Por Categoria Econômica
As despesas orçamentárias, classificadas por categoria econômica, ficaram assim distribuídas:
Nota nº 03

Especificação	Valor (RS)	%
I- Despesas Correntes	**172.583,31**	**97,72**
Pessoal e Encargos Sociais	112.137,53	63,50
Outras Despesas Correntes	60.445,78	34,22
II – Despesas de Capital	**4.030,24**	**2,28**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA

Investimentos	4.030,24	2,28
III- Total Das Despesas	**176.613,55**	**100**

A Despesa Realizada Totaliza o valor de R$ 176.613,55 (cento e setenta e seis mil seiscentos e treze reais e cinqüenta e cinco centavos) dos quais foram executadas despesas do grupo corrente 97,72 e do grupo de capital 2,28 do exercício, portanto 100% do total empenhados sendo 64,63% com pessoal e 35,37 outras despesas correntes.

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O balanço Orçamentário, de acordo com o disposto no art. 102 da Lei Federal n. 4.320/64, demonstra a receita arrecadada comparada à despesa fixada e o resultado da execução orçamentária.

A Despesa fixada autorizada atualizada em R$ 191.219,97 (cento e noventa e um mil duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) e as despesas realizadas até o final do exercício foi na ordem de R$ 176.613,55 (cento e setenta e seis mil seiscentos e treze reais e cinqüenta e cinco centavos). Paralelo entre a despesa autorizada e a despesa realizada mostra uma economia orçamentária de R$ 14.606,42 (quatorze mil seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:ABB03AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
03 -BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO FMIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018	Dezembro (31/12/2018)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**48.550,29**	**55.694,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**6.919,21**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**48.550,29**	**55.694,13**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENC**		**6.919,21**	**PRAZO 0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**48.550,29**	**55.694,13**	**PESSOAL A PAGAR**		**6.919,21**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	26.800,35	10. ,92	PESSOAL A PAGAR	P	6.919,21	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	21.749,94	45.576,21	**TOTAL PASSIVO**		**6.919,21**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.030,24**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
IMOBILIZADO		**4.030,24**	**0,00**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		**4.030,24**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**45.661,32**	**55.694,13**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.030,24	0,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**45.661,32**	**55.694,13**
TOTAL		**52.580,53**	**55.694,13**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**45.661,32**	**55.694,13**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-10.032,81	52.048,77
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	55.694,13	3.645,36
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**45.661,32**	**55.694,13**
				TOTAL		**52.580,53**	**55.694,13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	PERÍODO					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO FINANCEIRO	48.550,29	55.694,13	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	4.030,24	0,00	PASSIVO PERMANENTE		6.919,21	0,00

			SALDO PATRIMONIAL	45.661,32	55.694,13

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro (31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**2.467,33**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.467,33	0,00
			TOTAL	**2.467,33**	**0,00**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA						
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA						
ATIVO			**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	**48.550,29**	**55.694,13**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**48.550,29**	**55.694,13**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**48.550,29**	**55.694,13**				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	21.749,94	45.576,21				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	26.800,35	10.117,92				
TOTAL	**48.550,29**	**55.694,13**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro (31/12/2018)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.030,24**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**6.919,21**	**0,00**
IMOBILIZADO	**4.030,24**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**6.919,21**	**0,00**
BENS MOVEIS	**4.030,24**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**	**6.919,21**	**0,00**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.030,24	0,00	PESSOAL A PAGAR	6.919,21	0,00
TOTAL	**4.030,24**	**0,00**	**TOTAL**	**6.919,21**	**0,00**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018		Dezembro (31/12/2018)	
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	48.550,29	55.694,13
TOTAL		48.550,29	55.694,13

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2018
O MUNICÍPIO DE Chupinguaia, é uma empresa publica de direito publico da Administração Direta, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:
Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA,
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 17.306.191/0001-17
Cod. SIGAP 452

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda esta em estudo quanto a implantação dessa metodologia, seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.
Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Saldos de Caixa e Banco			
Órgão	Total	Ordinária	Vinculada
Fundo Mun. FMIA	48.550,29	48.550,29	0,00

Investimentos e Aplicações Temporárias
Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pela Administração Municipal, os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados ao valor justo por meio dos resultado são apresentados (ganhos) nas Variações Patrimoniais Aumentativas como Receita Patrimonial e Variações Patrimoniais Diminutivas como Perdas em Investimentos.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Estoques
Os estoques são demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do médio ponderado.
O Município, possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, e evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis. Os Controles dos estoques adquiridos pelo Instituto de Previdência, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Saúde são realizados por essas entidades onde conhecemos somente os resultados e que estão devidamente evidenciados nestes relatórios.
As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:

Materiais com Consumo Imediato/Despesa =>Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

Estoques	
Órgão/Almoxarifado	**Total**
Almoxarifado	0,00

Outros Ativos Circulante e Não circulante

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Os Demais Ativos Circulantes de Curto Prazo, estão evidenciados pelo valor de custo ou realização, incluindo, os rendimentos, variações monetárias e cambiais auferidos, ajustados a valor presente.
Destacamos neste grupo a Divida Ativa de Curto Prazo, onde seu valor para recebimento foi feito com base no Orçamento estimado para ser arrecadado com base na média histórica do setor de planejamento.
Imobilizado
Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 01.01.2014, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado.
Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens serão considerados a data do Laudo de Avaliação, e (não/se) encontram evidenciados neste Exercício.
A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

anualmente e, se necessário, ajustada.
Os valores residuais e a vida útil dos ativos estão definidos no imobilizado e serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.
O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.
Provisões da Despesa
Passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando a administração possui evidências de que há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos e, neste item estão as provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária).
Seus respectivos valores se encontram previstos como Riscos Fiscais na Lei de diretrizes Orçamentárias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual.
Inexiste ações que extrapolem esses valores para que haja o reconhecimento patrimonial. Quanto as ações já transitadas e julgadas, estão

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

devidamente registradas como precatórios judiciais direto no Passivo de Longo Prazo, até que o pagamento ocorra.
As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento
são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação incluído as obrigações patronais sobre essa folha de pagamento.
Divida Flutuante
A divida Flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.

Contas	Saldo Anterior	Inscrição / Reconhecimento	pagamentos	Cancelamentos	Saldo Atual
1 Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 Consignações / Retenções	0,00	12.254,56	12.254,56	0,00	0,00
3 Cauções		0,00	0,00	0,00	
Total (1+2+3+4)	**0,00**	**12.645,67**	**12.254,56**	**0,00**	**0,00**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constitui divida flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.

Reservas Matemáticas do Plano de previdência

As reservas Matemáticas consiste em um estudo técnico desenvolvido com base nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, cujo objetivo principal foi estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário da entidade

Patrimônio Liquido

No Exercício de 2018 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário/deficitário de R$ 10.032,81 o Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadações das Receitas e do Pagamentos das Despesas orçamentárias, de Ganhos com a Alienação de Ativos, a mudança de critérios contábeis, aos valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa, ao provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio líquido da administração.

Resultado Patrimonial	
Déficit / Superávit Anterior	**55.694,13**
Resultado do Exercício	-10,032,81
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Reservas	0,00
Total do Patrimônio Liquido	**45.661,32**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Ajustes de Exercícios Anteriores

São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Na conta de ajustes de exercícios anteriores esta compostas **de cancelamento de restos a pagar, despesas de exercícios anteriores**, perdas estimada de créditos de liquidação duvidosa de longo prazo, provisão de cota-parte de longo prazo e os valores decorrentes de impairment e reavaliação dos bens .

Demais Elementos Patrimoniais

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:FBD377D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
04 -DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FMIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**169.469,71**	**229.286,88**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**130.306,74**	**122.696,01**

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	169.469,71	229.286,88	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	99.002,43	93.066,44
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**169.469,71**	**229.286,88**	ENCARGOS PATRONAIS	20.054,31	20.629,57
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**10.032,81**	**0,00**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	11.250,00	9.000,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**48.195,78**	**53.222,20**
TOTAL	**179.502,52**	**229.286,88**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.528,17	16.099,25
			SERVIÇOS	30.667,61	37.122,95
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**1.319,90**
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	1.319,90
			TRIBUTÁRIAS	**1.000,00**	**0,00**
			CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**179.502,52**	**177.238,11**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**52.048,77**
			TOTAL	**179.502,52**	**229.286,88**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**4.030,24**	**0,00**
INVESTIMENTOS	4.030,24	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2018
O MUNICÍPIO DE Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2043/2017, de 19/12/2017.
O MUNICÍPIO DE Chupinguaia apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo das Variações Patrimoniais, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, Fundos Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA, do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis

Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA,
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 17.306.191/0001-17
Cod. SIGAP 452

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda funcional e moeda de apresentação

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Variações Patrimoniais
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Variações Quantitativas
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas, todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar não processados Liquidados no Exercício. **Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun.FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA

como Variação Patrimonial Aumentativa .
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado
Desvalorização e/ou Perdas de Ativos
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.
Resultado do Exercício
O Resultado do Exercício por entidade ficou assim distribuído.

Descrição	FMIA
Resultado Acumulado	**179.502,52**

Variações Qualitativas

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun.FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

NOTA EXPLICATIVA
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido

Descrição	FMIA
Investimentos	4.030,24
Amortização da Divida	0,00
Alienação de Bens	0,00
Total	**0,00**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. FMIA

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:CBA0523A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
05 -DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA FMIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		181.724,27	241.932,54
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		181.724,27	241.932,54
Ingressos Extra-orçamentários		12.254,56	12.645,66
Transferências Financeiras Recebidas		169.469,71	229.286,88
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		184.837,87	190.517,74
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	172.583,31	177.872,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		12.254,56	12.645,66
Desembolsos Extra-Orçamentários		12.254,56	12.645,66
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-3.113,60	51.414,80
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.030,24	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.030,24	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.030,24	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		55.694,13	4.279,33
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-7.143,84	51.414,80
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		48.550,29	55.694,13

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. Fmia

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	172.583,31	177.872,08

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**172.583,31**	**177.872,08**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. Fmia

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EM 31.12.2018
O MUNICÍPIO DE Chupinguaia, apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo de Fluxo de Caixa, compreendem os resultados incluindo os relativos ao órgão, Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis

Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA,
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 17.306.191/0001-17
Cod. SIGAP 452

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e Moeda de apresentação

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. Fmia

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.
A apresentação desses resultados por entidade ficou assim evidenciada.
O Caixa final se apresenta com os seguintes resultados por entidade e por fonte.

Saldos de Caixa e Banco			
Órgão	**Total**	**Ordinária**	**Vinculada**
Fundo Mun. FMIA	48.550,29	48.550,29	0,00

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretário Mun. Fmia

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:0B8CAE19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

Nos termos do artigo 43, Inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Adjudico e Homologo a presente licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO de Adesão à ATA de Registro de Preço Nº 002/2018, vinculada ao pregão Eletrônico nº 20180005-PMCE, processo administrativo de nº 0723006/2018 que tem como órgão gerenciador a Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo objetivo desta administração é: AQUISIÇÃO DE SPRINGER VAN 415 MERCEDES BENZ PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (15+1) – DIESEL VEÍCULO MODELO 2018, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF. Por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: CEARÁ DIESEL S/A, Inscrita no CNPJ: 63.388.441/0001-22, detentora do seguinte item;

EMPRESA DETENTORA: CEARÁ DIESEL S/A						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
02	SPRINGER VAN 415 MERCEDES BENZ PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (15+1) – DIESEL VEÍCULO MODELO 2018.	**02**	**UNID.**	**MB**	**R$ 171.351,35**	**R$ 342.702,70**
VALOR TOTAL: R$ 342.702,70 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

Informamos ainda que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Determino a emissão da nota de empenho.

Corumbiara, 14 de Março de 2019.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:D401E72B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
PROCESSO Nº 1257/SEMSAU/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos.

Aos 15 dias do mês março do ano de 2019, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis**, e as empresas: **ARAUJO E ALAOR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 20.989.401/0001-23; **CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 21.324.430/0001-39; **CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.965.609/0001-99; **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.475.985/0001-37; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46, e **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 13.287.059/0001-54. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem **REGISTRAR PREÇO de Medicamentos**.

ARAUJO E ALAOR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME CNPJ: 20.989.401/0001-23						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**EMP I**	**V. TOTAL**
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML - 120ML	FRASCO	400	N. QUIMICA	R$ 8,99	R$ 3.596,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG EMB. C/ 40 COMP	CX	40	N. QUIMICA	R$ 3,96	R$ 158,40
8	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 10ML	FRASCO	400	PRATI	R$ 1,75	R$ 700,00
12	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - 150ML	FRASCO	1.000	PRATI	R$ 7,69	R$ 7.690,00
23	CEFALEXINA 500MG CX C/20 COMP.	CX	300	TEUTO	R$ 17,65	R$ 5.295,00
29	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	75	N. QUIMICA	R$ 4,16	R$ 312,00

41	IBUPROFENO 300 MG CX C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	15	VITAMEDIC	R$ 99,98	R$ 1.499,70
48	METFORMINA 500 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	34	PRATI	R$ 2,99	R$ 101,66
59	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 15ML	FRASCO	1.500	N. QUIMICA	R$ 1,14	R$ 1.710,00
62	PREDNISONA 20MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	125	N. QUIMICA	R$ 8,39	R$ 1.048,75
72	SULFADIAZINA 500MG CX C/500 COMPRIMIDOS	CX	3	SOBRAL	R$ 300,00	R$ 900,00
						R$ 23.011,51
CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.324.430/0001-39						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**EMP I**	**V. TOTAL**
9	AMBROXOL 15MG/5ML - 100ML	FRASCO	1.000	NATIVITA	R$ 4,10	R$ 4.100,00
10	AMBROXOL 30MG/5ML - 100ML	FRASCO	1.000	NATIVITA	R$ 7,25	R$ 7.250,00
74	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - SOL. INJ. - 5ML CX C/100 AMPOLAS	CX	50	FARMACE	R$ 97,00	R$ 4.850,00
75	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOL. INJ. - 5ML CX C/50 AMPOLAS	CX	2	HIPOLABOR	R$ 377,30	R$ 754,60
76	ÁGUA DESTILADA SOL. INJ. - 10 ML CX C/ 200 AMP	CX	20	EQUIPLEX	R$ 44,00	R$ 880,00
77	AMINOFILINA 24 MG/ML - SOL. INJ. - 10 ML CX C/50 AMP	CX	4	FARMACE	R$ 66,67	R$ 266,68
81	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO/ AMPOLA	3.200	TEUTO	R$ 10,93	R$ 34.976,00
84	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (20MG/ML) - SOL. INJ - 1ML CX C/50 AMP	CX	10	FARMACE	R$ 72,00	R$ 720,00
85	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG + 500MG)/ML - SOL. INJ - 5ML CX C/100 AMP	CX	50	FARMACE	R$ 184,00	R$ 9.200,00
86	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE CX C/50 FRASCO-AMPOLA	CX	40	BLAU	R$ 400,00	R$ 16.000,00
87	CEFTRIAXONA 1,0 G I.V PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE CX C/50 FRASCO-AMPOLA	CX	200	ABL	R$ 600,00	R$ 120.000,00
88	CIPROFLOXACINO 200MG - SOL. INJ - SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	BOLSA/ FRASCO	720	ISOFARMA	R$ 45,00	R$ 32.400,00
90	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOL INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	BOLSA/ FRASCO	5.000	JP	R$ 2,60	R$ 13.000,00
91	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML	BOLSA/ FRASCO	5.000	JP	R$ 3,10	R$ 15.500,00
92	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 1.000ML	BOLSA/ FRASCO	2.000	JP	R$ 5,10	R$ 10.200,00
93	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 500ML	BOLSA/ FRASCO	10.000	JP	R$ 3,32	R$ 33.200,00
96	COMPLEXO B INJ 2ML CX C/100	CX	200	HIPOLABOR	R$ 104,00	R$ 20.800,00
97	DEXAMETASONA 4MG, FOSFATO SOL. INJ. - 2,5 ML CX C/50 AMP	CX	60	FARMACE	R$ 42,00	R$ 2.520,00
98	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOL. INJ. - 3ML CX C/5 AMP	CX	1.000	FARMACE	R$ 4,40	R$ 4.400,00
99	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML - SOL. ORAL/GOTAS - 10 ML	FRASCO	3.000	FARMACE	R$ 1,05	R$ 3.150,00
100	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. INJ. - 2ML CX C/50 AMP	CX	100	FARMACE	R$ 37,00	R$ 3.700,00
101	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML CX C/5 AMP	CX	100	FARMACE	R$ 3,88	R$ 388,00
102	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOL. INJ. - 2ML CX C/100 AMP	CX	10	HYPOFARMA	R$ 130,00	R$ 1.300,00
103	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOLUÇÃO INJ. - 1ML CX C/50 AMP	CX	3	HYPOFARMA	R$ 69,95	R$ 209,85
105	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	BOLSA/ FRASCO	1.000	JP	R$ 2,65	R$ 2.650,00
106	GLICOSE 5%, SOL INJ., SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 1.000ML	BOLSA/ FRASCO	3.000	JP	R$ 5,60	R$ 16.800,00
107	GLICOSE 5%, SOL INJ., SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 500ML	BOLSA/ FRASCO	10.000	JP	R$ 3,70	R$ 37.000,00
108	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML	BOLSA/ FRASCO	3.000	JP	R$ 3,00	R$ 9.000,00
114	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE CX C/25 AMP	CX	16	CRISTALIA	R$ 340,00	R$ 5.440,00
116	RANITIDINA 25MG/ML - SOL. INJ. - 2ML CX C/50 AMP	CX	20	HYPOFARMA	R$ 38,00	R$ 760,00
117	RINGER COM LACTATO, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 500ML	BOLSA/ FRASCO	5.000	JP	R$ 3,50	R$ 17.500,00
119	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG + DILUENTE CX C/50 FRASCOS-AMP	CX	10	UNIÃO	R$ 215,00	R$ 2.150,00
121	TENOXICAM 20MG - PÓ P/ SOL. INJ. CX C 50	CX	50	UNIÃO	R$ 298,00	R$ 14.900,00
122	TENOXICAM 40MG - PÓ P/ SOL. INJ. CX C/50 FRASCO-AMP	CX	30	UNIÃO	R$ 410,00	R$ 12.300,00
						R$ 458.265,13
CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.965.609/0001-99						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**EMP I**	**V. TOTAL**
3	ACICLOVIR 200MG CX C/ 25 COMP.	CX	120	PHARLAB	R$ 8,50	R$ 1.020,00
5	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG CX C/ 500 COMP.	CX	20	SOBRAL	R$ 15,00	R$ 300,00
7	ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL CX C/ 1 COMP	COMPRIMIDO/CÁPSULA	2.000	PRATI	R$ 0,50	R$ 1.000,00
13	AMOXICILINA 500MG CX C/21 COMP.	CX	953	PRATI	R$ 4,20	R$ 4.002,60
14	ATENOLOL 25 MG CX C/30 COMP.	CX	34	PRATI	R$ 1,35	R$ 45,90
15	ATENOLOL 50 MG CX C/30 COMP.	CX	34	PRATI	R$ 1,50	R$ 51,00
16	AZITROMICINA 500 MG CX C/ 5 COMP.	CX	400	MEDQUIMICA	R$ 4,00	R$ 1.600,00
17	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (200mg/5ml) FRASCO	FRASCO	300	PRATI	R$ 9,10	R$ 2.730,00

	15ml + DILUENTE 600mg, FRASCO 8ml + DOSADOR					
25	CIPROFLOXACINO 500MG revestidos CX C/14 COMP.	CX	715	PRATI	R$ 4,10	R$ 2.931,50
30	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	1.000	VITAMEDIC	R$ 1,00	R$ 1.000,00
37	FLUCONAZOL 150MG CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	34	MEDQUIMICA	R$ 30,00	R$ 1.020,00
39	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	100	MEDQUIMICA	R$ 1,00	R$ 100,00
49	METFORMINA 850 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	67	PRATI	R$ 3,00	R$ 201,00
54	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL + 14 APLICADORES - 28G	BISNAGA	1.000	PRATI	R$ 2,99	R$ 2.990,00
63	PREDNISONA 5MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	125	VITAMEDIC	R$ 2,00	R$ 250,00
						R$ 19.242,00
COVAN COMÉRCIO VEREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**EMP I**	**V. TOTAL**
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML - 120ML	FRASCO	300	PRATI	R$ 6,24	R$ 1.872,00
4	ACICLOVIR 50MG/G CREME - 10G	BISNAGA	200	PRATI	R$ 3,49	R$ 698,00
18	BROMETO DE IPRATRÓPIO, SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO 0,025% 20 ML	FRASCO	500	PRATI	R$ 3,09	R$ 1.545,00
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL (6,67mg+333,4mg)/ml, GOTAS, FRASCO 20ml	FRASCO	500	HIPOLABOR	R$ 8,77	R$ 4.385,00
20	CAPTOPRIL 25MG CX C/ 30 COMP.	CX	167	PRATI	R$ 0,99	R$ 165,33
21	CAPTOPRIL 50MG CX C/ 30 COMP.	CX	167	PRATI	R$ 2,74	R$ 457,58
22	CEFALEXINA 250MG/5ML - SOL. ORAL - 100ML	FRASCO	500	UNIÃO	R$ 13,98	R$ 6.990,00
27	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10G	BISNAGA	500	PRATI	R$ 1,97	R$ 985,00
34	ENALAPRIL 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	67	HIPOLABOR	R$ 2,70	R$ 180,90
35	ENALAPRIL 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	67	HIPOLABOR	R$ 3,24	R$ 217,08
38	FUROSEMIDA 40MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	150	PRATI	R$ 2,09	R$ 313,50
40	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	134	PRATI	R$ 1,89	R$ 253,26
42	IBUPROFENO 600MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	500	PRATI	R$ 6,39	R$ 3.195,00
47	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	100	PRATI	R$ 2,69	R$ 269,00
50	METILDOPA 250 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	67	SANVAL	R$ 25,67	R$ 1.719,89
51	METILDOPA 500 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	84	SANVAL	R$ 36,00	R$ 3.024,00
53	METRONIDAZOL 250MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	500	PRATI	R$ 4,45	R$ 2.225,00
56	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - 50ML	FRASCO	300	PRATI	R$ 6,29	R$ 1.887,00
58	OMEPRAZOL 20MG CX C/28 COMPRIMIDOS	CX	72	PRATI	R$ 4,24	R$ 305,28
60	PARACETAMOL 500 MG CX C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	10	PRATI	R$ 29,59	R$ 295,90
61	PARACETAMOL 750MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	150	PRATI	R$ 2,94	R$ 441,00
65	PROPRANOLOL 40MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	50	PRATI	R$ 1,79	R$ 89,50
66	RANITIDINA 150 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	250	GEOLAB	R$ 3,99	R$ 997,50
67	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - 27,9G	ENVELOPE	150	PRATI	R$ 1,59	R$ 238,50
69	SIMETICONA 40 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	100	PRATI	R$ 3,62	R$ 362,00
70	SINVASTATINA 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	34	SANVAL	R$ 5,14	R$ 174,76
71	SINVASTATINA 40 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	34	SANVAL	R$ 11,49	R$ 390,66
73	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOL. ORAL - 30ML	FRASCO	300	HIPOLABOR	R$ 2,10	R$ 630,00
78	AMIODARONA INJ 150 MG/3ML CX C/50 AMP	CX	60	HIPOLABOR	R$ 170,05	R$ 10.203,00
80	ATROPINA INJ 0,25 MG/1 ML CX C/100 AMP	CX	20	ISOFARMA	R$ 89,00	R$ 1.780,00
89	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOL. INJ. - 10 ML CX C/200 AMP.	CX	2	SAMTEC	R$ 67,99	R$ 135,98
94	CLORETO DE SÓDIO 10%, SOL. INJ. - 10 ML CX C/100 AMP	CX	2	SAMTEC	R$ 37,67	R$ 75,34
95	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOL. INJ. - 10ML CX C/200 AMP	CX	1	SAMTEC	R$ 62,53	R$ 62,53
104	GLICOSE 25% - SOL. INJ. - 10 ML CX C/200 AMP	CX	2	SAMTEC	R$ 83,50	R$ 167,00
109	GLICOSE 50%, SOL. INJ. - 10 ML CX C/200 AMP	CX	3	SAMTEC	R$ 84,27	R$ 252,81
110	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% S/ VASOCONSTRITOR - SOL. INJ. - 20 ML CX C/12 Frasco-Ampola	CX	17	HIPOLABOR	R$ 114,00	R$ 1.938,00
112	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOL. INJ. - 2ML CX C/100 AMP	CX	30	SANTISA	R$ 56,99	R$ 1.709,70
113	METRONIDAZOL 5MG/ML - SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	BOLSA/ FRASCO	500	JP	R$ 2,87	R$ 1.435,00
115	PROMETAZINA INJ 25 MG/ML CX C/25 AMP	CX	200	HIPOLABOR	R$ 67,99	R$ 13.598,00
118	SIMETICONA 75MG/ML - SOL. ORAL - EM RECIPIENTE PLÁSTICO CONTA-GOTAS - 10ML	FRASCO	500	SANTISA	R$ 1,80	R$ 900,00
						R$ 66.565,00
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 23.312.871/0001-46						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**EMP I**	**V. TOTAL**
11	AMIODARONA 200 MG CX C/20 COMP	CX	50	GEOLAB	R$ 15,08	R$ 754,00
24	CETOCONAZOL 2% CREME	BISNAGA	1.000	PRATI	R$ 5,50	R$ 5.500,00
28	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML - SOL. ORAL - 120ML	FRASCO	300	PRATI	R$ 2,60	R$ 780,00
31	DIGOXINA 0,05MG/ML - SOL. ORAL - 60ML	FRASCO	20	PRATI	R$ 10,06	R$ 201,20
33	DIPIRONA SÓDICA 500MG CX C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	40	PRATI	R$ 63,00	R$ 2.520,00
44	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE - 120ML	FRASCO	50	NATURELIFE	R$ 9,70	R$ 485,00
45	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2%, - 30g	BISNAGA	50	PHARLAB	R$ 4,50	R$ 225,00
46	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	100	LEGRAND	R$ 14,40	R$ 1.440,00
52	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADORES	BISNAGA	2.000	PRATI	R$ 7,45	R$ 14.900,00
57	NISTATINA 25.000UI/G + 14 APLICADORES - 60G	BISNAGA	1.500	PRATI	R$ 5,50	R$ 8.250,00
68	SALBUTAMOL, SULFATO SOLUÇÃO ORAL (2mg/5ml), XAROPE + DOSADOR - VOLUME ENTRE 100 E 120 ML	FRASCO	250	PRATI	R$ 2,20	R$ 550,00
82	BROMETO DE IPRATRÓPIO, SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO 0,025% - 20 ML	FRASCO	500	PRATI	R$ 3,18	R$ 1.590,00
83	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG /ML - SOL. ORAL/INALATÓRIOA - 20 ML	FRASCO	500	PRATI	R$ 4,79	R$ 2.395,00
111	MANITOL 20%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML	BOLSA/ FRASCO	500	FRESENIUS	R$ 4,99	R$ 2.495,00
120	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - 400G	BISNAGA	200	PRATI	R$ 32,96	R$ 6.592,00
						R$ 48.677,20
JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**EMP I**	**V. TOTAL**
32	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL - 10ML	FRASCO	5.000	SOBRAL	R$ 0,99	R$ 4.950,00
55	NIFEDIPINO 20MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	50	GEOLAB	R$ 1,00	R$ 50,00
64	PROMETAZINA 25 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	50	CRISTALIA	R$ 3,80	R$ 190,00
						R$ 5.190,00

TOTAL GERAL	R$ 620.950,84

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os medicamentos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos medicamentos requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos medicamentos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, participante do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação, será de **10 dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos medicamentos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.
4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1– O pagamento ocorrera até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o recebimento dos medicamentos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 **(Doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

REGINALDO GALAN DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 473/GAB/2017

ARAUJO E ALAOR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
CNPJ: 20.989.401/0001-23

CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.324.430/0001-39

CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.965.609/0001-99

COVAN COMÉRCIO VEREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46

JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:D961DC16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**50.643.801,18**	**44.669.904,89**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**43.180.274,62**	**41.801.392,32**
ORDINÁRIO	31.219.165,72	33.094.536,55	ORDINÁRIO	26.613.176,66	24.807.643,02

VINCULADO	19.424.635,46	15.497.078,60	VINCULADO	16.567.097,96	16.993.749,30
ALIENAçãO DE BENS	273.800,00	0,00	APORTE PARA COBERTURA DE DéFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.000,00	0,00
APORTE PARA COBERTURA DE DéFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.000,00	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	0,00	172.259,43
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	133.531,83	233.734,04	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	171.693,52	55.498,90
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	887.386,72	508.000,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	906.947,46	435.219,66
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	5.728.346,34	2.942.696,54	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	2.327.136,66	4.073.075,81
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	200.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	855.735,12	156.902,54
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	12.191.570,57	11.812.648,02	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	12.295.585,20	12.100.792,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-3.921.710,26	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**10.030.163,82**	**9.658.358,09**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**10.030.163,82**	**9.658.358,09**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	10.030.163,82	9.658.358,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	10.030.163,82	9.658.358,09	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	28.761,58	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	28.761,58	0,00	REPASSE CONCEDIDO	10.001.402,24	9.658.358,09
REPASSE RECEBIDO	10.001.402,24	9.658.358,09	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**6.595.655,99**	**6.253.592,18**
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**6.796.763,75**	**6.791.232,35**	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.185.632,43	1.727.854,79
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.023.768,12	2.424.997,19	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.863.660,91	1.211.055,25
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.270.242,22	2.086.208,24	RP PROCESSADOS PAGOS	321.971,52	516.799,54
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	753.525,90	338.788,95	CONSIGNAÇÕES	4.296.648,75	4.459.088,12
CONSIGNAÇÕES	4.666.727,14	4.302.887,11	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	503.844,27	527.195,02
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	590.847,12	522.537,93	DEPOSITOS A TRANSFERIR	1.820,28	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR	1.820,28	0,00	DEPOSITOS E CAUÇÕES	1.052,69	33.802,33
DEPOSITOS E CAUÇÕES	1.052,69	25.251,76	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	1.908,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	3.755,72	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	17.689,97	8.276,61
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	20.348,93	9.156,52	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	751.409,02	687.807,53
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	752.671,13	659.393,57	ISS	84,88	181,09
ISS	84,88	181,09	OUTROS CONSIGNATARIOS	30.542,18	22.886,02
OUTROS CONSIGNATARIOS	40.936,42	22.197,88	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,01	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,01	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	58.542,25	47.541,84
PENSAO ALIMENTICIA	58.542,25	46.209,20	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.912.362,98	1.871.086,09
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.076.018,97	1.852.644,82	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	31.571,68	78.156,47
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	36.957,15	69.862,95	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	985.820,54	1.182.155,12

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642,15

JOÃO SIQUEIRA
Contadr - CRC 004921/O-1
389.399.242-15

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.083.691,59	1.095.451,39	CRÉDITOS À RECEBER	113.374,81	66.649,27
CRÉDITOS À RECEBER	106.268,49	63.348,05	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	35.531,13	19.605,93
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	33.916,41	17.991,21			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	70.531,80	45.356,84	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	76.023,40	47.043,34
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.820,28	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.820,28	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**28.704.026,16**	**25.297.873,42**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**36.368.660,48**	**28.704.026,16**
CONTA ÚNICA RPPS	51.384,73	37.500,22	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.621.773,01	5.539.237,39	CONTA ÚNICA RPPS	13.249,07	51.384,73
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	24.030.868,42	19.721.135,81	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.212.607,73	4.621.773,01
			REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	561.420,30	0,00
TOTAL	**96.174.754,91**	**86.417.368,75**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	27.581.383,38	24.030.868,42
			TOTAL	**96.174.754,91**	**86.417.368,75**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642,15

JOÃO SIQUEIRA
Contadr - CRC 004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:B29E30E0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.172.558,14**	**2.204.765,49**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**23.243.318,46**	**23.524.393,26**
IMPOSTOS	1.841.932,24	1.769.338,75	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	19.659.338,20	19.948.754,93
TAXAS	330.625,90	435.426,74	ENCARGOS PATRONAIS	3.084.736,47	2.678.569,55
CONTRIBUIÇÕES	**2.962.373,12**	**3.126.548,74**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	426.161,60	639.636,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.962.373,12	3.095.524,48	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	73.082,19	257.432,59
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	31.024,26	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**951.778,55**	**509.845,10**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**189.992,60**	**103.774,47**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	547.452,68	392.391,36
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	189.992,60	103.774,47	PENSÕES	126.375,86	87.073,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**6.035.125,23**	**5.294.775,52**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	277.950,01	30.380,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.611.767,57	2.444.523,66	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**13.921.838,18**	**13.158.667,74**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.423.357,66	2.850.251,86	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.903.489,55	2.985.047,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**55.637.777,77**	**46.282.872,51**	SERVIÇOS	8.979.495,60	9.334.729,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.154.561,73	9.855.316,81	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.038.853,03	838.891,36
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	41.483.216,04	36.427.555,70	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**1.800.800,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000.000,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	80.000,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**20.962,36**	**84.404,38**	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1.700.000,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	72.864,84	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	20.800,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20.962,36	11.539,54	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**14.110.043,69**	**10.580.649,61**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**187.137,41**	**5.172.287,95**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.164.561,73	9.855.316,81
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	176.216,05	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	328.932,37	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	4.751.034,74	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	444.798,00	520.812,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	187.137,41	245.037,16	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	171.751,59	204.520,80
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**67.205.926,63**	**62.269.429,06**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**2.791.934,30**	**864.529,91**
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.784.244,36	863.567,75
TOTAL	**67.205.926,63**	**62.269.429,06**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	7.689,94	962,16
			TRIBUTÁRIAS	**885.788,58**	**443.586,97**
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.396,30	41.428,64
			CONTRIBUIÇÕES	826.392,28	402.158,33
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**8.490.304,49**	**1.634.265,64**
			PREMIAÇÕES	0,00	4.969,40
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	8.408.189,29	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	82.115,20	1.629.296,24
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**66.195.806,25**	**50.715.938,23**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**1.010.120,38**	**11.553.490,83**
			TOTAL	**67.205.926,63**	**62.269.429,06**

PREFEITURA MUN. CUJUBIM			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**4.476.652,03**	**2.416.751,54**	
INVESTIMENTOS	4.476.652,03	2.416.751,54	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**589.775,42**	**536.866,92**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	589.775,42	536.866,92	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	**273.800,00**	**0,00**	
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	273.800,00	0,00	

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642,15

JOÃO SIQUEIRA
Contadr - CRC 004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:5366ACE6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO (31/12/2018)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)

RECEITAS CORRENTES	41.565.472,40	41.565.472,40	44.843.232,47	3.277.760,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.976.872,60	1.976.872,60	2.438.587,47	461.714,87
Impostos	1.550.273,86	1.550.273,86	1.897.083,33	346.809,47
Taxas	426.598,74	426.598,74	541.504,14	114.905,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.258.995,70	3.258.995,70	2.663.855,52	-595.140,18
Contribuições Sociais	2.858.995,70	2.858.995,70	2.663.855,52	-195.140,18
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.842.803,17	2.842.803,17	2.423.357,66	-419.445,51
Valores Mobiliários	2.842.803,17	2.842.803,17	2.423.357,66	-419.445,51
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	189.992,60	189.992,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	189.992,60	189.992,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.486.800,93	33.486.800,93	36.917.792,40	3.430.991,47
Transferências da União e de suas Entidades	12.912.421,75	12.912.421,75	15.863.468,46	2.951.046,71
Transferências do Estado e de suas Entidades	7.823.376,16	7.823.376,16	7.862.753,37	39.377,21
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.751.003,02	12.751.003,02	12.191.570,57	-559.432,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	209.646,82	209.646,82
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	4.409,31	4.409,31
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	32.148,36	32.148,36
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	173.089,15	173.089,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.800.568,71	5.800.568,71
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	273.800,00	273.800,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	273.800,00	273.800,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.526.768,71	5.526.768,71
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	5.196.768,71	5.196.768,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	41.565.472,40	41.565.472,40	50.643.801,18	9.078.328,78
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	41.565.472,40	41.565.472,40	50.643.801,18	9.078.328,78
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	41.565.472,40	41.565.472,40	50.643.801,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.850.061,05	1.850.061,05	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.850.061,05	1.850.061,05	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642,15

JOÃO SIQUEIRA
Contadr - CRC 004921/O-1
389.399.242-15

PREFEITURA MUN. CUJUBIM

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO (31/12/2018)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	35.077.043,81	40.546.690,79	38.343.407,86	37.381.091,87	36.715.684,60	2.203.282,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.961.972,89	25.050.923,35	24.386.704,71	24.249.745,03	23.939.744,28	664.218,64
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	13.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.102.070,92	15.415.767,44	13.876.703,15	13.051.346,84	12.695.940,32	1.539.064,29
DESPESAS DE CAPITAL	2.361.482,36	8.591.484,13	4.836.866,76	4.528.940,53	4.440.821,90	3.754.617,37
INVESTIMENTOS	1.858.982,36	7.984.199,67	4.247.091,34	3.939.165,11	3.851.046,48	3.737.108,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	502.500,00	607.284,46	589.775,42	589.775,42	589.775,42	17.509,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.626.946,23	3.320.946,23	0,00	0,00	0,00	3.320.946,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS	41.565.472,40	52.459.121,15	43.180.274,62	41.910.032,40	41.156.506,50	9.278.846,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	41.565.472,40	52.459.121,15	43.180.274,62	41.910.032,40	41.156.506,50	9.278.846,53
SUPERÁVIT (IX)			7.463.526,56			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	41.565.472,40	52.459.121,15	50.643.801,18	41.910.032,40	41.156.506,50	9.278.846,53

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	82.450,93	1.547.521,08	1.327.358,52	1.326.173,99	265.288,59	38.509,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.190,27	59.234,29	56.907,86	56.907,86	2.580,51	936,19
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.260,66	1.488.286,79	1.270.450,66	1.269.266,13	262.708,08	37.573,24
DESPESAS DE CAPITAL	287.066,61	538.687,16	537.486,92	537.486,92	287.876,72	390,13
INVESTIMENTOS	287.066,61	538.687,16	537.486,92	537.486,92	287.876,72	390,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	369.517,54	2.086.208,24	1.864.845,44	1.863.660,91	553.165,31	38.899,56

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	45.666,55	315.714,95	298.897,52	20.962,36	41.521,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.776,23	12.385,31	11.078,84	0,00	7.082,70
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.890,32	303.329,64	287.818,68	20.962,36	34.438,92
DESPESAS DE CAPITAL	4.758,00	23.074,00	23.074,00	0,00	4.758,00
INVESTIMENTOS	4.758,00	23.074,00	23.074,00	0,00	4.758,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.424,55	338.788,95	321.971,52	20.962,36	46.279,62

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642,15

JOÃO SIQUEIRA
Contadr - CRC 004921/O-1
389.399.242-15

INSERIR TEXTO

JOÃO SIQUEIRA
Contadr - CRC 004921/O-1
389.399.242-15

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642,15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:E1ED6441

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 FMS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018)

ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.321.778,03	2.321.778,03	4.756.851,11	2.435.073,08
RECEITA PATRIMONIAL	261.395,35	261.395,35	54.967,59	-206.427,76
Valores Mobiliários	261.395,35	261.395,35	54.967,59	-206.427,76
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.060.382,68	2.060.382,68	4.701.883,52	2.641.500,84
Transferências da União e de suas Entidades	1.975.875,68	1.975.875,68	4.324.834,57	2.348.958,89
Transferências do Estado e de suas Entidades	84.507,00	84.507,00	377.048,95	292.541,95
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.321.778,03	2.321.778,03	4.756.851,11	2.435.073,08
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.321.778,03	2.321.778,03	4.756.851,11	2.435.073,08
DÉFICIT (IV)			3.825.111,11	
TOTAL (V) = (III+IV)	2.321.778,03	2.321.778,03	8.581.962,22	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		757.888,52	757.888,52	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		757.888,52	757.888,52	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC 004921/O-1
389.399.242-15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.755.673,84	8.059.701,91	7.372.287,47	6.968.264,98	6.749.673,04	687.414,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.459.638,00	5.085.675,04	4.692.117,87	4.626.489,57	4.563.460,21	393.557,17
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.296.035,84	2.974.026,87	2.680.169,60	2.341.775,41	2.186.212,83	293.857,27
DESPESAS DE CAPITAL	226.596,23	1.641.784,57	1.209.674,75	1.090.538,48	1.002.419,85	432.109,82
INVESTIMENTOS	226.596,23	1.641.784,57	1.209.674,75	1.090.538,48	1.002.419,85	432.109,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.982.270,07	9.701.486,48	8.581.962,22	8.058.803,46	7.752.092,89	1.119.524,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.982.270,07	9.701.486,48	8.581.962,22	8.058.803,46	7.752.092,89	1.119.524,26
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	5.982.270,07	9.701.486,48	8.581.962,22	8.058.803,46	7.752.092,89	1.119.524,26

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	338.890,96	231.114,96	231.114,96	104.634,05	3.141,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	57.357,01	56.907,86	56.907,86	210,00	239,15
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	281.533,95	174.207,10	174.207,10	104.424,05	2.902,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	37.116,72	37.116,72	37.116,72	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	37.116,72	37.116,72	37.116,72	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	376.007,68	268.231,68	268.231,68	104.634,05	3.141,95

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	219.653,41	217.849,10	1.804,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.640,41	9.640,41	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	210.013,00	208.208,69	1.804,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.530,00	11.530,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	11.530,00	11.530,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	231.183,41	229.379,10	1.804,31	0,00

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC 004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:1FDFE1B2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 FMS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:10 – FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**54.967,59**	**96.223,36**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**4.778.314,28**	**4.858.405,30**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	54.967,59	96.223,36	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.181.840,10	4.225.074,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**8.722.516,15**	**7.289.873,07**	ENCARGOS PATRONAIS	505.610,73	478.862,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.981.977,70	4.285.263,25	BENEFÍCIOS A PESSOAL	85.816,67	134.222,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.740.538,45	3.004.609,82	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	5.046,78	20.245,53
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**1.804,31**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**2.575.657,09**	**1.877.203,41**

GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.804,31	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.406.174,33	1.128.931,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**143.275,84**	SERVIÇOS	989.392,07	578.912,79
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	69.296,82	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	180.090,69	169.359,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	73.979,02	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**20.800,00**	**0,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**8.779.288,05**	**7.529.372,27**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	20.800,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**220.616,47**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**418.058,94**	**306.016,93**
TOTAL	**8.779.288,05**	**7.749.988,74**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	418.058,94	306.016,93
			TRIBUTÁRIAS	**21.986,19**	**14.644,32**
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.986,19	14.644,32
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.169,82**	**693.718,78**
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.169,82	693.718,78
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**7.816.986,32**	**7.749.988,74**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**962.301,73**	**0,00**
			TOTAL	**8.779.288,05**	**7.749.988,74**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC 004921/O-1
389.399.242-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**1.127.655,20**	**506.875,88**
INVESTIMENTOS	1.127.655,20	506.875,88

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC 004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:474CFF0E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 FMS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.482.232,19	1.933.045,85	PASSIVO CIRCULANTE		505.822,26	350.777,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.480.115,69	1.920.572,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		191.723,28	130.914,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.480.115,69	1.920.572,78	PESSOAL A PAGAR		128.693,92	121.799,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	2.480.115,69	1.920.572,78				
ESTOQUES		2.116,50	12.473,07	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	2.205,61
ALMOXARIFADO		2.116,50	12.473,07	PESSOAL A PAGAR	P	128.693,92	119.593,74
MATERIAL DE CONSUMO	P	1.726,80	6.315,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		63.029,36	9.114,80
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	389,70	6.157,26	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	40.202,07	6.546,06
				FGTS	F	5.343,63	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.942.290,62	2.374.130,12	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	17.310,22	745,28
IMOBILIZADO		2.942.290,62	2.374.130,12	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	173,44	1.823,46
BENS MOVEIS		3.056.824,98	2.421.017,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		243.565,41	215.417,92
BENS DE INFORMÁTICA	P	141.859,51	96.662,19	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		243.565,41	215.417,92
VEÍCULOS	P	1.451.989,63	1.407.426,02	FORNECEDORES NACIONAIS	F	243.565,41	215.417,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	524.541,77	413.997,56	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,08
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	80.420,31	10.359,94				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	194,64	194,64	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		0,00	0,08
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	857.819,12	492.376,75	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	F	0,00	0,08
BENS IMÓVEIS		364.217,84	364.217,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		70.533,57	4.445,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	5.688,35	5.688,35	VALORES RESTITUÍVEIS		70.417,77	0,00
BENS DE USO ESPECIAL	P	358.529,49	358.529,49	CONSIGNAÇÕES	F	70.417,77	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-478.752,20	-411.104,82	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		115,80	4.445,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-478.752,20	-411.104,82	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	4.445,00
TOTAL		5.424.522,81	4.307.175,97	DIARIAS A PAGAR	F	115,80	0,00
				TOTAL PASSIVO		505.822,26	350.777,15
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior

				PATRIMÔNIO LIQUIDO		4.918.700,55	3.956.398,82
				RESULTADOS ACUMULADOS		4.918.700,55	3.956.398,82
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		4.918.700,55	3.956.398,82
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	962.301,73	-94.874,56
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.956.398,82	4.051.273,38
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.918.700,55	3.956.398,82
				TOTAL		5.424.522,81	4.307.175,97

PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	2.480.115,69	1.920.572,78	PASSIVO FINANCEIRO (377.128,34)+ Restos não Processado(526.300,71)	903.429,05	607.191,09
ATIVO PERMANENTE	2.944.407,12	2.386.603,19	PASSIVO PERMANENTE	128.693,92	119.593,74
			SALDO PATRIMONIAL	4.392.399,84	3.580.391,14

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC 004921/O-1
389.399.242-15

PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC 004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:7AE1D300

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 FMS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.756.851,11**	**3.174.812,20**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**8.581.962,22**	**7.687.462,29**
ORDINÁRIO	4.556.851,11	3.174.812,20	ORDINÁRIO	7.726.227,10	6.664.581,54
VINCULADO	200.000,00	0,00	VINCULADO	855.735,12	1.022.880,75
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	200.000,00	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	0,00	172.259,43
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**3.981.977,70**	**4.272.289,89**	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	0,00	693.718,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.981.977,70	4.272.289,89	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	855.735,12	156.902,54
REPASSE RECEBIDO	3.981.977,70	4.272.289,89			
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**1.707.053,01**	**1.420.878,76**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.304.376,69**	**1.304.628,43**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	829.869,33	607.191,09	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	497.610,78	418.590,75
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	523.158,76	376.007,68	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	268.231,68	352.747,69
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	306.710,57	231.183,41	RP PROCESSADOS PAGOS	229.379,10	65.843,06
CONSIGNAÇÕES	865.969,37	810.629,64	CONSIGNAÇÕES	795.551,60	882.979,65
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	121.132,45	101.846,53	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	109.269,32	103.203,13
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	7.239,88	4.084,41	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	6.190,93	4.084,41
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	79.671,61	65.848,79	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	78.409,50	66.232,11
OUTROS CONSIGNATARIOS	5.933,12	531,54	OUTROS CONSIGNATARIOS	1.214,40	531,54
PENSAO ALIMENTICIA	10.343,29	6.506,00	PENSAO ALIMENTICIA	10.343,29	6.987,60
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	475.199,88	415.035,05	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	436.833,00	425.088,46
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	13.780,34	12.866,19	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	12.253,76	13.015,55
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	152.668,80	203.911,13	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	141.037,40	263.836,85
CRÉDITOS À RECEBER	11.214,31	3.058,03	CRÉDITOS À RECEBER	11.214,31	3.058,03
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.278,14	3.058,03	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.278,14	3.058,03
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	5.936,17	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	5.936,17	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**1.920.572,78**	**2.044.682,65**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**2.480.115,69**	**1.920.572,78**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.920.572,78	2.044.682,65	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.480.115,69	1.920.572,78

TOTAL	**12.366.454,60**	**10.912.663,50**	**TOTAL**	**12.366.454,60**	**10.912.663,50**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC 004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:CD9DBE67

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 INPREC

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.844.946,23	4.844.946,23	4.886.571,56	41.625,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.858.995,70	2.858.995,70	2.663.855,52	-195.140,18
Contribuições Sociais	2.858.995,70	2.858.995,70	2.663.855,52	-195.140,18
RECEITA PATRIMONIAL	1.985.950,53	1.985.950,53	2.212.716,04	226.765,51
Valores Mobiliários	1.985.950,53	1.985.950,53	2.212.716,04	226.765,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.844.946,23	4.844.946,23	4.886.571,56	41.625,33
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.844.946,23	4.844.946,23	4.886.571,56	41.625,33
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	4.844.946,23	4.844.946,23	4.886.571,56	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC 004921/O-1
389.399.242-15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.216.000,00	1.522.000,00	1.402.445,01	1.402.445,01	1.402.445,01	119.554,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.057.000,00	1.363.000,00	1.318.614,49	1.318.614,49	1.318.614,49	44.385,51
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.000,00	159.000,00	83.830,52	83.830,52	83.830,52	75.169,48
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.626.946,23	3.320.946,23	0,00	0,00	0,00	3.320.946,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS	4.844.946,23	4.844.946,23	1.402.445,01	1.402.445,01	1.402.445,01	3.442.501,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	4.844.946,23	4.844.946,23	1.402.445,01	1.402.445,01	1.402.445,01	3.442.501,22
SUPERÁVIT (IX)			3.484.126,55			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	4.844.946,23	4.844.946,23	4.886.571,56	1.402.445,01	1.402.445,01	3.442.501,22

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC 004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:E646C999

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 INPREC

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.886.571,56**	**5.431.739,49**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.402.445,01**	**1.108.638,72**
ORDINÁRIO	4.876.571,56	5.431.739,49	ORDINÁRIO	1.402.445,01	1.108.638,72
VINCULADO	10.000,00	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**192.933,06**	**133.707,99**
APORTE PARA COBERTURA DE DéFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.000,00	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	500,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**28.761,58**	**0,00**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	500,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	28.761,58	0,00	CONSIGNAÇÕES	192.433,06	133.707,99
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	28.761,58	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	48.084,88	27.125,89
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**192.433,06**	**134.207,99**	ISS	84,88	181,09
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	500,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	807,34	864,36
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	500,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,01	0,00
CONSIGNAÇÕES	192.433,06	133.707,99	PENSAO ALIMENTICIA	4.340,70	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	48.084,88	27.125,89	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	81.852,58	63.648,24
ISS	84,88	181,09	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	475,82	375,51
OUTROS CONSIGNATARIOS	807,34	864,36	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	56.786,85	41.512,90
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,01	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**27.594.641,28**	**24.082.253,15**
PENSAO ALIMENTICIA	4.340,70	0,00	CAIXA	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	81.852,58	63.648,24	CONTA ÚNICA RPPS	13.249,07	51.384,73
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	475,82	375,51	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8,83	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	56.786,85	41.512,90	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	27.581.383,38	24.030.868,42
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**24.082.253,15**	**19.758.652,38**	**TOTAL**	**29.190.019,35**	**25.324.599,86**
CONTA ÚNICA RPPS	51.384,73	37.500,22			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	16,35			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	24.030.868,42	19.721.135,81			
TOTAL	**29.190.019,35**	**25.324.599,86**			

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC 004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:23528B96

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 INPREC

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)

ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**27.820.110,12**	**24.082.998,43**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.274,25**	**3.333,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**13.257,90**	**51.384,73**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**		**2.274,25**	**3.333,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**13.257,90**	**51.384,73**	**PESSOAL A PAGAR**		**2.274,25**	**3.333,30**
CONTA ÚNICA RPPS	F	13.249,07	51.384,73				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	8,83	0,00	PESSOAL A PAGAR	P	2.274,25	3.333,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**225.468,84**	**745,28**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**36.075.873,21**	**27.667.683,92**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**225.468,84**	**745,28**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**36.075.873,21**	**27.667.683,92**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	225.468,84	745,28				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**27.581.383,38**	**24.030.868,42**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**36.075.873,21**	**27.667.683,92**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**27.581.383,38**	**24.030.868,42**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOSP		4.497.976,16	4.134.827,36
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	27.581.383,38	24.030.868,42	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER P		31.577.897,05	23.532.856,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**83.976,39**	**20.901,92**	**TOTAL PASSIVO**		**36.078.147,46**	**27.671.017,22**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**63.794,04**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**63.794,04**	**0,00**				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	63.794,04	0,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**20.182,35**	**20.901,92**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**-8.174.060,95**	**-3.567.116,87**
BENS MOVEIS		**22.071,64**	**22.071,64**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**-8.174.060,95**	**-3.567.116,87**
BENS DE INFORMÁTICA	P	2.033,00	2.033,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	20.038,64	20.038,64	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**-8.174.060,95**	**-3.567.116,87**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.889,29**	**-1.169,72**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-4.606.944,08	9.074.661,33
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-1.889,29	-1.169,72	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-3.567.116,87	-12.641.778,20
TOTAL		**27.904.086,51**	**24.103.900,35**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**-8.174.060,95**	**-3.567.116,87**
				TOTAL		**27.904.086,51**	**24.103.900,35**

PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	27.594.641,28	24.082.253,15	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	500,00
ATIVO PERMANENTE	309.445,23	21.647,20	PASSIVO PERMANENTE	36.078.147,46	27.671.017,22
			SALDO PATRIMONIAL	-8.174.060,95	-3.567.616,87

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC 004921/O-1
389.399.242-15

PREFEITURA MUN. CUJUBIM					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC 004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:85FE1AE7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 INPREC

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**2.962.373,12**	**3.095.524,48**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**370.918,29**	**501.055,36**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.962.373,12	3.095.524,48	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	158.111,81	175.051,52

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.212.716,04**	**2.336.960,29**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	212.806,48	326.003,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.212.716,04	2.336.960,29	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**945.778,55**	**509.845,10**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**28.761,58**	**0,00**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	547.452,68	392.391,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	28.761,58	0,00	PENSÕES	120.375,86	87.073,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**4.751.034,74**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	277.950,01	30.380,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	4.751.034,74	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**85.908,69**	**88.103,40**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**5.203.850,74**	**10.183.519,51**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	650,00	0,00
			SERVIÇOS	84.539,12	87.383,94
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**4.606.944,08**	**0,00**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	719,57	719,46
TOTAL	**9.810.794,82**	**10.183.519,51**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**8.408.189,29**	**14.886,91**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	8.408.189,29	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	14.886,91
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**9.810.794,82**	**1.113.890,77**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**9.069.628,74**
			TOTAL	**9.810.794,82**	**10.183.519,51**

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC 004921/O-1
389.399.242-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	**0,00**
	0,00	0,00

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC 004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:4751F537

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**37.261.347,89**	**29.185.131,22**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.383.730,63**	**1.342.980,45**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.787.277,10**	**4.673.157,74**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**		518.583,51	**962.446,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**8.787.277,10**	**4.673.157,74**	**PESSOAL A PAGAR**		**326.806,17**	**953.251,89**
CONTA ÚNICA RPPS	F	13.249,07	51.384,73				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	8.212.607,73	4.621.773,01	PESSOAL A PAGAR	F	2.243,25	5.519,55
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	F	561.420,30	0,00	PESSOAL A PAGAR	P	324.562,92	947.732,34
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**765.669,59**	**291.689,98**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**191.777,34**	**9.194,47**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**478.697,61**	**28.267,92**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	166.372,22	6.546,06
IMPOSTOS	P	478.697,61	28.267,92	FGTS	F	19.536,11	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**286.971,98**	**263.422,06**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	85,60	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	286.971,98	263.422,06	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	5.783,41	2.648,41
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**11.178,04**	**3.301,22**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**438.560,72**	**346.640,51**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**11.178,04**	**3.301,22**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**438.560,72**	**346.640,51**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	3.229,44	1.614,72	FORNECEDORES NACIONAIS	F	360.279,42	346.640,51
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	7.178,10	1.686,50	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	78.281,30	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESA DPE TERCEIROS	P	770,50	0,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**30.127,46**	**1.418,16**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**27.581.383,38**	**24.030.868,42**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**29.850,00**	**0,00**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**27.581.383,38**	**24.030.868,42**	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	F	29.850,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	27.581.383,38	24.030.868,42	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS**		**277,46**	**1.418,16**
ESTOQUES		**115.839,78**	**186.113,86**	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	F	277,46	1.418,16
ALMOXARIFADO		**115.839,78**	**186.113,86**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**396.458,94**	**32.475,42**
MATERIAL DE CONSUMO	P	106.856,45	144.533,02	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**376.858,28**	**6.779,89**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	0,00	972,29	CONSIGNAÇÕES	F	375.010,56	6.779,89
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	8.871,98	40.608,55	DEPOSITOS JUDICIAIS	F	1.847,72	0,00

MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	111,35	0,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**19.600,66**	**25.695,53**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**32.630.760,37**	**30.019.011,99**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	5.882,24	10.327,24
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**19.778.789,59**	**16.919.540,37**	DIARIAS A PAGAR	F	260,80	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**19.778.789,59**	**16.919.540,37**	CONVENIOS A PAGAR	F	3.852,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	16.781.392,38	14.156.414,60	CONSÓRCIOS A PAGAR	F	9.605,62	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	942.559,86	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	F	0,00	15.368,29
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	6.285.817,17	6.994.105,59	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**39.719.410,61**	**30.200.996,74**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-4.230.979,82	-4.230.979,82				
IMOBILIZADO		**12.851.970,78**	**13.099.471,62**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGA**		**2.681.463,88**	**1.547.928,79**
BENS MOVEIS		**11.587.908,92**	**11.680.938,75**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**2.681.463,88**	**1.547.928,79**
BENS DE INFORMÁTICA	P	540.637,01	554.722,04	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	2.207.997,64	1.074.462,55
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.436.955,36	1.591.374,00	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	P	473.466,24	473.466,24
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	171.021,62	74.992,96	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**962.073,52**	**985.384,03**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.396.219,64	1.973.924,81	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO**		**962.073,52**	**985.384,03**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	194,64	194,64	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	P	962.073,52	985.384,03
VEÍCULOS	P	7.042.880,65	7.485.730,30				
BENS IMÓVEIS		**3.783.142,85**	**3.756.426,85**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**36.075.873,21**	**27.667.683,92**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	382.507,82	382.507,82	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**36.075.873,21**	**27.667.683,92**
BENS DE USO ESPECIAL	P	2.876.240,80	2.849.524,80	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	4.497.976,16	4.134.827,36

PREFEITURA MUN. CUJUBIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DOMINICAIS	P	524.394,23	524.394,23
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.519.080,99**	**-2.337.893,98**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-2.519.080,99	-2.337.893,98
TOTAL		**69.892.108,26**	**59.204.143,21**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	31.577.897,05	23.532.856,56
TOTAL PASSIVO		**41.103.141,24**	**31.543.977,19**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**28.670.286,40**	**27.660.166,02**
RESULTADOS ACUMULADOS		**28.670.286,40**	**27.660.166,02**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**28.670.286,40**	**27.660.166,02**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	1.010.120,38	11.702.099,83
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	27.660.166,02	15.433.671,96
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	524.394,23
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**28.670.286,40**	**27.660.166,02**
TOTAL		**69.773.427,64**	**59.204.143,21**

PREFEITURA MUN. CUJUBIM

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 | PERÍODO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	36.379.068,02	28.707.327,38	PASSIVO FINANCEIRO (1.059.167,71)+ Restos não Processado(1.307.957,25)	2.367.124,96	2.850.973,89
ATIVO PERMANENTE	33.513.040,24	30.496.815,83	PASSIVO PERMANENTE	40.043.973,53	31.148.729,08
			SALDO PATRIMONIAL	27.481.009,77	25.204.440,24

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642,15

JOÃO SIQUEIRA
Contadr - CRC 004921/O-1
389.399.242-15

PREFEITURA MUN. CUJUBIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**1.533.839,12**	**1.371.693,15**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.533.839,12	1.371.693,15
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**1.533.839,12**	**1.371.693,15**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito
457.343.642,15

JOÃO SIQUEIRA
Contadr - CRC 004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:3FA6A802

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2018

Aos doze (doze) dias do mês de fevereiro de 2019, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO,** com a interveniência da **Secretaria do Município**, e de outro a (s) empresa (s) PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUILÇÃO DE GASES EIRELI -EPP, representada (s) pelo (s) Sr. **Luciano Lemes de Oliveira**, com sede na Raimundo Cantuária, nº3841, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO, CEP.: 76820-179, CNPJ nº 22.397093/0001-72, agência 0153, conta corrente 777-3 banco Bradesco nº237, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 881/2018 e homologada à fl. 284, Referente o Pregão Eletrônico nº 40/2018 para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2018, Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo **(Gás inalante)**, através de Ata de Registro de Preços, com a finalidade de subsidiar a dispensação gratuita para pacientes que deles utilizam, considerando o Art. 6º da Constituição Federal, que fala sobre os direitos sociais, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e os Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1- DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto , Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo **(Gás inalante)**, através de Ata de Registro de Preços, com a finalidade de subsidiar a dispensação gratuita para pacientes que deles utilizam, considerando o Art. 6º da Constituição Federal, que fala sobre os direitos sociais, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 40/2018, para Registro de Preços nº 18/2018.

2- DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta AO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à (s) empresa (s) fornecedor (as) beneficiário (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a realizar fornecimento do produto, ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4- DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b). Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, O **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. O **MUNICÍPIO**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

5- DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, a Empresa cuja proposta for classificada em primeiro lugar.

5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos) fornecimento (s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

6- DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1 O objeto da licitação deverá ser entregue, conforme necessidade da secretaria requisitante, após recebimento da nota de empenho emitida e assinada juntamente com a ordem de fornecimento pelo responsável da Secretaria requisitante.

6.2. A entrega do produto licitado será realizada diretamente no Hospital Regional de Guajará-Mirim no prazo de 20(vinte) dias corridos, mediante e empenho emitidos pela SEMSAU à contratada, a contar da data de seu recebimento, devidamente assinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou responsável por ela outorgado;

6.3. O não atendimento do prazo fixado do **Termo de Referência** poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado poderá a Administração rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do produto não aceito de imediato,

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme os pedidos de empenho, através de ordem bancária e deposito em conta corrente indicado pelo Contratado, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;

7.2 Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU efetuara o pagamento até o 15° (décimo quinto) dia útil, contados da data da liquidação da despesa.

7.3 – Para a execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.4- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no **item 12.4.2** deste Edital demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista.

8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1. **Além das obrigações resultantes no Temo de referencia e da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da detentora do registro:**
9.2 – A futura contratada deverá fornecer o (s) produto (s), conforme a necessidade da secretaria requisitante mediante ordem de fornecimento e nota de empenho emitida e assinada pelo secretário da pasta ou responsável;

9.3 – A futura contratada deverá comunicar ao SRP, sobre qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.4 – A futura contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, à **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

9.5 – A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.

9.6 – A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da entrega dos produtos solicitados;

9.7 - A futura contratada deverá fornecer o produto dentro das especificações mínimas contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca quando não for aceito, de imediato independente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

9.8 - A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

9.9 – Em caso de extravio do produto, antes de sua recepção, pelo contratante, a futura contratada deverá arcar com todas as despesas.

9.10 – Em todo caso de devolução ou extravio do produto, a futura contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

9.11 – A futura contratada deverá comunicar aos órgãos solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.12- A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;

9.13- A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.14 – A futura contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos desta licitação, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

9.15- A contratada deverá fornecer o produto licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar serviços de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto;

10.2 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido neste Edital;

10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora for realizar fora das especificações deste Edital.

11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do
Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria envolvida conforme abaixo discriminado:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 11 Sec. Mun. De Saúde.
Projeto/Atividade: 0120 Manutenção das Atividades Piso de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Projeto/Atividade: 0128 Manutenção das Atividades do Hospital Regional Perpetuo Socorro
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1. Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida neste Edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) fizer declaração falsa; e
i) cometer fraude fiscal.

12.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas a futura contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da entrega do produto as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2.1- Advertência, nos casos de: convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.2.3- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.2.4 – **Declaração de Inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e deste Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, a este Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 40/2018 com SRP 18/2018 e a proposta da detentora.

13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 12 de fevereiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

NILTON DORADO PEREIRA
Presidente do SRP

LUCIANO LEMES DE OLIVEIRA
Portogases Comércio e Distribuilção de Gases EIRELI -EPP

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2018

No dia 12 do mês de fevereiro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo **(Gás inalante)**, através de Ata de Registro de Preços, com a finalidade de subsidiar a dispensação gratuita para pacientes que deles utilizam, considerando o Art. 6º da Constituição Federal, que fala sobre os direitos sociais, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 40/2018 para Sistema de Registro de Preços n° 18/2018.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 12 de fevereiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total.
01	**Ar medicinal (gás medicinal), 100 %, gás inalante.**	**M³**	**164**	Oxiporto	R$ 11.00	R$ 1.804,00
VALOR TOTAL DO ITEM R$						R$ 1.804,00
02	**Oxigênio, 100 %, gás inalante.**	**M³**		Oxiporto	R$ 10,86	R$ 105.016,20
VALOR TOTAL DO ITEM R$						R$ 105.016,20

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:EABADB26

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:6 – IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.766.054,78	5.766.054,78	8.783.324,13	3.017.269,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.779.932,65	2.779.932,65	6.352.096,42	3.572.163,77
Contribuições Sociais	2.779.932,65	2.779.932,65	6.352.096,42	3.572.163,77
RECEITA PATRIMONIAL	2.986.122,13	2.986.122,13	2.431.227,71	-554.894,42
Valores Mobiliários	2.986.122,13	2.986.122,13	2.431.227,71	-554.894,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.766.054,78	5.766.054,78	8.783.324,13	3.017.269,35
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.766.054,78	5.766.054,78	8.783.324,13	3.017.269,35
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	5.766.054,78	5.766.054,78	8.783.324,13	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PREF. MUN. DE GUAJARÁ MIRIM						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.220.000,00	5.220.000,00	3.724.678,74	3.650.007,91	3.649.936,50	1.495.321,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.550.000,00	4.550.000,00	3.417.022,74	3.411.100,98	3.411.100,98	1.132.977,26
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.000,00	670.000,00	307.656,00	238.906,93	238.835,52	362.344,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	17.550,00	0,00	0,00	82.450,00
INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	17.550,00	0,00	0,00	82.450,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.054,78	146.054,78	0,00	0,00	0,00	146.054,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.466.054,78	5.466.054,78	3.742.228,74	3.650.007,91	3.649.936,50	1.723.826,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.466.054,78	5.466.054,78	3.742.228,74	3.650.007,91	3.649.936,50	1.723.826,04
SUPERÁVIT (IX)			5.041.095,39			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	5.466.054,78	5.466.054,78	8.783.324,13	3.650.007,91	3.649.936,50	1.723.826,04

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	118.534,45	74.670,83	52.780,00	52.780,00	0,00	140.425,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.810,81	5.921,76	0,00	0,00	0,00	12.732,57
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.723,64	68.749,07	52.780,00	52.780,00	0,00	127.692,71
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	17.550,00	0,00	0,00	0,00	17.550,00
INVESTIMENTOS	0,00	17.550,00	0,00	0,00	0,00	17.550,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	118.534,45	92.220,83	52.780,00	52.780,00	0,00	157.975,28

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	6.000,00	71,41	0,00	0,00	6.071,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	71,41	0,00	0,00	6.071,41
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.000,00	71,41	0,00	0,00	6.071,41

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.779.932,65	2.779.932,65	2.736.298,07	-43.634,58
Receita de Contribuições	2.779.932,65	2.779.932,65	2.736.298,07	-43.634,58

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

INSERIR TEXTO

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:4E38D250

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 12 -BALANÇO CONSOLIDADO ANUAL-2018

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	23.126.816,80	23.126.816,80	30.608.547,42	7.481.730,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.327.483,11	2.327.483,11	1.810.142,58	-517.340,53
Impostos	1.999.526,59	1.999.526,59	1.410.217,45	-589.309,14
Taxas	327.956,52	327.956,52	399.925,13	71.968,61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.458,00	2.458,00	220.917,23	218.459,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.458,00	2.458,00	220.917,23	218.459,23
RECEITA PATRIMONIAL	649.701,91	649.701,91	144.294,11	-505.407,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12,00	12,00	0,00	-12,00
Valores Mobiliários	530.548,62	530.548,62	144.294,11	-386.254,51
Outras Receitas Patrimoniais	119.141,29	119.141,29	0,00	-119.141,29

RECEITA DE SERVIÇOS	11,22	11,22	0,00	-11,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11,22	11,22	0,00	-11,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.139.639,81	20.139.639,81	23.942.327,98	3.802.688,17
Transferências da União e de suas Entidades	7.731.369,21	7.731.369,21	11.308.840,90	3.577.471,69
Transferências do Estado e de suas Entidades	6.195.341,78	6.195.341,78	6.429.264,59	233.922,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.212.928,82	6.212.928,82	6.204.222,49	-8.706,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.522,75	7.522,75	4.490.865,52	4.483.342,77
Multas administrativas, contratuais e judiciais	2.777,12	2.777,12	4.315.901,53	4.313.124,41
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	4.733,09	4.733,09	174.963,99	170.230,90
Demais Receitas Correntes	12,54	12,54	0,00	-12,54
RECEITAS DE CAPITAL	469.628,20	469.628,20	3.251.416,85	2.781.788,65
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	325.900,00	325.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	325.900,00	325.900,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	469.628,20	469.628,20	2.925.516,85	2.455.888,65
Transferências da União e suas Entidades	109.196,10	109.196,10	1.644.387,32	1.535.191,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	360.432,10	360.432,10	781.129,53	420.697,43
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	23.596.445,00	23.596.445,00	33.859.964,27	10.263.519,27
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	23.596.445,00	23.596.445,00	33.859.964,27	10.263.519,27
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	23.596.445,00	23.596.445,00	33.859.964,27	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.162.369,38	1.162.369,38	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.162.369,38	1.162.369,38	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	21.858.872,19	27.344.483,05	23.735.336,72	23.109.698,99	22.341.251,04	3.609.146,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.741.459,67	14.706.734,88	14.248.312,93	14.222.088,79	14.132.582,28	458.421,95
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.117.412,52	12.637.748,17	9.487.023,79	8.887.610,20	8.208.668,76	3.150.724,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.527.572,81	8.418.531,93	2.491.506,93	1.520.371,60	1.384.076,70	5.927.025,00
INVESTIMENTOS	952.572,81	8.305.914,23	2.378.889,23	1.407.753,90	1.271.459,00	5.927.025,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	575.000,00	112.617,70	112.617,70	112.617,70	112.617,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	23.586.445,00	35.763.014,98	26.226.843,65	24.630.070,59	23.725.327,74	9.536.171,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	23.596.445,00	35.763.014,98	26.226.843,65	24.630.070,59	23.725.327,74	9.536.171,33
SUPERÁVIT (IX)			7.633.120,62			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	23.596.445,00	35.763.014,98	33.859.964,27	24.630.070,59	23.725.327,74	9.536.171,33

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	85.972,36	909.892,25	639.657,96	636.982,42	356.206,64	2.675,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.785,13	48.432,45	48.432,45	48.432,45	2.785,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.187,23	861.459,80	591.225,51	588.549,97	353.421,51	2.675,55
DESPESAS DE CAPITAL	7,66	2.549.281,18	1.855.812,10	1.851.486,10	22.160,03	675.642,71
INVESTIMENTOS	7,66	2.539.724,54	1.846.255,46	1.841.929,46	22.160,03	675.642,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	9.556,64	9.556,64	9.556,64	0,00	0,00
TOTAL	85.980,02	3.459.173,43	2.495.470,06	2.488.468,52	378.366,67	678.318,26

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	42.943,34	1.601.298,09	1.591.119,42	30.747,91	22.374,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.745,52	466.012,95	465.587,05	25.868,68	302,74
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.197,82	1.135.285,14	1.125.532,37	4.879,23	22.071,36
DESPESAS DE CAPITAL	29.476,90	329.683,30	356.683,30	2.476,90	0,00
INVESTIMENTOS	29.476,90	329.683,30	356.683,30	2.476,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.420,24	1.930.981,39	1.947.802,72	33.224,81	22.374,10

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias por categorias econômica, confrontando orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário no período. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no item 02 do MCASP.
As Receitas Orçamentárias tem a seguinte composição:
A arrecadação de receitas pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste se referem a:
FONTES DE FINANCIAMENTO
- Impostos de competência municipal - tais como:
- IPTU – Imposto Predial e Território Urbano;
- IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (incidente na fonte sobre os rendimentos pagos a qualquer título por ela, suas autarquias e plas funcaçõe sque instituírem e mantiverem);
- ITBI – Imposto sobre Transação Intervivos de Bens Imóveis e,
- ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- Taxas – tais como:
- A concessão de licenças e alvarás;
- Licença de vendedores ambulantes;
- Coleta de lixo, etc;
- Receitas de Contribuições – arrecadado pelo serviço de iluminações pública;
- **Receitas Patrimoniais –** que a Prefeitura arrecada através da Administração e Gerenciamento do seu patrimônio mobiliário, imobiliário e financeiro;
- Transferências Correntes – recebidos pela Prefeitura de outras esferas de governo, como União e Estado, podendo ser obrigatórias, isto é, por determinação constitucional – FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, ou voluntárias, isto é, pela livre vontade do repassador (convênios);
- Outras Receitas Correntes – arrecadas pela Prefeitura e não claissificáveis nos grupos anteriores, tais como: multas e juros de mora, indenizações e retituições, recita da dívida ativa;
- Receitas de Capital – arrecadação de transferência intergovernamentais e convênios de outras esferas de governo Estadual e Federal;
- RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS
Os registros de classificação da receita orçamentárias são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de sua efetiva arrecadação, obedecendo ao regime de caixa.

- DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
Os registros de classificação da despesa orçamentárias são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema infromatizado, sendo registradas no momento de seu empenho, obedecendo ao regime de competência.
- CRÉDITOS ADICIONAIS
Os créditos adicionais abertos no exercicio financeiro de 2018 pela entidade foram em sua totalidade suplementares e especiais, visando a readequação das despesas previaento fixadas e complementando dotações não existentes por excesso em convênios, totalizando R$ 13.894.634,26 **(**treze milhões, oitocentos e noventa e quatromil, seissentos e trinta e quatro
reais e vinte e seis centavos).
A Lei Orçamentária Anual - LOA nº 631/2017, autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% do orçamento vigente, o que corresponde a R$2.359.644,50(dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). O valor utilizado esta descrito na tabela a seguir como
dentro do limite, o que correspondeu a 7,32%.

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
	DESCRIÇÃO	**VALOR**	**%**
1	**Orçamento Inicial Autorizado**	**R$ 23.596.445,00**	100,00
2	Créditos Suplementares	R$ 3.303.868,69	14,00
3	Créditos Especiais	R$ 10.590.765,57	44,88
4 =(2+3)	**Total dos Créditos Abertos**	**R$ 13.894.634,26**	**58,88**
5	Excesso de Arrecadação	R$ 1.632.538,63	6,92
6	Recursos Vinculados	R$ 9.371.661,97	39,72
7	Superávit Financeiro	R$ 1.162.369,38	4,93

8	Reduções Orçamentárias de Recursos Vinculados e não Vinculados pela Lei Especifica nº 675 e 684/2018 - TC 18	R$ 955.472,76	4,05
9	Reduções Orçamentárias de Recursos Vinculados e não Vinculados pela LOA, Lei nº 631/2017 - TC 18	R$ 772.591,52	3,27
10=(8+9)	**Total de Reduções Orçamentárias de Recursos Vinculados e não Vinculados**	**R$ 1.728.064,28**	**7,32**
11=(5+6+7+10)	**Total das Fontes de Recursos**	**R$ 13.894.634,26**	**58,88**
12	Transposição	R$ 130.564,68	0,55
13	Remanejamento	R$ 2.697.378,71	11,43
14	Transferência	R$ 2.944.374,31	12,48
15=(12+13+14)	**Total de Reformulação Administrativa**	**R$ 5.772.317,70**	**24,46**
16	Transposição	R$ 130.564,68	0,55
17	Remanejamento	R$ 2.697.378,71	11,43
18	Transferência	R$ 2.944.374,31	12,48
19=(16+17+18)	**Total de Anulação de Reformulação Administrativa**	**R$ 5.772.317,70**	**24,46**
20=(4-10)	**Total dos Créditos Adicionais**	**R$ 12.166.569,98**	51,56
21=(1+10)	**Total da Dotação Atualizado**	**R$ 35.763.014,98**	**151,56**
22	Despesas Empenhadas	R$ 26.226.843,65	73,34
23=(21-22)	**Saldo de Dotação**	**R$ 9.536.171,33**	**26,66**
FOTNTE: Balanço Anual - Anexo 12 da lei 4.320/64 e Anexo TC 18			

Em relação aos creditos abertos adicionais utilizados foram as seguintes movimentação:

DETALAHAMENTO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Ordem	**Tipos de Créditos**	**Anulação**	**Execesso**	**Superávit**	**Vinculado**	**Total**
1	Créditos Orçamentários e Suplementares	R$1.416.473,23	R$1.120.538,63	R$584.178,68	R$182.678,15	R$303.868,69
2	Créditos Especiais	R$ 311.591,05	R$ 532.430,86	R$578.190,7 0	R$9.168.552,9 6	R$10.590.765, 57
3	Créditos Extraordinários					
4 =(1+2+3)	**Total dos Créditos**	**R$1.728.064,28**	**R$1.652.969,49**	**R$1.162.369, 38**	**R$9.351.231, 11**	**R$13.894.634, 26**

As Despesas Executadas por tipo de Crédito foram assim Executadas, em conformidade com o Balanço Orçamentário.

Ordem	**Tipos de Créditos**	**Inicial**	**Atualizada**	**Execultada**	**Saldo**
1	Créditos Orçamentários e Suplementares	R$23.596.445,00	R$4.577.538,48	R$22.682.014,64	R$1.895.523,84
2	Créditos Especiais	R$ -	R$1.185.476,50	R$ 3.544.829,01	R$7.640.647,49
3	Créditos Extraordinários				
4	**Total dos**				
=(1+2+3)	**Créditos**	**R$23.596.445,00**	**R$35.763.014,98**	**R$26.226.843,65**	**R$9.536.171,33**

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA

Quanto à utilização do superávit financeiro demonstramos da seguinte forma:

UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA REABERTUIRA DE CRÉDITOS ESPECIAIS		
Orçamento inicial	**R$**	**22.576.887,00**
1 - Créditos Suplementares	**R$ 584.178,68**	**2,59%**
Pessoal e Encargos	R$ -	0,00%
Outras Despesas	R$ 548.216,11	2,43%
Investimentos	R$ 35.962,57	0,16%
2 - Créditos Especiais	**R$ 578.190,70**	**2,56%**
Pessoal e Encargos	R$ -	0,00%
Outras Despesas	R$ 118.822,03	0,53%
Investimentos	R$ 459.368,67	2,03%
3 - Total dos Créditos por Superávit = (1+2)	**R$ 1.162.369,38**	**8,20%**

APURAÇÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR POR ENTIDADES	
Vinculados a Prefeitura Municipal	R$ 108.760,24
Vinculados a Ação Social	R$ 216.548,52
Vinculados a Saúde	R$ 837.060,62
Vinculados a Educação	R$ -
Total do Superávit Vinculados	**R$ 1.162.369,38**

Assim esclarecemos, que a abertura de créditos suplementares a partir da edição da Lei Complementar 101/2000, combinado com o MCASP – DCASP, que evidencia os relatórios por Fonte de Recursos, os relatórios tendem a possui recursos com fontes negativas e outras com fontes positivas, de forma, que o total do Superávit aberto conforme o caso poderá ser superior ao montante do Balanço Patrimonial, sendo neste caso feito a limitação de empenho nas fontes insuficientes.
Podemos concluir que o superávit apurado no exercício não comprometeu o andamento das atividades orçamentárias e financeiras vistos que a utilização dos créditos está em conformidade com disponibilidade de caixa por fonte de recurso que se encontrou no encerramento do exercício de 2017.
Constatamos que todos os Decretos e Leis da alteração orçamentária, tanto por Créditos Adicionais ou por Reformulação Administrativa, estão devidamente evidenciados, e perfeitamente conciliados entre o Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo TC-18 - Quadro das Alterações Orçamentárias com as cópias das Leis e dos decretos de abertura, demonstrando a veracidade das informações e demais anexos explicativos, na forma do Anexo 02 aos 11 da Lei Federal 4.320/64.

- RESTOSA PAGAR

As despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de Dezembro do exercício corrente foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/64, sendo em sua totalidade despesas processadas e não processadas, num montante de R$ 3.254.826,20(três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte seis reais vinte centavos).

Os restos a pagar de exercícios anteriores, encontram-se como restos a pagar não processados e os restos a pagar processados e não processados liquidados e tem a seguinte composição:

Restos a Pagar não Processado	
Saldo do Exercício Anterior	**R$ 3.545.153,45**
(-) Pagamento	R$ 2.488.468,52
(-) Cancelamento	R$ 378.366,67
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	**R$ 678.318,26**
Restos a Pagar Processado e não Processado Liquidados	
Saldo do Exercício Anterior	**R$ 2.003.401,63**
(-) Pagamento	R$ 1.947.802,72
(-) Cancelamento	R$ 33.224,81
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	**R$ 22.374,10**

O saldo de R$ 411.591,48 (quatrocentos e onze mil, quinhentos de noventa e um reais e quarenta e oito centavos) de restos a pagar cancelados, referem-se em sua totalidade as dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados e não processados liquidados.

Sendo que o saldo cancelado de R$ 33.224,81 (trinta e três mil,duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) informado acima é oriundo de saldo de empenhos de fornecedores, contribuintes e prestadores de serviços liquidados indevidamente nos exercícios anteriores, assim relacionados: empenhos nº 516/2017-Semosp, 1322/2016- Ação Social, 1324/2016-Ação Social, 408/2017-Semsau, 35/2017-Semsau, 715/2017-Semfaz, 977/2017-Semap, 798/2017-Semosp, 496/2016-Semosp, 126/2016-Semsau, 13/2016-Semap, 183/2015-Semsau, 351/2016-Semsau, 242//2017-Semsau, 371/2017-Semece e 374/2017-Ação Social, solicitado através do Memorando pelas unidades gestoras da despesa.

Os procedimentos adotados em relação de Restos a Pagar a pagar Não Processados que foram liquidados no Exercício e não foram pagos estão evidenciados nas demonstrações contábeis orçamentárias como restos a pagar não processados. Ao final do exercício após o encerramento e evidenciação das demonstrações contábeis serão transferidos para a conta de Restos a Pagar Processados, na abertura do Exercício seguinte, conforme quadro de transferência evidenciada no Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante, quais foram:

Tipos de Créditos	Liquidados	Pagos	A Pagar
Restos a Pagar Não Processados Liquidados R$	2.495.470,06	R$ 2.488.468,52	**R$ 7.001,54**
Total R$	**2.495.470,06**	**R$ 2.488.468,52**	**R$ 7.001,54**
ENTIDADE-EMPENHO-DATA EMPENHO	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**	**Valor a Pagar**
10 - 207 - 26/06/2017 R$	126,54	R$ -	**R$ 126,54**
02 - 917 - 21/09/2017 R$	2.549,00	R$ -	**R$ 2.549,00**
02 - 1136 - 27/10/2017 R$	4.326,00	R$ -	**R$ 4.326,00**
Total R$	**7.001,54**	**R$ -**	**R$ 7.001,54**

Não foram transferidos antes do final do exercício para não prejudicar as informações relativas ao Balanço Orçamentário, todavia nos quadros que evidenciam o Superávit Déficit Financeiro os mesmos figuram como um Passivo Financeiro Constituído.

- RESULTADODA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA

Adiferençaentreovalordaarrecadaçãodereceitasorçamentáriasnumtotalde R$ 33.859.964,27 (trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatros reais e vinte sete centavos), menos a execução de despesas orçamentárias numtotalde R$ 26.226.843,65(vinte e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos),gerouumsuperávitde R$7.633.120,62(sete milhões, seiscentos e trinta e três mil,cento e vinte reais e sessenta e dois centavos) na execução orçamentária.Na comparação como resultado a presentado em 2018,temos uma variação á maior de 96,50**%,** conforme demonstrado a seguir:

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
2017	**2018**	**VARIAÇÃO %**
R$ 3.884.606,61	R$ 7.633.120,62	96,50

Na discriminação dos valores estipulados em orçamento para execução no exercício verificamos que houve umsuperávit na arrecadação de receitas, sendo que o orçamento inicial estimava receitas num total de R$ 23.596.445,00(vinte e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil,quatrocentos e quarenta e cinco reais). Com uma arrecadação de R$ 33.859.964,27 (trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatros reais e vinte sete centavos), contou-se com um superávit na arrecadação de R$ 10.263.519,27(dez milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e vinte sete centavos), o que representa43,50 **%** da receita prevista.

Quanto ás despesas, para o período foi fixadas iniciais totais de R$ 23.596.445,00(vinte e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Com abertura de créditos adicionais no exercício a dotação atualizada de despesas atingiu um total de R$ 35.763.014,98 (trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatorze reais e noventa e oito centavos). Como foram executadas despesas totais de R$ 26.226.843,65 (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), obteve-se uma economia de dotações no valor de R$ 9.536.171,33(nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e setenta e um reais e trinta e três centavos), o que representa uma economia de 26,66 **%** dos créditos que o orçamento da despesa atingiu, assim demonstramos que houve uma boa gestão orçamentária.

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:0B5EF609

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 13 - BALANÇO CONSOLIDADO ANUAL-2018

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**33.859.964,27**	**22.641.622,04**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**26.226.843,65**	**26.256.228,65**
ORDINÁRIO	20.068.475,21	14.421.133,69	ORDINÁRIO	9.884.716,13	8.110.160,31
VINCULADO	13.791.489,06	10.517.069,01	VINCULADO	16.342.127,52	18.146.068,34
ALIENAçãO DE BENS	327.822,21	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	1.957.662,44	1.768.973,98
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	202,15	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	3.774.931,87	3.851.867,46
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	970,03	2.760,75	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	320.962,02	234.185,29
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	165.373,19	188.566,99	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	518.205,14	477.367,82
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	562.371,17	450.388,06	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	2.225.100,63	1.577.230,14
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	2.385.714,11	1.208.478,07	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	831.956,11	1.028.598,81
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	1.461.530,85	864.579,08	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	788.434,25	2.425.024,77
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	2.054.819,34	1.169.246,60			
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	117.575,99	838.058,02	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	6.460,00	976.593,29
TRANSFERêNCIAS DESTINADAS A EMPRESAS PúBLICAS	500.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	5.918.415,06	5.806.226,78
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	6.215.110,02	5.794.991,44	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**10.486.722,15**	**10.602.089,26**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-2.296.580,66	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	10.486.722,15	10.602.089,26
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**10.486.722,15**	**10.602.089,26**	REPASSE CONCEDIDO	10.486.722,15	10.602.089,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	10.486.722,15	10.602.089,26	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**7.606.968,82**	**5.611.510,48**
REPASSE RECEBIDO	10.486.722,15	10.602.089,26	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	4.436.271,24	2.448.864,24
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**5.446.571,01**	**8.505.103,84**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.488.468,52	372.746,14
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.501.515,91	5.390.154,82	RP PROCESSADOS PAGOS	1.947.802,72	2.076.118,10
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.596.773,06	3.459.173,43	CONSIGNAÇÕES	3.128.238,01	3.162.646,24
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	904.742,85	1.930.981,39	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.123.093,07	1.327.483,68
CONSIGNAÇÕES	2.902.473,10	3.114.949,02	DEPOSITOS ESPECIAIS	24.727,46	15.781,67
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.092.586,43	1.170.838,99	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	67.786,62	0,00
DEPOSITOS ESPECIAIS	23.503,22	18.602,66	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	7.521,83	1.205,68
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	22.171,36	45.615,26	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	243.770,02	197.719,20
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	6.566,96	0,00	ISS	177.586,51	84.260,06
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	215.278,39	205.087,46	OUTROS CONSIGNATARIOS	60.992,62	51.317,65
ISS	156.744,81	83.124,76	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	46.536,01	45.045,64
OUTROS CONSIGNATARIOS	55.716,43	52.450,61	PENSAO ALIMENTICIA	96.953,91	89.740,34
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	39.731,16	35.256,91			

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PENSAO ALIMENTICIA	90.136,31	94.146,13	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.184.671,73	1.306.097,22
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.119.475,43	1.351.413,11	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	43.205,11	43.995,10
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	29.169,48	58.413,13	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	51.393,12	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	51.393,12	0,00	CRÉDITOS A RECEBER	42.459,57	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	42.582,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	14.387,42	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	14.387,42	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	28.072,15	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	28.072,15	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**9.353.504,42**	**3.880.781,61**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	122,43	0,00	CAIXA	129.400,00	1.745,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**3.880.781,61**	**4.601.794,86**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.224.104,42	3.879.036,61
CAIXA	1.745,00	0,00	**TOTAL**	**53.674.039,04**	**46.350.610,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.879.036,61	4.601.794,86			
TOTAL	**53.674.039,04**	**46.350.610,00**			

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA

ANEXO13-BALANÇOFINANCEIRO-CONSOLIDADO

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e a Despesa Orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. E um quadro com duas seções: os ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraordinários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraordinários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida no item 03 do MCASP.

As Receitas Orçamentárias tem a seguinte composição:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO, EM 2018

Receita	Valor	Despesa	Valor
Orçamentária	R$ 33.859.964,27	Orçamentária	R$ 26.226.843,65
Transf. Financeira Recebida	R$ 10.486.722,15	Transf. Financeira Concedidas	R$ 10.486.722,15
Extra-Orçamentária	**R$ 5.446.571,01**	**Extra-Orçamentária**	**R$ 7.606.968,82**
Resto a Pagar (inscrição)	R$ 2.501.515,91	Resto a Pagar (pagos)	R$ 4.436.271,24
Consignação/Cauções	R$ 2.902.473,10	Consignação/Cauções	R$ 3.128.238,01
Créditos à Receber	R$ 42.582,00	Créditos à Receber	R$ 42.459,57
Disponibilidade do Exercício Anterior	R$ 3.880.781,61	Disponibilidade do Exercício Seguinte	R$ 9.353.504,42
Total	**R$ 53.674.039,04**	**Total**	**R$ 53.674.039,04**
FONTE: Balanço Anual - ANEXO 13 da lei 4.320/64			

Nas Deduções das Receitas Orçamentárias, além das deduções para formação do FUNDEB ocorridas nas transferências constitucionais da União e Estado, temos também ocorridas em receitas

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA

Orçamentárias decorrentes de devoluções de receita arrecadada dentro do exercicio, com o detalhamento na tabela acima.

v TRANSFERÊNCIASFINANCEIRAS

Compreendendo as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta, as Transferências Financeiras Concedidas foram realizadas entre a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, correspondendo a um total deR$ 10.486.722,15 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos), para cobertura das despesas inerentes a atividades executadas por esta. Deste total, foi devolvido até término do exercício a título de Transferências Financeiras Recebidas um total de R$ 6.927,35(seis mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), não utilizados, referente aos rendimentos de aplicações financeiras, contabilizados por esse órgão como Receita Orçamentária Patrimonial.

v RESULTADO APURADO CONSOLIDADO

O Balanço Financeiro têm como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo final do exercício anterior e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros do exercício em análise e suas equivalências, até chegar ao saldo final disponível em bancos conta movimento, ao término do exercício de 2018. Segue resumidamente a demonstração da composição e movimentação do saldo financeiro:

RESULTADO DO BALANÇO FINANCEIRO

Saldo Financeiro do Exercício Anterior	R$ 3.880.781,61
Caixa equivalente de caixa	R$ 9.353.504,42
Entrada de Recursos	R$ 39.306.535,28
Saída de Recursos	R$ 33.833.812,47
Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	R$ 9.353.504,42

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA

Assim demonstrado na tabela acima, o resultado de suficiência financeira o Balanço Financeiro evidencia com os Anexos 14, 14A - Balanço Patrimonial e o Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:CB8192BB

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 15 - BALANÇO CONSOLIDADO ANUAL-2018

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**3.042.320,20**	**1.684.849,62**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**14.023.847,72**	**16.076.719,01**
IMPOSTOS	2.728.672,79	1.462.893,36	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.280.378,53	11.427.588,49
TAXAS	313.647,41	221.956,26	ENCARGOS PATRONAIS	2.397.383,16	4.061.316,96
CONTRIBUIÇÕES	**220.917,23**	**192.821,05**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	5.000,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.917,23	192.821,05	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	341.086,03	587.813,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.141.636,96**	**938.787,74**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**24.651,00**	**24.319,50**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	997.342,85	736.589,38	PENSÕES	24.651,00	24.319,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	144.294,11	202.198,36	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**9.002.591,23**	**7.302.103,60**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**37.354.566,98**	**31.472.950,91**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.714.346,57	2.906.558,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.486.722,15	10.602.089,26	SERVIÇOS	5.250.267,73	3.963.125,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.367.844,83	20.840.413,65	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	37.976,93	432.419,47
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	500.000,00	30.448,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**10.555.453,65**	**10.678.715,41**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**650.417,40**	**9.183,04**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.486.722,15	10.602.089,26
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	617.192,59	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	38.731,50	58.026,15
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	33.224,81	9.183,04	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00	18.600,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**4.492.098,00**	**2.299,96**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**6.499.654,57**	**581.162,85**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.492.098,00	2.299,96	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	6.480.054,57	378.634,02
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**46.901.956,77**	**34.300.892,32**	PERDAS COM ALIENAÇÃO	19.600,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**588.299,66**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	202.528,83
TOTAL	**46.901.956,77**	**34.889.191,98**	**TRIBUTÁRIAS**	**360.956,65**	**224.605,97**
			CONTRIBUIÇÕES	360.956,65	224.605,97
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**237.607,28**	**1.565,64**
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	237.607,28	1.565,64
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**40.704.762,10**	**34.889.191,98**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**6.197.194,67**	**0,00**
			TOTAL	**46.901.956,77**	**34.889.191,98**

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**3.254.009,36**	**1.576.968,88**
INVESTIMENTOS	3.254.009,36	1.576.968,88
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**112.617,70**	**65.889,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	112.617,70	65.889,58
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	**325.900,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	325.900,00	0,00

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA
ANEXO 15- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- CONSOLIDADO
O demonstrativo evidenciará as alterações verificadas no patrimônio da entidade, resultantes ou independente da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício, que será apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.

v VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS
A seguir algumas considerações sobrea composição das Variações Patrimoniais Aumentativas, sendo:
· **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:** Comprende todas prestação pecuniária compulsória em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.
· **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras:** Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras.
· **Transferências e Delegações Recebidas:** Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais.
· **Valorização e Ganhos com Ativos:** Compreende a variação patrimoniais aumentivas com reavaliação e ganhos de ativos.
· **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas:** Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluidas nos grupos anteriores.
v VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS DIMINUTIVAS
A seguir, algumas considerações sobre a composição dasVariações Patrimoniais Diminutivas, sendo:
· **Pessoal e Encargos:** além dos registros das despesas executadas com a remunerçaão do pessoal ativo da entidade e os encargos patronais, neste grupo temos o registro patrimoniasl das obrigações com provisão de 13º salário e férias, e seus respectivos encargos patronais, que são registrados mensalmente mediante informações encaminhadas pelo Departamento de Recurso Humanos

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA
· **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo:** Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação do ente públicos. Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.
· **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Compreende** as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.
· **Transferências e Delegações Concedidas:** Compreendem o somatório das variações patrimonais diminutivas com transferências intragovernamentais (câmara municipal), instituições privadas sem fins lucrativos.
· **Desvalorização e Perdas de Ativos: Compreendem** a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução avalor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
· **Tributárias:** Compreende mas variações patrimoniais diminutivas relativas ao pagamento de despesa com o PASEP.
· **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas:** Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.
v VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
As incorporações de Ativo se referem ao saldo total de aquisições de itens do imobilizados, referente a bens móveis e imóveis contabilizados como despesa de capital no grupo 4.4.00.00.A desincorporação de passivos num total deR$ 112.617,70 (cento e doze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta centavos), refere-se às amortizações de parcelamentos de débitos com o INSS, detalhados nas notas de balanço patrimonial e contabilizados como despesa de capital no grupo 4.6.00.00. Os resultados das variações patrimoniais qualitativas apresentam um sado positivo num total deR$3.141.391,16 (três milhões, cento e quarentae um mil, trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), sendo este107,89% maior que o resultado positivo de 2017 num total deR$ **1.511.079,30(um** milhão, quinhentos e onze mil, setenta e nove reais e trinta centavos).
v RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
O resultado econômico apurado no exercício entre as variações aumentativas e diminutivas apresentaram um superávit patrimonial devidamente incorporado ao patrimônio líquido da entidade.

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

NOTA EXPLICATIVA
Vejamos alguns indicadores:
Quociente das Mutações Patrimoniais: Mutação Patrimonial Aumentativa/ Mutação Patrimonial Diminutiva = 42.409.858,77 / 33.606.543,60 = 1,26
Este índice demonstra que a variação patrimonial ocasionada pelas variações aumentativas foi maior que a causada pelas variações diminutivas, ou seja, houve mais incorporação de bens, créditos e baixa da dívida fundada do que baixa de bens, créditos e incorporação da dívida fundada.
Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais: Total das Variações Aumentativas / Total das Variações Diminutivas = 46.901.956,77/ 7.098.218,50 = 6,61

Esse quociente demonstra um superávit patrimonial, ou seja, um resultado patrimonial positivo, haja vista que o total das variações aumentativa foi predominante o que provocou o aumento (superávit) na situação líquida patrimonial do exercício com o total de R$ 6.197.194,67 (seis milhões, cento e noventa e sete mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

v REVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias por inservibilidade dos bens móveis da entidade, totalizado em R$ 6.499.654,57 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Ressaltamos que as perdas involuntárias referem-se ao ajuste de valores aos bens adquiridos como permanente quando se tratam na verdade de recuperação em bens permanente (serviços), com um total deR$ 0,00 (zero) apurado no exercício.

A redução ao valor recuperável, refere-se à Provisão dos ajustes para perdas e cancelamentos de valores inscritos em dívida ativa, evidenciou emR$ 650.417,40 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Quanto aos Investimentos os mesmo são feitos em aplicações financeiras, não possuindo risco de perdas, visto que este tipo de aplicação não é exposto às oscilações e variações de mercado, para o seu valor principal. O grupo patrimonial estoques e imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.

Em relação a esse item cabe destacar que, em razão do processo de convergência aos padrões de contabilidade estabelecidos pelas NBCASP, e de acordo com o MCASP, foram efetuados vários ajustes para a adoção do valor de mercado para bens do ativo.

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:BD13C1E5

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 16 - BALANÇO CONSOLIDADO ANUAL-2018

Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:2 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	2.231.380,06	0,00	0,00	112.617,70	2.118.762,36
Sub-total	2.231.380,06	0,00	0,00	112.617,70	2.118.762,36
TOTAL	2.231.380,06	0,00	0,00	112.617,70	2.118.762,36

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:57D36828

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 17 - BALANÇO CONSOLIDADO ANUAL-2018

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:2 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	14.490,86	0,00	14.490,86	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	615.968,10	0,00	614.232,69	6.875,00	0,00	8.610,41
EXERCÍCIO 2018	0,00	580.262,19	0,00	0,00	0,00	580.262,19
Sub-total	630.458,96	580.262,19	628.723,55	6.875,00	0,00	588.872,60
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	77.718,54	0,00	77.718,54	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	1.950.533,40	0,00	1.280.863,96	0,00	6.875,00	662.794,44
EXERCÍCIO 2018	0,00	584.346,47	0,00	0,00	0,00	584.346,47
Sub-total	2.028.251,94	584.346,47	1.358.582,50	0,00	6.875,00	1.247.140,91
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	13.156,88	209.055,19	222.212,07	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	954,87	0,00	954,87	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10.786,68	35.916,20	44.544,25	0,00	0,00	2.158,63
ISS	15.291,91	25.155,53	40.447,44	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	594,15	4.071,89	4.666,04	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	4.764,15	33.006,97	35.812,81	0,00	0,00	1.958,31
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.563,11	4.183,18	9.366,61	0,00	0,00	379,68
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	27.363,61	189.574,91	203.066,58	0,00	0,00	13.871,94
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.339,87	4.370,39	5.434,53	0,00	0,00	275,73
DEPOSITOS ESPECIAIS	2.039,40	5.317,17	5.917,68	0,00	0,00	1.438,89
Sub-total	81.854,63	510.651,43	572.422,88	0,00	0,00	20.083,18
TOTAL	2.740.565,53	1.675.260,09	2.559.728,93	6.875,00	6.875,00	1.856.096,69

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:56400403

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 18 - BALANÇO CONSOLIDADO ANUAL 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
CONSOLIDADO			
			QUADRO PRINCIPAL
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		43.856.962,71	34.454.032,97
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	6.666.219,44	1.770.760,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	23.942.327,98	18.966.234,30
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		13.248.415,29	13.717.038,28
Ingressos Extra-orçamentários		2.761.693,14	3.114.949,02
Transferências Financeiras Recebidas		10.486.722,15	10.602.089,26
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		38.043.410,65	35.527.240,54
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	24.539.352,88	21.762.505,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	30.000,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		13.474.057,77	13.764.735,50
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.987.335,62	3.162.646,24
Transferências Financeiras Concedidas		10.486.722,15	10.602.089,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		5.813.552,06	-1.073.207,57
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		325.900,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		325.900,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.470.071,76	1.496.100,09
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.375.275,68	1.438.073,94
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		94.796,08	58.026,15
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-3.144.171,76	-1.496.100,09
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.925.516,85	1.904.627,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		2.925.516,85	1.904.627,35
DESEMBOLSOS		122.174,34	56.332,94
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		122.174,34	56.332,94
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		2.803.342,51	1.848.294,41
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.880.781,61	4.601.794,86
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		5.472.722,81	-721.013,25
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		9.353.504,42	3.880.781,61

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	1.810.142,58	1.071.533,42
Receita de Contribuições	220.917,23	192.821,05
Outras Receitas Derivadas	0,00	302.695,71
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	4.490.865,52	1.511,85
Remuneração das Disponibilidades	144.294,11	202.198,36
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**6.666.219,44**	**1.770.760,39**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	23.942.327,98	18.966.234,30
Intergovernamentais	17.738.105,49	13.164.027,43
da União	11.308.840,90	7.517.958,75
de Estados e Distrito Federal	6.429.264,59	5.646.068,68
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	6.204.222,49	5.802.206,87
Total das Transferências Recebidas	**23.942.327,98**	**18.966.234,30**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	30.000,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00

FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	30.000,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**30.000,00**	**0,00**

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	795.328,97	828.503,44
ADMINISTRAÇÃO	4.851.533,49	4.185.866,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.274.549,22	1.066.887,56
SAÚDE	5.681.210,36	5.424.544,66
EDUCAÇÃO	10.239.444,30	9.452.051,61
CULTURA	17.846,77	15.047,66
URBANISMO	744.525,77	369.744,71
SANEAMENTO	21.072,27	25.099,06
GESTÃO AMBIENTAL	2.990,73	0,00
AGRICULTURA	143.256,12	79.998,13
TRANSPORTE	762.533,15	313.046,24
DESPORTO E LAZER	5.061,73	1.715,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**24.539.352,88**	**21.762.505,04**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

ANEXO18-DEMONSTRAÇÃODOFLUXODECAIXA- CONSOLIDADO

A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalente de caixa verificadas no exercicio de referência, Classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A somados Três fluxos deverá corresponder a diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalente de Caixa do exercicio de referência. Foi Elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.

v FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os ingressos representam á arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. As receitas extras-orçamentárias estão incluídas no item: Outros ingressos operacionais.

Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de resto a pagar de exercícios anteriores. Os repasses de recursos a Câmara Municipal está incluída na conta de transferências concedidas Intragovernamentais. O saldo de outras transferências Concedidas representa o valor pago a título de

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

subvenções sociais às Entidades do Terceiro Setor do Município. As despesas extras orçamentárias estão incluídas no item: Outros desembolsos operacionais.

v FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as obras e instalações realizadas, aquisição de equipamentos e material permanente.

v FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização das dívidas de parcelamento já elencados nas notas do balanço patrimonial.

v APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO CONSOLIDADO

· **Caixa e Equivalente de Caixa Inicial**

Apresenta uma disponibilidade de caixa inicial no valor de R$ 3.880.781,61 **(**três milhões, oitocentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

· **Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa**

O resultado da soma das atividades operacionais, de investimentos e de financiamento apresentou um saldo positivo na ordem de R$ 5.472.722,81 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) correspondente a diferencia entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. O resultado apresentado éR$ 4.751.709,56 (quatro milhões, setecentos e

cinquentae um mil, setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), maior que do exercício anterior, representando um aumento de 659,03 % no período.
Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pela Administração Municipal através de uma Política de Investimento Seguro, onde os resgates são efetuados automaticamente pelo banco, sendo que os resgates também ocorrem da mesma forma, e os rendimentos auferidos no período são devidamente registrados como Receita Patrimonial da Entidade, não existindo qualquer valor que não estejam disponíveis para uso imediato.
· **Caixa e Equivalente de Caixa Final**
O caixa e equivalente de caixa final contribuíram em apresentar uma disponibilidade de caixa para o exercício seguinte no valor total de R$ 9.353.504,42 (nove milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), maiorqueodoexercícioanterior,representadoumaumentode141,02%noperíodo,o mesmo concilia com o Balanço Financeiro e Patrimonial.
As Demonstrações dos Fluxos de Caixa têm o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazxenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:447123B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 001/2019

PROCESSO N.º 1041/SEMUSA/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE **HOMOLOGA A LISTA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2019 – **Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Neurologista 20h, Médico Ortopedista 40h, Médico Ortopedista 20h, Médico Psiquiatra 20h, Enfermeiro 40h - ESF, Enfermeiro 40h - Plantonista, Enfermeiro Obstetra 40h, Fisioterapeuta 30h, Fonoaudiólogo 40h, Farmacêutico Generalista 40h.**

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 15 DE MARÇO DE 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES	716	INDEFERIDA
ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	719	INDEFERIDA
FABIELE KRAUSE FERNADES	714	DESISTIU
FRANCIS JOSEFINA VILLASMIL GUERRERO	711	INDEFERIDA
JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	715	DEFERIDA
JEFERSON RODRIGUES RAMOS	713	DEFERIDA
JUNIOR JOSE MONTIEL VARGAS	712	INDEFERIDA
LUCAS DA SILVA GRAÇA	711-1	DEFERIDA
SARA REGINA TIMM	717	INDEFERIDA
SEBASTIÃO SOARES FARIAS	718	INDEFERIDA
YASMIN PIRES VILELA	710	INDEFERIDA

MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS JÚNIOR	771	INDEFERIDA

MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
DANILO COSTA SHOCKNESS	763	DEFERIDA
DELEON JOSÉ VILAÇA	761	INDEFERIDA
EDISON FIDÉLIS DE SOUZA JUNIOR	762	DEFERIDA

MÉDICO PSIQUIATRA - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ADRIANA RIBEIRO RAMALHO	781	DEFERIDA

FONOAUDIÓLOGO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
LUDY KÉTILLY SILVA DE OLIVEIRA	712-2	DEFERIDA
STHEFANI NATANI MONGE	712-4	DEFERIDA
TACIANA ROSELI GUZMAN DA SILVA	712-1	INDEFERIDA

FARMACÊUTICO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	713-14	DEFERIDA
ALICIA ALLY RODRIGUES MAMANCHURA	713-21	INDEFERIDA
BETHANIA ECHER VIEIRA FREITAS	713-24	INDEFERIDA
CAMILA HENNING DE JESUS	713-8	INDEFERIDA
EDUARDO GOMES SILVA	713-12	DEFERIDA
ELIENE SOUZA DE FREITAS	713-10	INDEFERIDA
ÉRIKA ARRUDA RODRIGUES	713-15	DEFERIDA
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	713-5	INDEFERIDA
HUGO VICENTIN ALVES	713-22	INDEFERIDA
INGRID RODRIGUES TREVISANI	713-11	INDEFERIDA
JACINEIDE MARIA DA SILVA	713-13	DEFERIDA
JAIR BELARMINO CAMILO	713-16	INDEFERIDA
JOSEFA VANCLEIDE ALVES DOS SANTOS GARCIA	713-19	INDEFERIDA
JOSIMARY ANDRADE DE CANDINHO LUCAS	713-25	DEFERIDA
LUANA CAMILA SILVA NASCIMENTO	713-14	DEFERIDA
LUCAS REINAGA FACCO	713-9	DEFERIDA
LURIAN MARIENI RODRIGUES TIEGS	713-23	INDEFERIDA
MARILENE MOREIRA DE SOUZA	713-3	DEFERIDA
MAYARA SILVA FERNANDES	713-6	DEFERIDA
PAULA JUSSARA DOS SANTOS PORTELA	713-4	INDEFERIDA
ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	713-20	INDEFERIDA
SAMILA DA SILVA ALVES	713-18	DEFERIDA
SILVANA APARECIDA DE ARAÚJO	713-1	INDEFERIDA
VALDENICE PEREIRA DE ARAUJO	713-2	DEFERIDA
VIVIANE CARLA NUNES PAZINI	713-7	INDEFERIDA

FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ALDÊNIA ALVES DE ARAUJO MARTINS	711-2	DEFERIDA
ALEX ALVES PEREIRA	711-9	DEFERIDA
ALINE DO NASCIMENTO	711-6	DEFERIDA
ALMIRA CEZAR DE ALMEIDA	711-18	INDEFERIDA
BARBARA YOLANDA COSTA FERNANDES	711-16	INDEFERIDA
BARBIANE LUIZ FERREIRA	711-14	DEFERIDA
BIANCA CARNEIRO BRAGA	711-23	INDEFERIDA
CLEDIANE MOLINA DE SALES	711-7	DEFERIDA
DANIELE	711-15	INDEFERIDA
ELAINE TIMM	711-36	DEFERIDA
ELIENE DA SILVA DIAS	711-35	DEFERIDA
ELY MARIELLI WOLFF	711-20	DEFERIDA
FABIOLA BORGES DE ARAUJO MAGNO	711-3	INDEFERIDA
FABRICIA FERNANDA CONCEIÇÃO MACHADO	711-21	INDEFERIDA
FERNANDA MARIA PINHEIRO	711-13	DEFERIDA
FERNANDO SILVEIRA LIMA	711-31	INDEFERIDA
GEICE CRISTIANE UCHOA DE ALMEIDA	711-33	INDEFERIDA
GLEICIANE BARROS TEIXEIRA	711-25	INDEFERIDA
HOSANA RAQUEL LEAL VIANA	711-5	INDEFERIDA
ITAMARA DA COSTA	711-24	INDEFERIDA
JANAÍNA ALMEIDA DE ARAÚJO	711-11	DEFERIDA
JAQUELINE ROBERTA ORTEGA DIAS	711-8	INDEFERIDA
JUNIOR ALMEIDA	711-19	INDEFERIDA
LETICIA SILVA GOMES	711-34	INDEFERIDA
LIDIANE NAKADA GARDIN	711-22	DEFERIDA
LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO	711-34	DEFERIDA
MICHELE GRITTI	711-10	INDEFERIDA
NATANIA CACIANO GABLER	711-32	DEFERIDA
PATRÍCIA NAIARA DA SILVA SOUZA	711-1	DEFERIDA
PAULA REGINA MARRA DE ARAUJO	711-26	INDEFERIDA
PAULA RENATA LIMA DO NASCIMENTO	711-29	DEFERIDA
POLLYANA DE SOUZA BOA	711-30	DEFERIDA
RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE	711-12	INDEFERIDA
SUELY BENTES ALECRIM	711-28	INDEFERIDA
SUZIANE NASCIMENTO MARTINS	711-27	INDEFERIDA
TELMA FERREIRA DE SOUZA	711-17	INDEFERIDA
THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA	711-4	INDEFERIDA

ENFERMEIRO OBSTETRA - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	710-10	INDEFERIDA
DANIELA OLIVEIRA FIGUEIREDO	710-9	DEFERIDA

EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	710-14	INDEFERIDA
EDIGLEUMA DE MELO SILVA FERRAZ	710-3	INDEFERIDA
ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE	710-4	INDEFERIDA
ERICLEA SHAMBER MUDREY RODRIGUES	710-11	DEFERIDA
FABIANA DOS SANTOS NOGUEIRA BARBOSA	710-2	INDEFERIDA
JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	710-6	DEFERIDA
JULIANA GONÇALVES DA ROSS RIOS	710-7	DEFERIDA
KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	710-16	DEFERIDA
MARCELA MUNIZ DE LIMA	710-17	DEFERIDA
MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	710-5	DEFERIDA
MIRIAM RODRIGUES MESQUITA	710-8	DEFERIDA
RAQUEL ZANDOMENICO GONÇALVES PEREIRA	710-15	INDEFERIDA
ROSÁLIA AMERCÊS DE SOUZA OLIVEIRA	710-13	DEFERIDA
ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	710-12	DEFERIDA
SILVIA URPI SURCO PAITAN	710-1	DEFERIDA

ENFERMEIRO ESF - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ANA CAROLINA ALBUQUERQUE MARIANO DA SILVA	7-9-20	DEFERIDA
ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	7-9-129	DEFERIDA
ANATHALY ALVES DOS SANTOS SILVA	7-9-27	DEFERIDA
BRUNA SOARES DE FREITAS	7-9-68	DEFERIDA
CIDINEIA DOS SANTOS	7-9-59	DEFERIDA
DÉBORA LUCIO DOS SANTOS	7-9-52	DEFERIDA
DIANE MOREIRA DA SILVA	7-9-8	DEFERIDA
GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA	7-9-130	DEFERIDA
HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	7-9-5	DEFERIDA
JANETE FERRACINI DA CRUZ	7-9-103	DEFERIDA
JESSICA CASSIA LIMA	7-9-71	DEFERIDA
JESSICA GOMES DE ARAÚJO	7-9-76	DEFERIDA
JESSICA LOPES MAIA	7-9-131	DEFERIDA
JULIANA GONÇALVES DA ROSS RIOS	7-9-85	DEFERIDA
KATIA REGINA FELICIO SOUZA	7-9-94	DEFERIDA
KEILA SOARES VIANA	7-9-22	DEFERIDA
KELEN ROSA DE OLIVEIRA SILVA	7-9-143	DEFERIDA
KELLY CRISTINNA DE SOUSA MOTA	7-9-90	DEFERIDA
LILIANE DIAS TENORIO	7-9-58	DEFERIDA
LUCILEIA REIS DE ARAÚJO	7-9-74	DEFERIDA
MÁRCIA GISELE PEIXOTO KADES	7-9-56	DEFERIDA
MARCLEIDE SILVA FERREIRA	7-9-92	DEFERIDA
MARIA NEUCLIA VALE DE OLIVEIRA	7-9-132	DEFERIDA
RUANA TOSETTO DE OLIVEIRA	7-9-133	DEFERIDA
THAIS BARBOSA MARTINS	7-9-1	DEFERIDA
VALERIA CARLOS DA SILVA CARVALHO	7-9-98	DEFERIDA
VANGENI BEZERRA DA SILVA	7-9-61	DEFERIDA

ENFERMEIRO PLANTONISTA - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ADEANE SANTOS DE LIMA	7-9-46	DEFERIDA
ADISLEY KARINE COSTA DE MESQUITA	7-9-63	INDEFERIDA
AILZO MENDES MIRANDA	7-9-28	DEFERIDA
ALBETIZA ALVES DE AGUIAR DAVID	7-9-54	INDEFERIDA
ALECSANDRO RACHID FERREIRA	7-9-119	DEFERIDA
ALICE FERREIRA DO PINHO	7-9-113	DEFERIDA
ALINE DOS SANTOS PINHEIRO BAUTZ GUIMARÃES	7-9-36	DEFERIDA
ANA CLÁUDIA SOARES ROVER LOPONI	7-9-128	INDEFERIDA
ANA VANESSA MARQUES DA SILVA	7-9-47	INDEFERIDA
ANAEL PARANHOS ALBUQUERQUE	7-9-106	INDEFERIDA
ANDRESSA BONIFÁCIO ARAUJO	7-9-140	DEFERIDA
ANTÔNIA OSILANE FIRMINO TAVARES	7-9-99	INDEFERIDA
BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	7-9-138	DEFERIDA
BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	7-9-49	DEFERIDA
CARLOS ALESSANDRO CHANAN	7-9-23	INDEFERIDA
DAIANE CAMPOS LAZZARIN	7-9-87	DEFERIDA
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	7-9-101	INDEFERIDA
DANIELA CRISTINA NUNES BREMENKAMP	7-9-21	INDEFERIDA
DANIELA RODRIGUES FREIRE	7-9-124	INDEFERIDA
DANIELLI DE SOUZA NONATO	7-9-136	DEFERIDA
DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA	7-9-145	DEFERIDA
DENISE DA SILVA OLIVEIRA	7-9-2	INDEFERIDA
DENISE LOPES PEREIRA	7-9-109	INDEFERIDA
DIAMELA TRIZOTI VIEIRA	7-9-125	INDEFERIDA
DIEILI OLIVEIRA DOS SANTOS	7-9-82	DEFERIDA
DYONIS EGERT KUSTER	7-9-24	INDEFERIDA
EDIRAN ALENCAR DA SILVA	7-9-102	INDEFERIDA
ÉDLA MARIA VIANA GARCIA	7-9-48	INDEFERIDA
ELIANE BRITO RECHE	7-9-78	INDEFERIDA
ELIANE DA SILVA	7-9-43	INDEFERIDA
ELIANE DA SILVA SANTANA	7-9-13	INDEFERIDA
ELIEL VIEIRA DE MENEZES	7-9-141	DEFERIDA
ELISANGELA SOUSA PEDROSO	7-9-6	DEFERIDA
ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	7-9-64	INDEFERIDA
ERICA GONÇALVES MAIA	7-9-88	INDEFERIDA
ÉRIKA SALES SILVA	7-9-86	INDEFERIDA
ESTELA DO NASCIMENTO BATISTA	7-9-31	DEFERIDA

FABIANA DE ARAÚJO ALEXANDRE FONSECA	7-9-100	INDEFERIDA
FABIANA GOIS LIMA	7-9-60	INDEFERIDA
FELIPE PAZ ALMEIDA	7-9-111	INDEFERIDA
FERNANDA MARIA PINHEIRO	7-9-55	DEFERIDA
FREDISON ALMEIDA DE SOUZA	7-9-19	DEFERIDA
GRACIELE CABRAL MALDONADO	7-9-39	DEFERIDA
HENRIQUE GALVÃO RAPCHAN VATELAVIC	7-9-122	INDEFERIDA
HIGOR ADRIAN DOS SANTO FRANCISCO	7-9-62	DEFERIDA
INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	7-9-50	INDEFERIDA
IOLENE FAREL CORRÊA	7-9-96	INDEFERIDA
JAKELINE SERRA LIMA	7-9-117	DEERIDA
JANEDAC CAMPOS SILVA	7-9-139	DEFERIDA
JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	7-9-7	INDEFERIDA
JESSICA THAIS GARCIA DOS SANTOS	7-9-75	INDEFERIDA
JOSIÉLLYDA LOPES TEXEIRA	7-9-4	DEFERIDA
JOZANE SILVA LIMA	7-9-67	INDEFERIDA
KAMILA DA SILVA SALDANHA	7-9-79	INDEFERIDA
KATIA REGINA FELICIO SOUZA	7-9-94	DEFERIDA
KEILE VIEIRA PACHECO	7-9-123	INDEFERIDA
KEINA OLIVEIR ALMEIDA	7-9-146	DEFERIDA
KELEN ROSA DE OLIVEIRA SILVA	7-9-143	DEFERIDA
KELLY DE BRITO SOBREIRA	7-9-105	INDEFERIDA
LEIDIANE DE OLIVEIRA PASSOS	7-9-110	DEFERIDA
LEIDIANE VIEIRA LIMA	7-9-14	DEFERIDA
LETÍCIA DAIANE MEDEIROS DULTRA	7-9-38	DEFERIDA
LIA ARAÚJO SILVA	7-9-81	INDEFERIDA
LILIANE GABRIEL DA SILVA	7-9-12	DEFERIDA
LORENA ROAS RIBEIRO	7-9-121	DEFERIDA
LOYANA ZOÉ GOEDERT DE MOURA	7-9-104	INDEFERIDA
LUANA GARCIA MENDES	7-9-45	INDEFERIDA
LUCÉLIA CRUZ SANTOS	7-9-30	INDEFERIDA
LUCIANA PIRES DE CAMPOS	7-9-137	DEFERIDA
LUCIANE DE PAULA SILVA	7-9-77	DEFERIDA
LUCIENE LOPES DE SOUZA	7-9-33	INDEFERIDA
LUCIENE PACHECO RABELO	7-9-126	INDEFERIDA
LUCILEIA APARECIDA DIAS	7-9-57	INDEFERIDA
LUIS CARLOS NEVES	7-9-66	INDEFERIDA
LUIZ HENRIQUE MARCUSSO DOS SANTOS	7-9-107	INDEFERIDA
MAISA LUANA DE SOUSA BOTELHO	7-9-112	INDEFERIDA
MARAYANE ROSSI	7-9-25	INDEFERIDA
MARCELO MAIA JÚNIOR	7-9-80	INDEFERIDA
MARCIANA COSTA DE CASTRO	7-9-91	INDEFERIDA
MARCILENE DA SILVA SOUA	7-9-41	INDEFERIDA
MARCLEIDE SILVA FERREIRA	7-9-135	DEFERIDA
MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	7-9-17	INDEFERIDA
MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	7-9-89	DEFERIDA
MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	7-9-44	DEFERIDA
MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	7-9-120	INDEFERIDA
MARIA SILVA DO CARMO	7-9-118	INDEFERIDA
MARIANA MORAIS DOS SANTOS	7-9-73	INDEFERIDA
MARILENE NATAL MATHIAS	7-9-29	DEFERIDA
MARTINA RODRIGUES LOBATO	7-9-70	INDEFERIDA
MAYARA PATRICIA LOIOLA	7-9-37	INDEFERIDA
NAYARA PEREIRA PORTO	7-9-108	INDEFERIDA
NEUCIANE CUNHA DA COSTA	7-9-69	DEFERIDA
NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	7-9-40	INDEFERIDA
NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	7-9-72	DEFERIDA
NUBIA FERREIRA DE ANDRADE	7-9-18	DEFERIDA
PAMELA PRISCILA DE OLIVEIRA DIOGO	7-9-144	DEFERIDA
PATRÍCIA PEREIRA GOMES	7-9-16	INDEFERIDA
PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	7-9-34	INDEFERIDA
PAULO LEVI ANDRADE WAN-BURK	7-9-15	INDEFERIDA
POLIANA GOMES PEREIRA BRUM	7-9-3	DEFERIDA
RAFAELA PAIVA DE FARIAS SILVA	7-9-97	INDEFERIDA
RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	7-9-84	INDEFERIDA
ROSÂNGELA SOUZA DO NASCIMENTO	7-9-65	DEFERIDA
SHIRLEY ALEXSANDRA FONSECA PEREIRA DE SOUZA	7-9-95	DEFERIDA
SILAINE GONÇALVES DA SILVA	7-9-9	DEFERIDA
SUZY CARDOSO DOS SANTOS	7-9-32	DEFERIDA
TAINÁ PINHEIRO DE ARAGÃO GOMES	7-9-26	DEFERIDA
TEREZA RAFAELA ORLANDINI RIFFEL	7-9-93	DEFERIDA
THAINA CRISTINA PASTORINI PINTO	7-9-10	INDEFERIDA
THAMYRIS LUCIMAR PASTORINI GONÇALVES	7-9-11	INDEFERIDA
THIENE LEMOS PEREIRA COELHO	7-9-127	INDEFERIDA
THIAGO WILSON MAXIMO DOS SANTOS	7-9-134	DEFERIDA
URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	7-9-42	INDEFERIDA
VALÉRIA CRISTINA CRUZ MILOCH	7-9-115	INDEFERIDA
VALMEIRE MOURA GOMES	7-9-53	INDEFERIDA
VANESSA CRISTINA VELHO	7-9-35	INDEFERIDA
VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	7-9-114	INDEFERIDA
VANESSA RODRIGUES DA SILVA LIMA	7-9-51	INDEFERIDA

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:75905837

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**7.169.295,70**	**7.689.718,13**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**4.175.630,99**	**3.622.099,56**
CONTRIBUIçãO PARA O -RPPS -(PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)	6.703.383,53	6.380.366,46	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)	4.175.630,99	3.622.099,56
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	0,00	138,12			
OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS	0,00	6.380.228,34	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	776.630,31	735.261,28
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	6.703.383,53	0,00	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIáRIAS	3.399.000,68	2.886.838,28
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	465.912,17	1.309.351,67	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**668.813,95**	**598.601,29**
OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS	0,00	1.309.351,67	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	1.744,00
OUTRAS REMUNERAçõES DE DEPóSITOS BANCáRIOS	465.912,17	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	1.744,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**	CONSIGNAÇÕES	668.813,95	596.857,29
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	29.889,93	27.045,95
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	106.980,27	74.615,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**666.812,79**	**579.930,44**	PENSAO ALIMENTICIA	7.819,84	5.773,35
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	6.461,40	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	413.654,55	382.235,80
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	6.461,40	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.697,03	6.169,64
CONSIGNAÇÕES	660.351,39	579.930,44	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	3.351,51	3.220,68
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	29.889,93	27.045,95	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	104.420,82	97.796,87
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	106.980,27	74.615,00	**PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS**	**121,28**	**323.194,74**
PENSAO ALIMENTICIA	7.819,84	5.773,35	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	121,28	323.194,74
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	405.191,99	365.308,98	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	121,28	323.194,74
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.697,03	6.169,64			
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	3.351,51	3.220,68	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**38.980.127,31**	**35.988.585,04**
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	104.420,82	97.796,84	CONTA ÚNICA RPPS	1.835.525,58	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**35.988.585,04**	**32.262.832,06**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	411.174,07	8.462,56
			REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	761.499,73	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	0,00	11.420.020,96	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	3.064.516,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.462,56	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	34.177.710,55	31.121.388,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.064.516,35	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	1.794.217,38	1.794.217,38
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	31.121.388,75	18.725.398,98			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	1.794.217,38	2.117.412,12	**TOTAL**	**43.824.693,53**	**40.532.480,63**
TOTAL	**43.824.693,53**	**40.532.480,63**			

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. e Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. E Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

NOTA EXPLICATIVA
A contabilização e gestão de recursos do RPPS, foi efetuada em conformidade coma Portaria MPS nº 509/2013 e com o MCASP.
Os lançamentos apresentados foram concebidos com base no modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Estendido, constante no anexo III da IPC 00 e na IPC 14- procedimentos contábeis relativo aos RPPS.

INVESTIMENTOS
No decorrer do exercício o RPPS ao realizar resgate de capital da aplicação OP 5184 – Caixa FI Brasil IMA-B TP RF LP obteve resultado negativo no valor de R$ 121,28, tendo seu capital principal aplicado em outra carteira de investimento OP 5464 – CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. E Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:1EE69F8D

IMPREV
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018				Dezembro (31/12/2018)			
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**42.344.309,75**	**35.990.617,05**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**8.462,56**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**3.008.199,38**	**3.072.978,91**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**8.462,56**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**3.008.199,38**	**3.072.978,91**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**8.462,56**
CONTA ÚNICA RPPS	F	1.835.525,58	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	8.462,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	411.174,07	8.462,56	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**85.031.455,15**	**76.669.722,60**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	F	761.499,73	0,00	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**85.031.455,15**	**76.669.722,60**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0,00	3.064.516,35	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**85.031.455,15**	**76.669.722,60**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**39.335.341,57**	**32.915.606,13**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	21.831.545,16	16.599.009,29
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**39.335.341,57**	**32.915.606,13**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	63.199.909,99	60.070.713,31
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	34.177.710,55	31.121.388,75	**TOTAL PASSIVO**		**85.031.455,15**	**76.678.185,16**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	1.794.217,38	1.794.217,38	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	3.140.090,43	0,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA VARIÁVEL	P	223.323,21	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**-42.622.357,15**	**-40.603.081,92**
ESTOQUES		**768,80**	**2.032,01**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**-42.622.357,15**	**-40.603.081,92**
ALMOXARIFADO		**768,80**	**2.032,01**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**-42.622.357,15**	**-40.603.081,92**
MATERIAL DE CONSUMO	P	768,80	455,33	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-2.019.275,23	-20.304.049,89
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	0,00	1.576,68	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-40.603.081,92	-20.299.032,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**64.788,25**	**84.486,19**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**-42.622.357,15**	**-40.603.081,92**
IMOBILIZADO		**64.788,25**	**84.486,19**	**TOTAL**		**42.409.098,00**	**36.075.103,24**
BENS MOVEIS		**53.542,79**	**71.217,07**				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.749,00	1.749,00				
BENS DE INFORMÁTICA	P	19.780,53	30.072,23				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	27.644,77	35.857,35				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.368,49	3.538,49				
BENS IMÓVEIS		**25.704,94**	**25.704,94**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	25.704,94	25.704,94				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-14.459,48**	**-12.435,82**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-14.459,48	-12.435,82				
TOTAL		**42.409.098,00**	**36.075.103,24**				

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	38.980.127,31	35.988.585,04	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(6.461,40)	6.461,40	8.462,56
ATIVO PERMANENTE	3.428.970,69	86.518,20	PASSIVO PERMANENTE	85.031.455,15	76.669.722,60
			SALDO PATRIMONIAL	-42.628.818,55	-40.603.081,92

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. E Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro (31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**5.515.215,56**	**5.367.957,61**			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	493.315,55	0,00			
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	5.021.900,01	5.367.957,61			
TOTAL	**5.515.215,56**	**5.367.957,61**			

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. E Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

NOTA EXPLICATIVA

DISPONIBILIDADES/INVESTIMENTOS/APLICAÇÕES
De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, as disponibilidades do órgão estão mensuradas pelo valor original.
As aplicações financeiras temporárias de curto e longo prazo e as de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.
O RPPS pode manter investimentos temporários ou permanentes, desde que esses recursos estejam cumprindo a política de investimentos e as normas aplicáveis à matéria, com classificação contábil em ativo circulante – AC ou em ativo não circulante – ANC Os investimentos temporários compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação de forma imediata, resgatáveis no curto ou longo prazo. O PCASP Estendido segrega esses investimentos em:
• Aplicações em segmento de renda fixa;
• Aplicações em segmento de renda variável;
• Aplicações em segmento imobiliário;
• Aplicações em enquadramento;
• Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento; e
• Aplicações com a taxa de administração do RPPS.
Para informações sobre investimentos: http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/
ESTOQUES
Estes são mensurados e avaliados com base no valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques utilizados pelo órgão é o Custo Médio Ponderado.
O estoque ficou composto com material de gás e outros materiais engarrafados no valor de R$ 161,54 e material de copa e cozinha, no valor de R$ 607,26 IMOBILIZADO
O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção.
Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada.
Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros.
Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.
Os cálculos e registros da depreciação dos bens do Ativo Imobilizado do ministério são:
Método de Depreciação: Método das Quotas Constantes conf. Lei Municipal nº 1308 de 10/11/2014.
Depreciação, Amortização e Exaustão de bens na Adm. Direta Municipal, Autarquias e Fundações.
Taxas de Depreciação: Foram definidas de acordo com o valor depreciável dos bens, em função do tempo de vida útil, e dos percentuais para cálculo do valor residual preestabelecidos na Lei Municipal nº 1308 de 10/11/2014.
Base da Depreciação: Baseou-se no custo histórico do bem (Valor da Nota Fiscal) registrado no sistema contábil.
PROVISÕES A LONGO PRAZO
O saldo apresentado na conta de provisões a longo prazo refere-se ao reconhecimento dos benefícios previdenciários com aposentadorias, pensão por morte, auxilio reclusão, auxilio doença, salario família e salario maternidade.

Os valores tomaram por base o calculo atuarial 2018 datado de 02 de março de 2018

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. E Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

ATOS POTENCIAIS ATIVOS
CREDITOS A RECEBER JUNTO AO PODER EXECUTIVO
CREDITOS A RECEBER REFERENTE A EXERCICIO 2018
PREFEITURA MUNICIPAL

DÉBITO PATRONAL PREFEITURA 2018		
VALOR	MÊS	SECRETARIA
R$ 45.455,57	SETEMBRO	SAUDE
R$ 32.256,71	OUTUBRO	SAUDE
R$ 42.099,49	NOVEMBRO	SAUDE
R$ 8.584,08	DEZEMBRO	AÇÃO SOCIAL
R$ 58.607,38	DEZEMBRO	SAUDE
R$ 33.702,85	DEZEMBRO	PREFEITURA
R$ 37.518,09	13º	SAUDE
R$ 33.687,61	13º	PREFEITURA
R$ 291.911,78		

DÉBITO SEGURADO PREFEITURA 2018

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. E Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

VALOR	MÊS	SECRETARIA
R$ 29.853,90	DEZEMBRO	PREFEITURA
R$ 29.853,90		

PRECATÓRIO PREFEITURA 2018

MARIA DO CARMO VOITENA		
DEFICIT	APORTE	PATRONAL
R$ 3.047,04	R$ 1.686,55	R$ 14.054,59

MARIA APARECIDA F. ROMANO			TOTAL
DÉFICIT	APORTE	PATRONAL	
R$ 900,42	R$ 498,39	R$ 4.153,21	R$ 24.340,20

DÉBITO PREFEITURA A PARTIR DE 04/2017 REFERENTE
PATRONAL AUXILIO DOENÇA E MATERNIDADE

ANO	PATRONAL	DEFICIT	APORTE
2.017	R$ 37.011,21	-R$ 0,00	-R$ 0,00
2018	R$ 90.564,16	R$ 19.634,30	R$ 0,00
TOTAL	R$ 127.575,37	R$ 19.634,30	-R$ 0,00
DÉBITO TOTAL PATRONAL +DEFICIT			**R$ 147.209,67**

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. E Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

DESCRIÇAO	VALOR
PATRONAL	R$ 291.911,78
SERVIDOR	R$ 29.853,90
PRECATORIOS	R$ 24.340,20
AUX DOENÇA E MATERNIDADE	R$ 147.209,67
TOTAL	**R$ 493.315,55**

CREDITOS A RECEBER EM REGIME DE PARCELAMENTO

Parcelamento de acordo com a lei Municipal 1613 DE 14 de agosto de 2017

ACORDO/CONTRATO	DESCRIÇÃO	VALOR A RECEBER
1.438	PATRONAL	R$ 706.780,43
1.439	APORTE 2012-2014	R$ 1.317.228,14
1.440	PAT DOENÇA E MAT	R$ 1.033.703,37
1.505	RECURSO INDEVIDO	R$ 187.878,97
1.509	PRORROGAÇÃO MAT.	R$ 308.015,34
1.566	RE-PARCELAMENTO	R$ 1.468.293,76
TOTAL		R$ 5.021.900,01

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. E Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:A721D3AF

IMPREV
ANEXO 15

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**6.225.041,96**	**5.806.567,50**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**404.774,57**	**398.089,38**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.225.041,96	5.806.567,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	336.355,12	329.018,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**492.424,63**	**1.361.423,43**	ENCARGOS PATRONAIS	68.419,45	63.764,74
JUROS E ENCARGOS DE MORA	26.512,46	52.071,76	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.305,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	465.912,17	1.309.351,67	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**3.399.000,68**	**2.886.838,28**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**451.849,11**	**283.995,10**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.343.595,31	1.766.218,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	419.855,91	283.995,10	PENSÕES	299.602,05	259.119,94
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	31.993,20	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	755.803,32	861.499,54
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**3.889.494,05**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**372.875,45**	**327.605,35**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	3.889.494,05	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.784,92	8.660,80
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**11.058.809,75**	**7.451.986,03**	SERVIÇOS	362.067,63	311.131,03
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**2.019.275,23**	**20.304.049,89**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	8.022,90	7.813,52
TOTAL	**13.078.084,98**	**27.756.035,92**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**539.701,73**	**1.597.292,36**
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	526.201,69	323.194,74
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	13.500,04	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.274.097,62
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**8.361.732,55**	**22.546.210,55**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	8.361.732,55	22.546.210,55
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**13.078.084,98**	**27.756.035,92**
			TOTAL	**13.078.084,98**	**27.756.035,92**

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. e Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**1.805,00**	**17.926,00**

INVESTIMENTOS	1.805,00	17.926,00

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. e Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

NOTA EXPLICATIVA
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS/ /DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS/DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS
Rendimentos positivos e negativos das aplicações financeiras
Os investimentos temporários são avaliados pela marcação a mercado ou "marcação na curva". O primeiro é a avaliação aplicada aos investimentos/aplicações mantidos para negociação, o outro é a avaliação aplicada aos investimentos/aplicações mantidos até o vencimento.
Para realizar o registro dos ganhos e das perdas na carteira de investimento do RPPS, foram adotadas as seguintes premissas:
a. Quanto aos aspectos tributários, dada a diversidade de entendimentos, não se adentra no mérito da base de cálculo nem do momento de incidência de tributos, em particular do Pasep; b. Quanto aos aspectos patrimoniais, os ganhos são reconhecidos por meio de VPA (variação patrimonial aumentativa) e as perdas são reconhecidas por meio de VPD (variação patrimonial diminutiva);
As aplicações com rendimentos positivos no período somaram o valor total de R$ 3.889.494,05 conforme demonstrado nas variações acima.
As aplicações com rendimentos negativos no período soma o montante de R$ 526.201,69
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO
Os cálculos e registros da depreciação dos bens do Ativo Imobilizado são:
Método de Depreciação: Método das Quotas Constantes conf. Lei Municipal nº 1308 de 10/11/2014.
Taxas de Depreciação: Foram definidas de acordo com o valor depreciável dos bens, em função do tempo de vida útil, e dos percentuais para cálculo do valor residual preestabelecidos na Lei Municipal nº 1308 de 10/11/2014.
Base da Depreciação: Baseou-se no custo histórico do bem (Valor da Nota Fiscal) registrado no sistema contábil e de gestão patrimonial.

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. e Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

NOTA EXPLICATIVA

PERDAS INVOLUNTARIAS/ BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS

Baixa nos bens públicos realizada pela comissão, conforme portaria 163/2018/IMPREV/DIRETORIA, os trabalhos foram realizados IN LOCO pelos membros da comissão, considerando a necessidade de proporcionar maior transparência, utilizando a metodologia de classificação dos bens ociosos e ou inservíveis para os bens que não oferecem condições de uso ou conserto, tendo por motivo os desgastes físicos dos bens, e por não servirem mais a finalidade para qual foram adquiridas.

Os bens baixados somaram a importância de R$ 13.500,04 conforme demonstrado acima.
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS/INVESTIMENTOS

No período foram adquiridos materiais e equipamentos de informática que somaram o valor de R$ 1.805,00

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. e Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:987FA87E

IMPREV
ANEXO 17

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE						
Exercício de 2018		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	0,00	6.461,40	0,00	0,00	0,00	6.461,40
Sub-total	0,00	6.461,40	0,00	0,00	0,00	6.461,40
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	104.420,82	104.420,82	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	29.889,93	29.889,93	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	106.980,27	106.980,27	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	7.819,84	7.819,84	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	2.697,03	2.697,03	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	3.351,51	3.351,51	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.462,56	405.191,99	413.654,55	0,00	0,00	0,00
Sub-total	8.462,56	660.351,39	668.813,95	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.462,56	666.812,79	668.813,95	0,00	0,00	6.461,40

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. E Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:455FAAF0

IMPREV
ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		7.829.647,09	8.259.737,83
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	7.169.295,70	7.689.718,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		660.351,39	570.019,70
Ingressos Extra-orçamentários		660.351,39	570.019,70
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		4.836.299,82	4.516.058,85
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	4.165.095,37	3.603.317,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	2.269,22	2.600,18
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		668.935,23	910.141,29
Desembolsos Extra-Orçamentários		668.935,23	910.141,29
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.993.347,27	3.743.678,98
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.805,00	17.926,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.805,00	17.926,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.805,00	-17.926,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		35.988.585,04	32.262.832,06
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.991.542,27	3.725.752,98
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		38.980.127,31	35.988.585,04

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. E Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	6.246.737,64	6.044.299,60
Outras Receitas Derivadas	0,00	335.928,74
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	456.645,89	138,12
Remuneração das Disponibilidades	465.912,17	1.309.351,67
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**7.169.295,70**	**7.689.718,13**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.269,22	2.600,18
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.269,22	2.600,18
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**2.269,22**	**2.600,18**

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. E Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.165.095,37	2.886.838,28
ADMINISTRAÇÃO	0,00	716.479,10
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**4.165.095,37**	**3.603.317,38**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. E Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:3A75DC33

IMPREV
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018		DEZEMBRO(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	10.847.736,78	10.847.736,78	7.169.295,70	-3.678.441,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.367.736,78	6.917.736,78	6.246.737,64	-670.999,14
Contribuições Sociais	6.167.736,78	6.917.736,78	6.246.737,64	-670.999,14
Contribuições Econômicas	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.950.000,00	3.450.000,00	465.912,17	-2.984.087,83
Valores Mobiliários	3.950.000,00	3.450.000,00	465.912,17	-2.984.087,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	530.000,00	480.000,00	456.645,89	-23.354,11
Multas administrativas, contratuais e judiciais	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	35.000,00	31.993,20	-3.006,80
Demais Receitas Correntes	330.000,00	445.000,00	424.652,69	-20.347,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.847.736,78	10.847.736,78	7.169.295,70	-3.678.441,08
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	10.847.736,78	10.847.736,78	7.169.295,70	-3.678.441,08
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	10.847.736,78	10.847.736,78	7.169.295,70	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. E Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.029.000,00	4.524.000,00	4.173.825,99	4.167.364,59	4.167.364,59	350.174,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.624.000,00	4.059.000,00	3.803.775,25	3.803.775,25	3.803.775,25	255.224,75
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.000,00	465.000,00	370.050,74	363.589,34	363.589,34	94.949,26
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	65.000,00	1.805,00	1.805,00	1.805,00	63.195,00
INVESTIMENTOS	105.000,00	55.000,00	1.805,00	1.805,00	1.805,00	53.195,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.703.736,78	6.258.736,78	0,00	0,00	0,00	6.258.736,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	10.847.736,78	10.847.736,78	4.175.630,99	4.169.169,59	4.169.169,59	6.672.105,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	10.847.736,78	10.847.736,78	4.175.630,99	4.169.169,59	4.169.169,59	6.672.105,79
SUPERÁVIT (IX)			2.993.664,71			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	10.847.736,78	10.847.736,78	7.169.295,70	4.169.169,59	4.169.169,59	6.672.105,79

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.461,40	0,00	0,00	0,00	6.461,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.461,40	0,00	0,00	0,00	6.461,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.461,40	0,00	0,00	0,00	6.461,40

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. E Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

NOTA EXPLICATIVA
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS:
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITO NO EXERCÍCIO ESTÃO ASSIM DISCRIMINADOS:
PROCESSO: 020/2018 , EMPENHO 57, EM FAVOR DE BARBARAALVES OLIVEIRA FRAGA REFERENTE PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE PERICIA MEDICAA SER PRESTADO POR UM MEDICO PERITO PROFISSIONAL, COM O OBJETIVO DE EFETUAR PERICIAS NOS SERVIDORES MUNICIPAIS SEGURADOS VALOR DE: R$ 3.440,00
PROCESSO: 039/2018, EMPENHO 050 EM FAVOR DE A BRUNO-INSTALACAO MANUTENCAO AR CONDICIONADO REFERENTE A MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECANICA ELETRICA) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITS, NO VALOR DE R$ 958,00
PROCESSO 040/2018, EMPENHO 64 EM FAVOR DE ANDREA DURAES DA CRUZ REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET, COMPUTADORES DE MESAS, NO BREAKS E IMPRESSORAS) HORAS TECNICAS NO VALOR DE : R$ 2.063,40

AMAURI VALLE
Presidente
354.136.209-00

JUSCILENE SANTOS DA SILVA
Ger. Adm. E Financeiro
008.314.552-41

ANDREIA DA SILVA LUZ
Assessora Contábil
747.697.822-68

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:632F9BDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.902/PMMA/2019

LEI Nº. 1.902/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, R$ 119.482,04 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), Convênio n° 449/PGE-2018 – PGE, para Construção de banheiros na Escola Municipal Cecilia Meireles, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	333	4.4.90.51.00.00	02.12.37	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Construção de banheiros na escola Cecilia Meireles	Obras e instalações Conv. N° 449/PGE/2018	Convê nio Estadual	119.482,04
Total								119.482,04

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:A5C6A956

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.903/PMMA/2019.

LEI Nº. 1.903/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, **R$ 11.025,00 (Onze mil e vinte e cinco reais)**, conforme **Convênio n° 134/PGE-2017**, formalizados em 30 de maio de 2018, em conformidade com o parecer **n° 498/PGE/2018 fls. 771 e 773** que se refere a divergência de valores nas planilhas de composição de custo do Convênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público, mediante o apoio financeiro do Ministério da Educação – MEC, conforme a Portaria n. 1.144, de 10 de outubro de 2.016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0042	1	332	3.3.90.39.00.00	02.12.37	R$
PMMA/SEMEC	Educação	EnsinoFundamental	Atendimento ao transporte escolar	Projeto	Ampliação de meta para o transporte escolar Convênio nº 134/PGE/2017	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Convênio Estadual	11.025,00
Total								11.025,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9C514645

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.453/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.453/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.902/PMMA/2.019, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, R$ 119.482,04 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), Convênio n° 449/PGE-2018 – PGE, para Construção de banheiros na Escola Municipal Cecilia Meireles, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	333	4.4.90.51.00.00	02.12.37	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Construção de banheiros na escola Cecilia Meireles	Obras e instalações Conv. N° 449/PGE/2018	Convênio Estadual	119.482,04
Total								119.482,04

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:3D31285F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.454/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.454/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.903/PMMA/2.019, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, **R$ 11.025,00 (Onze mil e vinte e cinco reais)**, conforme **Convênio n° 134/PGE-2017**, formalizados em 30 de maio de 2018, em conformidade com o parecer **n° 498/PGE/2018 fls. 771 e 773** que se refere a divergência de valores nas planilhas de composição de custo do Convênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público, mediante o apoio financeiro do Ministério da Educação – MEC, conforme a Portaria n. 1.144, de 10 de outubro de 2.016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0042	1	332	3.3.90.39.00.00	02.12.37	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao transporte escolar	Projeto	Ampliação de meta para o transporte escolar Convênio n° 134/PGE/2017	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Convênio Estadual	11.025,00
Total								11.025,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2155308D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SRP/2019 - PROCESSO Nº. 1720/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SRP/2019

PROCESSO Nº. 1720/SRP/2018

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra/RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/CPL/2019**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais da categoria – Secos e Molhados, Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros, mediante registro de preços, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: HEROPEÇAS LTDA - ME						
CNPJ: 10.685.231/0001-30						
Endereço: AV. ARACAJU, 556, RIACHUELO						
Cidade: JI-PARANA-RO CEP: 76.913-780						
Telefone: (69)3423-7878						
E-mail: gerencia@cotralpecas.com.br						
Representante: Heberson Flávio da Costa						
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT. HOMOLOGADO**	**V. TOTAL HOMOLOGADO**
18	24	Unid.	**BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO**, redonda com alças tipo tacho, com capacidade mínima para 10 litros.	PLASNEW	R$7,29	R$174,96
19	10	Unid.	**BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO**, redonda com alças tipo tacho, com capacidade para 20 litros.	PLASNEW	R$11,81	R$118,10
25	17	Unid.	**BANDEJA EM PLÁSTICO DECORADA**, medindo 48x32x4.	PLASNEW	R$41,68	R$708,56
40	24	Unid.	**CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA COM TRAVA,** transparente, com capacidade para 20 litros medindo: 48,7 cm largura x 33,1 cm de profundidade x19,6 cm de altura.	SANREMO	R$46,02	R$1.104,48
42	22	Unid.	**CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA**, transparente, com capacidade para 70 litros, medindo:(L)67,0 x (P)43,0 x (A)33,5cm.	SANREMO	R$110,37	R$2.428,14
43	31	Unid.	**CAIXA TÉRMICA** com capacidade para 34Lt fabricada em polipropileno, com tampa em polietileno e alça confortável, na cor azul. Comprimento: 42,5cm Largura: 29cm Altura: 38,5cm. Qualidade similar a marca Invicta, Termolar, Soprano.	MOR	R$189,97	R$5.889,07
88	15	Unid.	**FACA** grande p/ cortar carne, inoxidável, com cabo em plástico na cor branca. Marca de referência: Mundial, Tramontina ou similar.	MOR	R$27,99	R$419,85
91	14	Unid.	**FACA** profissional 12" (uso: cozinha) com cabo em plástico na cor branca. Com qualidade da marca Tramontina, Mundial ou similar.	MOR	R$24,99	R$349,86
108	23	Unid.	**GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO**, sistema de bomba, jato forte, com alça, revestida externamente com aço inox fosco, ampola de vidro, capacidade mínima de 02Lts. Indicada a utilização para café, água e chá. Marca de referência: Termolar, Invicta ou similar.	MOR	R$229,91	R$5.287,93
135	57	Unid.	**LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA**, Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero, capacidade 10lt	PLASNEW	R$47,79	R$2.724,03
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A ARP- 09/2019						**R$19.204,98**

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)

As marcas indicadas neste Termo são para simples **referência de qualidade**, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.

O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregues de forma parcelada;

Os produtos deverão atender ao prazo de validade e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO B – tabela detalhada do TR.

Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.

A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.

CLÁUSULA V – CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.

A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.

Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.

A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Getúlio Vargas nº. 2647.

O prazo para entrega será de até **20 (vinte) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).

Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;

II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência

em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência

em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.

Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 9.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srpmirante@hotmail.com , no entanto, a documentação deve original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/Ro.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2812.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;

Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso **11.1 e suas alíneas** é de competência exclusiva de Secretário do Município;
autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Subitem 19.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Gestor do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 842/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 001/CPL/2019, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.1720/SRP/2018.

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 001/CPL/2019, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mirante da Serra, em 12 de março de 2019.

Órgão Gerenciador
ADINALDO DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preço
HEBERSON FLÁVIO DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:5636DA82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/PMMN/RO
PROCESSO: Nº 1014-1/2018

Aos **15** dias do mês de março do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
N.VERDE & CIA LTDA de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.363.727/0001-21, neste ato representada por **JOSÉ LUIZ TOLOTTI** , CPF n.º080.040.052-68 e Registro Geral n°. 67.113 SSP/RO sito a Endereço RUA URUGUAI,2455, cidade de PORTO VELHO – Estado RO – telefone para contato: (69) 3229-3034 e e-mail: tolotti.jl@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO / OBJETOS	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MÁQUINA para fabricação de bloquetes equipada com mesa vibratória acoplada, com um motor vibrador de 04 polos, com acionamento feito através de um pedal que comprime o bloco. Feita esta operação de compressão ele retorna à posição incial. Capacidade de produção de 250m² a 300m²/ dia medindo 30 cm X 30 cm X 08 cm de altura.	1	UN	3T	25.999,99	25.999,99
02	JOGO DE FORMAS CONTENDO 05 UNIDADES para fabricar bloquete sextavado, com 30 X 30 X 08 cm, construída com chapa laminada a frio de ¼ de espessura por 100 mm de largura, com dispositivo de encaixe para a máquina, e os pratinhos com acabamento bisotado nas laterais.	1	JOGO	3T	3.733,33	3.733,33
03	JOGO DE FORMAS CONTENDO 05 UNIDADES para fabricar meio fio, com 50 cm de comprimento, 30 cm de largura, 13 cm na parte inferior e 11 cm na parte superior. Construída com chapa de aço 4140, e reforçada com nervuras em perfil L laminado a frio, medindo 1 ¼ de largura por 3/16 de espessura, com dispositivo para encaixar na máquina.	1	JOGO	3T	5.199,97	5.199,97
TOTAL						**R$ 34.933,29**

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 34.933,29 (Trinta quatro mil, novecentos e trinta três reais e vinte nove centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:031A911C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO 12 - BALANCO ORÇAMENTÁRIO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014				
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2018		Mês: 12	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	21.670.001,76	22.342.524,20	21.188.137,81	-1.154.386,39
Receita Tributária	782.824,63	782.824,63	826.380,72	43.556,09
Receita de Contribuições	2.100.378,33	2.100.378,33	2.127.085,23	26.706,90
Receita Patrimonial	2.942.434,20	2.942.434,20	1.164.344,93	-1.778.089,27
Receita de Serviços	14.003,77	14.003,77	53.381,38	39.377,61
Transferências Correntes	15.811.883,36	16.484.405,80	16.343.021,42	-141.384,38
Outras Receitas Correntes	18.477,47	18.477,47	673.924,13	655.446,66

Receitas de Capital (II)				3.145.028,95	2.054.518,06	-1.090.510,89
Transferências de Capital				3.145.028,95	2.054.518,06	-1.090.510,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			21.670.001,76	25.487.553,15	23.242.655,87	-2.244.897,28
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)			21.670.001,76	25.487.553,15	23.242.655,87	-2.244.897,28
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)			21.670.001,76	25.487.553,15	23.242.655,87	-2.244.897,28
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				559.670,16	559.670,16	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	17.867.906,22	20.603.284,42	17.534.781,40	17.088.680,28	17.069.291,74	3.068.503,02
Pessoal e Encargos Sociais	11.466.525,78	12.212.260,31	11.147.828,27	11.147.828,27	11.147.828,27	1.064.432,04
Juros e Encargos da Dívida	75.000,00	185.000,00	111.979,45	111.979,45	111.979,45	73.020,55
Outras Despesas Correntes	6.326.380,44	8.206.024,11	6.274.973,68	5.828.872,56	5.809.484,02	1.931.050,43
Despesas de Capital (IX)	230.766,30	2.865.830,40	1.828.474,61	427.690,34	423.647,27	1.037.355,79
Investimentos	230.766,30	2.865.830,40	1.828.474,61	427.690,34	423.647,27	1.037.355,79
Reserva de Contingência (X)	1.386.093,89	315.350,70				315.350,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	19.484.766,41	23.784.465,52	19.363.256,01	17.516.370,62	17.492.939,01	4.421.209,51
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	25.000,00	50.000,00	33.904,92	33.904,92	33.904,92	16.095,08
Amortização da Dívida Interna	25.000,00	50.000,00	33.904,92	33.904,92	33.904,92	16.095,08
Dívida mobiliária	25.000,00	50.000,00	33.904,92	33.904,92	33.904,92	16.095,08
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	19.509.766,41	23.834.465,52	19.397.160,93	17.550.275,54	17.526.843,93	4.437.304,59
Superávit (XIII)			3.845.494,94			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.509.766,41	23.834.465,52	23.242.655,87	17.550.275,54	17.526.843,93	4.437.304,59
Reserva do RPPS	2.160.235,35	2.090.235,35				

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
399.7 - IPRENU INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO-RO						
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014						
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Exercício:2018		Mês: 12	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	26.643,03	83.602,50	123.510,61	123.510,61	1.094,92	
Outras Despesas Correntes	26.643,03	83.602,50	123.510,61	123.510,61	1.094,92	
Despesas de Capital		1.021.911,29	1.008.857,03	1.008.857,03	13.054,26	
Investimentos		1.021.911,29	1.008.857,03	1.008.857,03	13.054,26	
TOTAL	26.643,03	1.105.513,79	1.132.367,64	1.132.367,64	14.149,18	

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
399.7 - IPRENU INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO-RO					
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014					
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2018			Mês: 12	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		3.205,69	3.205,69		
Pessoal e Encargos Sociais		1.011,96	1.011,96		
Outras Despesas Correntes		2.193,73	2.193,73		
Despesas de Capital					
TOTAL		3.205,69	3.205,69		

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
399.7 - IPRENU INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:11DDAE09

P M N U - RO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014	Usuário: rogério		
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07	Data: 14/03/2019 17:13:00		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**	Sistema CECAM
INGRESSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**23.242.655,87**	**21.713.752,00**
Ordinária		**14.810.250,72**	**12.211.217,32**
Vinculada		**8.432.405,15**	**9.502.534,68**
Recursos Vinculados à Educação		783.264,46	492.673,76
Recursos Vinculados à Saúde		2.396.212,15	1.156.370,35
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		2.276.529,24	2.433.169,83
Recursos Vinculados à Assistência Social		47.574,20	103.342,48
Recursos Vinculados ao Fundeb		2.091.083,32	2.012.248,52
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		837.741,78	3.304.729,74
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**6.128.844,42**	**5.410.466,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		6.128.844,42	5.410.466,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**3.714.536,43**	**3.011.112,64**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.846.885,39	1.119.873,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados		23.431,61	3.205,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.843.617,58	1.888.033,16
Outros Recebimentos Extraorçamentários		601,85	
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**18.531.168,69**	**15.604.918,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.531.168,69	15.604.918,90
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**51.617.205,41**	**45.740.249,54**
DISPÊNDIOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**19.397.160,93**	**18.683.984,96**
Ordinária		**5.587.548,21**	**5.707.374,62**
Vinculada		**13.809.612,72**	**12.976.610,34**
Recursos Vinculados à Educação		1.998.547,09	2.059.130,63
Recursos Vinculados à Saúde		5.018.348,48	
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		1.070.129,16	835.248,01
Recursos Vinculados à Assistência Social		99.153,71	107.018,91
Recursos Vinculados ao Fundeb		4.187.105,12	4.045.552,95
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		1.436.329,16	1.858.236,29
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**6.128.844,42**	**5.410.466,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		6.128.844,42	5.410.466,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**2.979.792,76**	**3.114.629,89**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.132.367,64	1.218.531,37
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		3.205,69	3.805,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.843.617,58	1.892.293,52
Outros Recebimentos Extraorçamentários		601,85	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**23.111.407,30**	**18.531.168,69**

Caixa e Equivalentes de Caixa	23.111.407,30	18.531.168,69
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**51.617.205,41**	**45.740.249,54**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
399.7 - IPRENU INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:206B3C3F

P M N U - RO
ANEXO 15 - DEMOSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014	Usuário: rogério	
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.003.850,49**	**874.232,91**
Impostos	954.308,08	834.083,01
Taxas	49.542,41	40.149,90
Contribuições	**2.127.085,23**	
Contribuições Sociais	2.076.219,74	
Contribuição de Iluminação Pública	50.865,49	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**53.381,38**	**28.783,14**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	53.381,38	28.783,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.203.112,71**	**323.596,89**
Juros e Encargos de Mora	38.767,78	14.967,86
Variações Monetárias e Cambiais		18.396,41
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.164.344,93	290.232,62
Transferências e Delegações Recebidas	**26.600.177,34**	**19.293.698,24**
Transferências Intragovernamentais	6.135.493,42	84.231,02
Transferências Intergovernamentais	20.464.683,92	19.209.467,22
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**48.011,99**	**751.219,52**
Ganhos com Incorporação de Ativos	12.811,80	20.846,15
Desincorporação de Passivos	35.200,19	730.373,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**514.264,49**	**23.665,25**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	514.264,49	23.665,25
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**31.549.883,63**	**21.295.195,95**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**10.184.343,94**	**6.717.031,29**
Remuneração a Pessoal	8.601.794,22	5.681.411,05
Encargos Patronais	1.449.045,76	942.038,55
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	133.503,96	93.581,69
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**963.484,33**	
Aposentadorias e Reformas	264.703,90	
Pensões	129.298,78	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	569.481,65	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**5.959.126,74**	**3.716.289,36**
Uso de Material de Consumo	2.509.939,86	1.665.310,20
Serviços	2.983.255,53	1.721.095,08
Depreciação, Amortização e Exaustão	465.931,35	329.884,08
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**597.561,77**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		579.874,25
Juros e Encargos de Mora		17.687,52
Transferências e Delegações Concedidas	**8.440.259,97**	**7.229.977,27**
Transferências Intragovernamentais	6.128.844,42	5.326.234,98
Transferências Intergovernamentais	2.152.283,55	1.882.442,29
Transferências a Instituições Privadas	127.932,00	15.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	31.200,00	6.300,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**372.322,82**	**350.848,03**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	41.053,50	1.548,06
Incorporação de Passivos	10.405,14	303.096,23
Desincorporação de Ativos	320.864,18	46.203,74
Tributárias	**132.020,22**	**201.451,12**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.334,46	201.451,12
Contribuições	1.685,76	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**4.082.607,88**	**350.785,86**
Constituição de Provisões	3.919.337,82	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	163.270,06	350.785,86

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**30.134.165,90**	**19.163.944,70**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**1.415.717,73**	**2.131.251,25**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

_____
_____

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
31.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
399.7 - IPRENU INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:FADBFAD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF - ANEXO 3 - 3 QUADRIMESTRE 2018 - DEMOSTRATIVO GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.411.604,79	19.012.062,88	20.952.227,24	22.344.033,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	4.050.553,05	4.182.653,83	4.609.489,99	4.915.687,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	3.645.497,75	3.764.388,45	4.148.540,99	4.424.118,73
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:E16E525D

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF - ANEXO 4 - 3 QUADRIMESTRE 2018 - DEMOSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.344.033,99	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.575.045,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	3.217.540,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.564.082,38	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.440], MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE Portaria Nº 495 de 2017		

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:D02EB672

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF - ANEXO 5 - 3 QUADRIMESTRE 2018 - DEMOSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								0,00
RECURSOS VINCULADOS						0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(001.201) Tesouro - Convênios	1.620.985,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620.985,90	0,00	0,00
(002.102) Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	384.435,37	0,00	3.451,24	0,00	-15,74	380.999,87	101.969,83	0,00
(002.103) Programa de Saúde da Família - PSF	12.297,05	0,00	460,67	0,00	-1.519,58	13.355,96	0,00	0,00
(002.104) Agentes Comunitários de Saúde - PACS	41.806,78	0,00	1.905,01	0,00	-10.588,46	50.490,23	0,00	0,00
(002.105) Saúde Bucal	216.967,74	0,00	0,00	0,00	1.382,69	215.585,05	386,25	0,00
(002.106) Farmácia Básica - Estado	35.429,37	0,00	2.440,87	0,00	0,00	32.988,50	5.815,37	0,00
(002.109) Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade	38.406,08	0,00	0,00	0,00	0,00	38.406,08	0,00	0,00
(002.110) Média e Alta Complexidade - MAC	68.646,18	1.373,10	22.375,84	5,69	-8.818,61	53.710,16	45.647,46	0,00
(002.115) Farmácia Básica - Nacional	17.728,38	0,00	0,00	0,00	0,00	17.728,38	9.748,23	0,00
(002.117) Prog. Vigilância em Saúde	185.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.198,00	109,85	0,00
(002.119) Repasses do SUS	252.671,99	0,00	0,00	0,00	0,00	252.671,99	0,00	0,00
(002.201) Saúde - Convênios	1.057.077,33	0,00	64.722,26	0,00	0,00	992.355,07	231.784,35	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
(003.102) Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	1.163,64	0,00	0,00	-1.163,64	9,85	0,00
(003.105) Índice de Gestão Desc. - IGD-PBF	14.731,91	0,00	0,00	0,00	0,00	14.731,91	1.596,00	0,00
(003.106) Prog. Atenção a Família - PAIF	0,00	0,00	895,67	0,00	0,00	-895,67	727,28	0,00
(003.107) Índice de Gestão Desc. - SUAS	38.566,99	0,00	123,80	0,00	-409,46	38.852,65	623,59	0,00
(003.199) Outros Recursos do SUAS	0,00	0,00	686,88	0,00	-284,63	-402,25	10.281,48	0,00
(006.102) Ensino - Salário Educação	0,00	0,00	2.304,60	0,00	0,00	-2.304,60	875,20	0,00
(006.105) Ensino - PNAT	11.583,77	0,00	0,00	0,00	0,00	11.583,77	0,00	0,00
(006.108) Ensino - FNDE	67.158,12	0,00	0,00	0,00	0,00	67.158,12	0,00	0,00
(006.109) Ensino - Transporte Escolar Estado	38.344,01	0,00	0,00	0,00	0,00	38.344,01	19.752,40	0,00
(006.200) Ensino - Convênios	8.748,19	0,00	0,00	0,00	0,00	8.748,19	0,00	0,00
(001.001) Tesouro - Ordinário	95.527,79	0,00	93.793,52	3.978,00	220.714,10	-222.957,83	63.005,66	0,00
(001.099) RECURSOS DE TERCEIROS - RETENÇOES	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
(001.101) Contr. Interv. Dom. Econômico - CIDE	0,00	0,00	3.717,00	0,00	0,00	-3.717,00	0,00	0,00
(002.001) Saúde - Ordinário	207.795,13	599,80	23.159,04	65.710,62	-1.622,50	119.948,17	2.424,64	0,00
(003.001) Assistência Social - Ordinário	67.585,13	0,00	0,00	0,00	329,23	67.255,90	861,18	0,00
(006.001) Ensino - Ordinário	915,66	0,00	10.932,85	0,00	27.762,95	-37.780,14	203.360,72	0,00
(006.101) Ensino - FUNDEB	4.170,97	0,00	3.063,61	0,00	-119.342,82	120.450,18	0,00	0,00
(004.003) IPSNH	1.708.487,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708.487,41	0,00	0,00
(004.004) IPSNH	612.386,22	0,00	0,00	0,00	0,00	612.386,22	0,00	0,00
(001.001) Tesouro - Ordinário	7.988.619,58	0,00	0,00	0,00	0,00	7.988.619,58	0,00	0,00
(004.001) RPPS - Ordinário (Desp. Adm.)	760.303,56	0,00	0,00	0,00	-7.322,34	767.625,90	0,00	0,00
(004.002) RPPS - Rec. Vinculados (Desp. Prev.)	1.633.399,67	0,00	0,00	0,00	7.715,99	1.625.683,68	0,00	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:D4AD6DF8

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 1 - 6 BIMESTRE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.807.814,95	21.217.064,95	5.325.687,59	25,10	25.811.071,29	121,65	-4.594.006,34
RECEITAS CORRENTES	19.300.000,00	19.709.250,00	5.326.205,45	27,02	23.995.309,65	121,75	-4.286.059,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	957.121,03	957.121,03	178.512,81	18,65	1.221.479,76	127,62	-264.358,73
Impostos	829.812,04	829.812,04	147.139,23	17,73	975.714,66	117,58	-145.902,62
Taxas	127.308,99	127.308,99	31.373,58	24,64	245.765,10	193,05	-118.456,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	501.000,00	501.000,00	301.956,91	60,27	923.554,37	184,34	-422.554,37
Contribuições Sociais	501.000,00	501.000,00	301.956,91	60,27	923.423,45	184,32	-422.423,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	130,92	0,00	-130,92
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	756.307,63	756.307,63	153.410,82	20,28	887.378,61	117,33	-131.070,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Valores Mobiliários	756.057,63	756.057,63	144.978,14	19,18	843.072,10	111,51	-87.014,47
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	8.432,68	0,00	44.306,51	0,00	-44.306,51
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.070.533,53	17.479.783,53	4.692.324,91	26,84	20.942.728,94	119,81	-3.462.945,41
Transferências da União e suas Entidades	7.470.467,76	7.470.467,76	1.934.926,43	25,90	8.507.592,92	113,88	-1.037.125,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	6.574.234,95	6.983.484,95	1.565.626,56	22,42	7.883.181,93	112,88	-899.696,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.025.830,82	3.025.830,82	691.771,92	22,86	3.551.954,09	117,39	-526.123,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.037,81	15.037,81	0,00	0,00	20.167,97	134,12	-5.130,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.687,81	14.687,81	0,00	0,00	20.167,97	137,31	-5.480,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.507.814,95	1.507.814,95	-517,86	-0,03	1.815.761,64	120,42	-307.946,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00
Alienação de Bens Móveis	24,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
Alienação de Bens Imóveis	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.507.528,95	1.507.528,95	-517,86	-0,03	1.815.761,64	120,45	-308.232,69
Transferências da União e de suas Entidades	756.970,90	756.970,90	0,00	0,00	1.288.632,00	170,24	-531.661,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.558,05	750.558,05	-517,86	-0,07	527.129,64	70,23	223.428,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	400.000,00	400.000,00	499.313,89	124,83	1.365.054,66	341,26	-965.054,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.207.814,95	21.617.064,95	5.825.001,48	26,95	27.176.125,95	125,72	-5.559.061,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.207.814,95	21.617.064,95	5.825.001,48	26,95	27.176.125,95	125,72	-5.559.061,00
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.207.814,95	21.617.064,95	5.825.001,48	26,95	27.176.125,95	125,72	-5.559.061,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			1.277.534,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			1.277.534,86		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.150.814,95	27.985.113,96	3.669.273,35	22.438.933,77	5.546.180,19	5.738.142,53	21.740.487,46	6.244.626,50	21.531.081,60	698.446,31
DESPESAS CORRENTES	18.172.782,06	23.216.003,25	3.746.992,99	19.988.308,16	3.227.695,09	5.204.769,33	19.712.277,76	3.503.725,49	19.563.723,16	276.030,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.234.838,43	13.063.947,04	2.810.303,06	12.605.492,21	458.454,83	2.836.707,16	12.605.161,56	458.785,48	12.600.391,61	330,65
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	6.001,00	6.001,00	0,00	0,00	6.001,00	0,00	0,00	6.001,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.931.942,63	10.146.055,21	936.689,93	7.382.815,95	2.763.239,26	2.368.062,17	7.107.116,20	3.038.939,01	6.963.331,55	275.699,75
DESPESAS DE CAPITAL	1.937.032,89	4.768.110,71	-77.719,64	2.450.625,61	2.317.485,10	533.373,20	2.028.209,70	2.739.901,01	1.967.358,44	422.415,91
INVESTIMENTOS	737.032,89	3.393.247,35	-107.424,08	1.385.144,53	2.008.102,82	161.597,42	962.728,62	2.430.518,73	901.877,36	422.415,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.374.863,36	29.704,44	1.065.481,08	309.382,28	371.775,78	1.065.481,08	309.382,28	1.065.481,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	957.000,00	870.436,00	79.336,36	828.540,20	41.895,80	99.301,05	828.007,17	42.428,83	802.216,53	533,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	21.107.814,95	28.855.549,96	3.748.609,71	23.267.473,97	5.588.075,99	5.837.443,58	22.568.494,63	6.287.055,33	22.333.298,13	698.979,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.107.814,95	28.855.549,96	3.748.609,71	23.267.473,97	5.588.075,99	5.837.443,58	22.568.494,63	6.287.055,33	22.333.298,13	698.979,34
SUPERÁVIT (XIII)				3.908.651,98			4.607.631,32		4.842.827,82	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	21.107.814,95	28.855.549,96	3.748.609,71	27.176.125,95		5.837.443,58	27.176.125,95		27.176.125,95	698.979,34
RESERVA DO RPPS	100.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:FB3B1CC6

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 2 - 6 BIMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.250.814,95	28.001.113,96	3.669.273,35	22.438.933,77	96,44	5.562.180,19	5.738.142,53	21.740.487,46	96,33	6.260.626,50	698.446,31
LEGISLATIVA	915.000,00	919.500,00	149.715,27	842.062,65	3,62	77.437,35	172.735,79	842.062,65	3,73	77.437,35	0,00
Ação Legislativa	915.000,00	919.500,00	149.715,27	842.062,65	3,62	77.437,35	172.735,79	842.062,65	3,73	77.437,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.518.760,58	5.403.757,38	790.820,57	4.433.534,18	19,05	970.223,20	1.139.623,33	4.409.692,33	19,54	994.065,05	23.841,85
Administração Geral	5.518.760,58	5.291.919,76	790.820,57	4.426.794,18	19,03	865.125,58	1.139.623,33	4.402.952,33	19,51	888.967,43	23.841,85
Extensão Rural	0,00	59.288,81	0,00	6.740,00	0,03	52.548,81	0,00	6.740,00	0,03	52.548,81	0,00
Lazer	0,00	52.548,81	0,00	0,00	0,00	52.548,81	0,00	0,00	0,00	52.548,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	874.203,00	892.875,45	132.727,64	712.101,54	3,06	180.773,91	175.640,28	698.148,94	3,09	194.726,51	13.952,60
Administração Geral	268.290,00	348.290,00	65.171,52	310.565,60	1,33	37.724,40	66.594,73	310.565,60	1,38	37.724,40	0,00
Assistência ao Idoso	11.000,00	8.000,00	-1.052,88	1.390,96	0,01	6.609,04	344,74	1.390,96	0,01	6.609,04	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	443.567,79	274.040,24	43.047,23	209.661,73	0,90	64.378,51	59.738,59	208.790,70	0,93	65.249,54	871,03
Assistênia Comunitária	151.345,21	262.545,21	25.561,77	190.483,25	0,82	72.061,96	48.962,22	177.401,68	0,79	85.143,53	13.081,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.325.803,68	1.409.803,68	203.995,81	1.075.983,25	4,62	333.820,43	243.276,49	1.075.983,25	4,77	333.820,43	0,00
Administração Geral	490.000,00	464.000,00	15.350,91	287.268,78	1,23	176.731,22	54.631,52	287.268,78	1,27	176.731,22	0,00
Previdência do Regime Estatutário	835.803,68	945.803,68	188.644,90	788.714,47	3,39	157.089,21	188.644,97	788.714,47	3,49	157.089,21	0,00
SAÚDE	4.891.000,00	7.058.516,63	1.111.711,12	5.917.086,54	25,43	1.141.430,09	1.264.954,18	5.519.586,81	24,46	1.538.929,82	397.499,73
Administração Geral	3.081.698,00	3.165.952,50	747.122,32	3.128.341,58	13,45	37.610,92	779.339,67	3.125.916,94	13,85	40.035,56	2.424,64
Atenção Básica	1.254.302,00	2.838.712,00	235.715,10	1.919.616,98	8,25	919.095,02	303.561,63	1.649.096,87	7,31	1.189.615,13	270.520,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	415.000,00	875.833,83	124.427,69	738.556,69	3,17	137.277,14	155.952,70	627.913,63	2,78	247.920,20	110.643,06
Vigilância Sanitária	140.000,00	123.018,30	4.447,60	75.572,88	0,32	47.445,42	10.187,02	75.463,03	0,33	47.555,27	109,85
Transportes Especiais	0,00	55.000,00	-1,59	54.998,41	0,24	1,59	15.913,16	41.196,34	0,18	13.803,66	13.802,07
TRABALHO	0,00	108.000,00	32.000,00	101.610,26	0,44	6.389,74	32.320,00	101.610,26	0,45	6.389,74	0,00
Administração Geral	0,00	108.000,00	32.000,00	101.610,26	0,44	6.389,74	32.320,00	101.610,26	0,45	6.389,74	0,00
EDUCAÇÃO	4.772.436,25	6.547.085,89	1.371.319,40	6.249.295,17	26,86	297.790,72	1.845.719,34	6.025.055,85	26,70	522.030,04	224.239,32
Ensino Fundamental	4.414.604,25	5.952.172,09	1.153.072,70	5.658.492,48	24,32	293.679,61	1.601.135,95	5.434.253,16	24,08	517.918,93	224.239,32
Educação Infantil	355.832,00	594.913,80	218.246,70	590.802,69	2,54	4.111,11	244.583,39	590.802,69	2,62	4.111,11	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	49.072,44	69.614,48	0,00	7.615,86	0,03	61.998,62	0,00	1.920,00	0,01	67.694,48	5.695,86
Serviços Urbanos	49.072,44	69.614,48	0,00	7.615,86	0,03	61.998,62	0,00	1.920,00	0,01	67.694,48	5.695,86
AGRICULTURA	517.538,00	1.196.707,59	-271.509,90	819.060,99	3,52	377.646,60	116.856,87	813.127,83	3,60	383.579,76	5.933,16

Extensão Rural	517.538,00	1.196.707,59	-271.509,90	819.060,99	3,52	377.646,60	116.856,87	813.127,83	3,60	383.579,76	5.933,16
TRANSPORTE	0,00	2.979.888,50	115.629,00	1.200.593,11	5,16	1.779.295,39	366.315,73	1.174.982,32	5,21	1.804.906,18	25.610,79
Transporte Rodoviário	0,00	2.979.888,50	115.629,00	1.200.593,11	5,16	1.779.295,39	366.315,73	1.174.982,32	5,21	1.804.906,18	25.610,79
DESPORTO E LAZER	40.000,00	17.500,00	3.160,00	14.509,14	0,06	2.990,86	8.924,74	12.836,14	0,06	4.663,86	1.673,00
Desporto Comunitário	0,00	9.500,00	0,00	8.277,14	0,04	1.222,86	7.437,74	8.277,14	0,04	1.222,86	0,00
Lazer	40.000,00	8.000,00	3.160,00	6.232,00	0,03	1.768,00	1.487,00	4.559,00	0,02	3.441,00	1.673,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.206.001,00	1.380.864,36	29.704,44	1.065.481,08	4,58	315.383,28	371.775,78	1.065.481,08	4,72	315.383,28	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.206.001,00	1.380.864,36	29.704,44	1.065.481,08	4,58	315.383,28	371.775,78	1.065.481,08	4,72	315.383,28	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	141.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Reserva de Contingência	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Reserva do RPPS	100.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	957.000,00	870.436,00	79.336,36	828.540,20	3,56	41.895,80	99.301,05	828.007,17	3,67	42.428,83	533,03
LEGISLATIVA	35.000,00	30.500,00	5.471,51	21.569,00	0,09	8.931,00	5.471,51	21.569,00	0,10	8.931,00	0,00
Ação Legislativa	35.000,00	30.500,00	5.471,51	21.569,00	0,09	8.931,00	5.471,51	21.569,00	0,10	8.931,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	160.000,00	132.000,00	5.061,32	130.768,92	0,56	1.231,08	8.731,10	130.768,92	0,58	1.231,08	0,00
Administração Geral	160.000,00	132.000,00	5.061,32	130.768,92	0,56	1.231,08	8.731,10	130.768,92	0,58	1.231,08	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.000,00	38.500,00	2.782,68	26.450,92	0,11	12.049,08	2.635,90	26.304,14	0,12	12.195,86	146,78
Administração Geral	15.000,00	28.000,00	1.940,65	21.899,99	0,09	6.100,01	1.940,65	21.899,99	0,10	6.100,01	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistênia Comunitária	2.000,00	5.500,00	842,03	4.550,93	0,02	949,07	695,25	4.404,15	0,02	1.095,85	146,78
SAÚDE	308.000,00	248.800,00	67.106,59	231.748,48	1,00	17.051,52	73.179,07	231.362,23	1,03	17.437,77	386,25
Administração Geral	275.000,00	213.200,00	65.455,49	209.014,99	0,90	4.185,01	69.751,86	209.014,99	0,93	4.185,01	0,00
Atenção Básica	33.000,00	35.600,00	1.651,10	22.733,49	0,10	12.866,51	3.427,21	22.347,24	0,10	13.252,76	386,25
EDUCAÇÃO	392.000,00	420.636,00	-1.085,74	418.002,88	1,80	2.633,12	9.283,47	418.002,88	1,85	2.633,12	0,00
Ensino Fundamental	342.000,00	352.526,00	-23.499,20	350.670,86	1,51	1.855,14	-14.220,68	350.670,86	1,55	1.855,14	0,00
Educação Infantil	50.000,00	68.110,00	22.413,46	67.332,02	0,29	777,98	23.504,15	67.332,02	0,30	777,98	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	21.207.814,95	28.871.549,96	3.748.609,71	23.267.473,97	100,00	5.604.075,99	5.837.443,58	22.568.494,63	100,00	6.303.055,33	698.979,34

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:FC3FD5CF

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 4 - 6 BIMESTRE 2018 - RECEITAS E DESPEAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Jan a Dez 2018 / Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.476.803,68	1.476.803,68	3.073.638,34 / 2.897.265,13
Receita de Contribuição dos Segurados	500.000,00	500.000,00	923.380,66 / 758.348,07
Pessoal Civil	500.000,00	500.000,00	923.380,66 / 758.348,07
Ativo	500.000,00	500.000,00	923.380,66 / 758.348,07
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuição Patronais	401.000,00	401.000,00	1.365.097,45 / 1.050.553,92
Pessoal Civil	401.000,00	401.000,00	1.365.097,45 / 467.411,79
Ativo	401.000,00	401.000,00	1.365.097,45 / 467.411,79
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00 / 583.142,13
Receita Patrimonial	575.803,68	575.803,68	785.160,23 / 1.008.612,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	575.803,68	575.803,68	785.160,23 / 1.008.612,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 79.750,59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 79.750,59
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	1.476.803,68	1.476.803,68	3.073.638,34 / 2.897.265,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	550.000,00	514.000,00	287.268,78	254.920,08	287.268,78	251.973,80	0,00	2.946,28

Despesas Correntes	530.000,00	504.000,00	287.268,78	253.399,11	287.268,78	250.452,83	0,00	2.946,28
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	1.520,97	0,00	1.520,97	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	775.803,68	895.803,68	788.714,47	811.475,52	788.714,47	797.807,52	0,00	13.668,00
Benefícios Civil	775.803,68	895.803,68	788.714,47	811.475,52	788.714,47	797.807,52	0,00	13.668,00
Aposentados	380.803,68	364.803,68	267.691,89	212.878,77	267.691,89	199.210,77	0,00	13.668,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	91.124,74	73.135,04	91.124,74	73.135,04	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	295.000,00	431.000,00	429.897,84	525.461,71	429.897,84	525.461,71	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS (VII) = (V+VI)	1.325.803,68	1.409.803,68	1.075.983,25	1.066.395,60	1.075.983,25	1.049.781,32	0,00	16.614,28
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	151.000,00	67.000,00	1.997.655,09	1.830.869,53	1.997.655,09	1.847.483,81	0,00	-16.614,28

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	100.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.349,48	37.524,20
Investimentos e Aplicações	12.697.846,96	10.660.569,78
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:D864FC40

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 6 - 6 BIMESTRE 2018 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	19.709.250,00	23.995.309,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	957.121,03	1.221.479,76
IPTU	124.839,24	145.584,70
ISS	330.810,58	284.983,42
ITBI	216.877,46	406.150,03
IRRF	157.284,76	138.996,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.308,99	245.765,10
Contribuições	501.000,00	923.554,37
Receita Patrimonial	756.307,63	887.378,61
Aplicações Financeiras (II)	756.057,63	843.072,10
Outras Receitas Patrimoniais	250,00	44.306,51
Transferências Correntes	17.479.783,53	20.942.728,94
Cota-Parte do FPM	5.795.871,96	5.147.366,62
Cota-Parte do ICMS	4.105.413,75	4.400.238,08
Cota-Parte do IPVA	447.863,32	382.010,42
Cota-Parte do ITR	1.811,21	11.779,39
Transferências da LC 87/1996	5.795,87	5.605,68
Transferências da LC 61/1989	22.393,16	19.300,49
Transferências do FUNDEB	3.025.830,82	3.551.954,09
Outras Transferências Correntes	4.074.803,44	7.424.474,17
Demais Receitas Correntes	15.037,81	20.167,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.037,81	20.167,97
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.953.192,37	23.152.237,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.507.814,95	1.815.761,64
Operações de Crédito (VI)	250,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	36,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	36,00	0,00
Transferências de Capital	1.507.528,95	1.815.761,64
Convênios	0,00	1.561.411,64
Outras Transferências de Capital	1.507.528,95	254.350,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.507.564,95	1.815.761,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	20.460.757,32	24.967.999,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.216.003,25	19.988.308,16	19.712.277,76	19.563.723,16	220.658,64	411.307,35	409.334,45
Pessoal e Encargos Sociais	13.063.947,04	12.605.492,21	12.605.161,56	12.600.391,61	83.856,75	677,25	677,25
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.146.055,21	7.382.815,95	7.107.116,20	6.963.331,55	136.801,89	410.630,10	408.657,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.146.055,21	7.382.815,95	7.107.116,20	6.963.331,55	136.801,89	410.630,10	408.657,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	23.210.002,25	19.988.308,16	19.712.277,76	19.563.723,16	220.658,64	411.307,35	409.334,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.768.110,71	2.450.625,61	2.028.209,70	1.967.358,44	8.276,94	280.801,73	280.801,73
Investimentos	3.393.247,35	1.385.144,53	962.728,62	901.877,36	8.276,94	280.801,73	280.801,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.374.863,36	1.065.481,08	1.065.481,08	1.065.481,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.393.247,35	1.385.144,53	962.728,62	901.877,36	8.276,94	280.801,73	280.801,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	17.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	26.620.249,60	21.373.452,69	20.675.006,38	20.465.600,52	228.935,58	692.109,08	690.136,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.583.326,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.706.593,91
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.583.326,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.405.285,16

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Dez 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.610.089,67	9.571.726,97
DEDUÇÕES (XXIX)	2.140.302,42	4.260.653,44
Disponibilidade de Caixa	2.015.416,87	4.260.608,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.663.153,39	4.497.777,84
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	647.736,52	237.169,40
Demais Haveres Financeiros	124.885,55	45,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.469.787,25	5.311.073,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.158.713,72
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		410.567,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.748.146,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1.748.146,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		16.000,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:80F1CF6B

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 8 - 6 BIMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	829.812,04	829.812,04	975.714,66	117,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	124.839,24	124.839,24	145.584,70	116,62
1.1.1 - IPTU	41.310,00	41.310,00	97.325,62	235,60
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	83.529,24	83.529,24	48.259,08	57,78
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	216.877,46	216.877,46	406.150,03	187,27
1.2.1 - ITBI	216.877,46	216.877,46	405.920,39	187,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	229,64	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.810,58	330.810,58	284.983,42	86,15
1.3.1 - ISS	330.810,58	330.810,58	283.568,58	85,72
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1.414,84	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	157.284,76	157.284,76	138.996,51	88,37
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.079.149,27	13.079.149,27	12.330.681,68	94,28
2.1 - Cota-Parte FPM	7.323.399,28	7.323.399,28	6.307.014,29	86,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.323.399,28	7.323.399,28	5.798.239,55	79,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	257.522,37	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	251.252,37	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.155.588,77	5.155.588,77	5.500.297,31	106,69
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	7.323,40	7.323,40	7.007,04	95,68
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	28.121,39	28.121,39	24.125,63	85,79
2.5 - Cota-Parte ITR	2.288,56	2.288,56	14.724,12	643,38

2.6 - Cota-Parte IPVA	562.427,87	562.427,87	477.513,29	84,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.908.961,31	13.908.961,31	13.306.396,34	95,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	193.154,65	193.154,65	324.576,54	168,04
5.1 - Transferências do Salário-Educação	97.035,04	97.035,04	140.980,32	145,29
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	915,42	915,42	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	54.925,49	54.925,49	110.250,00	200,73
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.278,70	40.278,70	73.346,22	182,10
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	60.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	60.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	193.154,65	253.154,65	324.576,54	128,21

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	2.364.381,00	87,57
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.527.527,32	1.527.527,32	1.159.647,67	75,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.050.175,02	1.050.175,02	1.100.059,23	104,75
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.527,53	1.527,53	1.401,36	91,74
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.728,23	5.728,23	4.825,14	84,23
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	477,35	477,35	2.944,73	616,89
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	114.564,55	114.564,55	95.502,87	83,36
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.031.645,46	3.031.645,46	3.554.972,53	117,26
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.025.830,82	3.025.830,82	3.551.954,09	117,39
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.814,64	5.814,64	3.018,44	51,91
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	325.830,82	325.830,82	1.187.573,09	364,48

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.193.599,25	2.985.615,25	2.948.353,70	98,75	2.948.353,70	98,75	108.444,81
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	354.390,00	352.363,79	99,43	352.363,79	99,43	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.193.599,25	2.631.225,25	2.595.989,91	98,66	2.595.989,91	98,66	108.444,81
14. OUTRAS DESPESAS	544.003,00	929.003,00	923.111,90	99,37	923.111,90	99,37	21.922,70
14.1 - Com Educação Infantil	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	529.003,00	929.003,00	923.111,90	99,37	923.111,90	99,37	21.922,70
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.737.602,25	3.914.618,25	3.871.465,60	98,90	3.871.465,60	98,90	130.367,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	228.405,51
16.1 - FUNDEB 60%	188.615,59
16.2 - FUNDEB 40%	39.789,92
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	228.405,51

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	77,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	24,85
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-2,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	405.832,00	663.023,80	658.134,71	99,26	658.134,71	99,26	18.595,66
22.1 Creche	84.002,00	135.632,00	134.654,64	99,28	134.654,64	99,28	8.517,96
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.000,00	102.630,00	102.613,16	99,98	102.613,16	99,98	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.002,00	33.002,00	32.041,48	97,09	32.041,48	97,09	8.517,96
22.2 Pré-escola	321.830,00	527.391,80	523.480,07	99,26	523.480,07	99,26	10.077,70
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.000,00	251.760,00	249.750,63	99,20	249.750,63	99,20	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	314.830,00	275.631,80	273.729,44	99,31	273.729,44	99,31	10.077,70
23. ENSINO FUNDAMENTAL	3.608.604,25	4.427.602,28	4.350.558,76	98,26	4.146.947,04	93,66	347.626,97
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.722.602,25	3.560.228,25	3.519.101,81	98,84	3.519.101,81	98,84	130.367,51
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	886.002,00	867.374,03	831.456,95	95,86	627.845,23	72,38	217.259,46
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	4.014.436,25	5.090.626,08	5.008.693,47	98,39	4.805.081,75	94,39	366.222,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.187.573,09
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	228.405,51
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	79.590,63
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	1.495.569,23
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.513.124,24
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	157.199,75	134.256,50	85,41	133.381,30	84,85	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.050.000,00	1.719.896,06	1.524.348,08	88,63	1.504.595,68	87,48	4.549,26
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.150.000,00	1.877.095,81	1.658.604,58	88,36	1.637.976,98	87,26	4.549,26
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.164.436,25	6.967.721,89	6.667.298,05	95,69	6.443.058,73	92,47	370.771,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	294.799,98
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	63.928,10
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	230.871,88
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.466,37	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.551.954,09	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.649.007,22	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	3.647.877,92	0,00
48.2 - Restos a Pagar	1.129,30	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.018,44	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-91.568,32	0,00
51. (+) Ajustes	-110.749,91	0,00
51.1 Retenções	-110.678,86	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-71,05	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-202.318,23	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:C1EF3FEF

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 9 - 6 BIMESTRE 2018 - RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	250,00	0,00			250,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.768.110,71	2.450.625,61	2.028.209,70	422.415,91	2.317.485,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.768.110,71	2.450.625,61	2.028.209,70	422.415,91	2.317.485,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.767.860,71	-2.450.625,61	-	-	-2.317.235,10
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:88A3FA75

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 10 - 6 BIMESTRE 2018 - PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 2.637.580,67	R$ 220.894,68	R$ 2.416.685,99	R$ 16.027.461,85
2018	R$ 2.511.138,78	R$ 1.019.593,23	R$ 1.491.545,55	R$ 17.519.007,40
2019	R$ 2.517.369,87	R$ 1.043.265,55	R$ 1.474.104,32	R$ 18.993.111,72
2020	R$ 2.519.357,87	R$ 1.086.617,00	R$ 1.432.740,87	R$ 20.425.852,59
2021	R$ 2.504.743,51	R$ 1.216.747,91	R$ 1.287.995,60	R$ 21.713.848,19
2022	R$ 2.515.365,26	R$ 1.202.419,70	R$ 1.312.945,56	R$ 23.026.793,75
2023	R$ 2.497.847,55	R$ 1.334.703,62	R$ 1.163.143,93	R$ 24.189.937,68
2024	R$ 2.480.520,60	R$ 1.458.268,63	R$ 1.022.251,97	R$ 25.212.189,65
2025	R$ 2.475.817,13	R$ 1.507.991,13	R$ 967.826,00	R$ 26.180.015,65
2026	R$ 2.446.828,60	R$ 1.675.620,59	R$ 771.208,01	R$ 26.951.223,66
2027	R$ 2.399.129,74	R$ 1.928.173,57	R$ 470.956,17	R$ 27.422.179,83
2028	R$ 2.355.289,31	R$ 2.149.459,83	R$ 205.829,48	R$ 27.628.009,31
2029	R$ 2.326.852,56	R$ 2.283.781,24	R$ 43.071,32	R$ 27.671.080,63
2030	R$ 2.268.591,29	R$ 2.553.571,68	-R$ 284.980,39	R$ 27.386.100,24
2031	R$ 2.226.529,85	R$ 2.732.599,63	-R$ 506.069,78	R$ 26.880.030,46
2032	R$ 2.166.868,52	R$ 2.983.698,08	-R$ 816.829,56	R$ 26.063.200,90
2033	R$ 1.607.355,24	R$ 4.183.380,85	-R$ 2.576.025,61	R$ 23.487.175,29
2034	R$ 1.563.932,60	R$ 4.330.078,38	-R$ 2.766.145,78	R$ 20.721.029,51
2035	R$ 1.529.596,31	R$ 4.424.137,92	-R$ 2.894.541,61	R$ 17.826.487,90
2036	R$ 1.475.127,58	R$ 4.597.746,78	-R$ 3.122.619,20	R$ 14.703.868,70
2037	R$ 1.436.037,71	R$ 4.690.751,32	-R$ 3.254.713,61	R$ 11.449.155,09
2038	R$ 1.379.092,08	R$ 4.850.298,94	-R$ 3.471.206,86	R$ 7.977.948,23
2039	R$ 1.348.413,05	R$ 4.883.961,58	-R$ 3.535.548,53	R$ 4.442.399,70
2040	R$ 1.262.001,16	R$ 5.143.509,41	-R$ 3.881.508,25	R$ 560.891,45
2041	R$ 1.235.516,94	R$ 5.136.560,33	-R$ 3.901.043,39	-R$ 3.340.151,94
2042	R$ 1.181.797,14	R$ 5.231.984,93	-R$ 4.050.187,79	-R$ 7.390.339,73
2043	R$ 1.164.993,92	R$ 5.164.318,53	-R$ 3.999.324,61	-R$ 11.389.664,34
2044	R$ 1.144.536,78	R$ 5.102.019,60	-R$ 3.957.482,82	-R$ 15.347.147,16
2045	R$ 788.052,51	R$ 5.032.968,12	-R$ 4.244.915,61	-R$ 19.592.062,77
2046	R$ 734.233,56	R$ 5.074.833,59	-R$ 4.340.600,03	-R$ 23.932.662,80
2047	R$ 677.192,29	R$ 5.117.295,09	-R$ 4.440.102,80	-R$ 28.372.765,60
2048	R$ 578.791,53	R$ 5.107.928,05	-R$ 4.529.136,52	-R$ 32.901.902,12
2049	R$ 556.840,36	R$ 4.985.847,17	-R$ 4.429.006,81	-R$ 37.330.908,93
2050	R$ 495.617,49	R$ 4.999.946,77	-R$ 4.504.329,28	-R$ 41.835.238,21
2051	R$ 455.985,26	R$ 4.925.266,16	-R$ 4.469.280,90	-R$ 46.304.519,11
2052	R$ 434.391,16	R$ 4.777.511,39	-R$ 4.343.120,23	-R$ 50.647.639,34
2053	R$ 406.207,76	R$ 4.646.494,53	-R$ 4.240.286,77	-R$ 54.887.926,11
2054	R$ 385.105,86	R$ 4.484.282,48	-R$ 4.099.176,62	-R$ 58.987.102,73
2055	R$ 385.105,86	R$ 4.484.282,48	-R$ 4.099.176,62	-R$ 63.086.279,35
2056	R$ 357.218,16	R$ 4.340.304,79	-R$ 3.983.086,63	-R$ 67.069.365,98
2057	R$ 334.040,31	R$ 4.175.503,89	-R$ 3.841.463,58	-R$ 70.910.829,56
2058	R$ 318.508,51	R$ 3.981.356,46	-R$ 3.662.847,95	-R$ 74.573.677,51
2059	R$ 302.835,51	R$ 3.785.443,77	-R$ 3.482.608,26	-R$ 78.056.285,77
2060	R$ 287.073,53	R$ 3.588.419,19	-R$ 3.301.345,66	-R$ 81.357.631,43
2061	R$ 271.280,33	R$ 3.391.004,04	-R$ 3.119.723,71	-R$ 84.477.355,14
2062	R$ 255.515,66	R$ 3.193.945,76	-R$ 2.938.430,10	-R$ 87.415.785,24
2063	R$ 239.848,66	R$ 2.998.108,27	-R$ 2.758.259,61	-R$ 90.174.044,85
2064	R$ 224.342,32	R$ 2.804.279,01	-R$ 2.579.936,69	-R$ 92.753.981,54
2065	R$ 209.066,83	R$ 2.613.335,38	-R$ 2.404.268,55	-R$ 95.158.250,09
2066	R$ 194.085,02	R$ 2.426.062,69	-R$ 2.231.977,67	-R$ 97.390.227,76
2067	R$ 179.463,83	R$ 2.243.297,85	-R$ 2.063.834,02	-R$ 99.454.061,78
2068	R$ 165.267,16	R$ 2.065.839,52	-R$ 1.900.572,36	-R$ 101.354.634,14
2069	R$ 151.549,13	R$ 1.894.364,14	-R$ 1.742.815,01	-R$ 103.097.449,15
2070	R$ 138.368,87	R$ 1.729.610,90	-R$ 1.591.242,03	-R$ 104.688.691,18
2071	R$ 125.776,25	R$ 1.572.203,14	-R$ 1.446.426,89	-R$ 106.135.118,07
2072	R$ 113.813,96	R$ 1.422.674,45	-R$ 1.308.860,49	-R$ 107.443.978,56
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 102.511,49	R$ 1.281.393,73	-R$ 1.178.882,24	-R$ 108.622.860,80
2074	R$ 91.892,15	R$ 1.148.651,82	-R$ 1.056.759,67	-R$ 109.679.620,47
2075	R$ 81.970,47	R$ 1.024.630,93	-R$ 942.660,46	-R$ 110.622.280,93
2076	R$ 72.757,09	R$ 909.463,66	-R$ 836.706,57	-R$ 111.458.987,50
2077	R$ 64.247,35	R$ 803.091,81	-R$ 738.844,46	-R$ 112.197.831,96
2078	R$ 56.423,40	R$ 705.292,46	-R$ 648.869,06	-R$ 112.846.701,02
2079	R$ 49.262,38	R$ 615.779,67	-R$ 566.517,29	-R$ 113.413.218,31
2080	R$ 42.739,09	R$ 534.238,69	-R$ 491.499,60	-R$ 113.904.717,91
2081	R$ 36.823,46	R$ 460.293,23	-R$ 423.469,77	-R$ 114.328.187,68
2082	R$ 31.483,51	R$ 393.543,75	-R$ 362.060,24	-R$ 114.690.247,92
2083	R$ 26.691,09	R$ 333.638,69	-R$ 306.947,60	-R$ 114.997.195,52
2084	R$ 22.421,23	R$ 280.265,42	-R$ 257.844,19	-R$ 115.255.039,71
2085	R$ 18.646,57	R$ 233.082,15	-R$ 214.435,58	-R$ 115.469.475,29
2086	R$ 15.336,73	R$ 191.709,15	-R$ 176.372,42	-R$ 115.645.847,71
2087	R$ 12.459,33	R$ 155.741,55	-R$ 143.282,22	-R$ 115.789.129,93
2088	R$ 9.980,02	R$ 124.750,20	-R$ 114.770,18	-R$ 115.903.900,11
2089	R$ 7.894,10	R$ 98.302,06	-R$ 90.407,96	-R$ 115.994.308,07
2090	R$ 6.078,55	R$ 75.981,86	-R$ 69.903,31	-R$ 116.064.211,38
2091	R$ 4.592,14	R$ 57.401,79	-R$ 52.809,65	-R$ 116.117.021,03
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/07/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:61577EBB

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 11 - 6 BIMESTRE 2018 - RECEITA DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	36,00	0,00	36,00
ATIVOS(I)	36,00	0,00	36,00
Alienação de Bens Móveis	24,00	0,00	24,00
Alienação de Bens Imóveis	12,00	0,00	12,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:385AC03F

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 12 - 6 BIMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	829.812,04	829.812,04	975.714,66	117,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.310,00	41.310,00	97.325,62	235,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	216.877,46	216.877,46	405.920,39	187,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.810,58	330.810,58	283.568,58	85,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	154.912,50	154.912,50	138.996,51	89,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	1.603,69	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	85.401,50	85.401,50	47.130,96	55,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500,00	500,00	1.168,91	233,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.079.149,27	13.079.149,27	11.821.906,94	90,39
Cota-Parte do FPM	7.323.399,28	7.323.399,28	5.798.239,55	79,17
Cota Parte do ITR	2.288,56	2.288,56	14.724,12	643,38
Cota-Parte do IPVA	562.427,87	562.427,87	477.513,29	84,90
Cota-Parte do ICMS	5.155.588,77	5.155.588,77	5.500.297,31	106,69
Cota-Parte IPI-Exportação	28.121,39	28.121,39	24.125,63	85,79
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	7.323,40	7.323,40	7.007,04	95,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.323,40	7.323,40	7.007,04	95,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	13.908.961,31	13.908.961,31	12.797.621,60	92,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.362.568,31	1.362.568,31	3.073.497,05	225,57
Provenientes da União	1.323.704,41	1.323.704,41	2.931.881,74	221,49
Provenientes dos Estados	38.863,90	38.863,90	93.567,58	240,76
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	48.047,73	0,00

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	185.290,16	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.362.568,31	1.362.568,31	3.258.787,21	239,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	5.023.001,00	6.073.699,61	5.450.547,54	156.436,93	92,32
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.629.201,00	4.197.129,61	4.140.613,38	386,25	98,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.393.800,00	1.876.570,00	1.309.934,16	156.050,68	78,12
DESPESAS DE CAPITAL	163.999,00	1.221.617,02	292.401,50	239.849,05	43,57
Investimentos	163.999,00	1.221.617,02	292.401,50	239.849,05	43,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.187.000,00	7.295.316,63	5.742.949,04	396.285,98	84,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.842.302,00	3.833.164,13	2.716.678,45	44,25	2.321.217,11	40,42	395.461,34
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.842.302,00	3.833.164,13	2.716.678,45	44,25	2.321.217,11	40,42	395.461,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.842.302,00	3.833.164,13	2.716.678,45	44,25	2.321.217,11	40,42	395.461,34
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.344.698,00	3.462.152,50	3.422.556,57	55,75	3.421.731,93	59,58	824,64

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	1.502.913,33

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	537.866,85	117.779,42	352.398,22	67.689,21	537.866,85
Total	537.866,85	117.779,42	352.398,22	67.689,21	537.866,85

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	3.344.698,00	3.367.152,50	3.327.756,57	54,20	3.326.931,93	57,93	824,64
Atenção Básica	1.287.302,00	2.874.312,00	1.942.350,47	31,64	1.671.444,11	29,10	270.906,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	415.000,00	875.833,83	738.556,69	12,03	627.913,63	10,93	110.643,06
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	123.018,30	75.572,88	1,23	75.463,03	1,31	109,85
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	55.000,00	54.998,41	0,90	41.196,34	0,72	13.802,07
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.187.000,00	7.295.316,63	6.139.235,02	100,00	5.742.949,04	100,00	396.285,98

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:B9AED6F2

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 13 - 6 BIMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/	BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018			
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:E3EB7B35

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 14 - 6 BIMESTRE 2018 - DEMONSTRATIVO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	21.207.814,95
Previsão Atualizada	21.617.064,95
Receitas Realizadas	27.176.125,95
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.277.534,86
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	21.207.814,95
Créditos Adicionais	7.663.735,01
Dotação Atualizada	28.871.549,96
Despesas Empenhadas	23.267.473,97
Despesas Liquidadas	22.568.494,63
Despesas Pagas	22.333.298,13
Superavit Orçamentário	3.908.651,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.267.473,97
Despesas Liquidadas	22.568.494,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.344.033,99
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.073.638,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.075.983,25
Resultado Previdenciário	1.997.655,09
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.405.285,16	3.583.326,91	0,00
Resultado Primário	1.706.593,91	3.583.326,91	209,97

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	657.830,83	416.965,07	240.865,76	0,00

Poder Executivo	657.830,83	416.965,07	240.865,76	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.379.805,87	609.612,25	698.526,41	71.667,21
Poder Executivo	1.379.805,87	609.612,25	698.526,41	71.667,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.037.636,70	1.026.577,32	939.392,17	71.667,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.513.124,24	25,00	27,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.948.353,70	60,00	77,63
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	250,00
Despesa de Capital Líquida	2.028.209,70	2.317.485,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.511.138,78	2.355.289,31	1.379.092,08	406.207,76
Despesas Previdenciárias	1.019.593,23	2.149.459,83	4.850.298,94	4.646.494,53
Resultado Previdenciário	1.491.545,55	205.829,48	-3.471.206,86	-4.240.286,77
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.422.556,57	15,00	26,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:812C1FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 10/CPL/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA Nº10/CPL/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/ CPL/2018
PROCESSO Nº 049/CPL/2019

Aos dias 15de janeiro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:

FORNECEDOR:AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME, inscrita no CNPJ n.º 84.616.622/0001-39,
ENDEREÇO.AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK, nº 3395, BAIRRO CENTRO,
CIDADE:NOVA BRASILANDIA D' OESTE -RO, CEP – 76.958-000
REPRESENTANTE:AUGUSTO CESAR BIANCHIN, inscrito na Carteira de Identidade nº 35686231, expedida pelo SSP/PRe CPF n.º288.444.081-04,

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
4	27,00	UND	DENTES - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 B	METISA	R$ 144,98	R$ 3.914,46
10	50,00	KG	ELETRODO PARA SOLDA 48	WORKER	R$ 27,98	R$ 1.399,00
13	25,00	KG	ELETRODO CROMO NIQUEL	WORKER	R$ 18,79	R$ 469,75
14	25,00	KG	ELETRODO PARA CORTE	WORKER	R$ 24,39	R$ 609,75
15	200,00	KG	ESTOPA COSTURADA	MIX	R$ 9,83	R$ 1.966,00
Total R$ 8.358,96						

FORNECEDOR:JK COMERCIO DE PEÇAS EIREKI-ME**CNPJ:**19.724.317/0001-07

ENDEREÇOAV. JUSCELINO KUBISTSCHEK, Nº 2061, BAIRRO: CENTRO.
CIDADE:NOVA BRASILANDIA D' OESTE-RO,CEP:76.958-000
REPRESENTANTE:HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA
RG: 689186,SSP/ROCPF: 711.612.792-53,

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
3	15,00	UND	UNHAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE215	ECOPLAN	R$ 168,98	R$ 2.534,70
17	6,00	UND	ENGRAXADEIRA MANUAL DE 5 KG	WORKER	R$ 142,97	R$ 857,82
Total R$ 3.392,52						

FORNECEDO:N.V. VERDE & CIA LTDA – ME,CNP19.724.317/0001-07
ENDEREÇO:BAIRRONOVA B RASILIA, CEP: 76.908-508
CIDADE:JI- PARANA -RO
REPRESENTANTE:JOSÉ LUIZ TOLOTTI
RG:**67.113**,SSP/ROCPF:**080.040.052-68**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
11	30,00	KG	ELETRODO PARA SOLDA 2,5	ESAB	R$ 16,75	R$ 502,50
12	30,00	KG	ELETRODO PARA SOLDA 3,25	ESAB	R$ 19,19	R$ 575,70
16	200,00	KG	ESTOPA ABERTA	IBETEX	R$ 9,54	R$ 1.908,00
Total R$ 2.986,20						

FORNECEDOP.D.V. PEÇAS EIRELI – MECNPJ:28.737.608/0001-12
ENDEREÇO:AVENIDA TRANSCONTINENTALnº1435**, 1º ANDAR , BAIRRO JOTÃO, CEP – 76.901-177**
CIDADEJI- PARANA -RO
REPRESENTANTE:PATRICIA DUTRA VAILANTE
RG:**º 901.045.952-72SSP/RO**CPF:**º 901.045.952-72**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
6	2,00	KIT	KIT REPARO DO PISTÃO DA SAPATA ESQUERDA (1º E 2º PISTÃO) - RETROESVADEIRA NEW HOLLAND B90B	APC	R$ 77,00	R$ 154,00
7	2,00	KIT	KIT REPARO DO PISTÃO DA SAPATA DIREITA (1º E 2º PISTÃO) - RETROESVADEIRA NEW HOLLAND B90B	APC	R$ 77,00	R$ 154,00
18	7,00	UND	GRAXA DE MÚTIPLAS APLICAÇÕES MP2 - BALDE DE 20 KG	KARTER	R$ 169,00	R$ 1.183,00
Total R$ 1.491,00						

FORNECEDOWEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP,CNPJ:27.614.905/0001-08
ENDEREÇO:RUA SERJIPE, Nº 3993, VILA PAULISTA,CEP – 15.803-180
CIDADE:CATANDUVAS –SP
REPRESENTANTE:PEDRO LORENÇO JORGE,
RG:**50.750.269-3 SSP/RO**CPF:**389.054.328-67**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
6	2,00	KIT	KIT REPARO DO PISTÃO DA SAPATA ESQUERDA (1º E 2º PISTÃO) - RETROESVADEIRA NEW HOLLAND B90B	APC	R$ 77,00	R$ 154,00
7	2,00	KIT	KIT REPARO DO PISTÃO DA SAPATA DIREITA (1º E 2º PISTÃO) - RETROESVADEIRA NEW HOLLAND B90B	APC	R$ 77,00	R$ 154,00
18	7,00	UND	GRAXA DE MÚTIPLAS APLICAÇÕES MP2 - BALDE DE 20 KG	KARTER	R$ 169,00	R$ 1.183,00
Total R$ 1.491,00						

Novo Horizonte do Oeste RO, 15 de março de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Augusto Cesar Bianchini ME
CNPJ n.º 84.616.622/0001-39
AUGUSTO CESAR BIANCHIN
CPF n.º 288.444.081-04

JK Comercio de Peças EIREKI-ME
CNPJ n.º 19.724.317/0001-07
HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA
CPF n.º 711.612.792-53

LUIZ TOLOTTI,
RG:67.113SSP/RO
CPF n.º 080.040.
N.V. Verde & CIA LTDA – ME
CNPJ:.724.317/0001-07

PEDRO LORENÇO JORGE,
RG: 50.750.269-3SSP/RO
CPF N.º 389.054.328-67
West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI – EPP
CNPJ n.º27.614.905/0001-08,

PATRICIA DUTRA VAILANTE
RG:943.997SSP/RO
CPF n.º 901.045.952-72
P.D.V. Peças EIRELI - ME
CNPJ n.º28.737.608/0001-12

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:69DB79C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

Exercício: 2018				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro			Consolidado	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	85.179.416,00	87.527.406,11	86.341.419,56	-1.185.986,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.009.509,00	13.009.509,00	11.341.792,86	-1.667.716,14
Impostos	10.567.620,00	10.567.620,00	9.330.888,09	-1.236.731,91
Taxas	2.441.889,00	2.441.889,00	2.010.904,77	-430.984,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	2.024.518,89	24.518,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	2.024.518,89	24.518,89
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	360.454,66	320.454,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	18,61	18,61
Receitas de Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	360.436,05	320.436,05
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.901,00	100.212,13	124.249,46	24.037,33
Receita Bruta de Serviços	69.901,00	100.212,13	124.249,46	24.037,33
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.772.557,00	61.090.235,98	60.538.484,12	-551.751,86
Transferências Intergovernamentais	62.190.705,00	62.747.254,30	64.699.326,88	1.952.072,58
Transferências de Instituições Privadas	0,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.588.252,00	6.849.381,68	4.207.447,96	-2.641.933,72
(-) Deduções das Transferências Correntes	-9.006.400,00	-9.006.400,00	-9.368.290,72	-361.890,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.281.049,00	2.281.049,00	2.583.628,85	302.579,85
Multas e Juros de Mora	597.375,00	597.375,00	707.840,09	110.465,09
Indenizações e Restituições	61.144,00	61.144,00	35.690,07	-25.453,93
Receita da Dívida Ativa	1.622.530,00	1.622.530,00	1.825.029,54	202.499,54
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	15.069,15	15.069,15
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.547.819,00	11.951.037,57	3.453.497,12	-8.497.540,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.547.819,00	11.951.037,57	3.453.497,12	-8.497.540,45
Transferências Intergovernamentais	0,00	364.940,00	779.060,00	414.120,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.547.819,00	11.586.097,57	2.674.437,12	-8.911.660,45
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	86.727.235,00	99.478.443,68	89.794.916,68	-9.683.527,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	86.727.235,00	99.478.443,68	89.794.916,68	-9.683.527,00
DÉFICIT (IV)	0,00	10.414.205,19	2.737.415,88	-7.676.789,31
TOTAL (V) = (III + IV)	86.727.235,00	109.892.648,87	92.532.332,56	-17.360.316,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	10.414.205,19	7.459.200,83	-
Superávit Financeiro	-	10.414.205,19	7.459.200,83	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	81.072.173,58	88.720.914,21	84.643.888,35	84.276.179,99	83.147.780,57	4.077.025,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.456.382,64	51.201.654,03	50.534.494,86	50.534.494,86	50.534.494,86	667.159,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.615.790,94	37.519.260,18	34.109.393,49	33.741.685,13	32.613.285,71	3.409.866,69
DESPESAS DE CAPITAL	5.605.061,42	21.171.734,66	7.888.444,21	4.519.730,82	4.497.385,55	13.283.290,45
INVESTIMENTOS	3.382.023,67	18.875.505,46	5.592.218,73	2.223.505,34	2.201.160,07	13.283.286,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.223.037,75	2.296.229,20	2.296.225,48	2.296.225,48	2.296.225,48	3,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	86.727.235,00	109.892.648,87	92.532.332,56	88.795.910,81	87.645.166,12	17.360.316,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	86.727.235,00	109.892.648,87	92.532.332,56	88.795.910,81	87.645.166,12	17.360.316,31
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	999.005,87	2.149.750,56	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	86.727.235,00	109.892.648,87	92.532.332,56	89.794.916,68	89.794.916,68	17.360.316,31

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	808.533,80	801.184,30	801.184,30	7.349,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	808.533,80	801.184,30	801.184,30	7.349,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.147.439,47	1.088.139,19	1.088.139,19	59.300,28	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.147.439,47	1.088.139,19	1.088.139,19	59.300,28	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.955.973,27	1.889.323,49	1.889.323,49	66.649,78	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	32.359,02	822.800,03	855.159,05	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.359,02	822.800,03	855.159,05	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	55.667,62	173.289,16	228.956,78	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	55.667,62	173.289,16	228.956,78	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.026,64	996.089,19	1.084.115,83	0,00	0,00

Regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado
O municipio de pimenta bueno adota o regime de caixa para as receitas e regime de competência paras despesas no regime orçamentário Porém no registro patrimonial adota-se o regime de competência, traduzindo-se desta forma em um regime misto.

Entidades abrangidas no Orçamento.
As entidades abrangidas no orçamento compreendem:
Prefeitura do Município
Câmara do Municipio
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Saúde.
Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos
Detalhamento das Despesas Executadas

1. PREVISÃO INICIAL (1) (+)	86.727.235
2 .Suplementações:	23.165.413,87
(+) 2.1 Créditos Suplementares:	2.740.055,49
(+) 2.2 Créditos Especiais:	24.114.809,75
(-) 2.3 Anulação de Dotação:	3.689.451,37
3. Reformulações Administrativas:	0,00
(+) 3. 1 Transposição:	4.668.301,82
(+) 3.2 Remanejamento:	1.790.685,53
(+) 3.3 Transferência:	194.641,40
(-) 3.4 Anulação de Dotação:	6.653.628,75
(=) 4. Orçamento Atualizado:	109.892.648,87
Despesas Empenhadas:	92.532.332,56
Despesas Liquidadas:	88.795.910,81
Despesas Pagas:	87.645.166,12
Saldo Orçamentário:	17.360.316,31

Procedimento Adotado em Relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Atualização Monetária
Não houve atualização monetária do orçamento referente ao período de 2018.
Despesas e Receitas IntraOrçamentárias
A entidade não efetuou nenhuma receita e depesa intraorçamentária para o exercício 2018.

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

ANÉSIA FERREIRA S. SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BBF61FC4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2019
Consolidado		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	123.461.569,96	112.093.925,27
Receitas derivadas e originárias	16.434.644,72	16.376.765,63
Transferências correntes recebidas	107.026.925,24	95.717.159,64
DESEMBOLSOS	118.431.391,22	106.255.069,26
Pessoal e demais despesas	82.987.272,86	74.804.032,58
Transferências concedidas	35.444.118,36	31.451.036,68
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.030.178,74	5.838.856,01
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	3.518.256,04	3.886.405,69
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.518.256,04	3.886.405,69
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.518.256,04	-3.886.405,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	2.296.225,48	2.304.901,54
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.296.225,48	2.304.901,54
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-2.296.225,48	-2.304.901,54
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-784.302,78	-352.451,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	16.213.766,88	16.566.218,10
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	15.429.464,10	16.213.766,88
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	11.341.792,86	10.484.810,38
Receita de Contribuições	2.024.518,89	1.865.288,33
Receita Patrimonial	18,61	70.060,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	124.249,46	105.176,98

Remuneração das Disponibilidades	360.436,05	950.211,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.583.628,85	2.901.217,70
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	16.434.644,72	16.376.765,63
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	65.899.267,62	61.660.155,59
da União	30.084.841,77	29.651.565,78
de Estados e Distrito Federal	35.814.425,85	32.008.589,81
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	33.666.653,28	29.520.203,68
Outras transferências correntes recebidas	16.829.295,06	13.196.626,04
Deduções	-9.368.290,72	-8.659.825,67
Total das Transferências Recebidas	107.026.925,24	95.717.159,64
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	982.054,98	1.165.739,75
a União	965.461,24	431.854,33
a Estados e Distrito Federal	16.593,74	733.885,42
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	33.666.653,28	29.520.203,68
Outras transferências concedidas	795.410,10	765.093,25
Total das Transferências Concedidas	35.444.118,36	31.451.036,68
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	3.860.092,88	3.418.005,92
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	12.427.065,45	11.914.355,68
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.361.696,45	2.934.448,03
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	24.653.396,16	21.771.234,23
Trabalho	0,00	0,00
Educação	26.772.291,38	23.982.252,77
Cultura	328.595,90	384.743,54
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	2.513.369,85	2.687.703,02
Habitação	120.304,80	24.150,00
Saneamento	1.778.048,22	2.172.763,41
Gestão Ambiental	52.071,14	28.973,98
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.800.847,35	997.146,87
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	2.548.613,01	1.102.917,93
Desporto e Lazer	212.231,31	138.320,52
Encargos Especiais	2.598.034,94	3.193.346,33
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-39.385,98	53.670,35
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	82.987.272,86	74.804.032,58
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -5 A Apuração do resultado financeiro apresenta diferença de R$ 67.279,66 referente a IRRF que havia ficado em trânsito para a conta da prefeitura no exercício de 2017. O valor acima citado retornou da DFC como uma disponibilidade compensatória positiva, diminuindo dessa forma a geração de caixa liquido negativa (-R$19.827,47-R$67.279,66= -R$87.107,13).		
1 - Tendo em vista que o ente considera as retenções pagas no momento da liquidação, faz-se necessário registrar o ajuste das disponibilidades compensatórias, deduzindo-as dos desembolsos, a fim de conciliar o saldo do caixa.		
Movimentação das Disponibilidades Compesatórias:		
Retenções Realizadas: 9.470.236,30		
(+) Valores Restituíveis de Exercício Anterior (Conforme Nota explicativa no Balanço Financeiro): 67.279,66		
(-) Retenções Pagas: 9.497.423,08		
(-) Despesas Compensatórias Pagas: 706,90		
(=) Disponibilidades Compensatórias: 39.385,98		

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

ANÉSIA FERREIRA S. SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8C142737

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 01/03/2019
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**89.794.916,68**	**82.573.721,59**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**92.532.332,56**	**83.154.510,83**
Ordinária	**32.446.022,74**	**31.954.930,26**	**Ordinária**	**30.717.219,36**	**31.394.722,51**
Recursos Ordinários	32.349.824,31	31.558.923,82	Recursos Ordinários	30.717.219,36	31.124.722,51
Remuneração de Depósitos Bancários	96.198,43	396.006,44	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	270.000,00
Vinculada	**57.348.893,94**	**50.618.791,33**	**Vinculada**	**61.815.113,20**	**51.759.788,32**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	7.073.961,58	7.266.807,04	Convênios	9.374.866,88	6.038.665,04
Transferências de Convênios - Educação	3.151.159,68	2.900.381,26	Transferências de Convênios - Educação	3.337.062,52	2.369.185,48
Transferências de Convênios - Saúde	510.419,14	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	1.033.054,43	902.179,13
Transferências de Convênios - Outros	3.220.306,26	3.856.166,08	Transferências de Convênios - Outros	5.004.749,93	2.341.032,15
Remuneração de Depósitos Bancários	192.076,50	510.259,70	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	426.268,28
Outras Destinações/Vinculações	50.274.932,36	43.351.984,29	Outras Destinações/Vinculações	52.440.246,32	45.721.123,28
Transferências Financeiras Recebidas (II)	33.666.653,28	29.520.203,68	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	33.666.653,28	29.520.203,68
Para a Execução Orçamentária	33.666.653,28	29.520.203,68	Para a Execução Orçamentária	33.666.653,28	29.520.203,68
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**14.357.402,74**	**11.291.948,55**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**12.471.569,30**	**10.996.330,87**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.150.744,69	996.089,19	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.084.115,83	1.319.695,64
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.736.421,75	1.955.973,27	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.889.323,49	1.350.358,45
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	9.470.236,30	8.323.376,49	Valores Restituíveis	9.497.423,08	8.326.276,78
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	16.509,60	Outras Operações	706,90	0,00
SaldoemEspéciedoExercícioAnterior(IV)	**16.281.046,54**	**16.566.218,10**	**SaldoemEspéciedoExercícioSeguinte(IX)**	**15.429.464,10**	**16.281.046,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.213.766,88	16.566.218,10	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.429.464,10	16.213.766,88
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	67.279,66	0,00	Realizável	0,00	67.279,66
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**154.100.019,24**	**139.952.091,92**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**154.100.019,24**	**139.952.091,92**
Política de Contabilização das Retenções					
As retenções são consideradas pagas no momento da liquidação.					
Da Apuração do Saldo Financeiro.					
A Apuração do resultado financeiro apresenta diferença de 67.279,66 referente a imposto de renda que havia sido pago em duplicidade no exercício de 2017, quando comparado com a geração de caixa líquida da DFC, conforme esclarecido nos itens b e c dos apontamentos da prestação de contas de 2017 (processo 1429/2018). O valor acima citado retornou na DFC como uma disponibilidade compensatória positiva, diminuindo dessa forma a geração de caixa líquida negativa (= -851582,44 + 67.279,66 = -784.302,7). Assim, uma vez que não houve realização da receita, apenas compensação do IRRF no ano de 2018, o resultado financeiro não concilia com o saldo da DFC, sendo que o saldo da DFC deve ser o valor a ser considerado, pois a compensação do IRRF ocasionou a redução de um passivo e consequentemente "positivou" o resultado do ente público, sendo que o saldo de caixa da DFC concilia com o saldo de caixa do Balanço Patrimonial e o saldo em espécie para o exercício seguinte do Balanço Financeiro.					

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

ANÉSIA FERREIA S. SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E8B5B6EC

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

Exercício: 2018				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	85.179.416,00	87.527.406,11	86.341.419,56	-1.185.986,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.009.509,00	13.009.509,00	11.341.792,86	-1.667.716,14
Impostos	10.567.620,00	10.567.620,00	9.330.888,09	-1.236.731,91
Taxas	2.441.889,00	2.441.889,00	2.010.904,77	-430.984,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	2.024.518,89	24.518,89

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	2.024.518,89	24.518,89
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	360.454,66	320.454,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	18,61	18,61
Receitas de Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	360.436,05	320.436,05
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.901,00	100.212,13	124.249,46	24.037,33
Receita Bruta de Serviços	69.901,00	100.212,13	124.249,46	24.037,33
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.772.557,00	61.090.235,98	60.538.484,12	-551.751,86
Transferências Intergovernamentais	62.190.705,00	62.747.254,30	64.699.326,88	1.952.072,58
Transferências de Instituições Privadas	0,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.588.252,00	6.849.381,68	4.207.447,96	-2.641.933,72
(-) Deduções das Transferências Correntes	-9.006.400,00	-9.006.400,00	-9.368.290,72	-361.890,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.281.049,00	2.281.049,00	2.583.628,85	302.579,85
Multas e Juros de Mora	597.375,00	597.375,00	707.840,09	110.465,09
Indenizações e Restituições	61.144,00	61.144,00	35.690,07	-25.453,93
Receita da Dívida Ativa	1.622.530,00	1.622.530,00	1.825.029,54	202.499,54
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	15.069,15	15.069,15
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.547.819,00	11.951.037,57	3.453.497,12	-8.497.540,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.547.819,00	11.951.037,57	3.453.497,12	-8.497.540,45
Transferências Intergovernamentais	0,00	364.940,00	779.060,00	414.120,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.547.819,00	11.586.097,57	2.674.437,12	-8.911.660,45
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	86.727.235,00	99.478.443,68	89.794.916,68	-9.683.527,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	86.727.235,00	99.478.443,68	89.794.916,68	-9.683.527,00
DÉFICIT (IV)	0,00	10.414.205,19	2.737.415,88	-7.676.789,31
TOTAL (V) = (III + IV)	86.727.235,00	109.892.648,87	92.532.332,56	-17.360.316,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	10.414.205,19	7.459.200,83	-
Superávit Financeiro	-	10.414.205,19	7.459.200,83	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	81.072.173,58	88.720.914,21	84.643.888,35	84.276.179,99	83.147.780,57	4.077.025,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.456.382,64	51.201.654,03	50.534.494,86	50.534.494,86	50.534.494,86	667.159,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.615.790,94	37.519.260,18	34.109.393,49	33.741.685,13	32.613.285,71	3.409.866,69
DESPESAS DE CAPITAL	5.605.061,42	21.171.734,66	7.888.444,21	4.519.730,82	4.497.385,55	13.283.290,45
INVESTIMENTOS	3.382.023,67	18.875.505,46	5.592.218,73	2.223.505,34	2.201.160,07	13.283.286,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.223.037,75	2.296.229,20	2.296.225,48	2.296.225,48	2.296.225,48	3,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	86.727.235,00	109.892.648,87	92.532.332,56	88.795.910,81	87.645.166,12	17.360.316,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	86.727.235,00	109.892.648,87	92.532.332,56	88.795.910,81	87.645.166,12	17.360.316,31
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	999.005,87	2.149.750,56	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	86.727.235,00	109.892.648,87	92.532.332,56	89.794.916,68	89.794.916,68	17.360.316,31

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	808.533,80	801.184,30	801.184,30	7.349,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	808.533,80	801.184,30	801.184,30	7.349,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.147.439,47	1.088.139,19	1.088.139,19	59.300,28	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.147.439,47	1.088.139,19	1.088.139,19	59.300,28	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.955.973,27	1.889.323,49	1.889.323,49	66.649,78	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	32.359,02	822.800,03	855.159,05	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.359,02	822.800,03	855.159,05	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	55.667,62	173.289,16	228.956,78	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	55.667,62	173.289,16	228.956,78	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.026,64	996.089,19	1.084.115,83	0,00	0,00

Regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado
O municipio de pimenta bueno adota o regime de caixa para as receitas e regime de competência paras despesas no regime orçamentário Porém no registro patrimonial adota-se o regime de competência, traduzindo-se desta forma em um regime misto.
Entidades abrangidas no Orçamento.
As entidades abrangidas no orçamento compreendem:
Prefeitura do Município
Câmara do Municipio
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Saúde.
Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos
Detalhamento das Despesas Executadas

1. PREVISÃO INICIAL (1) (+)	86.727.235

2 .Suplementações: 23.165.413,87
(+) 2.1 Créditos Suplementares: 2.740.055,49
(+) 2.2 Créditos Especiais: 24.114.809,75
(-) 2.3 Anulação de Dotação: 3.689.451,37
3. Reformulações Administrativas: 0,00
(+) 3. 1 Transposição: 4.668.301,82
(+) 3.2 Remanejamento: 1.790.685,53
(+) 3.3 Transferência: 194.641,40
(-) 3.4 Anulação de Dotação: 6.653.628,75
(=) 4. Orçamento Atualizado: 109.892.648,87
Despesas Empenhadas: 92.532.332,56
Despesas Liquidadas: 88.795.910,81
Despesas Pagas: 87.645.166,12
Saldo Orçamentário: 17.360.316,31

Procedimento Adotado em Relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Atualização Monetária
Não houve atualização monetária do orçamento referente ao período de 2018.
Despesas e Receitas IntraOrçamentárias
A entidade não efetuou nenhuma receita e depesa intraorçamentária para o exercício 2018.

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

ANÉSIA FERREIRA S. SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:50B24BF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5196/2019 DE 15/03/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5196/2019 de 15/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2471/2018 de 17/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 196.024,81 (cento e noventa e seis mil e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.047.		Manter as Atividades da SEMAST	
52 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	722,05
09.001.08.122.1189.2.227.		Apoiar o Conselho Municipal de Assistência Social	
68 - 3.3.90.30.00.00	30150038	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
69 - 3.3.90.39.00.00	30150038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	591,55
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.122.1242.2.050.		IGD - SUAS	
63 - 3.3.90.14.00.00	30150038	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
64 - 3.3.90.30.00.00	30150038	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
65 - 3.3.90.33.00.00	30150038	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
66 - 3.3.90.39.00.00	30150038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.526,95
67 - 4.4.90.52.00.00	30150038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
09.002.08.243.1191.2.058.		PAC - Programa de Atenção a Criança	
58 - 3.3.90.14.00.00	30150057	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
59 - 3.3.90.30.00.00	30150057	MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00
60 - 3.3.90.33.00.00	30150057	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
61 - 3.3.90.39.00.00	30150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.500,00
62 - 4.4.90.52.00.00	30150057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.311,71
09.002.08.244.1190.2.051.		Programa de Atendimento Integral à Família - CRAS	
78 - 3.3.90.14.00.00	30150059	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
79 - 3.3.90.30.00.00	30150059	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
80 - 3.3.90.39.00.00	30150059	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.640,88
09.002.08.244.1243.2.054.		Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família/IGD PBF	
70 - 3.3.90.14.00.00	30150038	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
71 - 3.3.90.30.00.00	30150038	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
72 - 3.3.90.33.00.00	30150038	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
73 - 3.3.90.39.00.00	30150038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.718,74
74 - 4.4.90.52.00.00	30150038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.480,00
09.002.08.244.1244.2.056.		Acompanhamento as vítimas de violação de direitos e adolecentes e execução de medida socioeducativa	
75 - 3.3.90.14.00.00	30150055	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
76 - 3.3.90.30.00.00	30150055	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
77 - 3.3.90.33.00.00	30150055	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
81 - 3.3.90.39.00.00	30150055	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
82 - 4.4.90.52.00.00	30150055	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.609,14
09.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUMDICRA	
09.003.08.243.1193.1.955.		Dar Aporte Financeiro ao Plano de Ação do FUMDICRA	
56 - 3.3.50.43.00.00	30000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.823,79
54 - 3.3.90.14.00.00	30000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
57 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
55 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			**196.024,81**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 15/03/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9FB5A312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 15/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.780.146,77**	**6.518.501,98**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**191.702,77**	**240.545,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.198.136,13	6.217.963,60	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	191.702,77	240.066,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	479,95
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	67.279,66	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	582.010,64	233.258,72			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**16.922.400,23**	**15.826.786,19**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**191.702,77**	**240.545,95**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	16.922.400,23	15.826.786,19	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	5.353.359,12	4.285.101,15	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.628.677,94	12.272.043,51	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-1.059.636,83	-730.358,47	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	23.510.844,23	22.104.742,22
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.406.102,01	-47.940,16
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	22.104.742,22	22.152.682,38
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.510.844,23**	**22.104.742,22**
TOTAL	**23.702.547,00**	**22.345.288,17**	**TOTAL**	**23.702.547,00**	**22.345.288,17**
ATIVO FINANCEIRO	6.198.136,13	6.285.243,26	PASSIVO FINANCEIRO	2.101.330,74	1.148.256,76
ATIVO PERMANENTE	17.504.410,87	16.060.044,91	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**21.601.216,26**	**21.197.031,41**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
00 - Recursos Ordinários	538,71	67.096,32
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	205.711,09	57.969,21
07 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.341.059,68	4.945.695,51
13 - Transferências de Convênios - Saúde	-450.504,09	66.225,46
TOTAL	4.096.805,39	5.136.986,50

IMOBILIZADO	
BENS MÓVEIS	
SALDO ANTERIOR (+)	R$ 4.285.101,15
INCORPORAÇÃO (+)	R$ 952.863,02

DOAÇÕES (+)	R$ 129.790,72
BAIXA (-)	R$ 14.395,77
DEPRECIAÇÃO EXERCICIOS ANTERIORES (-)	R$ 730.358,47
DEPRECIAÇÃO 2018 (-)	R$ 329.278,36
VALOR ATUAL (=)	R$ 4.293.722,29
BENS IMÓVEIS	
SALDO ANTERIOR (+)	R$ 12.272.043,51
INCORPORAÇÃO (+)	R$ 356.634,43
VALOR ATUAL (=)	R$ 12.628.677,94
ALMOXARIFADO	
SALDO ANTERIOR (+)	R$ 233.258.72
INCORPORAÇÃO (+)	R$ 3.045.700,65
SAIDA (-)	R$ 2.696.948,73
SALDO ATUAL (=)	R$ 582.010,64

O VALOR INFORMADO ESTA DE ACORDO COM O SALDO APRESENTADO NO TC-13 - INVENTÁRIO ESTOQUE ALMOXARIFADO OS VALORES APRESENTADOS NAS INCORPORAÇÕES E SAIDAS DE ESTOQUE SÃO LIQUIDOS (SEM ESTORNOS).

SUPERAVIT FINANCEIRO

As Transferências de Convênios - Saúde que encontra-se negativas -R$450.504,09 - referen-se as Fontes de Recursos 21336/21337 – Transferência de Convênios Federais/Estaduais.

O motivo é que o Governo Federal por meio do Ministério da Saúde firmou convênio com o Ente para Reforma do Hospital e Maternidade Ana Neta com número registrado no SICONV nº839903/2016 com inicio de vigência 29/12/2016 e término 30/08/2020. Valor firmado para Repasse R$999.580,00, valor empenhado R$987.467,03 - Valor Repassado R$330.419,14 - valor nao Repassado R$657.047,89.

POLITICA DE DEPRECIAÇÃO	
DESCRIÇÃO	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (ao ano)
TERRENOS	0,00%
MOBILIARIO EM GERAL	6,25%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10,00%
FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS	10,00%
VEÍCULOS	12,50%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10,00%
INSTALAÇÕES	10,00%
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20,00%
APARELHOS E INSTRUMENTOS	10,00%
MARCAS E PATENTES	0,00%
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	12,50%
EQUIP. AUDIO VIDEO E FOTO	10,00%
MÁQUINAS INST. E EQUP. P/ESC.	12,50%
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	0,00%
VEÍCULOS TRAÇÃO MEC.	12,50%

Estas taxas são partes do Decreto 202/2014 que Dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da PrefeItura Municipal de Pimenta Bueno e suas entidades da administração di reta.

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉLIO PEREIRA CARDOSO
Contador

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora do FMS

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:79F9B66D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 05/2019/PROGER/IPAM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD	
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. PSA/009/2018 (grupo B)	
PROCESSO	2018.39.1000363PA
PARTES:	CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CONTRATADO: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON, CNPJ: .05.914.652/0001-66.**
DO OBJETO:	O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n. PSA/003/2018, por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original, observando-se os mesmos critérios já estabelecidos, em atenção ao artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Nota de Empenho n**. 000118/2019, de 19.02.2019. Programa Atividade de: 2.001 – Administração da Unidade 3.3.90.39.43.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
VALOR DA NOTA DE EMPENHO	R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	19/02/2019
ASSINARAM:	CONTRATANTE: **Odalice Pereira da Silvera Tinoco** - Presidente do IPAM em Exercício
	CONTRATADA: **Fernando Tupan Coragem** – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 12 de Março de 2019.

ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora-Presidente
Em Exercício

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E8691A3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 07/2019/PROGER/IPAM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD	
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. PSA/257/2018	
PROCESSO	2018.39.1000363PA
PARTES:	CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CONTRATADO: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON, CNPJ: .05.914.652/0001-66.**
DO OBJETO:	O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n. PSA/003/2018, por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original, observando-se os mesmos critérios já estabelecidos, em atenção ao artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Nota de Empenho n**. 000118/2019, de 19.02.2019. Programa Atividade de: 2.001 – Administração da Unidade 3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
VALOR DA NOTA DE EMPENHO	R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	19/02/2019
ASSINARAM:	CONTRATANTE: **Odalice Tinoco** - Presidente do IPAM em Exercício
	CONTRATADA: **Fernando Tupan Coragem** – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 12 de Março de 2019.

ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora-Presidente
Em Exercício

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:41E43B34

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH

REPUBLICAÇÃO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH			
CNPJ: 27.759.217/0001-36			
BALANÇO PATRIMONIAL			
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO			
	NE	**2018**	**2017**
ATIVO			
CIRCULANTE		**323.895,13**	**771.005,21**
Disponibilidades		**323.895,13**	**770.880,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4**	323.895,13	770.880,61
Adiantamentos		**-**	**124,60**
Adiantamentos a Funcionários		-	124,60
NÃO CIRCULANTE		**31.132,34**	**38.326,58**
Imobilizado	**5**	29.867,00	36.741,20
Intangível	**6**	1.265,34	1.585,38
TOTAL DO ATIVO		**355.027,47**	**809.331,79**
(As notas explicativas integram as demonstrações contábeis)			

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH
CPF nº 016.810.717-11

ELY CRISTINA G. DA SILVA ALMEIDA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF nº 564.740.832-04

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador – CRC: 008820/O-7
CPF nº 420.642.522-15

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH
CNPJ: 27.759.217/0001-36
Porto Velho - RO
BALANÇO PATRIMONIAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO			
	NE	2018	2017
PASSIVO			Reclassificado
CIRCULANTE		**355.027,47**	**809.331,79**
Obrigações Tributárias			29,01
Contrato de Gestão nº 001/PGM/2017		-	809.302,78
Contrato de Gestão nº 001/PGM/2018		355.027,47	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**355.027,47**	**809.331,79**
(As notas explicativas integram as demonstrações contábeis)			

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH
CPF nº 016.810.717-11

ELY CRISTINA G. DA SILVA ALMEIDA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF nº 564.740.832-04

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador – CRC: 008820/O-7
CPF nº 420.642.522-15

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH			
CNPJ: 27.759.217/0001-36			
Porto Velho - RO			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS			
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO			
	NE	2018	2017
RECEITAS		**1.912.117,81**	**2.100.000,00**
Contrato de Gestão nº 001/PGM/2017		809.302,78	2.100.000,00
Contrato de Gestão nº 001/PGM/2018		1.102.815,03	-
DESPESAS		**(1.912.117,81)**	**(1.320.114,58)**
Despesas C/Pessoal	**7**	(1.120.118,09)	(654.531,05)
Serviços Profissionais	**8**	(621.933,68)	(540.973,94)
Custos e Despesas de Operacionalização	**9**	(162.631,06)	(114.506,52)
Outras Despesas de Operacionalização	**10**	(240,74)	(7.939,65)
Depreciação e Amortização		(7.194,24)	(2.163,42)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS			**779.885,42**
Resultado Financeiro			**29.417,36**
Receitas Financeiras			32.696,23
Despesas Financeiras			(3.278,87)
RESULTADO DO EXERCÍCIO			**809.302,78**
(As notas explicativas integram as demonstrações contábeis)			

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH
CPF nº 016.810.717-11

ELY CRISTINA G. DA SILVA ALMEIDA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF nº 564.740.832-04

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador – CRC: 008820/O-7
CPF nº 420.642.522-15

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH		
CNPJ: 27.759.217/0001-36		
Porto Velho - RO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO		
	2018	2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício		**809.302,78**
Ajustes	**7.194,24**	**2.163,42**
Depreciação	7.194,24	2.163,42
Variações nos Ativos e Passivos	**(454.179,72)**	**(95,59)**
Adiantamentos	124,60	(124,60)
Obrigações Tributárias	(29,01)	29,01
Contrato de Gestão	(454.275,31)	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(446.985,48)**	**811.370,61**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado		(38.890,00)
Aquisição de Intangível		(1.600,00)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	(40.490,00)
FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO	**(446.985,48)**	**770.880,61**
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	770.880,61	-
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	323.895,13	770.880,61
AUMENTO/REDUÇÃO DO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(446.985,48)**	**770.880,61**
(As notas explicativas integram as demonstrações contábeis)		

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH
CPF nº 016.810.717-11

ELY CRISTINA G. DA SILVA ALMEIDA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF nº 564.740.832-04

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador – CRC: 008820/O-7
CPF nº 420.642.522-15

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH			
CNPJ: 27.759.217/0001-36			
Porto Velho - RO			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2016	-	-	-
Resultado do Exercício		809.302,78	809.302,78
Saldo em 31 de dezembro de 2017		**809.302,78**	**809.302,78**
Ajuste de Exercícios Anteriores (reclassificação)		(809.302,78)	(809.302,78)
Saldo em 31 de dezembro de 2017 AJUSTADO		-	-
(As notas explicativas integram as demonstrações contábeis)			

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH
CPF nº 016.810.717-11

ELY CRISTINA G. DA SILVA ALMEIDA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF nº 564.740.832-04

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador – CRC: 008820/O-7
CPF nº 420.642.522-15

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2018
(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

Nota 1. Contexto Operacional
A Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Serviço Social Autônomo de interesse coletivo, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 661 de 07 de abril de 2017, com a finalidade de promover o desenvolvimento territorial e crescimento econômico da cidade de Porto Velho, por meio da criação de ambiente favorável e fortalecimento de setores
produtivos de forma inovadora e sustentável.
Em 2017 a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, celebrou com a Prefeitura Municipal de Porto Velho, o contrato de gestão nº 001/PGM/2017, tendo como objetivo: elaboração de diagnóstico sócio econômico do Município de Porto Velho – Potencialidades e Vocações; elaboração do Plano de Desenvolvimento de Porto Velho; estruturação do Programa de Concessões e Parcerias Público Privadas do Município de Porto Velho; implantação de Programa de Empreendedorismo e Formação de lideranças nas Comunidades; implantação de Programa de Desburocratização, Inovação e Sustentabilidade para favorecer o crescimento e a expansão do comércio, serviços e da indústria no Município de Porto Velho.
Em 2018, foi celebrado outro Contrato de Gestão de nº 001/PGM/2018, tendo como objeto, o desenvolvimento dos seguintes programas: Programa de Concessões e Parcerias Público Privadas do Município; Projeto Diálogo com Especialistas; Projeto "O Futuro da Minha Cidade"; Projeto "Vitrine do
Conhecimento";
Projeto "Fórum de Startups";
Projeto Centro de Inovação e Projeto "Porto Velho 2030- 2050".
A Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, visa se tornar uma entidade de referência para o Município de Porto Velho, atuando na execução de projetos que visem o desenvolvimento territorial e crescimento econômico da cidade de Porto Velho.
Para a execução dos objetivos constantes nos contratos, a Agência elaborou orçamento específico e recebeu antecipadamente os valores orçados para a execução dos programas, conforme cronograma financeiro, aprovada pelas partes contratantes. Os recursos recebidos, enquanto não realizados, são contabilizados em contas do Passivo Circulante, no subgrupo "Obrigações com Convênios e Contratos".
A Agência não recebeu dotação orçamentária na sua constituição e os recursos recebidos, bem como, os rendimentos provenientes da aplicação financeira desses recursos, são alocados ao resultado, em contrapartida da respectiva utilização. Dessa forma, não ocorreram mutações no patrimônio líquido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Adicionalmente, a ADPVH também não apresentou outros resultados abrangentes nesses exercícios.

Nota 2. Apresentação e Base de Preparação das Demonstrações Contábeis
2.1. Declaração de Conformidade
As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, são de responsabilidade da administração da ADPVH. Foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidades de lucros, NBC TG 26 (R5) Apresentação das demonstrações contábeis, e também, através da NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para pequenas e médias empresas.

2.2 Mudança de Política Contábil

Em 2017, a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, celebrou com a Prefeitura Municipal de Porto Velho, o contrato de gestão nº 001/PGM/2017, tendo como objetivo: elaboração de diagnóstico sócio econômico do Município de Porto Velho – Potencialidades e Vocações; elaboração do Plano de Desenvolvimento de Porto Velho; estruturação do Programa de Concessões e Parcerias Público Privadas do Município de Porto Velho; implantação de Programa de Empreendedorismo e Formação de Lideranças nas Comunidades; implantação de Programa de Desburocratização, Inovação e Sustentabilidade, para favorecer o crescimento e a expansão do comércio, serviços e da indústria, no Município de Porto Velho. Para a execução desses projetos, a Prefeitura Municipal de Porto Velho transferiu no exercício de 2017 à Agência, a importância de R$ 2.100.000,00. No decorrer do exercício de 2017, os valores recebidos pela Agência, foram contabilizados em conta representativa de receitas, denominada "Contribuição Contrato de Gestão", no ato do recebimento, portanto, em descompassado com a realização dos recursos. Tal procedimento, está em desacordo com as orientações determinadas pela Resolução CFC nº 1.409/2012, que aprova a ITG 2002 – Entidades sem Finalidades de Lucros.

Conforme a Resolução CFC nº 1.409/12, as receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o que determina o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – "Subvenção e Assistência Governamentais". Este pronunciamento prevê que as doações e subvenções devem ser contabilizadas no resultado, ao longo do período necessário para confrontar com as despesas que pretende compensar e que, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, os recursos recebidos devem ser contabilizados em conta específica do passivo.

Em 2018, a Administração da Agência procedeu às alterações na política contábil, com efeito retroativo ao exercício de 2017, passando a reconhecer as receitas no período da realização dos recursos necessários à execução dos projetos, mantendo em conta específica do passivo circulante, os recursos disponíveis para custear ações futuras, conforme determina as Normas Contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

A adoção da nova política, resultou na necessidade de se proceder Ajuste de Exercícios Anteriores, na ordem de R$ 809.302,78 (Nota Explicativa nº 11).

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Presidência, em 17 de janeiro de 2019.

2.3. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram elaboradas, com base no custo histórico, exceto determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

2.4. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Entidade.

2.5. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize estimativas e adote premissas objetivas e subjetivas, para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas.

As principais estimativas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis, estão relacionadas com a determinação de taxas de depreciação do ativo imobilizado e ativo intangível. Os resultados reais das transações, envolvendo essas estimativas, podem divergir dos valores apresentados. A Administração da Entidade revisa essas estimativas periodicamente.

Nota 3. Resumo das principais práticas contábeis adotadas

3.1. Caixa e quivalentes de caixa

Incluem depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor.

3.2. Adiantamentos

Representam adiantamentos de salários concedidos a empregados, liquidados mensalmente, através de desconto em folha de pagamento.

3.3. Imobilizado/Intangível

Aos itens do imobilizado, são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis, necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela Administração.

A depreciação é calculada, com base no método linear a taxas anuais, com base na vida útil estimada do bem, como segue:

Móveis e Utensílios	10%
Equipamentos de Informática	20%
Sistemas Aplicativos/Software	20%

3.3.1. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Agência não procedeu a revisão do valor contábil de seus ativos não financeiros, para determinar se há alguma indicação de que tais ativos apresentaram indicadores de perdas por redução ao valor recuperável, por considerar irrelevante o valor total investido em ativos imobilizado e intangíveis. Considerando que os ativos estão em uso, apenas dois anos, qualquer indicativo de perda seria insignificativo.

3.4. Provisões para Riscos

A Administração da Agência juntamente com sua Assessoria Jurídica, declaram não haver causas judiciais de qualquer natureza, contra ou a favor da Entidade em 31/12/2018.

3.5. Contrato de Gestão – ADPVH 2018

Os recursos recebidos do Convenente para execução de projetos, e ainda não realizados, são demonstrados pelos valores históricos, acrescidos dos rendimentos financeiros, obtidos com a aplicação bancária de liquidez imediata, deduzido das eventuais despesas inerentes.

3.6. Reconhecimento das receitas e despesas

A Agência adotou o reconhecimento da receita por regime de competência, à medida em que, os recursos são aplicados nos programas e na administração da ADPVH, conforme determinado pela Resolução CFC nº 1.409/12, que aprova a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.

Conforme a Resolução CFC nº 1.409/12, as receitas e as despesas devem ser reconhecidas respeitando-se o que determina o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – "Subvenção e Assistência Governamentais". Este pronunciamento prevê que as doações e subvenções devem ser contabilizadas no resultado ao longo do período, necessário para confrontar com as despesas que pretende compensar e que, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, os recursos recebidos devem ser contabilizados em conta específica do passivo.

3.7. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

• **Reconhecimento inicial e mensuração:** ativos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação, diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos financeiros, são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação, diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ao valor justo, por meio do resultado, são reconhecidos imediatamente no resultado.

Os ativos financeiros da Entidade incluem caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

b) Passivos financeiros

• **Reconhecimento inicial e mensuração:** passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, acrescidos dos custos de transação, diretamente atribuíveis.
• Os passivos financeiros da Entidade estão integralmente representados pelas obrigações, decorrentes do Contrato de Gestão nº 001/PGM/2018.

3.8. Tributos e Contribuições

Por ser uma Entidade sem fins lucrativos, a ADPVH, goza da isenção de impostos e contribuições incidentes sobre seu resultado e receitas, nos termos do art. 15 da Lei 9.532/97.

A contribuição para o PIS/PASEP é calculada sobre a folha de salários, de acordo com o Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002, artigo 9º, inciso VI. Conforme Incisos I e II, art. 46 deste Decreto, as Entidades relacionadas no artigo 9º, inseridos os serviços sociais autônomos, não contribuem para o PIS/PASEP sobre faturamento e são isentas da COFINS.

Nota 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Recursos com Restrição	31/12/2018	31/12/2017
Bancos Conta Movimento	4.056,05	600.000,00
Bancos c/Aplicações Financeiras – Fundo BB RF Corp. 400	319.839,08	170.880,61
Total	**323.895,13**	**770.880,61**

Nota 5. Imobilizado

Bens Móveis	Exercício 2017			Exercício 2018	
	Valor Aquisição	Depreciação Acumulada	Saldo em 31/12/2017	Depreciação do Período	Saldo em 31/12/2018
Móveis e Utensílios	9.038,00	(303,71)	8.734,29	(903,84)	7.830,45
Equipamentos de Informática	29.852,00	(1.845,09)	28.006,91	(5.970,36)	22.036,55
TOTAL	**38.890,00**		**36.741,20**		**29.867,00**

Nota 6. Intangível

Intangível	Exercício 2017			Exercício 2018	
	Valor Aquisição	Amortização Acumulada	Saldo em 31/12/2017	Amortização do Período	Saldo em 31/12/2018
Sistemas Aplicativos/Software	1.600,00	(14,62)	1.585,38	(320,04)	1.265,34

Nota 7. Despesas com Pessoal

	31/12/2018	31/12/2017
Salários e Proventos	816.252,74	502.509,48
13º Salários	70.198,11	43.049,75
Férias	36.722,24	-
Encargos Trabalhistas	196.945,00	108.971,82
Total	**1.120.118,09**	**654.531,05**

Nota 8. Serviços Especializados

	31/12/2018	31/12/2017
Instrutoria e Consultoria Pessoa Jurídica	30.251,75	-
Serviços Técnicos Especializados Pessoa Jurídica	527.841,33	523.784,20
Manutenção, Segurança e Limpeza	286,30	12.659,74
Organizações, Promoções e Eventos	15.595,00	-
Patrocínio – IN 40	47.532,42	-
Outros Serviços	220,20	-
Feiras e Eventos	206,68	4.530,00
Total	**621.933,68**	**540.973,94**

Nota 9. Custos e Despesas de Operacionalização

	31/12/2018	31/12/2017
Despesas com Viagens	65.278,24	42.137,50
Passagens, Transportes e Locomoção	57.407,71	43.379,54
Aluguéis de Imóveis	-	1.000,00
Divulgação, Anúncios e Publicações	350,00	0,00
Serviços Gráficos e de Reprodução	18.257,78	512,15
Materiais de Consumo	2.536,75	16.372,30
Demais Custos e Despesas	18.800,58	11.105,03
Total Nota 10. Outras Despesas de Operacionalização	**162.631,06**	**114.506,52**
	31/12/2018	**31/12/2017**
Taxas	237,22	828,19
Impostos e Contribuições	-	7.111,46
Juros e Multas	3,52	0,00
Total	**240,74**	**7.939,65**

Nota 11. Ajustes de Exercícios Anteriores (Reclassificação)

A ADPVH procedeu à mudança de sua política contábil para o reconhecimento das receitas, referentes às subvenções recebidas para execução dos recursos, passando a reconhecer de forma concomitante, a realização das despesas necessárias à execução dos programas, constantes nos Contrato de Gestão nº 001/PGM/2017 e nº 001/PGM/2018.

Isto resultou em ajustes, por reclassificação, de saldos das seguintes rubricas:

	Saldo Balanço Patrimonial 31/12/2017	Ajuste Credor	Ajuste Devedor	Efeito Total no Resultado Acumulado	Saldo Reclassificado 31/12/2017
Ativo	**809.331,79**				**809.331,79**
Passivo	**809.331,79**				**809.331,79**
Obrigações Fiscais a Recolher	29,01				29,01
Obrigações com Convênio e Contratos	-	809.302,78			809.302,78
Patrimônio Líquido	**809.302,78**		**(809.302,78)**		**-**
Superávit ou Déficit do Exercício	809.302,78		(809.302,78)	(809.302,78)	
Resultado dos Ajustes				**(809.302,78)**	

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH
CPF nº 016.810.717-11

ELY CRISTINA G. DA SILVA ALMEIDA
Diretora Administrativo e Financeiro
CPF nº 564.740.832-04

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador – CRC: 008820/O-7
CPF nº 420.642.522-15

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F9BD490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea "h", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M nº. 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº. 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº. 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Complementar nº. 385, de 1º de julho de 2010, publicada no D.O.M nº. 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº. 11.824, de 18 de outubro de 2010, publicado no D.O.M. nº. 3.871, de 01.11.2010.
CONSIDERANDO o Memo. nº. 028/CADEP/SEMAD, de 04.12.2018, Memo. nº. 001/CADEP/SEMAD, de 07.01.2019 e Memo. nº. 005/CADEP/SEMAD, de 11.03.2019 resolve**:**

Nº 063 - HOMOLOGAR o estágio probatório dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, conforme anexo único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	A Partir
1	269101	Adriana Santos Cabral Costa	Enfermeiro	22/04/2015	22/04/2018
2	278508	Aline Cristina Zorzi	Enfermeiro	22/03/2016	22/03/2019
3	273342	Allison Roge Venzo	Operador de Máquinas Pesadas	24/08/2015	24/08/2018
4	275190	Amanda Silva Lacerda	Médico	05/11/2015	05/11/2018
5	103234	Ana Aubenisia Figueira Cardoso Silva	Agente de Vigilância Escolar	12/09/2011	12/09/2014
6	272534	Ânderson Siqueira França	Motorista	29/07/2015	29/07/2018
7	279001	Ane Moura dos Santos	Nutricionista	30/03/2016	30/03/2019
8	273920	Aneci Pereira dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	08/09/2015	08/09/2018
9	272831	Angela Maria Gomes Pinheiro	Assistente Social	06/08/2015	06/08/2018
10	278821	Antonio Vitor Alves	Técnico em Radiologia	30/03/2016	30/03/2019
11	268773	Bianca Col Debella	Enfermeiro	14/04/2015	14/04/2018
12	278144	Bruna Cidade Feitosa	Biomédico	16/03/2016	16/03/2019
13	270190	Bruna Tailine Rodrigues de Carvalho	Assistente Administrativo	25/05/2015	25/05/2018
14	277526	Camila Gomes de Lima	Agente Comunitário de Saúde	12/02/2016	12/02/2019
15	274837	Carla Delizandra Gonçalves Sousa	Professor Nivel II	23/10/2015	23/10/2018
16	273631	Carlos Alberto de Oliveira Souza	Assistente Administrativo	28/08/2015	28/08/2018
17	278938	Carlos Alexandre Lima Pessoa Castro	Técnico em Radiologia	30/03/2016	30/03/2019
18	278954	Caroline Leite Braga	Assistente Administrativo	23/03/2016	23/03/2019
19	273070	Claudemir Pereira da Silva	Motorista	12/08/2015	12/08/2018
20	278623	Claudilena Cristine Costa Rodrigues	Fonoaudiólogo	22/03/2016	22/03/2019
21	278920	Daiane Castro Rosano	Administrador Hospitalar	28/03/2016	28/03/2019
22	274051	Daniel Pires de Carvalho	Médico	23/09/2015	23/09/2018
23	277568	Daniele da Silva	Técnico em Enfermagem	17/02/2016	17/02/2019
24	278136	Delma Conceição Pereira das Neves	Médico	16/03/2016	16/03/2019
25	264052	Donato Viana Silveira	Agente de Limpeza Escolar	12/06/2014	12/06/2017
26	273368	Edson Ribeiro de Araujo	Motorista	24/08/2015	24/08/2018
27	279580	Eládio Bosco Dorazio Souza	Médico	30/03/2016	30/03/2019
28	83808	Eliane Galdino de Sousa	Aux. de Serviços Gerais	22/09/2010	22/09/2013
29	108747	Elpidio Lima Pedroso	Especialista em Educação	27/02/2012	27/02/2015
30	272500	Enisson Francisco de Souza Marinho	Professor Nivel II	29/07/2015	29/07/2018
31	278152	Ernesto Duran Neto	Médico	18/03/2016	18/03/2019
32	277435	Eucilene Vidal Nogueira	Auxiliar de Enfermagem	03/02/2016	03/02/2019
33	278467	Evelynne Ferreira Borba	Médico	22/03/2016	22/03/2019
34	83478	Fernanda Vinholi Brazil	Assistente Social	13/09/2010	13/09/2013
35	273260	Francisco Regisclei Melo Albuquerque	Motorista	18/08/2015	18/08/2018
36	271660	Géssica Tenório Rodrigues	Biomédico	17/07/2015	17/07/2018
37	271651	Greiciane Mesquita de Oliveira	Assistente Administrativo	17/07/2015	17/07/2018
38	274621	Hélen Caroline Anizio Souza	Assistente Administrativo	07/10/2015	07/10/2018
39	278160	Héllen Pereira Danilucci	Médico	16/03/2016	16/03/2019
40	271940	Italo Siqueira Crepaldi	Engenheiro Civil	17/07/2015	17/07/2018
41	278912	Ivete de Araújo Silva	Assistente Administrativo	30/03/2016	30/03/2019
42	273277	Jane de Souza	Agente Comunitário de Saúde	18/08/2015	18/08/2018
43	279845	Janice Picoli Altomar	Odontólogo	06/04/2016	06/04/2019
44	271320	Jeová Carmo da Silva	Técnico em Enfermagem	01/07/2015	01/07/2018
45	279820	João Ricardo Lins de Souza Carvalho	Odontólogo	06/04/2016	06/04/2019
46	276502	Jociandra Sousa do Nascimento	Fonoaudiólogo	08/01/2016	08/01/2019
47	264193	Jose Barbosa de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	12/06/2014	12/06/2017
48	279978	José Grangeiro Mar	Motorista	06/04/2016	06/04/2019
49	279530	Juscelino Nascimento da Silva	Farmacêutico	30/03/2016	30/03/2019
50	273912	Katiane Helena dos Santos	Assistente Administrativo	28/08/2015	28/08/2018
51	271023	Kelia Pereira Menezes	Professor Nivel II	26/06/2015	26/06/2018
52	280206	Kellen Renata da Silva Santos	Psicólogo	30/03/2016	30/03/2019
53	270290	Lânderson Laífe Batista Gutierres	Enfermeiro	25/05/2015	25/05/2018
54	275620	Larissa Dantas Wrobel	Médico	13/11/2015	13/11/2018
55	101180	Lelia Fabiula Medeiros Melo	Aux. de Serviços Gerais	11/08/2011	11/08/2014

56	276081	Leonice Dantas da Silva Amaral	Professor Nivel II	21/12/2015	21/12/2018
57	278491	Leticia Duarte Raposo de Araújo	Médico	22/03/2016	22/03/2019
58	277253	Lidiane Cordeiro de Souza	Assistente Administrativo	03/02/2016	03/02/2019
59	273350	Lilian Motta Cantanhêde	Biomédico	24/08/2015	24/08/2018
60	280082	Luana Massotti de Farias	Psicólogo	30/03/2016	30/03/2019
61	277857	Madeleine Laís Soares Fernandes de Lima	Técnico em Enfermagem	02/03/2016	02/03/2019
62	259665	Magzan da Silva Azevedo	Técnico em Enfermagem	28/02/2014	28/02/2017
63	278095	Marcia Nelcina Maia da Silva Lima	Agente de Limpeza Escolar	09/03/2016	09/03/2019
64	269292	Marcionila Maria Maia	Assistente Administrativo	27/04/2015	27/04/2018
65	273061	Marcos Renan Araújo Vieira	Assistente Administrativo	12/08/2015	12/08/2018
66	274902	Maria Gleuciane Cuentro Lucas	Agente de Limpeza Escolar	23/10/2015	23/10/2018
67	276403	Maria Socorro Braga de Lima	Agente Comunitário de Saúde	08/01/2016	08/01/2019
68	279043	Mario Filho de Oliveira Cruz	Assistente Administrativo	30/03/2016	30/03/2019
69	269250	Milena Ferreira Francisco	Enfermeiro	27/04/2015	27/04/2018
70	106163	Mineia de Oliveira Cabral	Aux. de Serviços Gerais	28/11/2011	28/11/2014
71	278186	Myrian Goes Vasconcelos da Silva	Biomédico	16/03/2016	16/03/2019
72	272873	Nieve Onice Antelo Cortez Alves	Técnico em Enfermagem	06/08/2015	06/08/2018
73	276841	Pablo Marcio Ribeiro Freitas	Médico	15/01/2016	15/01/2019
74	273607	Pâmela Rodrigues de Souza	Médico	27/08/2015	27/08/2018
75	271510	Patricia Alexandra das Graças Lauer	Assistente Administrativo	17/07/2015	17/07/2018
76	274630	Patricia Regina Leite	Professor Nivel II	10/10/2015	10/10/2018
77	280884	Paula de Siqueira Santos	Agente de Secretaria Escolar	19/04/2016	19/04/2019
78	278904	Paulo de Souza Nascimento	Assistente Social	30/03/2016	30/03/2019
79	103101	Paulo Henrique Oliveira da Costa	Professor Nivel II	12/09/2011	12/09/2014
80	276073	Perla Maria da Silva Santos	Assistente Administrativo	21/12/2015	21/12/2018
81	278277	Pollyana Roberta Freitas	Enfermeiro	16/03/2016	16/03/2019
82	277220	Priscila Iraneide da Silva	Assistente Administrativo	21/01/2016	21/01/2019
83	278194	Rafael Perini	Médico	18/03/2016	18/03/2019
84	280412	Rafaela Gonçalves Almeida Moura	Enfermeiro	30/03/2016	30/03/2019
85	272005	Reinaldo Zanella	Operador de Máquinas Pesadas	20/07/2015	20/07/2018
86	268096	Rejania Oliveira de Souza	Professor Nivel II	17/03/2015	17/03/2018
87	272617	Rennan Matos do Nascimento	Operador de Máquinas Pesadas	29/07/2015	29/07/2018
88	270372	Rodrigo Aquino Neto	Assistente Administrativo	25/05/2015	25/05/2018
89	280157	Rosinaldo Cavalcante de Souza	Aux. de Serviços Gerais	06/04/2016	06/04/2019
90	269094	Ruslana Marize Vaillant Capilla e Souza	Enfermeiro	22/04/2015	22/04/2018
91	272460	Ruyter da Silva Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	29/07/2015	29/07/2018
92	278897	Sarah Cristina da Cunha Oliveira Nachiro	Psicólogo	30/03/2016	30/03/2019
93	277518	Sheylla Stephania Carvalho da Silva	Técnico em Enfermagem	17/02/2016	17/02/2019
94	91860	Silmara Gomes das Neves	Aux. de Serviços Gerais	04/04/2011	04/04/2014
95	278962	Silvana Maria Vanzan	Médico	30/03/2016	30/03/2019
96	105628	Silvano Carvalho Rabelo	Aux. de Serviços Gerais	17/11/2011	17/11/2014
97	58620	Silze Mary dos Santos Cardoso	Auxiliar de Farmácia	16/09/2009	16/09/2012
98	273136	Simone Reis da Silva	Assistente Administrativo	12/08/2015	12/08/2018
99	273988	Soraia Mariele Medeiros Calixto	Médico	21/09/2015	21/09/2018
100	272378	Soraia Santiago de Lima Ramalho	Assistente Administrativo	30/07/2015	30/07/2018
101	278003	Stella Virgínia Gomes de Albuquerque	Biomédico	09/03/2016	09/03/2019
102	274762	Sulamita Neres de Souza Lourenço	Técnico em Enfermagem	13/10/2015	13/10/2018
103	279556	Talita Bezerra de Oliveira Araujo	Médico	30/03/2016	30/03/2019
104	279100	Tamiris Maiara Araujo e Araujo de Carvalho	Médico	30/03/2016	30/03/2019
105	96356	Telma de Souza Lopes	Especialista em Educação	16/05/2011	16/05/2014
106	271908	Thawynã Medeiros Britto	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	13/07/2018
107	271578	Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	Assistente Administrativo	17/07/2015	17/07/2018
108	275728	Valdineia Barreto Coelho	Professor Nivel II	23/11/2015	23/11/2018
109	263658	Valeria de Paiva Martins	Fiscal Municipal de Tributos	05/06/2014	05/06/2017
110	84360	Valeria Jardim de Moraes	Aux. de Serviços Gerais	04/10/2010	04/10/2013
111	276271	Vanilse Souza Castro	Professor Nivel II	08/01/2016	08/01/2019
112	273441	Walter de Carvalho	Motorista	24/08/2015	24/08/2018
113	272675	Walter Eduardo Carmona Hinojosa	Médico	03/08/2015	03/08/2018
114	277617	Wandcliuce Melo Pinheiro	Administrador Hospitalar	17/02/2016	17/02/2019
115	281056	Wender Vollmerhausen da Silva	Assistente Administrativo	25/04/2016	25/04/2019
116	273516	Zenildo Brasil da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	24/08/2015	24/08/2018

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3DC07AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE ESTABILIDADE

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em exercício, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea "h", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M nº. 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº. 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº. 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 41, da Constituição Federal, publicada no D.O.U nº 191-A, de 05.10.1988;
CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar 385, de 1° de julho de 2010, publicada no D.O.M n.° 3.786, de 01.07.2010;
CONSIDERANDO o Memo. nº. 028/CADEP/SEMAD, de 04.12.2018, Memo. nº. 001/CADEP/SEMAD, de 07.01.2019 e Memo. nº. 005/CADEP/SEMAD, de 11.03.2019 resolve**:**

Nº 064 - DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, conforme anexo único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	A Partir
1	269101	Adriana Santos Cabral Costa	Enfermeiro	22/04/2015	22/04/2018
2	278508	Aline Cristina Zorzi	Enfermeiro	22/03/2016	22/03/2019
3	273342	Allison Roge Venzo	Operador de Máquinas Pesadas	24/08/2015	24/08/2018
4	275190	Amanda Silva Lacerda	Médico	05/11/2015	05/11/2018
5	103234	Ana Aubenisia Figueira Cardoso Silva	Agente de Vigilância Escolar	12/09/2011	12/09/2014
6	272534	Ânderson Siqueira França	Motorista	29/07/2015	29/07/2018
7	279001	Ane Moura dos Santos	Nutricionista	30/03/2016	30/03/2019
8	273920	Aneci Pereira dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	08/09/2015	08/09/2018
9	272831	Angela Maria Gomes Pinheiro	Assistente Social	06/08/2015	06/08/2018
10	278821	Antonio Vitor Alves	Técnico em Radiologia	30/03/2016	30/03/2019
11	268773	Bianca Col Debella	Enfermeiro	14/04/2015	14/04/2018
12	278144	Bruna Cidade Feitosa	Biomédico	16/03/2016	16/03/2019
13	270190	Bruna Tailine Rodrigues de Carvalho	Assistente Administrativo	25/05/2015	25/05/2018
14	277526	Camila Gomes de Lima	Agente Comunitário de Saúde	12/02/2016	12/02/2019
15	274837	Carla Delizandra Gonçalves Sousa	Professor Nivel II	23/10/2015	23/10/2018
16	273631	Carlos Alberto de Oliveira Souza	Assistente Administrativo	28/08/2015	28/08/2018
17	278938	Carlos Alexandre Lima Pessoa Castro	Técnico em Radiologia	30/03/2016	30/03/2019
18	278954	Caroline Leite Braga	Assistente Administrativo	23/03/2016	23/03/2019
19	273070	Claudemir Pereira da Silva	Motorista	12/08/2015	12/08/2018
20	278623	Claudilena Cristine Costa Rodrigues	Fonoaudiólogo	22/03/2016	22/03/2019
21	278920	Daiane Castro Rosano	Administrador Hospitalar	28/03/2016	28/03/2019
22	274051	Daniel Pires de Carvalho	Médico	23/09/2015	23/09/2018
23	277568	Daniele da Silva	Técnico em Enfermagem	17/02/2016	17/02/2019
24	278136	Delma Conceição Pereira das Neves	Médico	16/03/2016	16/03/2019
25	264052	Donato Viana Silveira	Agente de Limpeza Escolar	12/06/2014	12/06/2017
26	273368	Edson Ribeiro de Araujo	Motorista	24/08/2015	24/08/2018
27	279580	Eládio Bosco Dorazio Souza	Médico	30/03/2016	30/03/2019
28	83808	Eliane Galdino de Sousa	Aux. de Serviços Gerais	22/09/2010	22/09/2013
29	108747	Elpidio Lima Pedroso	Especialista em Educação	27/02/2012	27/02/2015
30	272500	Enisson Francisco de Souza Marinho	Professor Nivel II	29/07/2015	29/07/2018
31	278152	Ernesto Duran Neto	Médico	18/03/2016	18/03/2019
32	277435	Eucilene Vidal Nogueira	Auxiliar de Enfermagem	03/02/2016	03/02/2019
33	278467	Evelynne Ferreira Borba	Médico	22/03/2016	22/03/2019
34	83478	Fernanda Vinholi Brazil	Assistente Social	13/09/2010	13/09/2013
35	273260	Francisco Regisclei Melo Albuquerque	Motorista	18/08/2015	18/08/2018
36	271660	Géssica Tenório Rodrigues	Biomédico	17/07/2015	17/07/2018
37	271651	Greiciane Mesquita de Oliveira	Assistente Administrativo	17/07/2015	17/07/2018
38	274621	Hélen Caroline Anizio Souza	Assistente Administrativo	07/10/2015	07/10/2018
39	278160	Héllen Pereira Danilucci	Médico	16/03/2016	16/03/2019
40	271940	Italo Siqueira Crepaldi	Engenheiro Civil	17/07/2015	17/07/2018
41	278912	Ivete de Araújo Silva	Assistente Administrativo	30/03/2016	30/03/2019
42	273277	Jane de Souza	Agente Comunitário de Saúde	18/08/2015	18/08/2018
43	279845	Janice Picoli Altomar	Odontólogo	06/04/2016	06/04/2019
44	271320	Jeová Carmo da Silva	Técnico em Enfermagem	01/07/2015	01/07/2018
45	279820	João Ricardo Lins de Souza Carvalho	Odontólogo	06/04/2016	06/04/2019
46	276502	Jociandra Sousa do Nascimento	Fonoaudiólogo	08/01/2016	08/01/2019
47	264193	Jose Barbosa de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	12/06/2014	12/06/2017
48	279978	José Grangeiro Mar	Motorista	06/04/2016	06/04/2019
49	279530	Juscelino Nascimento da Silva	Farmacêutico	30/03/2016	30/03/2019
50	273912	Katiane Helena dos Santos	Assistente Administrativo	28/08/2015	28/08/2018
51	271023	Kelia Pereira Menezes	Professor Nivel II	26/06/2015	26/06/2018
52	280206	Kellen Renata da Silva Santos	Psicólogo	30/03/2016	30/03/2019
53	270290	Lânderson Laife Batista Gutierres	Enfermeiro	25/05/2015	25/05/2018
54	275620	Larissa Dantas Wrobel	Médico	13/11/2015	13/11/2018
55	101180	Lelia Fabiula Medeiros Melo	Aux. de Serviços Gerais	11/08/2011	11/08/2014
56	276081	Leonice Dantas da Silva Amaral	Professor Nivel II	21/12/2015	21/12/2018
57	278491	Leticia Duarte Raposo de Araújo	Médico	22/03/2016	22/03/2019
58	277253	Lidiane Cordeiro de Souza	Assistente Administrativo	03/02/2016	03/02/2019
59	273350	Lilian Motta Cantanhêde	Biomédico	24/08/2015	24/08/2018
60	280082	Luana Massotti de Farias	Psicólogo	30/03/2016	30/03/2019
61	277857	Madeleine Laís Soares Fernandes de Lima	Técnico em Enfermagem	02/03/2016	02/03/2019
62	259665	Magzan da Silva Azevedo	Técnico em Enfermagem	28/02/2014	28/02/2017
63	278095	Marcia Nelcina Maia da Silva Lima	Agente de Limpeza Escolar	09/03/2016	09/03/2019
64	269292	Marcionila Maria Maia	Assistente Administrativo	27/04/2015	27/04/2018
65	273061	Marcos Renan Araújo Vieira	Assistente Administrativo	12/08/2015	12/08/2018
66	274902	Maria Gleuciane Cuentro Lucas	Agente de Limpeza Escolar	23/10/2015	23/10/2018
67	276403	Maria Socorro Braga de Lima	Agente Comunitário de Saúde	08/01/2016	08/01/2019
68	279043	Mario Filho de Oliveira Cruz	Assistente Administrativo	30/03/2016	30/03/2019
69	269250	Milena Ferreira Francisco	Enfermeiro	27/04/2015	27/04/2018
70	106163	Mineia de Oliveira Cabral	Aux. de Serviços Gerais	28/11/2011	28/11/2014
71	278186	Myrian Goes Vasconcelos da Silva	Biomédico	16/03/2016	16/03/2019
72	272873	Nieve Onice Antelo Cortez Alves	Técnico em Enfermagem	06/08/2015	06/08/2018
73	276841	Pablo Marcio Ribeiro Freitas	Médico	15/01/2016	15/01/2019
74	273607	Pâmela Rodrigues de Souza	Médico	27/08/2015	27/08/2018
75	271510	Patricia Alexandra das Graças Lauer	Assistente Administrativo	17/07/2015	17/07/2018
76	274630	Patricia Regina Leite	Professor Nivel II	10/10/2015	10/10/2018
77	280884	Paula de Siqueira Santos	Agente de Secretaria Escolar	19/04/2016	19/04/2019
78	278904	Paulo de Souza Nascimento	Assistente Social	30/03/2016	30/03/2019
79	103101	Paulo Henrique Oliveira da Costa	Professor Nivel II	12/09/2011	12/09/2014
80	276073	Perla Maria da Silva Santos	Assistente Administrativo	21/12/2015	21/12/2018
81	278277	Pollyana Roberta Freitas	Enfermeiro	16/03/2016	16/03/2019
82	277220	Priscila Iraneide da Silva	Assistente Administrativo	21/01/2016	21/01/2019
83	278194	Rafael Perini	Médico	18/03/2016	18/03/2019
84	280412	Rafaela Gonçalves Almeida Moura	Enfermeiro	30/03/2016	30/03/2019
85	272005	Reinaldo Zanella	Operador de Máquinas Pesadas	20/07/2015	20/07/2018

86	268096	Rejania Oliveira de Souza	Professor Nivel II	17/03/2015	17/03/2018
87	272617	Rennan Matos do Nascimento	Operador de Máquinas Pesadas	29/07/2015	29/07/2018
88	270372	Rodrigo Aquino Neto	Assistente Administrativo	25/05/2015	25/05/2018
89	280157	Rosinaldo Cavalcante de Souza	Aux. de Serviços Gerais	06/04/2016	06/04/2019
90	269094	Ruslana Marize Vaillant Capilla e Souza	Enfermeiro	22/04/2015	22/04/2018
91	272460	Ruyter da Silva Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	29/07/2015	29/07/2018
92	278897	Sarah Cristina da Cunha Oliveira Nachiro	Psicólogo	30/03/2016	30/03/2019
93	277518	Sheylla Stephania Carvalho da Silva	Técnico em Enfermagem	17/02/2016	17/02/2019
94	91860	Silmara Gomes das Neves	Aux. de Serviços Gerais	04/04/2011	04/04/2014
95	278962	Silvana Maria Vanzan	Médico	30/03/2016	30/03/2019
96	105628	Silvano Carvalho Rabelo	Aux. de Serviços Gerais	17/11/2011	17/11/2014
97	58620	Silze Mary dos Santos Cardoso	Auxiliar de Farmácia	16/09/2009	16/09/2012
98	273136	Simone Reis da Silva	Assistente Administrativo	12/08/2015	12/08/2018
99	273988	Soraia Mariele Medeiros Calixto	Médico	21/09/2015	21/09/2018
100	272378	Soraia Santiago de Lima Ramalho	Assistente Administrativo	30/07/2015	30/07/2018
101	278003	Stella Virgínia Gomes de Albuquerque	Biomédico	09/03/2016	09/03/2019
102	274762	Sulamita Neres de Souza Lourenço	Técnico em Enfermagem	13/10/2015	13/10/2018
103	279556	Talita Bezerra de Oliveira Araujo	Médico	30/03/2016	30/03/2019
104	279100	Tamiris Maiara Araujo e Araujo de Carvalho	Médico	30/03/2016	30/03/2019
105	96356	Telma de Souza Lopes	Especialista em Educação	16/05/2011	16/05/2014
106	271908	Thawynã Medeiros Britto	Operador de Máquinas Pesadas	13/07/2015	13/07/2018
107	271578	Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	Assistente Administrativo	17/07/2015	17/07/2018
108	275728	Valdineia Barreto Coelho	Professor Nivel II	23/11/2015	23/11/2018
109	263658	Valeria de Paiva Martins	Fiscal Municipal de Tributos	05/06/2014	05/06/2017
110	84360	Valeria Jardim de Moraes	Aux. de Serviços Gerais	04/10/2010	04/10/2013
111	276271	Vanilse Souza Castro	Professor Nivel II	08/01/2016	08/01/2019
112	273441	Walter de Carvalho	Motorista	24/08/2015	24/08/2018
113	272675	Walter Eduardo Carmona Hinojosa	Médico	03/08/2015	03/08/2018
114	277617	Wandcliuce Melo Pinheiro	Administrador Hospitalar	17/02/2016	17/02/2019
115	281056	Wender Vollmerhausen da Silva	Assistente Administrativo	25/04/2016	25/04/2019
116	273516	Zenildo Brasil da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	24/08/2015	24/08/2018

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0BEA4848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 02/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22 DE AGOSTO DE 2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	**Projeto Atividade: 07.31.04.128.031.1.050 – Capacitação dos servidores públicos municipais** **Elemento Despesas: 3.3.90.39** **Fonte: 1.000**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND.**	**QUANT.**	**PARTICIPANTES**
01	"**A INSCRIÇÃO NO 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros" de 18 a 21 de março de 2019,** o maior encontro Nacional sobre Compras Públicas visa atender às necessidades da Superintendência Municipal de Licitações – SML, que **apresentará diversos assuntos da atualidade tais como;** 25 Vícios no Pregão; Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de |Apoio, Na falta de normas inovadoras, procedimentos possíveis de melhorias no rito das compras públicas, convocação de propostas após a fase de lances, recursos administrativos, relação entre pregoeiro e a fase interna da licitação, liderança e alta-perfomance na gestão da equipe, "robocalipse", inteligência artificial nas compras públicas, tempo de prorrogação no pregão eletrônico, compliance e o pregoeiro, compliance na jurisprudência do TCU, risco de controle com ênfase no resultado do pregão, Elaboração de orçamento de planilhas de custos para serviços continuados conforme IN 05/17 e alterações, elaboração de editais no pregão, fraudes em pregão; como prevenir, detectar e quais providências adotar, microempresa e empresa de pequeno porte nas licitações, a modalidade de pregão nas empresas estatais, government technology, a necessidade de evolução do pregão, cuidados na função do agente público, controlando o medo, a pressão e decisões nas compras públicas, Sistema de Registro de Preços Plano de compras anual IN 01/2019, pregoeiro blindado, contratação direta, análise de marcado e pesquisa de preços, dentre outros alencados no conteúdo programático. **Curso ministrado pelos professores**: Anderson Pedra, Benjanim Zymler, Érica Requi, Joel de Menezes, Fabiana Aragão, Raduán Melo, Jacoby Fernandes, Larissa PankoMarcus Alcântara, Luciano Reis, Paulo Rui Barbosa, Felipe Boselli, Tommaso Di Bartolo, Renato Fenili, Ronny Charles Lopes de Torres, Antônio Neto, Wesley Vaz, Victor Amorim, André Luiz de Carvalho, Dawison Barcelos, Marcus Bittencourt, Paulo Teixeira, Rodrigo Pironti e Daniel Miranda.Conteúdo Programático e (proposta **anexa)**.	Serv.	01	02
TOTAL: R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)				

JUSTIFICATIVA (causas)

Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão, foram elaboradas pela Chefe de Assessoria da ASTEC/SML, quais detêm conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.
Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo XIII, é que formalizamos o presente, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.
A **Superintendência Municipal de Licitações,** necessita Capacitar seus servidores para atuarem com destreza nos Procedimentos da fase interna e externa da licitação e, visando uma melhor eficiência e eficácia da gestão dos serviços públicos prestados pela SML, bem como a maior qualificação

técnica dos servidores na área específica e controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
O Congresso Brasileiro de Pregoeiros é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos.
Participar do maior encontro nacional de compras públicas não é apenas se capacitar, mas sim se preparar com o mais alto padrão de qualidade, aproveitar a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com outros profissionais.
A responsabilidade dos atos diários refletem diretamente no dia a dia do cidadão brasileiro. Por este motivo, desde a primeira edição, Congresso Brasileiro é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos.
Para tanto, conforme prever a Lei 8.666/1993 a modalidade de dispensa de licitação por inexigibilidade por notória especialização, e quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato.
Conforme dispõe o art. 25, II, § 1º:
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;(...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Considerando que a escolha da referida empresa de treinamento é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.
Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53:
É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado.
(...) o fato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo.
Portanto, a participação no Congresso é de suma importância para essa Superintendência, haja vista a necessidade de capacitar e atualizar seus servidores para melhor desenvolvimento das tarefas sob suas responsabilidades, e de forma compartilhada, ajudarem a alcançar os objetivos e metas propostas pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, tornando a gestão mais eficiente, efetiva e eficaz. *Assim, entendo que essas características do objeto em que se trata justifica a pretensa contratação.*
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ:10.498.974/0001-09
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Proposta n° 5.190/2019
DATA:11.02.2019 **Folha: 14 e 15**
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 120/SPACC/PGM/2019
DATA: 15.03.2019 Fls. 69 a 74
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25,inciso II, combinado com art.13 inciso VI, da LEI 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por inexigibilidade.

Porto Velho, 15 de Março de 2019.

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração – Em Exercício

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AFB61108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 34/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.34/GAB/SEMASF/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00075-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 02 diárias e 1/2 (duas e meia) e mais auxílio deslocamento a servidora abaixo relacionada para se deslocar a Palmas-TO, por meio de transporte aéreo, com objetivo de Participar do Encontro Regional de Gestores da Assistência Social do Norte em preparação para o Encontro Nacional de Gestores da Assistência Social da Secretaria Nacional, no período de 01 a 03 de abril de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 18/GAB/SEMASF/2019 de 08/03/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOC	VALOR TOTAL
Rute Carvalho Silva	310540	Chefe da Assessoria Técnica/Assessoramento do Gestor	02 e ½	R$ 478,71	R$ 239,36	R$ 1.436,14
Total						**R$ 1.436,14**

Porto Velho/RO, 13 de março de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EADECA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 084DIC/SEMUSA

Portaria nº. 084DIC/SEMUSA Porto Velho, 14 de março de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00114-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder ½ diária (meia diária), aos servidores abaixo relacionado, no qual deslocara para PRÉ CONFERÊNCIAS MUNICIPAL DE SAÚDE com destino ao distrito de Cachoeira de Teotônio. No dia 19/03/2019. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no Ofício nº 008-9ªCMPV/CMSPV/SEMUSA.

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
LIGIA FERNANDES ARRUDA	**87561**	Bioquímica	½	40,37	40,37	Cachoeira do Teotônio
JOSÉ CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA	**204230**	Conselheiro	½	40,37	40,37	
NELSON TEIXEIRA	**183541**	Motorista	½	37,51	37,51	

TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS
Responsável Pela Emissão

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8DF5091E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 085/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 085/DIC/SEMUSA Porto Velho, 14 de março de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00106-000/2019.

RESOLVE:
Arbitrar e Conceder 1 diária (uma diária), aos servidores abaixo relacionado, no qual deslocara para PRÉ CONFERÊNCIAS MUNICIPAL DE SAÚDE com destino aos distritos de Morrinhos e Santa Rita. No dia 20/03/2019 a 22/03/2019. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no Ofício nº 011-9ªCMPV/CMSPV/SEMUSA.

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
MARIA DE MENDONÇA NONATO	**13425**	Odontóloga	1	80,74	80,74	Morrinhos e Santa Rita
LUZILDE ROCHA OLIVEIRA	**RG: 00095100 SSP/RO**	Conselheiro	1	80,74	80,74	
JANE CARVALHO CARDOSO	**130336**	Psicóloga	1	80,74	80,74	
RAIMUNDO NONATO SILVA FILHO	**141540**	Motorista	1	75,02	75,02	

TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS ELIANA PASINI
Responsável pela Emissão Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:051B8FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 086/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 086/DIC/SEMUSA Porto Velho, 14 de março de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00102-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 2 ½ diária (duas e meia diáriaa), aos servidores abaixo relacionado, no qual deslocara para PRÉ CONFERÊNCIAS MUNICIPAL DE SAÚDE com destino aos distritos de São Carlos, Nazare, Conceição, Calama, Demarcação, Lago Cuniã e Calderitas(JAMARI). No dia 15/03/2019 a 17/03/2019. Meio de Transporte: Terrestre e Fluvial.
Conforme solicitação constante no Ofício nº 020-DITRAN/DA/SEMUSA.

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Tatiane do Carmo Souza	**274613**	Assistente Administrativo	2 ½	75,02	187,55	SÃO CARLOS, NAZARE, CONCEIÇÃO, CALAMA, DEMARCAÇÃO, LAGO CUNIÃ, E CALDERITAS (JAMARI)
Valéria Rodrigues da Silva	**304072**	Secretária	2 ½	75,02	187,55	
Raimundo Vieira da Cunha	**107533**	Vigia	2 ½	75,02	187,55	
Adalberto Rosa da Silva	**312067**	Gerente de Divisão	2 ½	75,02	187,55	

TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS
Responsável Pela Emissão

ELIANA PASINA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:389C64E2

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 14/2019

PORTARIA N° 14/2019 Porto Velho, 30 de janeiro de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00030-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a os servidores relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 10 Inteiras e 03 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as **localidades RIO PARDO, VISTA ALEGRE, UNIÃO BANDEIRANTE E LINHA 22 E 27** nos períodos de **11/02 A 16/02 E 18/02 A 23/02/2019.** Com objetivo de executar levantamento dos serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de bueiros e pontes.

NOME	**DADOS PESSOAIS**	**CARGO**	**QTD.**	**V/ UNIT.**	**V/ TOTAL**
JULIO CEZAR VILLAR	MATRICULA: 272972 CPF:149.347.442-15 RG: 188266 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO	10 INTEIRA 2 ½	75,02 37,51	R$ 825,22
EDILSON LUIZ DA SILVA	MATRICULA: 296427 CPF:106.695.312-00 RG:123042 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO	10 INTEIRA 2 ½	75,02 37,51	R$ 825,22
EVERLANDE COSTA NOGUEIRA	MATRICULA:310996 CPF:044.664.702-00 RG:65919 SSP/RO	GARI	10 INTEIRA 2 ½	75,02 37,51	R$ 825,22
MESSIAS MARTINS VARGAS	MATRICULA: 272972 CPF:149.347.442-15 RG: 188266 SSP/RO	MOTORITA	10 INTEIRA 2 ½	75,02 37,51	R$ 825,22
WILSON PEREIRA DE MELO	MATRICULA: 309337 CPF: 625.068.972-91 RG: 764059 CSM/AC	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	10 INTEIRA 2 ½	75,02 37,51	R$ 825,22
HELIO LUIZ BARROSO FERREIRA	MATRICULA:310996 CPF:044.664.702-00 RG:65919 SSP/RO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	10 INTEIRA 2 ½	75,02 37,51	R$ 825,22
Total:					**R$ 4.951,32**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E4FDC028

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 27/2019

PORTARIA N° 27/2019 Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00047-00/2019.
R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER a **os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 10 diárias inteiras + 1 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Linha Aliança e Terra Santa nos períodos de 04/02/2019 A 09/02/2019 E DE 11/02/2019 A 16/02/2019. Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de boeiros e pontes.

NOME	**DADOS PESSOAIS**	**CARGO**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
JOSEMAR PEUSA SILVA	MATRICULA: 881707 RG: 241197 SSP/RO CPF: 220.386.712-49	GARI	10 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 787,71**
ANTONIO ELIEZIO MENDES FERREIRA	MATRICULA 180224 RG: 194.301 SSP/RO CPF: 161.782.462-34	MOTORISTA	10 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 787,71**
DARIO DE SOUA CARVALHO	MATRICULA: 271693	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	10 INTEIRAS	75,02	**R$ 787,71**

	RG: 758108 SSP/RO CPF: 697.478.652-20		01 ½ MEIAS	37,51	
NELCY DA SILVA FERREIRA	MATRICULA: 40940 RG: 10380541 SSP/RO CPF: 553.952.876-04	MOTORISTA	10 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 787,71**
RAIMUNDO CARLOS DE MOURA	MATRICULA: 199811 RG: 723.176 SSP/RO CPF: 037.088.292-04	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	10 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 787,71**
JOSENILDO AUGUSTINHO FAUSTINO	MATRICULA 272188 RG: 748.424 SSP/RO CPF: 792.047.672-00	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	10 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 787,71**
JOSE ANTONIO MOUZINHO BORGES JUNIOR	MATRICULA 273417 RG: 778.683 SSP/RO CPF: 775.947.202-10	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	10 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 787,71**
TOTAL					**5.513,97**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:158F118F

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 39/2019

PORTARIA N° 39/2019 Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00061-00/2019.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 10 diárias inteiras + 3 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Linhas Transpurús e Linha C-25 e São Sebastião nos períodos de 11/03/2019 A 16/03/2019, 18/03/2019 A 23/03/2019 E 25/03 A 27/03/2019. Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de boeiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
RONALDO DA COSTA BRAGA	MATRICULA: 271776 RG: 197.651 SSP/RO CPF: 203.858-972-00	MOTORISTA	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
ADRIANO VRENA RODRIGUES	MATRICULA 271586 RG: 828147 SSP/RO CPF: 529.256.252-15	MOTORISTA	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
JOZIMAR ARAUJO DOS SANTOS	MATRICULA: 39984 RG: 550017 SSP/RO CPF: 590.156.672-68	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
RAIMUNDO CARLOS DE MOURA	MATRICULA: 199811 RG: 723.176 SSP/RO CPF: 037.088.292-04	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
EDNILSON ALVES CARVALHO	MATRICULA 272120 RG: 710.786SSP/RO CPF: 689.452.642-72	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
RAIMUNDO NONATO LOPES CORDEIRO	MATRICULA: 369604 RG: 132.331 SSP/RO CPF: 115.381.712-87	MOTORISTA	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
NELCY DA SILVA FERREIRA	MATRICULA: 40940 RG: 10380541 SSP/RO CPF: 553.952.876-04	MOTORISTA	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
JAIZINHO DA SILVA BEZERRA	MATRICULA 272112 RG: 1.057.869 SSP/RO CPF: 004.156.292-50	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
HELIO LUIZ BARROSO	MATRICULA 71928 RG: 165589 SSP/RO CPF: 165.504.352-04	AUXILIAR DE SERV GERAIS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
TOTAL					**R$ 9.114,93**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal de Agricultura de Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3564D604

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 41/2019

PORTARIA N° 41/2019 Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00063-00/2019.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 10 diárias inteiras + 3 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de LINHA 22, LINHA 53 E MORRINHOS BR

364 SENTIDO RIO BRANCO nos períodos de 11/03/2019 A 16/03/2019, 18/03/2019 A 23/03/2019 E 25/03 A 27/03/2019. Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de boeiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ARNALDO JOSE PEDROSA	MATRICULA: 11825 RG: 38.137 SSP/RO CPF: 052.113.012-34	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
DEYVANE ALLENE BARROSO	MATRICULA 271990 RG: 354621SSP/RO CPF: 486.124.992-91	MOTORISTA	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
NADILSO AGUIAR MAIA	MATRICULA: 222240 RG: 233.174 SSP/RO CPF: 271.529.952-49	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	MATRICULA: 271867 RG: 661.395 SSP/RO CPF: 656.459.872.-68	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
WILSON ROGÉRIO DANTAS	MATRICULA 13772 RG: 253252 SSP/RO CPF: 312.217.422-72	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
TIAGO FRANKLIN SOUZA LIMA	MATRICULA: 271627 RG: 954054 SESDEC-RO CPF: 7964.806.292-72	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
JEOVÁ SILVA PEREIRA	MATRICULA: 191040 RG: 292.070 SSP/RO CPF: 589.607.402-68	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
EDSON RIBEIRO DE ARAUJO	MATRICULA 273368 RG: 659209 SSP/RO CPF: 171.092.902-34	MOTORISTA	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
EDNILSON NOGUEIRA MENDES	MATRICULA 272055 RG: 892073 SSP/RO CPF: 896.492.812-15	MOTORISTA	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
TOTAL					R$ 9.114,93

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal de Agricultura de Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FDD64B77

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 42/2019

PORTARIA N° 42/2019 Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00064-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 10 diárias inteiras + 1 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Distrito de Rio Pardo e Adjacentes nos períodos de 11/03 A 29/03/2019. Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de bueiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ORLANDO MARTINS FRANCISCO	MATRICULA:271841 CPF: 925.528.892-04 RG: 955.201 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	18 INTEIRAS 1 ½ (MEIA DIÁRIA	75,02 37,51	R$ 1.387,87
JASSON BORELLE O. GOMES	MATRICULA: 109232 CPF 741.545.592-49 RG. 776596 SSP/RO	OP. MAQUINAS	18 INTEIRAS 1 ½ (MEIA DIÁRIA	75,02 37,51	R$ 1.387,87
JOSE MARIA J. T. DE CARVALHO	MATRICULA: 169790 CPF 812.454.082-91 RG. 826771 SSP/RO	MOTORISTA	18 INTEIRAS 1 ½ (MEIA DIÁRIA	75,02 37,51	R$ 1.387,87
JOSE BEZERRA DA SILVA	MATRICULA: 271685 CPF 617.262.222-68 RG. 544757 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	18 INTEIRAS 1 ½ (MEIA DIÁRIA	75,02 37,51	R$ 1.387,87
ORLY DO NASCIMENTO	MATRICULA: 273623 CPF 752.802.302-78 RG. 772056 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	18 INTEIRAS 1 ½ (MEIA DIÁRIA	75,02 37,51	R$ 1.387,87
LAZARO SOARES DE ASSUNÇÃO	MATRICULA: 307183 CPF 531.343.461-68 RG. 812046 SSP/MT	ADMINISTRADOR DISTRITAL	18 INTEIRAS 1 ½ (MEIA DIÁRIA	75,02 37,51	R$ 1.387,87
Total:					R$ 8.327,22

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1CB3066C

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 43/2019

PORTARIA N° 43/2019 Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00065-00/2019.

R E S O L V E:

TORNA VALIDA a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 15 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades União Bandeirante; Jaci Paraná; Ramal Vila da Penha; Ramal Niterói e Setor Chacareiro e 28 Novembro nos períodos de 11/03 A 15/03; 18/03 A 22/03 e 25/03 a 29/03/2019 Com objetivo de Realizar Reuniões, Cadastro nas Associações e Acompanhamento aos trabalhos de Destoca e Gradagem.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOSE ILTON DANTAS CHAVES	CAD: 309147 CPF 473.070.809-15 RG 34434867 SSP/PR	GERENTE DE DIVISÃO	15 ½	37,51	R$ 562,65
ELIVALDO LOBO DE LIMA	CAD: 303066 CPF:040.424.682-68 RG: 54673 SSP/RO	ASSESSOR	15 ½	37,51	R$ 562,65
ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JUNIOR	CAD: 300723 CPF:777.888.692-87 RG1528799 SSP/AM	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	15 ½	40,37	R$ 605,55
FERNANDO DE CARVALHO GUIMARAES	CAD: 272253 CPF:413.709.610-49 RG: 9011642577	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	15 ½	37,51	R$ 562,65
Total:					**R$ 2.293,50**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:157366D5

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 45/2019

PORTARIA N° 45/2019 Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00067-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 15 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades União Bandeirantes , Jaci Paraná, Baixo Madeira e Joana D'arc nos períodos de 11/03 a 15/03,18/03 a 22/03, 25/03 a 29/03/2019, Com objetivo de Acompanhamento das Atividades, e remanejamento de equipamentos de Agroindústria, Instalação de minilaticínios visita nas Unidades Demonstrativas e Associações, visitas aos produtores de Bovinicultura e Leiteira.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ANDERSON SIQUEIRA FRANÇA	CAD: 252734 CPF 635.613.952-87 RG 507554 SSP/RO	MOTORISTA	15 ½	37,51	R$ 562,65
MANOEL IZIDIO FERREIRA	CAD: 295280 CPF:075.122.523-15 RG: 787698SSP/DF	GERENTE DE DIVISÃO	15 ½	37,51	R$ 562,65
MAICON LENON OBATA DOS SANTOS	CAD: 304056 CPF:007.464.642-74 RG 1088808 SESDEC /RO	GERENTE DE DIVISÃO	15 ½	37,51	R$ 562,65
Total:					**R$ 1.687,95**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D4189D9A

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EDITAL 002/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – DFEP

A Prefeitura Municipal de Porto Velho torna público Edital de Chamamento para inscrições de Permissão de Uso de Bem Público a título precário e oneroso para fins de exploração de Boxes e Bancas disponíveis conforme planilha Anexo I, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. O presente Edital de Chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos da seguinte forma: comparecimento dos interessados, *a partir de 18 de Março de 2019 até 29 de Março de 2019,* das 08:00 as 13:00 horas de segunda a

sexta feira, no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial ou pelo telefone 3901-3134.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública de Permissão de Uso de Bem Público a título precário e oneroso de espaço para exploração de atividade comercial proposta no ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

2.1 Poderão participar todos os interessados maiores de 18 anos que preencherem os requisitos listados no ANEXO II.

2.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO II, e Formulário Preenchido conforme ANEXO III e declaração de capacidade financeira Anexo IV.

2.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o desconhecimento sob qualquer hipótese.

2.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do

processo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Toda Documentação, Formulário, Declaração e Taxa de Abertura de Processo devidamente preenchido deverão ser entregues no local DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, a partir de 18 de Março a 29 de Março de 2019 de Segunda a Sexta das 08:00 as 13:00 horas.

3.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá a documentação e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

3.3 Não será aceito o credenciamento do candidato ao objeto deste Edital que não apresentar a documentação exigida conforme Anexo II, III e IV.

3.4 Não será aceito mais de um cadastro por CPF, para um BOX/Banca, sendo homologado o último credenciamento realizado.

4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Serão avaliados por uma Comissão de Julgamento composta por 05 (cinco) servidores da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos, os dados constantes da ficha cadastral, a documentação constante do Anexo II, III e IV, assim como o tempo de experiência no ramo, qualificação profissional na área, se já foi Permissionário anteriormente, sua conduta durante o período em que foi Permissionário.

4.2 Quando houver somente um interessado em participar do certame, e o mesmo atender as exigências deste Edital, será então declarado pela comissão julgadora, contemplado a Permissão de Uso de Bem Público.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1- Maior idade

5.2- Maior tempo de experiência comprovada no ramo.

5.3- Qualificação e capacitação na área pretendida.

5.4- Capacidade de Investimento financeiro.

6. DOS DIREITOS E DEVERES

6.1 São direitos dos Permissionários

I- Receber segunda via do Termo de Permissão de Uso;

II- Ausentar-se, por um prazo de até 30 (trinta) dias no máximo, depois de decorrido 12(doze) meses de atividade, mediante comunicação por escrito, a Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos, sem perder o direito a Permissão de Uso do Box/Banca;

III- No caso de atestado médico por mais de 30(trinta) dias, e mediante comunicação a Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos, o Permissionário poderá manter em funcionamento o Box/Banca por intermédio de representante devidamente autorizado e previamente cadastrado na mesma Divisão.

6.2 São deveres dos Permissionários

I- Dar cumprimento aos termos desse Edital:

II- Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço público, objeto desta Permissão;

III- Permitir ao MUNICÍPIO, quando julgar necessário, a inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento da finalidade contratual IV- Apresentar pagamento da taxa de Permissão de Uso até o quinto dia útil do mês subsequente;

V- Instalar pontos de energia elétrica, água e outros necessários ao exercício da atividade; desde que autorizado pelo Departamento de Posturas Urbanas.

VI- Manter rigoroso asseio pessoal e atender as exigências do Regulamento dos Espaços Públicos.

VII- Colaborar com a fiscalização no que for necessário, tratando o fiscal com educação e urbanidade, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes á atividade;

VIII- Tratar com urbanidade o público em geral e os clientes.

IX- Apresentar Licença e o documento de identificação sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO.

X- Responsabilizar-se, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelos custos de seu remanejamento, quando for o caso.

XI- Cumprir as normas de Posturas Urbanas, Vigilância Sanitária, Limpeza Urbana, Segurança Pública, Trânsito, Metrologia, Meio Ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida.

XII- Cumprir as exigências legais para o exercício da atividade, mesmo que venham posteriormente a serem estabelecidas, não constituindo direito adquirido do INTERESSADO exercer tal atividade de conformidade com a legislação atualmente vigente, mas sim se subordinando a todas e quaisquer legislações que venham a serem editadas a respeito da Permissão de Uso, seja no âmbito Federal, Estadual, Municipal, desde que aplicável à situação jurídica no MUNICÍPIO;

XIII- É terminantemente proibido a qualquer interessado, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação a rede de energia, deve-se procurar a concessionária de energia Energisa/CERON.

XIV- Todas as instalações elétricas serão previamente instaladas por empresa ou profissional especializado, contratado para tal fim pelo INTERESSADO, não sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Velho, sua montagem/desmontagem, bem como sua manutenção.

XV- Qualquer mudança ou adaptação necessária nas instalações prediais, elétrica ou hidráulica terá que ser autorizada pela Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos.

7. DA PROIBIÇÃO

Interessado não poderá:

7.1 Alienar, Ceder, Emprestar, Locar, Vender ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, bem como iniciar sua atividades comerciais no local da permissão sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da permissão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago.

7.2 Expor ou vender produto diferente do constante no objeto do permitido.

7.3 Ocupar espaço maior do que lhe foi permitido/autorizado, assim entendida a exposição de produto fora dos limites da Banca ou Box;
7.4 Praticar jogos de azar nas dependências do Box ou Banca;
7.5 Lançar, na área ou nos arredores do Box, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;
7.6 Fazer propaganda de caráter político ou religioso no ambiente do Espaço Público, Banca ou Box.
7.7 Apresentar-se vestido inadequadamente, fora dos padrões exigidos pela vigilância sanitária.
7.8 Apresentar-se sob efeito de álcool ou entorpecentes durante suas atividades.
7.9 Exercer comércio de bebidas alcoólicas, entorpecentes ou outros produtos ilícitos ou de origem duvidosa nos Espaços Públicos.
8.0 DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
8.1 Uma vez homologado o resultado, observados as condições fixadas neste Edital, será publicado o resultado dos sorteados e aberto processo administrativo para cada Permissionário, e encaminhado a Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho para confecção do Termo de Permissão de Uso de Bem Público e logo após encaminhada a Secretária Municipal de Fazenda para serem lançadas as taxas para pagamento referente ao Box/Banca.
9. DO RESULTADO
9.1 Serão classificados um único cadastro para um único Box/Banca.
9.2 O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento dos credenciados na data de 29 de Abril de 2019.
10. DO RECURSOS
10.1 Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos no prazo de até dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.
10.2 Admitir-se um único recurso, por credenciado, para todas as questões a serem esclarecidas, sendo desconsiderado o recurso em duplicidade.
11 DA HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS
11.1 Será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento a lista com o nome dos candidatos credenciados.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvida na interpretação deste Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência miníma de 3 (três) dias úteis da data limite para o encerramento do credenciamento dos interessados exclusivamente por preenchimento do Formulário constante no Anexo V, ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – setor Industrial.
13 DA LEGALIDADE
13.1 Este Edital atende as exigências legais para ocupação de Bens Públicos conforme a Lei 8.666/93 art. 17º e Legislação Municipal Lei nº 6.217 de Maio de 1997 e Decreto nº 15.293 de Junho de 2018.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos
DFEP/DPU/SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas
DPU/SEMUSB

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

ANEXO I

Espaço Público	Box/Banca	Finalidade
Mercado Central	Banca 02,03,04,20,22,23,24,25,27,29	Frutas/Verduras/Embutidos
	Box 06, 07, 09, 12, 13, 14 A , 18, 19, 30, 31, 34, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 78.	Aquário/Frios/Especiarias/ Artesanato/Mercearia/Farmácia
Mercado KM 01	Banca 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43	Frutas/Farinhas/Verduras /Embutidos
	Box 01, 02, 06, 08, 12, 19	Especiarias/Pescado Seco/Mercearia
Mercado Meu Pedacinho de Chão	Banca 01, 02, 03, 04, 07, 08	Lanches / Restaurantes
	Box 02, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14	Diversos
Mercado Pescado	Box 08, 10, 11, 13, 14, 16, 20, 22, 23, 24, 25 (interno) 28, 29, 31, 32, 33 (externo)	Interno (Farmácia, artigos de Pesca, Externo (Lanches/Restaurantes)
Centro Gastronômico	Box 02, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18	Lanches / Restaurantes
Praça Dominó	Box Único	Lanches/Restaurantes
Mercado do Peixe	Box 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11	Diversos
Praça Skate Park	Box 03, 04, 05, 06	Lanches/ Restaurantes
Campo Florestão	Box 01, 02, 03, 04, 06, 07	Lanches/Diversos
Praça Campo Sales	Box 01, 02	Lanches/Restaurantes
Praça Cohab	Box 01, 03, 04, 05	Lanches/Restaurantes
Parque da Cidade	Box 01, 02	Lanches/Sorvetes
Praça Rio Candeias	Box 01, 02, 03, 04	Lanches/Restaurantes
Praça Marechal Rondon	Box 01, 02, 03, 04, 05, 06	Lanches /Restaurantes
	Banca 02	Diversos

ANEXO II
Documentos para Cadastramento

Quantidade de cópias	Relação de Documentos
01	Taxa de Abertura de Processo
01cópia	Atestado Médico de Capacidade Mental e Física
01 cópia	Publicação no Diário Oficial Municipal
02 fotos	3 x 4 atual
01 cópia	Comprovante de residência atual/ declaração de residência
01 cópia	RG CPF Título de Eleitor

01 cópia	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
01 cópia	Certidão Negativa de Tributos Municipais
01 cópia	Certidão Negativa de Tributos Estaduais
01 cópia	Certidão Negativa de Tributos Federais
01 cópia	Carteira de Trabalho (frente e verso página da foto)
01 cópia	Número do PIS/PASEP
01 cópia	Certidão de Reservista/ Sexo masculino
01 cópia	Certidão do Tribunal de Justiça 1º grau
01 cópia	Certidão Negativa do Tribunal Federal Seção/RO 1º Região
01 cópia	Antecedentes Criminais da Polícia Federal
01 cópia	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral
01 cópia autenticada	Declaração que não possui vínculo empregatício com Município, Estado, União

ANEXO III
FICHA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DFEP
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB

Nome Completo			
CPF			
RG		Org. Emissor	UF
Data de nascimento	__/__/____	Sexo	( ) Masc ( ) Fem
Naturalidade		UF	Estado Civil
Nome do pai			
Nome da Mãe			
Endereço residencial			
Bairro		Cidade	
CEP		Estado	
Tempo de residência		Tipo de residência	( ) Própria ( ) Alugada
Telefone Fixo		Telefone Celular	
Possui vínculo empregatício	( ) sim ( ) Não		
Interesse :	( ) BANCA ( ) BOX		
Filhos	( ) SIM ( ) NÃO Quantidade		
Renda Familiar			
local de interesse			
Produto a ser comercializado			
Parente como permissionário	( ) SIM ( ) NÃO		
Se **SIM**, qual local e nome?			
Cursos de qualificação profissional na área pretendida	( )SIM quais_____ ( ) Não		
Descreva sobre a atividade que irá exercer, e sua experiência no ramo:			
* Tenho ciência que esta inscrição NÃO garante o BEM PÚBLICO a mim, e que apenas é para compôr a lista de credenciamento para concorrer ao Sorteio para o Box/Banca do Espaço Público pretendidos.			

PORTO VELHO,_____/_____/_____.

_____
Assinatura do interessado

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Á
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB, Departamento de Posturas Urbanas/DPU/Divisão Fiscalização de Espaços Públicos/DFEP, Rua Aparício de Moraes, Nº3616 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Ref.: Edital nº 002/2019 Chamamento Público
Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,
Em atendimento ao Edital nº001/2019, Chamamento, DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/possuo capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento do Box ou Banca a qual estou concorrendo.

Porto Velho, _____ de _____de 2019.
_____.
Assinatura do Candidato

ANEXO V
Modelo de Formulário para Interposição de Recurso contra Resultado do Chamamento Público nº 001/2019
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – DFEP

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO Nº..... , publicado no edital nº....., realizado para A Comissão de Julgamento de..... da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos -SEMUSB .
Eu, ..., portador do documento de identidade nº..... inscrito a uma vaga no Chamamento Público nº ....., para o BOX /Banca....., Espaço Público..... apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado.
O resultado do sorteio de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: ..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

Porto Velho,.....de.....de 2019
.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em ...../...../...2019
por….....….....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO VI
Modelo de Formulário para Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº 001/2019
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – DFEP

Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº....., publicado no edital nº.....
Eu, ..., portador do documento de identidade nº.....……. encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº …....., referente a .....

Porto Velho,.....de.....de 2019
.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.....
_____.
Assinatura por extenso do Servidor

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:133A1E15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL N° 001/2019 – MÉDICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N° 001/2019 – Médicos
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE, Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções abaixo relacionadas **junto à Secretaria Municipal de Saúde,** amparado em excepcional interesse público notoriamente reconhecido pela súbita ausência de médicos e situação emergente do município, com espeque no art. 37, IX da Constituição da República, com a lei federal nº 8.745/1993, de acordo também com as leis municipais n° 007/1997, 675/2017 e 707/2018, bem como pelo decreto de nº 1578/2019 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para as funções abaixo relacionadas:

1. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE MÍNIMA, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO E DA CARGA HORÁRIA MÁXIMA
1.1 Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para contratação imediata de Médico Clínico Geral.
Cód. Função: Médico
Requisitos: Formação Superior em Medicina - Nível Superior com certificação em Órgão ou Instituição de Classe devidamente registrado e oficialmente reconhecida pelo MEC, com inscrição no Conselho Regional de Medicina, com Residência em Clínica Geral / ou atuação em clínica geral.
1.2 As vagas disponibilizadas terão os seguintes padrões de vencimento:
Referência Valor básico – R$ 6.123,90 (seis mil cento e vinte e três reais e noventa centavos) acrescido do valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de Auxílio Alimentação em conformidade com a Lei Municipal nº 558/2014, adicional noturno de 25 % conforme lei federal nº 9º da Lei 3.999/61 adicional de insalubridade de 20% sobre o salário base e auxilio deslocamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais para cada profissional nos termos da lei municipal 390/2010.

Médico CLINICO GERAL – salário base	**R$ 6.123,90**
Ø Auxilio Deslocamento lei 390/2010	**R$ 2.500,00**
Ø Auxilio Alimentação lei 558/2014	**R$ 150,00**
Ø Adicional Noturno lei federal 3.999/1961	**25%**
Ø Adicional de Insalubridade	**20%**

Todos os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha a ser necessária, sendo dispensados em caso de abertura de concurso público.

2. DO PROCESSO SELETIVO
2.1. Para o candidato que estiver com a Graduação concluída a comprovação do referido curso será feita mediante a apresentação do Diploma ou Certificado.
2.2. Para o candidato que tiver concluído o curso de Graduação ou Pós-Graduação, e ainda não tenha o certificado, poderá ser considerado atestado de conclusão do respectivo curso, emitido pela instituição de formação devidamente registrada no MEC.
2.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos nesse edital.

2.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
2.5. Não serão aceitos documentos para tal pontuação que não estejam com a assinatura e respectiva identificação da empresa/órgão.

3 - DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES
3.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que estabelece as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, bem como, nas leis municipal e federal que autorizam a contratação emergencial, não podendo alegar desconhecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a leitura e interpretação do presente edital.
3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste, junto ao Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, Centro, de segunda à sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00 min.
3.3. Período de inscrições: **18 de março de 2019 até 22 de março de 2019**, podendo ser prorrogada em caso de não atingimento do *quórum* mínimo de 10 (dez) inscritos, respeitando assim a ampla concorrência e os princípios constitucionais de investidura em cargo público em caráter excepcional do art. 37, IX da Constituição Federal.
3.4. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou através de procurador, portador de instrumento de procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para realização dessa inscrição.
3.5. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição que acompanhará a Relação de Documentos.
3.6. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá entregar o documento que será anexado, junto com os comprovantes de titulação, conforme item 02, no ato da inscrição.
3.7. A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder à entrega dos documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição e Relação de Documentos até as 13:00 horas do dia 22 de março de 2019, ou em caso de prorrogação, até o respectivo dia e o horário lá firmados.
3.8. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato, através da Relação de Documentos Entregues para Participação do Processo Seletivo Simplificado. (Anexo III)
3.9. O candidato deve comprovar regularidade com suas obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.
3.10. O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, necessários ao desempenho das respectivas atividades para o qual está se inscrevendo.
3.11. O candidato deverá ter disponibilidade para atuar 40 (quarenta) horas no município, sendo esta uma condição expressa de contratação por forma do cargo criado pela lei orgânica municipal, podendo ser convocado a trabalhar aos finais de semana nos casos de atividades extraclasse da Secretaria Municipal de Saúde em dias não úteis ou ainda conforme a necessidade da administração, respeitada a notificação prévia de 15 dias e ajustada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.12. O candidato, no ato de assinatura do contrato, deverá ter 18 anos completos.

4. PRÉ-REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
4.1 O interessado em participar do presente PSS deve preencher os pré-requisitos antes citados e apresentar, também, os documentos abaixo relacionados:
a) Provar ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
b) Cópia simples do RG e CPF, ou de outro documento oficial que substitua a ambos;
c) Cópia simples do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Formação em Medicina, bem como cópia do documento de registro junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.
4.2 O candidato deverá entregar, ainda, os seguintes documentos devidamente preenchidos:
a) FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II); e
b) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Anexo III) acompanhado de cópia simples dos títulos que comprovam as informações.
4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de TODOS os documentos exigidos no presente edital sob pena de desclassificação.

5. DA COMISSÃO
5.1 Para os efeitos de seleção e classificação dos candidatos, respeitando a lisura do disposto na lei nº 8.666/93 e lei 8.745/93, segundo os critérios previstos na Lei, a constituída contida no Decreto Municipal nº 1578/2019 é integrada por:
a) 01 (um) representante do Setor de Recursos Humanos;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde.
5.2. O Conselho Municipal de Saúde, bem como o Conselho Municipal de Educação pelo seu critério técnico junto ao MEC, deverão indicar um representante de cada conselho para efetuar todo o acompanhamento do Processo Seletivo e classificação final.
5.3 A comissão iniciará a análise das inscrições, seleção e classificação dos candidatos imediatamente após o encerramento das inscrições.

6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO
6.1. Os candidatos inscritos para as vagas de MÉDICO CLÍNICO GERAL serão classificados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

ÍTEM	VALOR DO TITULO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Graduação na área juntamente com CRM.	20 pontos (limitado a uma graduação)	20 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Especialização (carga horária mínima de 360 horas). (limitado a dois Cursos)	10 pontos	20 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado	10 pontos	10 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado.	10 pontos	10 pontos
Experiência na área médica maior que um ano (para cada ano ou fração maior que seis meses) na função de médico na esfera pública ou privada.	10 pontos	20 pontos
Cursos de atualização específicos na área médica ou em biológicas. (limitado a cinco cursos)	02 pontos	10 pontos
Atuação voluntária maior que 6 meses junto a órgãos beneficentes ou de apoio a OMS (organização mundial da saúde)	05 pontos	10 pontos
Total de pontos	**100 pontos**	

6.2 A pontuação será realizada pela comissão, cuja avaliação tomará por base os documentos apresentados (títulos) pelos candidatos.
6.3 Não serão considerados os cursos de graduação ou pós-graduação que não tiverem relação com a área, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito para inscrição.
6.4 Será considerado apto a ocupar a vaga o candidato com o maior número de pontos.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Em caso de igualdade na pontuação da titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:

a) Maior tempo de trabalho junto à órgão público;
b) Maior tempo de serviço junto ao setor privado;
c) Maior titulação acadêmica;
d) Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento com duração mínima de 40 horas;
e) Maior carga horária nos cursos de atualização realizados nos 05 (cinco) últimos anos;
7.2 Persistindo o empate, após os critérios legais de desempate, tais como idade e prestação voluntária de serviços públicos de jurado e mesário, será realizado sorteio público, a ser divulgado na mídia oficial do Município, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

8. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 Da não homologação de candidato à seleção, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias uteis, de acordo com o cronograma do Teste Seletivo Simplificado, vide ANEXO IV do presente edital, com matéria relativa a erro na análise da documentação, vedado à juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.
8.2 Os recursos de revisão de documentação e de reconsideração deverão ser apresentados por petição escrita, assinada, com identificação do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões do recurso.
8.3 Só será deferido o requerimento de revisão da documentação, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, se o mesmo contiver as razões do pedido de revisão, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste e se o mesmo estiver dentro do prazo.
8.4 O recurso será, após, julgado pelo prefeito municipal, em decisão definitiva.
8.5 A homologação da classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste e no site da AROM além do site oficial do Município.

9. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS
9.1. O Município efetuará a contratação imediatamente e de forma emergencial, em caráter temporário, cabendo à Secretaria Municipal de Administração as seguintes providências:
a) Providenciar a notificação do melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado vigente, por meio do site da prefeitura e mural de publicações, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
b) Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, o candidato omisso perderá automaticamente a vaga e a Secretaria Municipal de Administração notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto a aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente;
c) Não serão realizadas notificações pessoais, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site e mural da Prefeitura Municipal.
9.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato à contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado que será de um ano a contar da publicação do edital; ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

9.3 Somente será contratado o candidato que apresentar a documentação abaixo que deverá ser entregue 48 (quarenta e oito) horas após a manifestação de aceitação da vaga.
01. Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
02. Cópia do Registro Geral (RG) – Registro Geral;
03. Comprovante de Residência, a critério do servidor;
04. Número de Conta Bancaria do Banco Brasil; Obs.: Obrigatório, em caso de não apresentação o pagamento do servidor ficara bloqueado até que apresentada ao Departamento de Recursos Humanos);
05. Cópia da Carteira de Trabalho- CTPS, pagina do número da CTPS e verso onde consta a filiação;
06. Cartão de Pis/Pasep (CASO TENHA), Em caso de não possuir apresentar declaração de que não tem inscrição no PIS/PASEP;
07. Registro no Conselho de Classe E certidão de regularidade funcional e profissional;
08. Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Se do sexo Masculino);
09. Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da ultimo eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
10. Certidão de Nascimento ou Casamento;
11. Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;
12. Declaração de Acumulação de Cargos, empregos e remunerações conforme Constituição federal;
13. Declaração de Bens, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia, inclusive com recibo de entrega da última declaração;
14. Declaração de que não mantêm vinculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
15. Atestado Médico – Aptidão Física e Mental – **ORIGINAL;**
16. Certidão negativa do TCE-RO até o sexagésimo dia da nomeação; http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
17. Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instancia Judicial; http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
18. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicilio de 1ª e 2ª Instancia judiciária; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/?orgao=RO
19. Certidão dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05 anos;
20. RG e CPF do Esposo (a) (Se casado(a);

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na Ficha de Inscrição após o encerramento do prazo de entrega das inscrições.
10.2 Não haverá inscrição fora da data prevista neste EDITAL.
10.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser revogado a qualquer tempo ou prorrogado por igual prazo conforme a necessidade da administração pública ou em caso de convocação de concurso público futuro.
10.4 Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária autorizada por lei e que venha a ser necessária, excetuados em caso de haver concurso público homologado com vagas para os cargos aqui disponíveis.
10.5 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, inclusive com resolução de contrato se já firmado.

10.6 Perderá o direito a vaga, o candidato que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação.
10.7 Os candidatos habilitados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
10.8 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial do resultado final.
10.9 Dúvidas e questionamentos serão resolvidos, por escrito, pela comissão de seleção e, em última instância pelo Prefeito Municipal.
10.10 Os documentos dos candidatos não estão sujeitos a divulgação pública, salvo nos casos expressamente previstos em lei, tendo o candidato acesso a sua própria documentação.
10.11 As datas, prazos e ações, relativas ao objeto do presente edital, atenderão ao cronograma do processo seletivo, anexo ao presente.
10.12 Após o prazo de vigência do presente, os documentos apresentados pelos candidatos estarão sujeitos à destruição.
10.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Felipe d'Oeste - RS, 14 de março de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL
Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Cumprir integralmente a carga horária para a qual seja concursado; Assinar e responder por quaisquer programas referentes a saúde conveniados com o Governo Federal, Governo Estadual ou outros órgãos públicos ou privados, tais como PSF e outros, diligenciando pelo atendimento em qualquer local no âmbito Municipal, seja em regime permanente, seja em regime transitório de atendimento, pela participação, neste último caso, de ações voltadas a saúde preventiva ou curativa no Distrito ou nas comunidades do interior.
OBS.: O exercício do cargo poderá determinar o trabalho em horários normais, especiais e plantões, podendo ser executado em mais de um local, bem como a realização de viagens e frequência a cursos de especialização e atendimento ao público.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2019

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____
FUNÇÃO: _____
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:
Nome: _____
Data de nascimento: ____/___/_____
Município de nascimento: _____ RG:_____ Órgão Expedidor: _____ UF:_____CPF: _____
Endereço: Rua: _____Bairro:_____ Município: _____ Complemento: _____
Telefone Celular: _____Residencial: _____
E-mail: _____
Data: __/___/__
_____
Assinatura do Candidato:

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDITAL Nº 001/2019

Número de inscrição: _____
Função: _____
Nome candidato: _____
Documentos necessários para inscrição (escolaridade/requisitos - item 1)
01
02
03
04
05
06
Documentos para titulação e experiência.
01
02
03
04
05

Data: __/__/__

_____
Candidato:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

O candidato abaixo assinado declara para os devidos fins, que leu o respectivo Edital De Processo Seletivo Simplificado 001/2019 e que concorda plenamente com as disposições nele contidas e sujeita-se as penalidades por este impostas.
Nome do candidato: _____
Inscrição número: _____ Data: ___/____/_____

Assinatura:_____

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Comprovante de Inscrição Processo Seletivo Simplificado 001/2019 para contratação por tempo determinado de Médico.

Nome do candidato: _____
Inscrição número: _____ Data: ___/___/___
Protocolo nº_____
Candidato a seleção da função de médico
Recebido por: _____

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

ATIVIDADES DATAS

Período de inscrição	18/03/2019 até 22/03/2019
Seleção dos habilitados e desabilitados	25/03/2019
Homologação das inscrições	26/03/2019
Recurso da desabilitação das inscrições	27/03/2019 a 28/03/2019
Manifestação da comissão na reconsideração (se houver)	29/03/2019
Julgamento do recurso pelo Prefeito (se houver)	01/04/2019
Homologação Final das Inscrições	03/04/2019
Análise Curricular	04/04/2019 a 05/04/2019
Aplicação de critérios de desempate	08/04/2019
Lista de classificação preliminar dos candidatos	09/04/2019
Recurso da Lista de Classificação	10/04/2019 a 12/04/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver)	15/04/2019
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate (se houver)	16/07/2018
Classificação final	18/04/2019
Homologação do resultado final	19/04/2019

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:2722617B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
POLITICA DE INVESTIMENTO 2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CNPJ/MF nº 14.555.818/0001-85

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

Outubro/2018

Aos 30 de Outubro de 2018, com inicio ás 15 horas e 30 minutos, na sala de reunião do RPPS, localizado na Rua Jorge Teixeira Nº 935, Centro, nesta cidade de Seringueiras/RO, reuniram-se os componentes do Conselho Municipal Previdenciário, Diretoria Executiva e Comitê de Investimento do RPPS, entre eles os seguintes Conselheiros: **Presidente: Sraª Maria da Apª Pigorete, Vice Presidente: Sraª Adriana Correia da Silva, Membro: Sraª Edineia Ambrosio Teixeira, Membro: Sr. Jorge U. Bispo Soares, Membro: Sra. Angélica F. da Cruz Souza Basílio** conjuntamente com o Comitê de Investimentos representado por **Presidente: Sraª Frediana Bortolotto Zanatta, Gestor de Investimento: Sr. Paulo Cezar Basílio, Membro: Sraª Andriele Aparecida Guedes**, Diretoria Executiva representado pela **Sraª Andreia Tetzner Leonardi** do **RPPS**, reunido em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/10/2018 com fins específicos de análise e deliberação sobre PAI – Política Anual de Investimentos para vigorar em 2019, atendendo ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010 atualizada

pela 4.604 de , Portaria MPS 403/2008, 519/2011, e suas alterações, o previsto nas Portarias MPS 185/15 e 300/15, Lei Federal 9718/98 e demais legislações em vigor.

INTRODUÇÃO

Este documento tem a finalidade de estabelecer os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do RPPS através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A forma de disponibilização aos segurados e pensionistas será por meio de jornais de circulação local ou ainda em avisos nos departamentos funcionais, em até 30 (trinta) dias no máximo após a data dessa reunião. Será ainda permitido pedido de vistas direto com o RPPS, desde que as visitas sejam previamente agendadas. O mesmo estará disponível aos segurados, pensionistas fiscalização interna e externa por no mínimo de 10 (dez) anos nas dependências do RPPS conforme exigido por lei.

1. ASPECTOS INTERNOS

A estrutura do Instituto Municipal de Previdência do RPPS esta regulamentada pela Lei Municipal N° 741/2011, onde a maior parte dos servidores são comissionados, e regidos pelo estatuto dos servidores Públicos do Instituto Municipal de Previdência do RPPS. Conta ainda com o Conselho Municipal Previdenciário e Comitê de investimentos.

2. GOVERNANÇA

A Diretora Executiva será a responsável para prever em Lei Municipal, para que em sintonia com o Executivo Municipal aconteça à previsão que organiza o RPPS, quais os níveis de escolaridade mínima dentre outros critérios, deve ser observado para formação dos Conselhos bem como do Comitê de Investimento que irá atuar no RPPS.

3. GESTÃO

O modelo de gestão adotada mais adequada para esta autarquia é a Gestão Própria. Não visualizamos nenhuma razão para terceirização da gestão, seja ela parcial ou total, uma vez que o RPPS tem conseguido alcançar seus objetivos de rentabilidade de risco e retorno. Por outro lado, não nos sentimos confortáveis em delegar os investimentos a terceiros sendo que a responsabilidade do fracasso ou do sucesso continua sendo deste RPPS.

4. VALIDADE

4.1 A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2019 até dezembro de 2019.

4.2 Esta PAI poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

4.3 Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou rebalanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, a Diretora executiva atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela
aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

5. ORIGEM DOS RECURSOS

As origens dos recursos do RPPS com fins previdenciários são:

5.1 As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capitais;

5.2 Contribuição dos servidores ativos e inativos;

5.3 Os bens, direitos e ativos vinculados por lei;

5.4 Taxa de contribuição normal e suplementar do ente;

5.5 Ingressos oriundos do Comprev – Compensação Previdenciária;

5.6 Parcelamento e/ ou reparcelamento de débitos;

5.7 Ingressos de recursos oriundos de segregação de massa de servidores;

5.8 Outras receitas.

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Desta forma mantém estabelecido na presente PAI que as aplicações que serão realizadas no exercício de 2019 serão alocadas nos seguintes segmentos:

6.1 Segmento de Renda Fixa

6.2 Segmento de Renda Variável

7. PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS – ANALISE SETORIAL.

Estudos macroeconômicos realizados previamente até a data desta reunião de aprovação desta PAI, nortearam as decisões de alocações. Os cenários econômicos e projeções para o ano de 2019, e subsequentes, exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levaram em consideração os seguintes aspectos: a legislação em vigor, a expectativa de rentabilidade, os riscos de cada segmento, e o limitador quanto a prazo, dado passivo atuarial.

8. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS – META ATUARIAL

O objetivo da alocação dos recursos definidos abaixo, visam em primeiro plano a preservação das reservas técnicas já constituídas, do equilíbrio financeiro e atuarial. Para tanto deverão serão observados os seguintes pontos:

8.1 O indexador de preços escolhido foi **IPCA** pois, este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta PAI.

8.2 Baseado no estudo da conjuntura econômica vigente no País, e a análise de indicadores econômicos prospectivos, e possíveis níveis de juros nominais e de juros reais esta PAI apresenta por um lado a meta atuarial, representando o objetivo financeiro de remuneração das reservas já constituídas e aquelas que forem acrescidas a esta durante o ano de 2019. A meta atuarial , como se sabe, é formada por um indexador de preços e salários (reposição salarial) e também pelo juro real (juro nominal descontada a inflação), possível de ser obtido dentro das condições oferecidas pelo mercado financeiro. Por outro lado, existe um limitador legal, para este juro real, que é dado pela Portaria MPS nº 403/2008, que é de 6%. Nesta análise se conclui que para o ano de 2019, existe a possibilidade de se usar o
limite máximo permitido por lei. Entretanto, como o histórico do RPPS no que se refere a resultados atuariais no tocante a juros reais, o bom senso, indica que o juro real saudável para equilibrar o Plano de Previdência é de **6,00%.** Sendo assim, este é o juro real utilizado nesta PAI.

8.3 Que a meta atuarial a ser utilizada deve ser a mesma da taxa de desconto atuarial a ser utilizada na elaboração da do cálculo atuarial.

8.4 É inapropriado usar o limite de desconto atuarial de 6%, sem que este número tenha sido atingido nos três últimos anos. Caso o RPPS não tenha atingido a meta de 6% nos últimos três anos, o ideal é fazer a media aritmética dos três últimos e, o resultado ser então a meta atuarial a ser utilizada.

8.5 Importante lembrar que cada ponto percentual abaixo do limite de 6% , fará com que se aumente a alíquota de contribuição do ente levando em alguns casos a segregação ou nova segregação de massas. Porém, se este procedimento não for adotado por ocasião da elaboração da política e posteriormente quando da elaboração e postagem da reavaliação atuarial, estará a gestão muito provavelmente sujeita apontamentos das auditorias externas.

9. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.
Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco desmesurado, deve-se optar pela preservação do capital já formado.

10. LIMITAÇÕES

10.1 Nas Aplicações dos Investimentos de forma Indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

10.2 Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

10.3 Depósito em poupança, só será permitido em Instituições financeiras classificadas com baixo risco de credito por agência classificadora de risco com sede no País e que o controle societário não seja detido diretamente ou indiretamente detido por Estado.

10.4 A aplicação em Cotas de Fundo de Investimentos de Renda Fixa ou Cota de fundo de investimento em cota de fundo de investimentos de renda fixa está limitada a 40% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

10.5 Os recursos destinados a investimentos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas com exceção dos FIDC's – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, deverão deter no máximo 5% dos recursos do RPPS e de 15% do PL do Fundo com exceção do previsto no item 10.6 abaixo. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.

10.6 Que a política de investimento do fundo de investimento – FI ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Fundos de Investimentos – FIC, seja compatível com o parâmetro de referência do fundo de investimento.

10.7 Quando do investimento em Fundos de Investimentos - FI e/ ou Fundo de Investimentos em cotas de Fundos de Investimentos FIC de FI ou FIC de FIDC é condição obrigatória para haver o aporte que os gestores e/ ou os administradores
dos fundos se comprometam com o fornecimento da carteira aberta dos fundos, bem como, das avaliações de risco de crédito e de mercado dos ativos que compõe suas carteiras.

10.8 Será obrigatório por parte dos Diretores e ou Executivos do RPPS, a observação dos limites por segmento permitidos para bem como individuais investimentos, para posterior consolidação desses limites no contexto geral da carteira de investimento do RPPS.

10.9 Os limites de forma geral deverão obedecer aos previsto nesta PAI.

11. RESTRIÇÕES
11.1 Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do RPPS, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos, desde que esses ativos sejam considerados como de baixo risco de crédito por avaliação realizada por empresa de risco com sede no País, com exceção dos FIDCs – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios que, cuja nota de risco deverão ser exaradas por empresa de risco com sede no País, para o Fundo e, não, de maneira individual para os ativos que o compõe sua carteira de investimentos.

11.2 Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições:

Que o ente Federativo não funcione como devedor ou avalista dos recebíveis.

O investimento em FIDC fechado não pode exceder a 5% dos recursos do RPPS, com o limite de 20% de concentração por emissor e que o fundo seja classificado como de baixo risco de crédito por agência com sede no País.

Que a somatória dos Investimentos em renda variável assim compreendido: fundos de índices referenciados em ações; fundos multimercados; fundo de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários, em sua somatória não ultrapassem 30% dos recursos do RPPS.
.

• Observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17**.**

11.3 Até 30% em fundos de ações referenciados Ibovespa ou IBRX-50, desde que conste no nome do fundo a classificação e que na política de investimento do fundo do regulamento do fundo, conste a classificação do mercado em que atue sendo estes necessariamente o Ibovespa e/ ou IBRX.

11.4 Deve-se ainda observar ao item acima o limite de 20% dos recursos do RPPS por fundo e 15% do Patrimônio Líquido do fundo.

11.5 Que o limite dos recursos investidos pelos RPPS em fundos que tenham em denominação "crédito privado", atinjam no máximo de 5% dos recursos do RPPS, e ainda que, cada ativo tenha classificação por ativo, como sendo de baixo risco de crédito por avaliação exarada por agência de risco com sede no País;

11.6 O limite por emissor dos créditos que compõe a carteira do fundo, não seja superior a 15% do PL do fundo e, no consolidado que este limite não ultrapasse a 5% dos recursos do RPPS;

11.7 Estão vedados todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim
limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo e ainda que, seus regulamentos prevejam tal restrição.

11.8 Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo Day-trade, ou aqueles omissos quanto ao tema.

11.9 Está vedada a realização de Day-Trade – compras e vendas de ativos com mesmo vencimento no mesmo dia, mesmo que o RPPS detenha estoque anterior do ativo financeiro, objeto da negociação - em operações em Títulos Públicos por parte do RPPS.

11.10 Estão vedados os investimentos em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da analise da carteira de investimentos.

11.11 As aplicações em Cotas de fundos de Investimento, lastreadas em Títulos Públicos, Cotas de Fundos Referenciados em desempenho de Renda Fixa e, Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (risco de juros), deverão ter como parâmetro de rentabilidade um dos sub-índices de rentabilidade do Índice de Mercado Andima – IMA para que possam ser considerados como da categoria dos sub-índices Anbima. Caso contrário; deverão ser enquadrados como fundos de renda fixa;

11.12 Caso a carteira do fundo seja composta pelo IMA-S, ou fundo da categoria DI, deve ser enquadrado para efeito de CADPREV-DAIR como fundo de renda fixa mesmo que sua carteira seja composta de 100% em títulos públicos;

11.13 As aplicações em poupança não poderão ser feitas com bancos controlados pelo Estado ou União;

11.14 Os Fundos de Investimentos detentores de crédito privado e que não detenham no nome do fundo a expressão "crédito privado" só estarão elegíveis para recebimento de investimentos por parte do RPPS desde que estes créditos não ultrapassem a 49,9% do Patrimônio Líquido do fundo e ainda que estes sejam avaliados de forma individual como baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País.

11.15 Os fundos referidos no item 11.14 acima poderão deter até 80% dos recursos do RPPS sendo que no máximo 20% dos recursos do RPPS por fundo e concomitantemente de 15% do PL do fundo.

11.16 Os créditos privados componentes das carteiras do fundo previsto no item 14, acima, deverão obrigatoriamente a ser no máximo a 20% de concentração por emissor.

11.17 Os créditos privados aludidos no item 11.14 deverão ser obrigatoriamente de baixo risco de crédito, realizado por empresa de risco com sede no País.

11.18 Está vedado o investimento em cotas de fundos de investimento que prevejam a possibilidade de alavancagem ou naqueles omissos quanto ao tema.

11.19 Nos investimentos via cota de fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha e obrigatoriamente o seguinte:

11.20 Para investimentos em fundos com possibilidade de baixa volatilidade, assim compreendidos o Fundo de Curto Prazo, Referenciados, Renda Fixo não Longo Prazo, será permitido o uso no seu regulamento da cota de abertura.

11.21 Para investimentos em fundos com possibilidade de alta volatilidade, assim compreendidos os Fundos de Ações, Multimercado e Renda Fixa de Longo Prazo, serão obrigatórios que no seu regulamento preveja que será utilizada a cota de fechamento.

11.22 Os Investimentos de forma indireta (cotas de FI e FIC de FI; FIDC e FIC de FIDC) será necessária à possibilidade de Identificar os ativos constantes da carteira de investimentos.

11.23 Será obrigatória a consolidação dos investimentos, de modo a se observar os limites previstos nesta PAI.

11.24 No consolidado dos investimentos realizados diretos e indiretos, na carteira do RPPS, não poderá ser ultrapassado o limite de 15% em operações compromissadas.

11.25 Estão vedados os investimentos em fundos de curto prazo em particular aqueles com resgate e aplicação automática.

12. ENQUADRAMENTO

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 3922/10 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.

Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

13. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário macroeconômico com revisão trimestral das seguintes premissas nacionais e internacionais.

13.1 Cenário Internacional

13.2 Capacidade de crescimento dos países;

13.3 Política de defesa de suas moedas;

13.4 Nível de taxa de juros;

13.5 Nível de inflação;

13.6 Abertura comercial;

13.7 Acordos bilaterais;

13.8 Política cambial dos diversos países.

13.9 Cenário Nacional

13.10 Previsão de Taxa SELIC no final do período;

13.11 Previsão de SELIC de juros média;

13.12 Inflação (IPCA, IGPM);

13.13 Crescimento econômico;

13.14 Superávit primário;

13.15 Participação Relativa da Dívida Pública sobre o PIB;

13.16 Níveis possíveis de juros reais.

14. PROJEÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS.

INDICADORES	2019	2020	2021
IPCA	4,20	4,00	3,95
Taxa Selic	8,00	8,38	8,00
Fonte: https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20181005.pdf			

15. METODOLOGIAS E CRITÉRIOS

Os riscos se subdividem em três categorias para o RPPS:

Risco de liquidez: este risco considera a preocupação em se realizar investimentos de longo prazo, sem o devido estudo de ALM podendo vir produzir necessidade de caixa (equilíbrio financeiro) no qual o RPPS possa vir a não ter condição de sustentar.

Risco de Mercado: Risco esse associado a oscilação(volatilidade) das cotas dos valores mobiliários investidos neste caso procura-se estudar economicamente quais as possibilidades de queda/alta da taxa de juros e dentro deste critério alongar ou encurtar esta carteira de investimento, assim minimizando ou maximizando a volatilidade da carteira.

Risco de credito: risco este associado à impossibilidade ou ao não interesse de determinado emissor componente da carteira de fundo de investimento pelo RPPS INVESTIDO. Dessa forma algumas precauções são tomadas entre elas, a
exigência de avaliação de risco por agência com sede no país Rating. O Rating será analisado e criticado sob pena de não ser aceito. Além disso, quando se fizer necessário demais informações serão requeridas junto às empresas como: Balanço de contabilidade atual, relatório de auditoria independente, análise de balanço vertical e horizontal e também valuation.

16. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA						
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos					
	Limite da Resolução	Enquadramento Atual	%	Limite Inferior %	Estratégica Ativo %	Limite Superior %
Renda Fixa - Art. 7º						

Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"		R$ 14.629.006,66	95,86%	50,00%	59,00%	100,00%
Cotas FI , TN Negociada na Bolsa Art. 7º, I, "c"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Cotas de Renda Fixa (Referenciado)- Art. 7º, II , "a"	60%	R$ 0,00	0,00%	5,00%	10,00%	20,00%
FI Cotas de Fundos de Índices RF Subíndices Anbima(Referenciado)– Art. 7º,II, "b"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cotas de Fundos FI de Renda fixa - Art. 7º, IV,"a"	40%	R$ 631.011,27	4,14%	10,00%	30,00%	35,00%
Cotas FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, V, "b"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V," b"	20%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Certificado de Bancário (CDB) , Art. 7º, VI, "a"	15%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Poupança - Art. 7º, VI, B		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Direitos Creditórios – Classe Sênior – aberto, Art. 7º, VI, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cotas FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VI, "b"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cotas FI Art. - Art. 7º, VII, "c" Lei 12.431- Debêntures		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Variável - Art. 8º						
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Ações - Art. 8º, I, "b" ETF (Quaisquer Indices Abrangentes)		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Classificados Açoes - Art. 8º, II, "a"	20%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI de Índices Classificados Açoes - Art. 8º, II, "b"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Participações - fechado - Art. 8º,I V, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º,IV, "b"	5%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Disponibilidades Financeiras		R$ 10,00	0,00%	0,50%	1,00%	5,00%
Total Geral		R$ 15.260.027,93	100,00%	65,50%	100,00%	160,00%

A somatória dos investimentos em renda variável não poderá em conjunto ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

17. JUSTIFICATIVA DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

17.1 Títulos do Tesouro Nacional - Art. 7º, I, a.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional, onde apresenta baixa volatilidade. Além disso, a relação custo/benefício em deter carteira própria de títulos públicos ou investir em fundos de investimentos, o primeiro oferece as melhores vantagens em termos de custos operacionais, menor (ou nenhum) risco de crédito, gerenciamento de risco de liquidez, dentre outros e, de acordo com a legislação em, vigor, o RPPS pode deter 100% de seus recursos disponível neste tipo de ativo, bastando respeitar as condições impostas pela legislação em vigor no que se refere a procedimentos operacionais.

17.2 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, b.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional. Dessa forma, os fundos de investimentos que são detentores de “lastro” em 100% títulos de emissão do STN, apresentam riscos de mercado e de liquidez. Porém o risco de crédito esta mitigado em razão destes títulos terem como garantia a arrecadação tributária. Desta forma, definiu-se um percentual nestes tipos de fundos de investimentos, restando apenas cautela quanto a que família de índice pertence cada fundo, em razão do risco de mercado a(volatilidade) envolvido.

17.3 Operações Compromissadas com Títulos do TN - Art. 7º, II

Este tipo de investimento visa propiciar liquidez imediata dos recursos investidos, porém, com a segurança necessária, uma vez que as operações compromissadas autorizadas para os RPPS, são aquelas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, sendo este tipo de investimento permitido na Resolução CMN 3922/10 no artigo acima aludido. Por outro lado, a opção a este tipo de investimento, seria os fundos de curto prazo. Porém este tipo de investimento é vedado aos RPPS. Sendo assim, ficou autorizado tal investimento, a depender qual a taxa oferecida via taxas praticadas pelo mercado nos demais ativos.

17.4 FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a.

Estratégia é definida desses valores mobiliários, em primeiro plano em razão da detenção obrigatória de 50% da carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional; o segundo plano analisado, é que a Política de investimento do fundo deve obedecer a um benchmark previamente definido; o terceiro plano os ativos de créditos privados componentes da carteira dos fundos devem deter:

Avaliação de risco com agências de risco com sede no país Rating. Avaliação esta com no mínimo baixo risco de crédito;

De acordo com a CVM 555/15 estes ativos deverão ter controle sobre o limite de concentração do emissor.

Assim, a decisão é pelo investimento de parte dos recursos neste tipo de ativo, com as ressalvas que este tipo de produto detém: risco de crédito, risco de mercado (volatilidade), risco de liquidez (geralmente dado por prazos de carência) sendo necessária a realização do ALM – Asset Liabilitiies Management, e por fim, observação da legislação especifica para os RPPS que disciplina quais os tipos de emissores destes créditos poderão constar na carteira destes fundos quando oferecidos aos RPPS.

17.5 FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, a.

Nesta categoria de investimento, o fundo pode deter ativos pré ou pós fixados. Ativos de curto prazo e de longo prazo, ainda, títulos públicos ou títulos privados. Assim o investimento foi autorizado, porém, deve-se observar qual a característica de cada fundo, seu histórico, sua carteira, e seu objetivo (se ativo ou passivo), antes da realização de investimento. No caso do regulamento permitir créditos privados, deve-se atender tanto para a notas de risco (rating) como também para as categorias de emissores.

17.6 Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b

Apesar de permitido investimentos neste tipo de ativo, ele não é atrativo para os RPPS, visto que é isento de imposto para pessoas físicas e com isto, o papel é negociado em mercado em condições desfavoráveis para o RPPS. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo

Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

17.7 CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a

Este produto, em alguns casos pode ser competitivo. Porém, existe o risco de crédito. Por outro lado, este risco é minorado pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito, porém em até R$ 250.000,00 por instituição financeira e R$ 1.000.000,00 no conjunto de todas instituições financeiras investidas. Assim, a análise de risco, em particular usando o Acordo da Basiléia é extremamente relevante. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

17.8 Poupança - Art. 7º, VI, b

O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

17.9 FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – Art. 7º VI.
Os investimentos nessa rubrica serão realizados somete a partir da avaliação da nota de risco do FIDC e analise setorial de originarão dos recebíveis, existe a necessidade a analise prévio da ALM, além disto , existem sérias restrições na análise destes produtos inseridas pela Resolução CMN 4604/17. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

17.10 FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b.

Este tipo de valor mobiliário é aquele mais ariscado dente os fundos de renda fixa, em razão, de poder te der até 100% da carteira em ativos de crédito privado. Desta forma é avaliado o limite por emissor dos ativos componentes da carteira do fundo, a obrigatoriedade de analise de risco (RANTING) por crédito individual, além das demais análises que se fizer necessário. Também neste tipo de produto, inovações foram inseridas pela 4064/17, no que tange a qualidade (tipo) de emissor do ativo de crédito que poderão fazer parte da carteira. Tal verificação deverá ser realizada por ocasião de cada investimento. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

17.11 FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c

Por ser ativo de longuíssimo prazo, antes de cada investimento, deve ser objeto de análise de esterilização de passivo (ALM), além da análise de risco do negócio a ser investido visto que estes recursos são direcionados para infraestrutura, segmento que é de altíssimo risco de finalização da obra com consequente risco de desinvestimento. É ainda ativo de altíssimo risco de crédito. O investimento foi autorizado por este Conselho, com a ressalva que, todas as informações acima descritas devam ser analisadas em detalhes antes de cada investimento.

17.12 FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a.
Quando aprovados na PAI, são os mais utilizados em razão de estarem atrelados aos índices divulgados pela BMF Bovespa. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2019. Porém, devem-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

17.13 FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a

É um tipo de fundo mais agressivo que o fundo referenciado, não tendo a obrigação de devolver o benchmark dado pelos índices da bolsa de valores, dando ao gestor destes fundos de investimentos mais flexibilidade na escolha das ações. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2019. Porém, deve-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

17.14 FI Multimercado – Aberto - Art. 8º, III.

Essa rubrica permite diversificação da carteira buscando atingir a meta atuarial. Entretanto e um segmento de altíssimo risco uma vez que a instrução CVM 555/15 permite que tais produtos invistam em outros fundos das mais variadas categorias de investimentos disponíveis no mercados de capitais brasileiros.
Caso o regulamento do fundo sob análise permita crédito de emissão privada na carteira, deve-se observar o contido na Resolução CMN 4064/17 no que se refere ao tipo de emissor.
O investimento foi autorizado por este Conselho, porém, com as ressalvas:

Que tipo de fundo multimercado;
Há ou não crédito privado;
Há ou não investimento no exterior;
Há ou não alavancagem.

Respondidas as questões acima, e observando-se a legislação em vigor e conferindo se o produto está adequado as normas dos RPPS, passa-se a analisar cada investimento de forma individual.

17.15 FI em Participações – Fechado - Art. 8º, IV, a.

Este e um segmento de acesso por parte das empresas ao mercado acionário brasileiro, portanto trata-se de private equity (investimentos em ações de companhias emergentes) que necessitam de aporte financeiro. Nesse sentido a análise mercadológica e de fundamental importância, seguido da

analise rigorosa de crédito dos sócios da empresa investida. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.
17.16 FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b.

Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial (**IPCA + 6% a.a.),** aproveitando as oportunidades surgidas nos diversos subitens do segmento imobiliário. Antes do investimento neste tipo de produto, observar os diversos pré-requisitos contidos na Resolução CMN 4604/17. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.
Dessa forma, estando todos os Conselheiros devidamente de acordo com os termos acima, subscrevem:

Seringueiras, 30 de Outubro de 2018.

Estando todos de acordo, subscrevem:

SRAª ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva:

Comitê de Investimento:

SRAª FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Presidente

SR. PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor de Investimento

SRAª ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Membro

Conselho Municipal Previdenciário:

SRAª MARIA DA APª PIGORETE
Presidente

SRAª ADRIANA CORREIA DA SILVA
Vice Presidente

SRAª EDINEIA AMBROSIO TEIXEIRA
Membro

SR. JORGE U. BISPO SOARES
Membro

SRA. ANGÉLICA F. DA CRUZ SOUZA BASÍLIO
Membro

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:79F51DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.1.282/2019 " MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 726/2011, PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI N. 1.282/2019 Seringueiras-RO, 07 de março de 2019.

"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 726/2011, PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições, especialmente o previsto na Emenda Constitucional 53/2006 e Lei Federal nº 11.738/2008, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º- O Anexo I – Tabela de Vencimentos do grupo do Magistério previsto no artigo 68 da Lei Municipal nº 726/2011, passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS PARA O GRUPO DO MAGISTÉRIO

REFERÊNCIA	*TEMPO DESERVIÇO*	*PROFESSOR NIVEL II*		
		20 HORAS R$	*25 HORAS R$*	*40 HORAS R$*
A	*até 3 anos*	*1.279,70*	*1.599,63*	*2.559,41*
B	*3 a 5anos*	*1.305,30*	*1.631,62*	*2.610,60*
C	*5 a 7anos*	*1.331,40*	*1.664,25*	*2.662,80*
D	*7 a 9anos*	*1.358,03*	*1.697,54*	*2.716,06*
E	*9 a 11 anos*	*1.385,19*	*1.731,49*	*2.770,38*

F	***11 a 13 anos***	***1.412,90***	***1.766,12***	***2.825,80***
G	***13 a 15 anos***	***1.441,15***	***1.801,44***	***2.882,30***
H	***15 a 17 anos***	***1.469,98***	***1.837,47***	***2.939,95***
I	***17 a 19 anos***	***1.499,38***	***1.874,22***	***2.998,75***
J	***19 a 21 anos***	***1.529,36***	***1.911,70***	***3.058,72***
K	***21 a 23 anos***	***1.497,50***	***1.949,93***	***3.119,89***
L	***23 a 25 anos***	***1.559,14***	***1.988,93***	***3.182,29***
M	***25 a 27 anos***	***1.590,32***	***2.028,71***	***3.245,94***
N	***27 a 29 anos***	***1.622,12***	***2.069,28***	***3.310,85***
O	***29 a 31 anos***	***1.654,57***	***2.110,66***	***3.377,07***
P	***31 a 33 anos***	***1.687,66***	***2.152,88***	***3.444,62***
Q	***33 a 35 anos***	***1.721,41***	***2.195,94***	***3.513,50***

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis, especialmente o Anexo – I da Lei Municipal nº 1.132/2018.

Seringueiras-RO, 07 de março 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:0A5ABFC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31/12/2018, CONFORME ARTIGO 13 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2004 – TCE-RO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA			
Rua Flozina Lopes Novaes, nº 1115 - Centro			
Relação de Pessoal em 31/12/2018, Conforme Artigo 13 da Constituição Estadual e Instrução Normativa nº 013/2004 – TCE-RO.			
SERVIDORES			
Mat	nome	cargo/função	data admissão
184	Dione Nascimento da Silva	Superintendente	13/03/2017
211	Maria Nilda da Silva Souza	Diretora de Benefício	15/01/2018
228	Rodrigo da Silveira Bortolozo	Diretor Financeiro	04/09/2018
APOSENTADOS			
30	Antônio Ribeiro da Cruz	Aposentado	01/02/2012
36	Irani da Costa	Aposentada	01/06/2012
38	Paulo João de Lírio	Aposentado	01/11/2013
59	Creuza Izabel Thomas	Aposentada	05/12/2013
110	Dejanira Pereira do Nascimento	Aposentada	04/02/2015
112	Inez Pereira da S Bastos	Aposentada	02/03/2015
126	Regina Sely de Andrade	Aposentada	01/09/2015
136	Antônio Mariano Gomes	Aposentado	26/11/2015
170	Maria Zélia Figueiredo	Aposentada	01/11/2016
183	Fabian Sueli Bezerra de Moraes	Aposentada	01/01/2017
194	Maria Edite Francisco da Silva	Aposentada	01/07/2017
199	Ivo Antônio dos Santos	Aposentado	01/09/2017
210	Lucia Pancieri Silva	Aposentada	01/12/2017
212	Ana Cleia da Silva Marques	Aposentada	01/02/2018
231	Esiel Martins Gomes	Aposentado	20/09/2018
232	Maria Auzenir Tomas	Aposentada	04/09/2018
236	Cleide Apª Molina de Sales	Aposentada	24/10/2018
237	Suely Terezinha Topolniak	Aposentada	24/10/2018
PENCIONISTAS			
01	Altazan Barbosa dos Santos	Pencionista	01/06/2009
02	Gilmar Alves de Souza	Pencionista	01/06/2009
05	Orides Cirilo de Sales	Pencionista	01/06/2009
19	Irailda Borges de Paiva da Silva	Pencionista	01/06/2009
24	Lourival Soares da Silva	Pencionista	01/06/2009
60	Izabel Pinho Maldonado	Pencionista	01/11/2013
200	Debora Nicole G. Oliveira	Pencionista	07/06/2017
201	Pedro Henrique G. Damascena	Pencionista	07/06/2013
221	Gleicilene Paiva Silva	Pencionista	01/06/2018
222	Matheus Teixeira de Souza	Pencionista	01/06/2018
229	Francisca de Souza	Pencionista	06/07/2018
230	João Vitor da S. Fernandes	Pencionista	15/07/2018

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5D2ABDCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 006/2019 referente aos Processos n. 096/2019/SEMEC e 097/2019/SEMEC,** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO MATERIAIS**

DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. ***Homologo*** em favor das licitantes:

Fornecedor: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA SANITARIA COMPOSICAO QUIMICA EM HIDROXIDO DE SODIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P; PARA USO EM LIMPEZA GERAL (SUPERFICIE E TECIDOS), COM ACAO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, FRASCO COM 2000 ML.	GBEL	600,00	R$ 3,39	R$ 2.034,00
5	DETERGENTE LIQUIDO CONSISTENTE NAS FRAGRANCIAS NEUTRO, MACA, LIMAO, 500ML.	AZULIM	1.650,00	R$ 1,31	R$ 2.161,50
6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 08 UNIDADES PACOTE DE 60 GRAMAS	AZULIM	600,00	R$ 1,20	R$ 720,00
7	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO, COM SUPORTE.	DUPLAS	55,00	R$ 5,40	R$ 297,00
10	LIMPA ALUMINIO, 500 ML.	POLYLAR	750,00	R$ 1,64	R$ 1.230,00
15	RODO EM PLASTICO 42 CM COM 02 BORRACHAS E CABO ROSQUEAVEL DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM CEPO DE PLASTICO POLIPROPILENO ENTRE O CABO E AS BORRACHAS.	CARVALHO	45,00	R$ 4,00	R$ 180,00
16	RODO EM PLASTICO 60 CM COM 02 BORRACHAS E CABO ROSQUEAVEL DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM CEPO DE PLASTICO POLIPROPILENO ENTRE O CABO E AS BORRACHAS	CARVALHO	80,00	R$ 4,30	R$ 344,00
17	SABAO EM BARRA A BASE DE GLICERINA 05X01X200G.	BARRA NOVA	250,00	R$ 3,59	R$ 897,50
18	SABONETE PARA PELE NORMAL, 1ª QUALIDADE, DIVERSAS FRAGRANCIAS, 90G.	LILY	200,00	R$ 0,95	R$ 190,00
21	VASSOURA DE NYLON TIPO PLUMADA, COM CABO ROSQUEAVEL DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM CEPO DE PLASTICO POLIPROPILENO ENTRE O CABO E AS CERDAS.	CARVALHO	180,00	R$ 6,64	R$ 1.195,20
22	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% GEL, ANTISSÉPTICO FRC 500 ML.	START	50,00	R$ 4,39	R$ 219,50
24	CREME DE PENTEAR PARA CABELOS CACHEADOS OU CRESPO, 200 ML	RELVAZON	38,00	R$ 5,09	R$ 193,42
26	SABONETE INFANTIL BEBÊ DE FRAGRÂNCIA SUAVE. UNIDADE INDIVIDUAL DE 90G	MURIEL	287,00	R$ 3,24	R$ 929,88
34	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CERTAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	DUPLAS	30,00	R$ 1,69	R$ 50,70

Valor Total Homologado - R$ 10.642,70

Fornecedor: ECOLIM EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.221.558/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ÁLCOOL 96°, PARA LIMPEZA, 1.000 ML.	FACILITA	250,00	R$ 5,93	R$ 1.482,50
8	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCAS, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTETICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X71X18 MM.	BETTANIN	1.200,00	R$ 0,37	R$ 444,00
11	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO, NAS FRAGRANCIAS LAVANDA, CAMPESTRE E FLORAL, 500 ML.	FACILITA	370,00	R$ 2,04	R$ 754,80
14	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, EM LATEX RESISTENTE, AFELPADAS NO INTERIOR E ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA.	VOLK	90,00	R$ 2,40	R$ 216,00
20	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA E ANTI-ALERGICA. 100X01.	VOLK	46,00	R$ 9,90	R$ 455,40
30	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PERFUMADO, MACIO, FOLHA SIMPLES, TEXTURIZADO, PICOTADA, PACOTE DE 04X60MTSX10CM	FLORAX	1.800,00	R$ 4,09	R$ 7.362,00
31	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ PARA LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE TENSOATIVO ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, COM ALTO TEOR DE LIMPEZA E ESPUMA, 2KG, 1ª QUALIDADE.	CLASS	550,00	R$ 7,50	R$ 4.125,00
32	SACO EM PLÁSTICO RESISTENTE P/ LIXO, 05X01X30 LITROS	RAVA	400,00	R$ 1,10	R$ 440,00
33	SACO EM PLASTICO RESISTENTE P/ LIXO, 05X01X50 LITROS	RAVA	431,00	R$ 1,10	R$ 474,10

Valor Total Homologado - R$ 15.753,80

Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AVENTAL PARA COZINHA EM POLIESTER E PLASTICO PVC, ACABAMENTO EM VIES, PRESO AO PESCOCO E COM TIRA PARA AMARRAR NAS COSTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 70 CM.	ITATEX	50,00	R$ 7,99	R$ 399,50
4	DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE PINHO PARA USO GERAL, COM ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA, DESINFETA E PERFUMA, 2000 ML, NAS FRAGRANCIAS LAVANDA, LIMAO, FLORAL.	FORT	750,00	R$ 3,94	R$ 2.955,00
9	FLANELA P/ LIMPEZA MEDINDO NO MINIMO 39X49 CM, NA COR LARANJA OU BRANCA.	ITATEX	150,00	R$ 2,08	R$ 312,00
13	PANO DE CHAO MULTIUSO ALVEJADO EXTRAGRANDE EM ALGODAO P/ LIMPEZA MEDINDO, NO MINIMO, 60 X 90 CM.	RAF PLST	150,00	R$ 7,16	R$ 1.074,00
27	SHAMPOO PARA CABELOS INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML	REVALZON	63,00	R$ 11,56	R$ 728,28
29	AMACIANTE LIQUIDO CONCENTRADO (CONSISTENTE), PARA ROUPA COM ALTO TEOR DE PERFUME E MACIEZ, 2000 ML, FRAGRANCIAS SUAVES E DURADOURAS.	FORT	92,00	R$ 4,54	R$ 417,68

Valor Total Homologado - R$ 5.886,46

Fornecedor: JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 19.269.250/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	SACO P/ LIXO 100 LITROS PC/ C/ 05 UN	TRASH	1.000,00	R$ 1,75	R$ 1.750,00
23	CONDICIONADOR PARA CABELOS, FRASCO COM 200 ML	NEUTROX	62,00	R$ 6,00	R$ 372,00
25	MÁSCARA HIDRATANTE PARA CABELOS, POTE COM 1000G	KANECHON	30,00	R$ 6,50	R$ 195,00

Valor Total Homologado - R$ 2.317,00

Urupá, 15 de março de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:2C8D48F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
RELAÇÃO ATIVOS E INATIVOS 2018

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VALE DO PARAÍSO			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2018	
Nº D ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - BENEFICIARIOS PENSAO POR MORTE							
1	19	CLEIDER ROBERTO DA ROCHA DIAS (19)	11796863653	PENSIONISTA	01/01/2015	10/07/1950	Inativo
2	151	ELZA SACARAMUCI VARGAS (151)	73534838220	PENSIONISTA	27/11/2016	29/04/1960	Inativo
3	3020	EVA MARTINS DE PAULA (3020)	45325600125	PENSIONISTA	01/01/2017	15/03/1962	Inativo
4	2939	MELQUIZEDEQUE OLIVEIRA SOUZA (2939)	73884499220	PENSIONISTA	12/01/2016	01/01/1980	Inativo
000105 – 2201 - MANUTENCAO DO IPMVP							
5	2596	DOUGLAS BULIAN DA SILVA (2596)	00672301210	PRESIDENTE	01/01/2018	01/10/1991	Ativo
6	2218	KATIUSCIA POLESI SENA (2218)	66537002249	DIRETORA FINANCEIRA	10/07/2018	27/03/1982	Ativo
7	265	MARIA DA PENHA SOUZA CORDEIRO (265)	48561738200	DIRETORA DE BENEFICIO	10/07/2018	02/06/1962	Ativo
000106 - 2202 - BENEFICIARIOS-AUXILIO DOENCA							
8	807	ADEILDA GOMES VIEIRA (807)	62074814291	AUXILIO DOENÇA	18/12/2018	31/10/1978	Ativo
9	692	ALEX FRANCISCO CHAGAS (692)	45675058249	AUXILIO DOENÇA	01/07/2017	11/11/1973	Ativo
10	692	ALEX FRANCISCO CHAGAS (692)	45675058249	AUXILIO DOENÇA	01/07/2017	11/11/1973	Ativo
11	2371	ALINE HOTTIS DA SILVA (2371)	69445699220	AUXILIO DOENÇA	06/11/2018	13/04/1978	Ativo
12	1194	AMILTA FERNANDES DA SILVA (1194)	62448803234	AUXILIO DOENÇA	27/08/2013	26/10/1965	Ativo
13	459	EIDSON CARLOS POLITO (459)	71484000234	AUXILIO DOENÇA	10/11/2018	01/05/1980	Ativo
14	2305	IRACEMA BENEVENUTI DA SILVA (2305)	65433130215	AUXILIO DOENÇA	01/03/2015	12/01/1980	Ativo
15	2982	LUZIA INES DE ANDRADE (2982)	95807152620	AUXILIO DOENÇA	27/09/2017	03/04/1972	Ativo
16	2263	MARIA DEL PILAR ARROYO ORTIZ ARRABAL (2263)	53350154204	AUXILIO DOENÇA	01/11/2018	23/06/1974	Ativo
17	1069	MARLY APARECIDA FAGUNDES (1069)	57743851915	AUXILIO DOENÇA	13/02/2014	28/05/1955	Ativo
18	489	MILCA ALVES DE SOUZA SOBRINHO (489)	94030146791	AUXILIO DOENÇA	29/12/2012	02/05/1963	Ativo
19	182	SEBASTIAO JOSE SOARES (182)	34829350253	AUXILIO DOENÇA	09/04/2013	05/09/1970	Ativo
20	2216	SILVIA ROCHA DO COUTO (2216)	78742625220	AUXILIO DOENÇA	03/11/2018	24/10/1984	Ativo
21	2021	VERALUCIA SOUZA SANTOS DA SILVA (2021)	74445650234	AUXILIO DOENÇA	14/05/2015	07/07/1976	Ativo
000107 - 2203 - BENEFICIO DE APOSENTADORIA							
22	1071	ADILCEA MARIA ALVES (1071)	81827032715	APOSENTADO	08/05/2018	25/04/1965	Inativo
OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA NFORMAÇÃO**		**VALE DO PARAISO/RO, 18 de dezembro de 2018**		
	(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC- 07**		

ESTADO DE RONDÔNIA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VALE DO PARAÍSO			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2018	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000107 - 2203 - BENEFICIO DE APOSENTADORIA							
23	1015	ALAOR ALVES (1015)	26974720610	APOSENTADO	02/07/2018	17/05/1953	Inativo
24	256	ANA RAQUEL PIZETTA FURLAN (256)	55933645753	APOSENTADO	29/03/2016	02/10/1953	Inativo
25	1280	ANTONIO PAULINO DA CRUZ (1280)	28978048234	APOSENTADO	12/09/2017	22/02/1955	Inativo
26	717	CESARIO MALAGOLINE (717)	21106177991	APOSENTADO	01/01/2018	15/07/1952	Inativo
27	19	CLEIDER ROBERTO DA ROCHA DIAS (19)	11796863653	APOSENTADO	01/01/2018	10/07/1950	Inativo
28	3061	DALVA BARBINO LAMBORGUINI (3061)	35126353268	APOSENTADO	10/07/2017	25/05/1963	Inativo
29	23	ELIANE MARIA RODRIGUES SOARES (23)	34908315272	APOSENTADO	01/11/2016	02/09/1963	Inativo
30	263	ELIAS DE ANDRADE (263)	85494895815	APOSENTADO	01/08/2017	17/07/1951	Inativo
31	1025	EUNICE TAVARES NOVAES (1025)	81143117700	APOSENTADO	01/06/2015	17/04/1965	Inativo
32	231	FRANCISCA NUNES DE MORAES (231)	42263816291	APOSENTADO	13/10/2017	04/04/1957	Inativo
33	56	IDALINA DUTRA LIMA (56)	20458169234	APOSENTADO	09/08/2016	19/07/1955	Inativo
34	2989	IRENE LUCIANO DA SILVA (2989)	34262490734	APOSENTADO	05/10/2016	23/04/1951	Inativo
35	1031	IVONI SEIDLER KISTER PONATH (1031)	32659636249	APOSENTADO	10/04/2018	06/02/1966	Inativo
36	589	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA (589)	68725264249	APOSENTADO	19/09/2013	03/09/1943	Inativo
37	247	JOSE RODRIGUES DA SILVA (247)	11518774253	APOSENTADO	07/03/2016	20/09/1945	Inativo
38	78	LAURA DOMINGUES DA SILVA PINTO (78)	05523023841	APOSENTADO	06/04/2017	18/05/1951	Inativo
39	1627	LENILDA MARIA SOARES DE MOURA (1627)	01986551776	APOSENTADO	20/09/2018	14/08/1968	Inativo
40	325	MARCIA RAQUEL FRANCO DE OLIVEIRA (325)	32562071204	APOSENTADO	02/04/2018	12/03/1965	Inativo
41	2275	MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA (2275)	40860701204	APOSENTADO	16/03/2018	27/07/1957	Inativo
42	1850	MARIA APARECIDA DE MORAIS (1850)	10288147200	APOSENTADO	03/12/2018	07/12/1949	Inativo
43	1041	MARIA ARLETE FAE LAUVE (1041)	47029226291	APOSENTADO	10/04/2018	17/05/1956	Inativo
44	1187	MARIA ENEIDE MARQUES GOMES (1187)	09719105453	APOSENTADO	03/12/2018	24/04/1952	Inativo
45	448	MARTA FERNANDES DE FARIAS (448)	29006333204	APOSENTADO	02/07/2018	25/08/1963	Inativo
46	707	NADIR DE SOUZA CABRAL PINTO (707)	34885927234	APOSENTADO	14/07/2016	11/05/1965	Inativo
47	1853	NAZARE SILVA ARAUJO (1853)	22996826272	APOSENTADO	02/07/2018	06/05/1958	Inativo
48	944	NEUZY DE ALMEIDA SILVA (944)	35126086200	APOSENTADO	03/02/2017	16/12/1956	Inativo

49	1056	ODETE PIANNA PIONTE (1056)	34257004720	APOSENTADO	13/10/2017	07/09/1956	Inativo
50	2015	SEBASTIANA NUNES DIAS (2015)	56716176268	APOSENTADO	01/08/2017	10/03/1952	Inativo
51	2814	SEBASTIAO FELIPE DO NASCIMENTO (2814)	52625842768	APOSENTADO	14/09/2012	04/11/1946	Inativo
52	607	WANDA BARROS SENA (607)	23918985504	APOSENTADO	03/12/2015	23/09/1953	Inativo
OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**VALE DO PARAISO/RO, 18 de dezembro de2018**		
	(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC- 07**		

ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**			**EXERCÍCIO DE2018**	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VALE DO PARAÍSO							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
Total de registros:						**52.**	
OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**		**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**		**VALE DO PARAISO/RO, 18 de dezembro de 2018**		
	(ASS. NOME E CARGO)		**(ASS. NOME E CARGO)**		**TC- 07**		

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:E0C84CD3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF - ANEXO 1 - 3 QUADRIMESTRE 2018 - DEMOSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal- Mês Ref: 12 – Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.015.685,63	951.070,76	974.825,73	1.021.032,91	1.005.375,18	1.003.474,66	991.853,31	1.052.776,94	1.040.177,61	957.643,05	895.144,71	1.907.762,88	12.816.823,37	863,68
Pessoal Ativo	990.075,19	924.997,81	947.205,86	990.866,90	971.022,39	969.129,23	961.363,28	1.017.319,93	986.333,89	929.031,52	861.723,44	1.851.127,38	12.400.196,82	533,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	827.707,32	778.088,22	785.161,63	830.005,64	824.282,97	822.338,57	810.871,08	867.893,66	838.768,25	838.050,88	844.615,23	1.560.943,81	10.628.727,26	0,00
Obrigações Patronais	118.935,21	117.627,54	125.088,62	126.596,08	112.218,80	113.902,50	118.249,95	122.522,07	119.837,57	60.791,54	-16.153,26	221.955,10	1.341.571,72	533,03
Benefícios Previdenciários	43.432,66	29.282,05	36.955,61	34.265,18	34.520,62	32.888,16	32.242,25	26.904,20	27.728,07	30.189,10	33.261,47	68.228,47	429.897,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.610,44	26.072,95	27.619,87	30.166,01	34.352,79	34.345,43	30.490,03	35.457,01	53.843,72	28.611,53	33.421,27	56.635,50	416.626,55	330,65
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.784,44	20.229,64	21.776,56	22.201,64	27.412,38	27.405,01	23.549,61	28.516,59	46.903,30	21.671,11	24.572,85	41.478,68	325.501,81	330,65
Pensões	5.826,00	5.843,31	5.843,31	7.964,37	6.940,41	6.940,42	6.940,42	6.940,42	6.940,42	6.940,42	8.848,42	15.156,82	91.124,74	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	87.738,10	145.285,16	118.760,48	120.516,19	139.566,15	144.831,20	135.677,40	135.966,40	139.521,84	121.594,92	146.799,16	268.979,38	1.705.236,38	330,65
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.329,16	1.312,05	1.893,71	20.104,45	26.889,49	21.503,74	25.065,35	26.961,37	7.284,07	28.308,61	-409,18	160.242,82	330,65
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	69.043,10	55.355,00	63.263,43	62.537,48	61.768,96	60.136,51	59.490,60	54.152,55	55.930,42	58.391,45	63.371,82	125.273,15	788.714,47	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	18.695,00	87.647,00	54.185,00	54.185,00	53.171,00	53.171,00	53.171,00	53.171,00	53.171,00	53.339,00	53.171,00	140.818,00	727.895,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	0,00	954,00	0,00	1.900,00	4.521,74	4.634,20	1.512,06	3.577,50	3.459,05	2.580,40	1.947,73	3.297,41	28.384,09	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	927.947,53	805.785,60	856.065,25	900.516,72	865.809,03	858.643,46	856.175,91	916.810,54	900.655,77	836.048,13	748.345,55	1.638.783,50	11.111.586,99	533,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.344.033,99	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.344.033,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	11.112.120,02	49,73
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.065.778,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	11.462.489,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	10.859.200,52	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:8E685811

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 3 - 6 BIMESTRE 2018 - DEMOSNTRATIVO RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2018 A DEZ/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.720.702,44	1.978.663,96	1.533.477,61	1.822.845,82	2.991.149,14	2.222.723,15	2.334.741,46	2.083.305,84	1.509.169,36	2.405.897,24	2.493.937,42	3.263.077,21	26.359.690,65	22.409.250,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.125,86	52.331,48	56.609,15	105.087,23	116.707,09	95.705,69	70.348,69	122.973,07	169.794,35	202.284,34	151.205,59	27.307,22	1.221.479,76	957.121,03
IPTU	5.026,94	8.603,10	11.659,83	8.305,89	5.706,42	4.069,58	12.226,05	25.160,79	24.746,13	23.266,74	8.300,47	8.512,76	145.584,70	124.839,24
ISS	24.129,92	13.123,85	15.518,57	14.389,37	18.050,83	32.147,18	14.900,57	25.892,16	20.608,16	46.738,65	25.788,53	33.695,63	284.983,42	330.810,58
ITBI	7.433,81	11.164,18	8.179,56	16.031,51	43.120,43	27.810,34	7.591,46	18.561,21	62.517,50	81.382,91	78.045,68	44.311,44	406.150,03	216.877,46
IRRF	516,17	1.121,39	1.285,42	55.190,41	40.282,12	25.614,49	1.379,01	20.537,92	21.064,47	23.520,39	21.646,76	-73.162,04	138.996,51	157.284,76
Outros Impostos, Tx e Contribuições de Melhorias	14.019,02	18.318,96	19.965,77	11.170,05	9.547,29	6.064,10	34.251,60	32.820,99	40.858,09	27.375,65	17.424,15	13.949,43	245.765,10	127.308,99
Contribuições	10.352,53	108.804,70	5.548,92	163.553,33	60.216,68	6.228,22	136.018,73	61.134,54	1.037,83	68.701,98	138.940,61	163.016,30	923.554,37	501.000,00
Receita Patrimonial	70.058,92	62.484,68	84.264,12	59.337,88	10.075,07	60.645,26	96.244,49	44.891,00	91.407,21	154.559,16	61.732,56	91.678,26	887.378,61	756.307,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.223,21	61.414,23	83.316,91	58.653,19	6.870,09	56.714,69	89.816,94	39.129,95	82.278,29	150.676,46	57.528,21	87.449,93	843.072,10	756.057,63
Outras Rceitas Patrimoniais	835,71	1.070,45	947,21	684,69	3.204,98	3.930,57	6.427,55	5.761,05	9.128,92	3.882,70	4.204,35	4.228,33	44.306,51	250,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.589.165,13	1.755.043,10	1.387.055,42	1.494.867,38	2.804.091,62	2.060.143,98	2.031.274,55	1.853.697,94	1.228.284,97	1.980.351,76	2.142.058,66	2.981.075,43	23.307.109,94	20.179.783,53
Cota-Parte do FPM	500.991,99	654.953,21	441.039,57	462.415,61	567.496,31	531.433,31	612.188,35	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	857.572,86	6.307.014,29	7.323.399,28
Cota-Parte do ICMS	485.557,80	349.949,82	422.623,11	434.100,63	428.536,05	425.715,92	497.406,60	453.071,62	398.542,11	572.600,60	487.809,88	544.383,17	5.500.297,31	5.155.588,77
Cota-Parte do IPVA	44.670,88	32.986,20	56.511,46	54.309,82	56.819,58	56.923,51	54.403,40	50.323,10	22.916,83	21.484,90	14.420,92	11.742,69	477.513,29	562.427,87
Cota-Parte do ITR	94,64	44,40	321,16	162,23	242,99	156,41	344,17	88,64	2.783,25	10.048,78	257,52	179,93	14.724,12	2.288,56
Transferências da LC 87/1996	583,92	583,92	583,92	583,92	583,92	583,92	583,92	583,92	583,92	583,92	583,92	583,92	7.007,04	7.323,40
Transferências da LC 61/1989	541,31	4.064,14	1.756,89	1.634,19	2.294,94	2.005,29	1.421,40	2.421,05	1.465,71	2.526,79	1.561,40	2.432,52	24.125,63	28.121,39
Transferências do FUNDEB	286.780,93	294.511,34	306.245,27	278.129,25	292.824,44	325.143,91	266.711,93	296.229,04	251.839,37	261.766,69	313.966,26	377.805,66	3.551.954,09	3.025.830,82
Outras Transferências Correntes	269.943,66	417.950,07	157.974,04	263.531,73	1.455.293,39	718.181,71	598.214,78	595.638,56	206.734,50	721.218,02	833.419,03	1.186.374,68	7.424.474,17	4.074.803,44
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	58,68	0,00	855,00	609,29	18.645,00	0,00	0,00	0,00	20.167,97	15.037,81
DEDUÇÕES (II)	235.535,60	404.968,01	244.301,11	408.379,56	324.582,41	262.589,16	372.208,77	306.671,57	208.151,02	321.514,36	391.046,26	535.708,83	4.015.656,66	3.767.563,44
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	10.352,53	108.804,70	5.548,92	163.553,33	60.216,68	6.054,51	136.018,73	61.134,54	1.037,83	68.701,98	138.940,61	163.016,30	923.380,66	500.000,00
Compens Financ. entreRegimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	206.488,07	208.516,31	184.567,19	190.641,23	211.194,73	203.363,65	183.019,04	192.366,03	153.942,19	199.473,38	198.934,65	231.874,53	2.364.381,00	2.700.000,00
Rec. do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio 56/02 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio 177/03/TCE	18.695,00	87.647,00	54.185,00	54.185,00	53.171,00	53.171,00	53.171,00	53.171,00	53.171,00	53.339,00	53.171,00	140.818,00	727.895,00	567.563,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.485.166,84	1.573.695,95	1.289.176,50	1.414.466,26	2.666.566,73	1.960.133,99	1.962.532,69	1.776.634,27	1.301.018,34	2.084.382,88	2.102.891,16	2.727.368,38	22.344.033,99	18.641.686,56
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.440], MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE Portaria Nº 495 de 2017														

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:A4CCFD96

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 7 - 6 BIMESTRE 2018 - RESTOS A PAGAR

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.060,55	241.099,50	228.935,58	16.224,47	0,00	180.922,59	941.510,59	692.109,08	690.136,18	360.629,79	71.667,21	71.667,21
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	4.060,55	241.099,50	228.935,58	16.224,47	0,00	180.922,59	941.510,59	692.109,08	690.136,18	360.629,79	71.667,21	71.667,21
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	932,00	512,00	420,00	0,00	0,00	672,00	0,00	0,00	672,00	0,00	0,00
0203	SEC. MUN. FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	55.401,28	54.000,68	1.400,60	0,00	0,00	70.595,09	44.731,85	44.731,85	25.863,24	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	66.780,32	66.780,22	0,10	0,00	180.494,46	95.920,89	56.142,07	56.142,07	220.273,28	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.223,47	36.082,51	37.161,38	144,60	0,00	428,13	215.453,53	185.495,12	185.495,12	30.386,54	0,00	0,00
0207	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.837,08	59.881,93	58.563,90	4.155,11	0,00	0,00	475.366,93	346.845,83	344.872,93	62.804,79	67.689,21	67.689,21
0208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.927,15	11.917,40	9,75	0,00	0,00	66.887,87	55.947,93	55.947,93	6.961,94	3.978,00	3.978,00
0209	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	0,00	10.094,31	0,00	10.094,31	0,00	0,00	16.614,28	2.946,28	2.946,28	13.668,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	147.397,71	265.273,07	11.930,18	400.740,60	0,00	0,00	257.372,69	8.390,23	8.390,23	248.982,46	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	147.397,71	265.273,07	11.930,18	400.740,60	0,00	0,00	257.372,69	8.390,23	8.390,23	248.982,46	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		151.458,26	506.372,57	240.865,76	416.965,07	0,00	180.922,59	1.198.883,28	700.499,31	698.526,41	609.612,25	71.667,21	71.667,21

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:92937911

